



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSAD

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Data: 23 de agosto de 2023 (quarta-feira)

Horário: 8h30

Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **4ª Reunião Extraordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação sobre Relatório de Auditoria nº 03/2023, encaminhado através do Memorando Eletrônico nº 53/2023 – Audint;
2. Apreciação sobre Relatório de Auditoria nº 04/2023, encaminhado através do Memorando Eletrônico nº 58/2023 – Audint;
3. Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consad, de função gratificada de Chefe interino da Unidade de Auditoria Interna – Audint, conforme Portaria nº 1.422, retificada Portaria nº 1.428, ambas de 16 de agosto de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa;
4. Apreciação e deliberação acerca da indicação da servidora técnico-administrativa Maria Teodora Rocha Maia do Amaral à chefia da Unidade de Auditoria Interna – Audint, conforme Memorando Eletrônico nº 350/2023 – Gab;
5. Apreciação e deliberação sobre o Plano de Arborização do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, encaminhado através do Processo Eletrônico nº 23091.012640/2023-50;
6. Apreciação e deliberação sobre parecer acerca da criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM) e Regimento da PIM.

Data: 23 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Horário: 08 horas e 30 minutos.

Modalidade: Híbrida (Google Meet / Sala os Conselhos Superiores).

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Extraordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação sobre Relatório de Auditoria nº 03/2023, encaminhado através do
Memorando Eletrônico nº 53/2023 – Audint;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202412408)

Nº do Protocolo: 23091.011830/2023-95

Mossoró-RN, 17 de Julho de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: [RELATÓRIO FINAL] Auditoria de avaliação dos contratos de Manutenção Predial

Prezados,

Segue em anexo o relatório final da auditoria de avaliação dos contratos de manutenção predial, prevista no Paint/2023, com a finalidade de ser pautado para ciência no Conselho de Administração (CONSAD).

As análises geraram a constatação de algumas desconformidades na execução do contrato e, conseqüentemente, em sua fiscalização, conforme os achados listados a seguir: 1º) Matriz de Riscos que não mensura os riscos envolvidos nos contratos de manutenção predial; 2º) Ausência de publicização adequada da execução dos processos; 3º) Instrumento de Medição de resultado Genérico; 4º) Ausência de preposto no local de execução do serviços e de assinatura nos Instrumentos de Medição de Resultado; 5º) Ausência de formalização (aditivo contratual) para inclusão do Pólo Serra de São Bento e descumprimento do artigo 12.6 do TR; 6º) Ausência de registro de ocorrências contratuais e de indicadores de eficiência; 7º) Ausência de Plano de Manutenção Preventiva; e 8º) Insuficiência do quantitativo da equipe do DMIF para o atendimento das demandas diárias de manutenção.

Esperamos que o trabalho contribua para a tomada de decisões e aperfeiçoamento do cotidiano da unidade.

Agradeço a cooperação e a diligência das unidades durante a realização dos trabalhos de auditoria.

Nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas e/ou realizar uma reunião, caso entedam pertinente.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Relatorio_de_Auditoria._Manutencao_Predial.docx_29_assinado_assinado.pdf](#)

(Autenticado em 17/07/2023 17:20)
MARIA TEODORA ROCHA MAIA DO AMARAL
AUDITOR
AUDINT (11.01.22)
Matricula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **53**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **e7519d6afe**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



AUDINT
UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF) e Pró-Reitoria de
Administração (PROAD).

Exercício de 2023

17 DE JULHO DE 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2023

Unidades Auditadas: Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF) e Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Município/UF: Mossoró/Rio Grande do Norte

Missão

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos com o objetivo de melhorar as operações e resultados obtidos da instituição.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL O TRABALHO FEITO PELA AUDINT?

Este trabalho teve como objetivo realizar uma Auditoria de Avaliação que abrangeu dois aspectos principais: a) a análise da execução dos contratos de Manutenção Predial, com enfoque nos controles internos administrativos do setor responsável pela execução desses contratos; b) a avaliação do desempenho do setor de manutenção da UFERSA no que se refere à fiscalização e execução da manutenção realizada pelas empresas contratadas, buscando verificar se a execução dos contratos ocorreu de forma adequada e se a finalidade de manutenção dos prédios da UFERSA está sendo alcançada, identificando eventuais gargalos e propondo soluções.

Os trabalhos foram realizados no período de 13 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

POR QUE A AUDINT REALIZOU ESSE TRABALHO?

Para avaliar a regularidade e o atendimento aos princípios administrativos, em especial os da eficiência e da economicidade, no que se refere à efetividade das manutenções prediais solicitadas pela comunidade acadêmica. O objetivo do trabalho também é analisar os controles internos institucionais na gestão contratual e na fiscalização dos termos contratuais. Ele está presente no Paint/2023.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDINT? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

As análises geraram a constatação de algumas desconformidades na execução do contrato e consequentemente em sua fiscalização, conforme os achados listados a seguir: 1º) Matriz de Riscos que não mensura os riscos envolvidos nos contratos de manutenção predial; 2º) Ausência de publicização adequada da execução dos processos; 3º) Instrumento de Medição de resultado Genérico; 4º) Ausência de preposto no local de execução dos serviços e de assinatura nos Instrumentos de Medição de Resultado; 5º) Ausência de formalização (aditivo contratual) para inclusão do Pólo Serra de São Bento e descumprimento do artigo 12.6 do TR; 6º) Ausência de registro de ocorrências contratuais e de indicadores de eficiência; 7º) Ausência de Plano de Manutenção Preventiva; e 8º) Insuficiência do quantitativo da equipe do DMIF para o atendimento das demandas diárias de manutenção.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU - Controladoria Geral da União.

DIAP - Divisão de Arquivo e Protocolo.

Dicont - Divisão de Contratos.

DMIF - Divisão de Manutenção e Instalações Físicas.

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

PROAD - Pró-Reitoria de Administração.

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

PROGRAD - Pró-Reitoria de graduação

PROAD - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROGREPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos

SUTIC - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ufersa - Universidade Federal Rural do Semi-árido.

TCU - Tribunal de Contas da União.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
Metodologia, escopo, justificativa.....	9
Visão Geral do Objeto - considerações iniciais sobre a DMIF e a PROAD.....	11
RESULTADOS DOS EXAMES	22
1. Matriz de Riscos que não mensura os riscos envolvidos nos contratos de manutenção predial.....	22
2. Ausência de publicização adequada da execução dos processos.....	24
3. Instrumento de Medição de Resultado genérico.....	27
4. Ausência de Preposto no lugar dos serviços e de assinatura nos instrumentos de medição de resultado.....	30
5. Ausência de registro de ocorrências contratuais e de indicadores de eficiência.....	34
6. Ausência de formalização (aditivo contratual) para inclusão do pólo serra de são bento - inadequação na utilização do contrato nº 38/2022.....	35
7. Transferência indevida de empregados do campus de Mossoró para o Polo Serra de São Bento sem repactuação contratual ou ajuste salarial.....	38
8. Ausência de Plano de Manutenção Preventiva.....	40
9. Insuficiência do quantitativo da equipe para o atendimento das demandas diárias de manutenção.....	42
RECOMENDAÇÕES	46
CONCLUSÃO	47
ANEXOS	49
ANEXO II	50

INTRODUÇÃO

A estrutura física acadêmico-administrativa da Ufersa atende a 1.268 servidores¹ e mais de 13.000 estudantes presenciais, demandando, portanto, um uso constante, assíduo e considerável das repartições. A última década foi marcada por um declínio nos investimentos em educação,² o que reflete na precarização do ensino, mas também no sucateamento da infraestrutura das instituições públicas, potencializado ao ser combinado com fatores como reformas insuficientes, instalações antigas e falta de planejamento institucional. Nesse contexto, a manutenção predial é “o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes para atender às necessidades e garantir a segurança dos seus usuários” (ABNT, 2013, p. 8).³

A presente auditoria interna insere-se nesse panorama. O trabalho é oriundo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2023 (PAINT/2023).⁴ A auditoria avaliou a execução, a contratação e a gestão dos contratos de manutenção predial da Ufersa, no campus Mossoró, sob o prisma dos procedimentos/rotinas, observando os critérios das normas específicas vigentes, principalmente no que se refere ao planejamento e ao gerenciamento de riscos. Além disso, se propõe a analisar os controles internos administrativos dos serviços correspondentes.

As unidades auditadas são a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa). Ambas as unidades são responsáveis, dentro de suas respectivas competências, pela administração, pela fiscalização e pelo acompanhamento dos Contratos de Manutenção Predial, objeto central desta investigação.

Metodologia, escopo, justificativa

O escopo desta análise restringe-se a dois processos. O primeiro foi o do pregão eletrônico n. 22/2022, em trâmite no Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos (Sipac) no número de 23091.008386/2022-63. Nesta primeira fase da análise,

¹ Informação disponível em:

<https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos/26264-universidade-federal-rural-do-semi-arido> Acesso em: 21 jun 2023.

² Conforme estudo do Instituto de Estudos Socioeconômicos disponível em:

<https://www.inesc.org.br/balanco-do-orcamento-2019-2021-revela-desmonte-generalizado-de-politicas-sociais-diz-in-esc/m> Acesso em 16 jun. 2023.

³ ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15575-1: Edifícios habitacionais de até cinco pavimentos – Desempenho – Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro, 2013.

⁴ Disponível em: https://audint.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/34/2023/03/PAINT_2023_.pdf Acesso: em 21 jun. 2023.

investigou-se o Termo de Referência, o Edital, o projeto básico e todos os outros documentos atinentes ao planejamento da (e a própria) contratação.

Posteriormente, debruçou-se no contrato nº 38, que versa sobre a prestação efetiva dos serviços de manutenção predial no campus Mossoró. Este contrato entrou em vigor em 10 de outubro de 2022 e tramita no SIPAC sob o número 23091.016038/2022-69. Esse segundo, por se referir a efetiva prestação do serviço, permitiu uma visão geral do objeto quanto aos relatórios de medição, documentos dos prestadores etc. Os recursos auditados totalizam a quantia de R\$ 6.186.585,52 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A auditoria foi orientada por um conjunto de normativas e jurisprudências aplicáveis à matéria auditada. Dentre elas, destacam-se: a Lei nº 4.320/64; a Lei 8.666/93; a Portaria nº 409/2016; a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; o Decreto nº 9.507/2018; e a Instrução Normativa nº 01/2018. A análise considerou, ainda, os acórdãos 7.601/2017 – 2ª câmara (TC 028.692/2015-2) e nº 504/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Esse trabalho de auditoria interna justifica-se pela materialidade, pela relevância e pela criticidade do objeto. A manutenção predial, uma componente essencial do funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, possui alta materialidade, representando 10,62% do orçamento total da instituição. Adicionalmente, a manutenção predial possui significativa relevância, uma vez que se insere no Planejamento Estratégico da Instituição. A criticidade, por sua vez, decorre do fato de a última auditoria ter sido realizada há 24 meses, somando-se à descentralização da atividade e à possibilidade de falhas nos controles internos.

Quanto aos objetivos, aponta-se a avaliação dos riscos associados e da continuidade dos contratos de manutenção predial, tendo em vista o devido cumprimento da legislação e dos normativos vigentes relativos à formalização, à execução e à fiscalização. Os principais focos da análise abarcam: a) o planejamento da contratação; b) a gestão do contrato; e c) a fiscalização técnica/administrativa do contrato.

A metodologia empregada nesta auditoria foi estruturada com base na avaliação de controles internos, concentrando-se particularmente na eficiência do gerenciamento dos contratos de manutenção predial e na fiscalização dos serviços correspondentes. Para alcançar esses objetivos, recorreu-se à combinação de técnicas de

análise documental⁵ com indagações escritas e orais⁶, proporcionando uma abordagem detalhada da situação.

A auditoria enfrentou restrições devido à dificuldade de acesso ao processo administrativo no SIPAC, pois a maioria dos documentos estão classificados como restritos. A alternativa de obter um *download* integral do processo apresenta um desafio adicional devido ao grande volume de páginas - mais de 10.000 neste caso. Se a visualização fosse possível no sistema próprio do trâmite, o processo de auditoria seria mais eficiente e sistematizado. Esse problema foi encaminhado para uma solução potencial entre a Audint, a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic) e a Divisão de Arquivo e Protocolo (Diap)⁷.

Visão Geral do Objeto - considerações iniciais sobre a DMIF e a PROAD

A PROAD, por intermédio da Divisão de Contratos (Dicont), tem como incumbências principais: a) monitorar a execução dos contratos em vigência, baseando-se nas informações providenciadas pelo gestor do contrato; e b) registrar contratos nos sistemas de informação e de gestão tanto da Ufersa quanto do Governo Federal.⁸ No caso, a demanda de manutenção predial está dividida em um processo originário (23091.008386/2022-63) e os seus decorrentes, conforme mencionado. O do campus Mossoró é o 23091.016038/2022-69.

A justificativa para a divisão está no Documento n. 93/2022 (Termo de referência), nas págs. 4 e 5, que aponta “diante da alta demanda de serviços e iii) escassos recursos humanos das áreas técnica e administrativa, concluiu-se sobre a necessidade de haver um contrato de manutenção predial para cada campus, de forma a descentralizar a fiscalização, buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes e, assim, e aumentar a eficiência.” Tal escolha é uma boa prática da gestão e possibilita uma ampla e estratégica fiscalização das atividades.

A DMIF, por sua vez, é responsável pelo: a) gerenciamento da manutenção das edificações físicas, incluindo as instalações hidráulicas, sanitárias, de águas pluviais, elétricas, esquadrias, coberturas e outros; b) supervisão da manutenção de instalações físicas e prediais

⁵ Consiste em verificar o contrato administrativo, relatório de fiscalização, lista de funcionários e lista de rodízios

⁶ Desenvolvida por meio do uso de entrevistas e questionários junto ao pessoal da unidade/entidade auditada, para a obtenção de dados e informações, quanto à estrutura de pessoal adequada e existência de controles internos.

⁷ A modalidade, que ainda não foi testada, permitirá que a Audint tenha acesso temporário e determinado aos processos integrantes da unidade auditada. Assim, possibilitará o acesso aos processos direto do Sipac.

⁸ Conforme o art. 78, § 1º, II e III.

executadas por terceiros; e c) implementação da política de manutenção das instalações físicas e prediais, em alinhamento com as diretrizes da Superintendência.⁹

A equipe da DMIF é composta por 1 Jardineiro, 2 Assistentes em administração, 1 Administrador (cedido por Caraúbas), 1 Técnico em mecânica, 2 Técnicos em edificações, 1 Técnico em eletrotécnica, 1 Técnico em agropecuária e 1 Engenheiro eletricitista. No caso do contrato de manutenção predial do campus de Mossoró, estão designados 06 servidores: 03 (três) Fiscais Técnicos, um Fiscal Administrativo, um Gestor e um Gestor-Substituto. Contudo uma servidora designada para ser Fiscal Técnica está afastada por licença para tratamento de saúde.

Os serviços de manutenção são operacionalizados a partir de chamados abertos no GLPI, sistema próprio de gerenciamento de serviços utilizado também pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC). O usuário solicitante da manutenção abre o chamado diretamente no sistema, o funcionário direciona ao fiscal técnico e ele encaminha ao funcionário que realizará o serviço. Após a realização do serviço, o próprio funcionário fecha o chamado. Isso não implica na finalização da demanda, uma vez que, após o fechamento pelo funcionário, ainda há um prazo de 5 dias para o solicitante recorrer, na hipótese de insatisfação com o serviço realizado. A inclusão dos profissionais no GLPI representa uma boa prática de gestão, ao tornar o serviço de manutenção mais célere e participativo.

Desde o início do contrato, em 10 de outubro de 2022, até o presente momento de análise dos dados (14 de junho de 2023) já houve 3555 abertos, dentre eles, 2865 chamados fechados¹⁰. Os chamados encontram-se da seguinte forma:

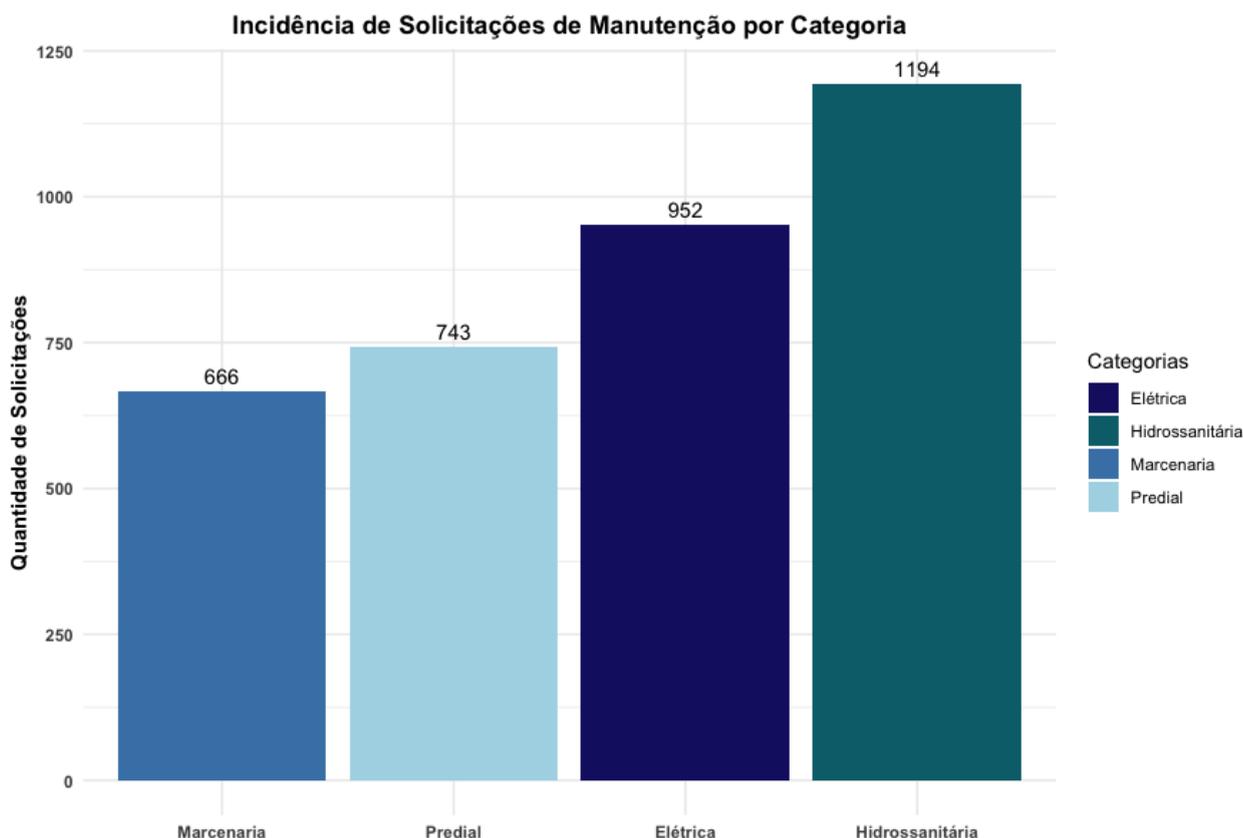
STATUS	NÚMERO
Em atendimento (Atribuído)	273
Em atendimento (planejado)	87
Fechado	2865
Novo	122
Pendente	131
Solucionado	77

⁹ De acordo com o art. 132, II, V e VI.

¹⁰ Conforme informações extraídas pelo Diretor do DMIF no GLPI e enviadas para a Audint.

Cada status exprime uma situação diferente. O chamado classificado como "novo" é aquele recém aberto, ainda sem análise, o que pode resultar em endereçamento ao fiscal técnico ou o fechamento da solicitação pela incompatibilidade com as atribuições do setor de manutenção. Os "em atendimento (Atribuído)" define que o chamado está com o fiscal técnico, mas ainda não houve encaminhamento para algum funcionário realizar o serviço. Por outro lado, o "em atendimento (planejado)" já está no aguardo do serviço. Os "fechados" são os finalizados. Os chamados classificados como "pendentes" estão sobrestados por algum motivo de ordem técnica ou de fiscalização. Os "solucionados" já tiveram o serviço realizado mas ainda não foram fechados.

De acordo com os dados disponíveis e a análise realizada, uma caracterização detalhada da solicitação de serviços de manutenção foi delineada para o período de oito meses do contrato atual. Foram identificadas como categorias de manutenção: a Hidrossanitária, a Elétrica, a Marcenaria e a Predial:

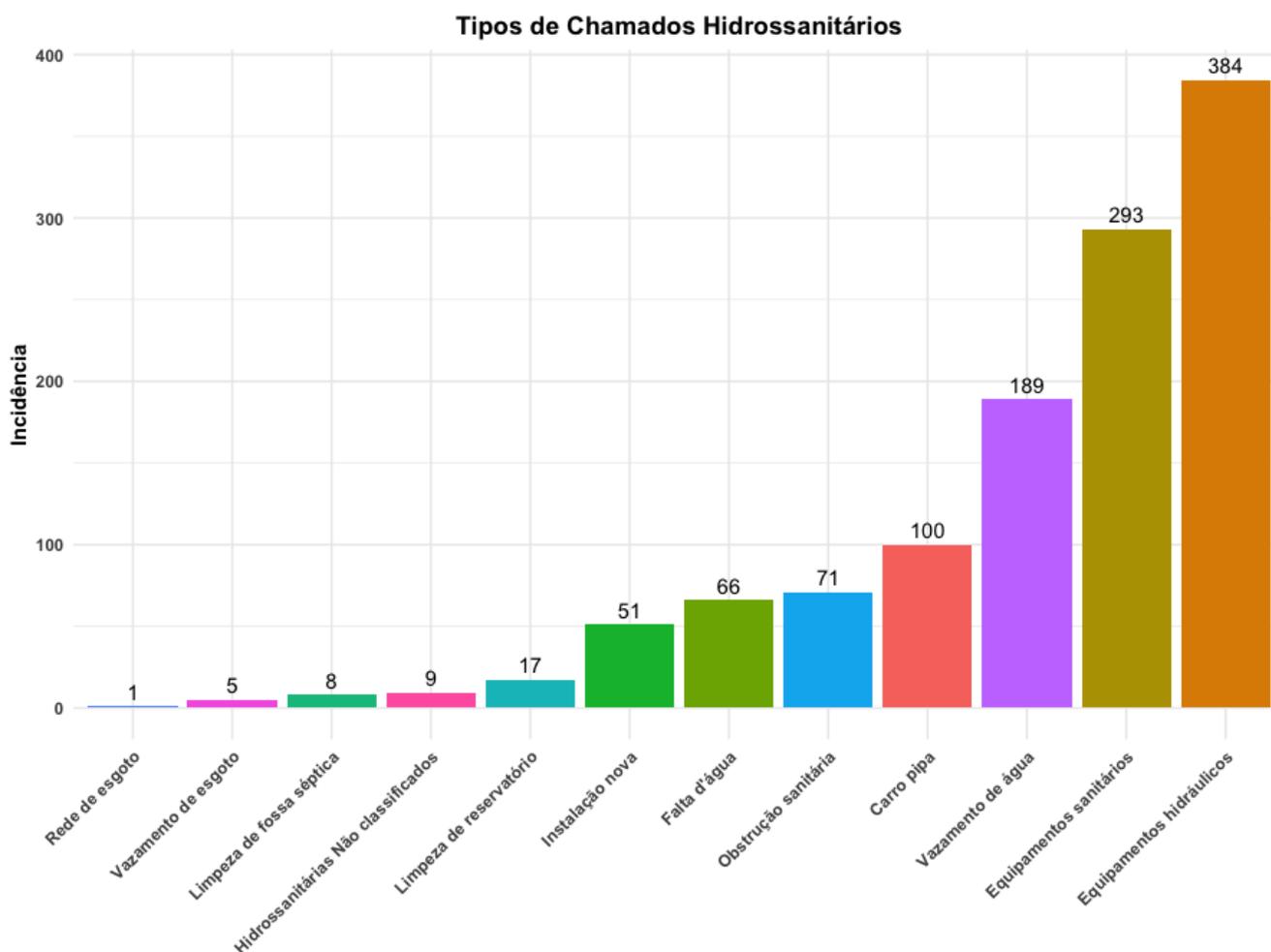


Elaborado por: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

A incidência mais elevada de chamados pertence à categoria Hidrossanitária com um total de 1.194 solicitações, seguida por 952 solicitações de manutenção elétrica, 743 do tipo predial e 666 relacionados à marcenaria. Reitera-se que esse é um panorama gerado a partir da análise de dados entre 10 de outubro de 2022 (início do atual contrato) e 14 de junho de 2023 (data de envio dos dados).

Cada uma dessas modalidades de serviço de manutenção podem ser mais especificadas no momento de abertura da solicitação no GLPI. Assim, além de indicar se o seu pedido de manutenção se refere à hidrossanitária, elétrica, predial ou marcenaria, ele ainda pode indicar para qual objeto, equipamento ou estrutura o serviço precisa ser direcionado.

No caso dos chamados hidrossanitários:

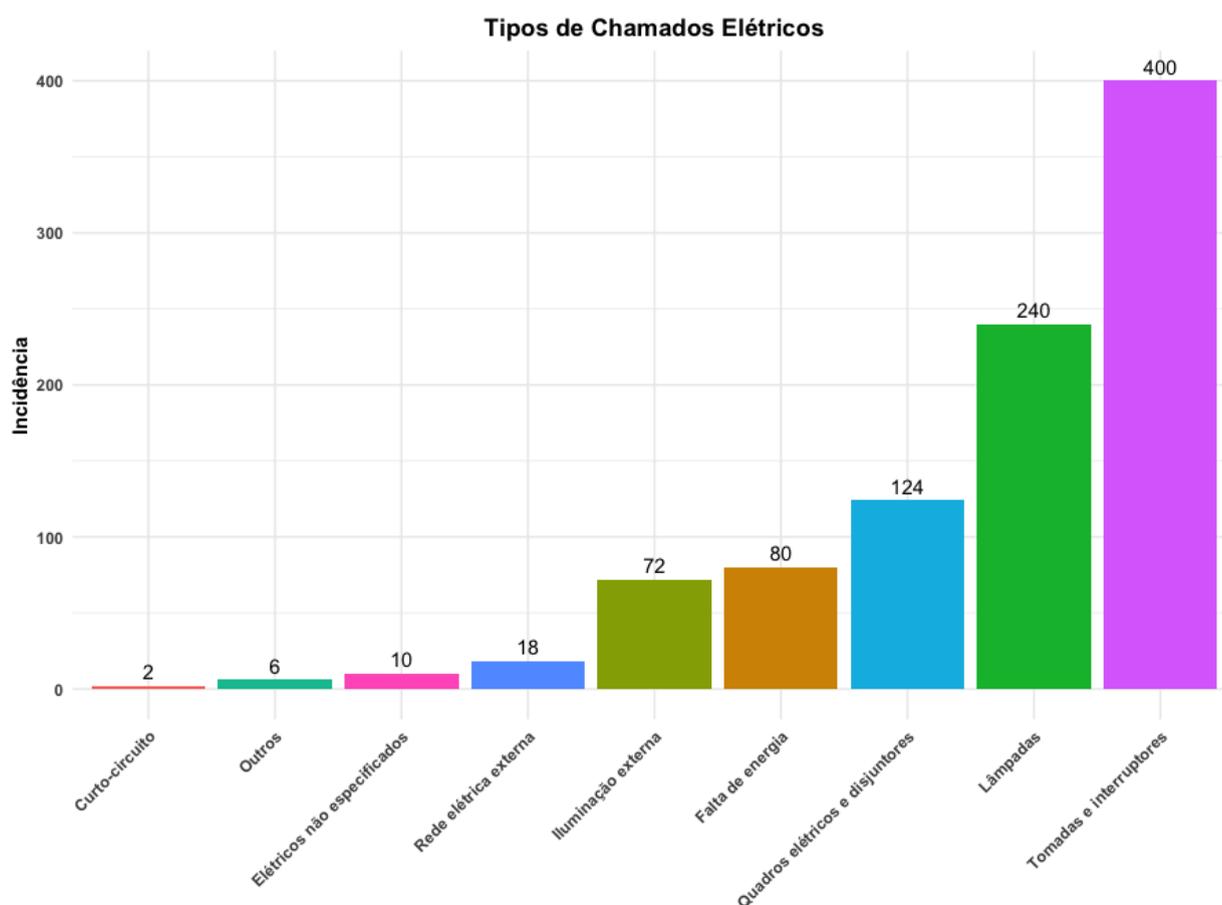


Elaborado por: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Os chamados de manutenção hidrossanitária se dividem majoritariamente entre manutenção de equipamentos hidráulicos (384 solicitações), manutenção de equipamentos sanitários (293 solicitações) e reparo de vazamentos de água (189 solicitações). Entre outras

solicitações menos frequentes, registram-se serviços de Carro Pipa (100), desobstrução sanitária (71) e falta d'água (66). Também estão na lista de manutenções classificadas como hidrossanitárias as que tratam de instalações novas (51), limpeza de reservatório (17), limpeza de fossa séptica (8), vazamento de esgoto (5) e rede de esgoto (1). Nove chamados não estão especificados.

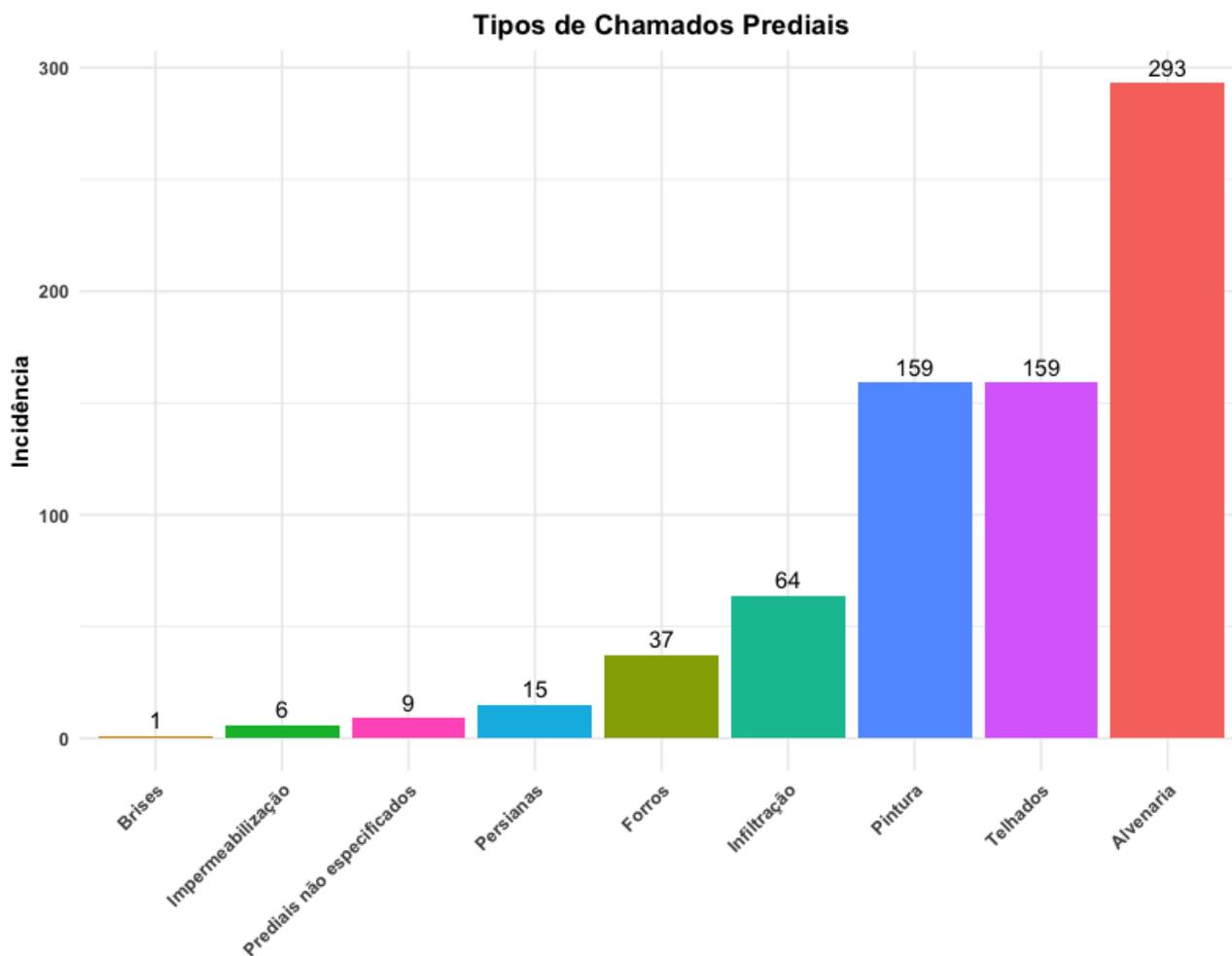
Os chamados da categoria elétrica estão dispostos sobre os seguintes temas:



Elaborado por: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Com relação à manutenção elétrica, a maioria das solicitações se relaciona a "tomadas e interruptores" (400), seguidas por troca de lâmpadas (240) e manutenção em "quadros elétricos e disjuntores" (124). Também aparece na lista de solicitações, manutenção corretiva devido à falta de energia (80), iluminação externa (72), rede elétrica externa (18), e curto-circuito (2). Os não especificados somam 16 (elétricos não especificados + outros).

No caso dos chamados prediais, eles ocorreram com a seguinte incidência:

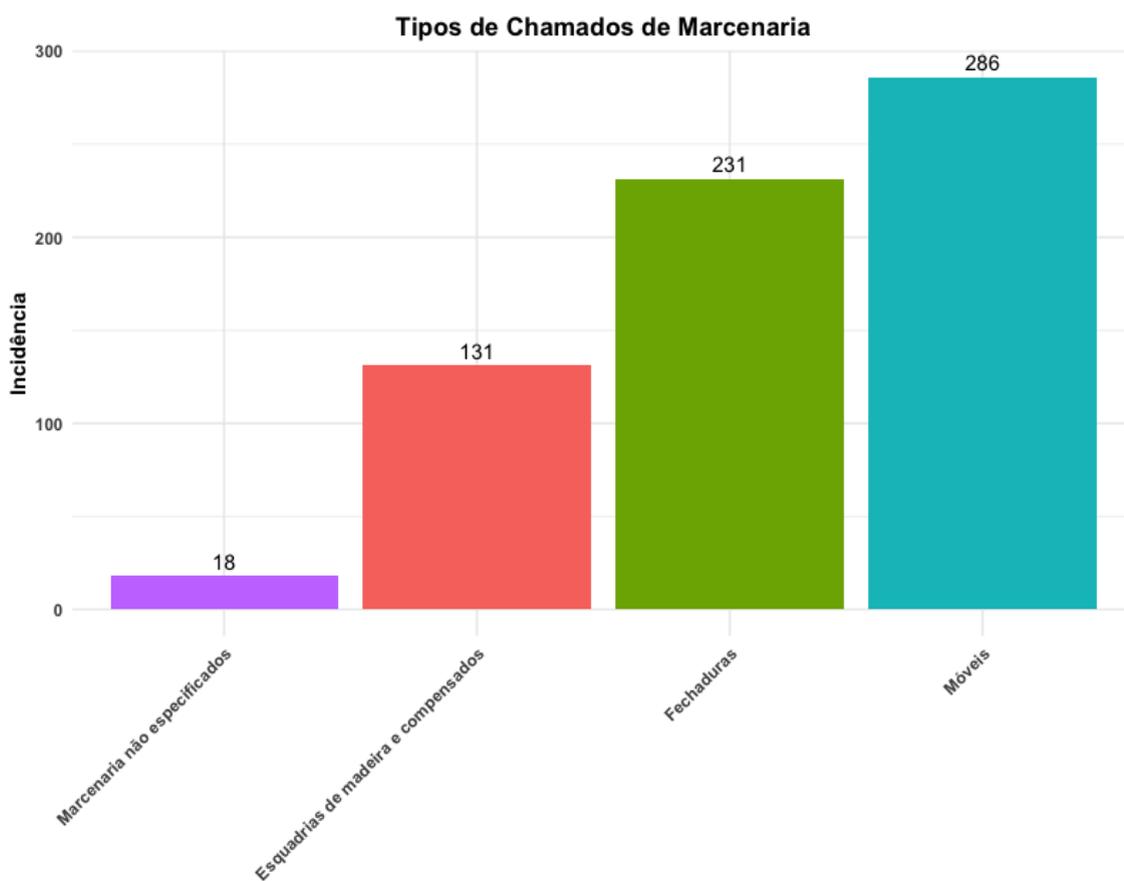


Elaborado por: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

No que tange aos chamados prediais, observam-se maiores solicitações para manutenções em alvenaria (293), seguido por serviços em telhados e pintura, ambos com 159 chamados. Outros pedidos envolveram manutenção de infiltrações (64), forros (37), persianas (15), entre outros não especificados (9), pedidos de impermeabilização (6) e brises (1).

Deve-se destacar que os chamados de manutenção predial intentam apenas correções pontuais. Caso a complexidade do serviço ultrapasse um mero reparo, ele será classificado como reforma e não entra no escopo de competência da DMIF. A manutenção está voltada para a conservação e a garantia da segurança dos usuários, de forma célere e imediata.

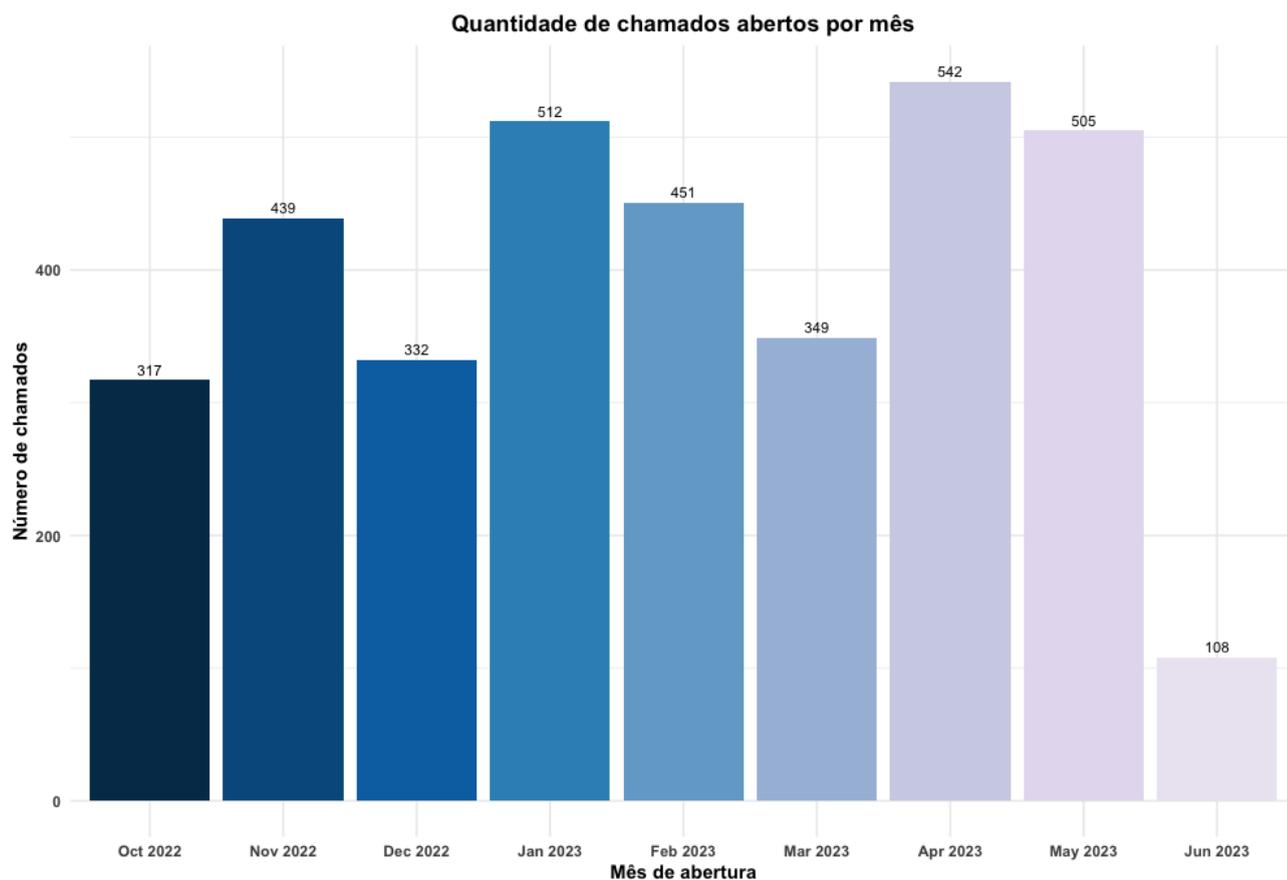
Por fim, os chamados de menor incidência são os de manutenção de marcenaria. Eles se dividem nas seguintes categorias:



Elaborado por: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Os chamados de manutenção de marcenaria foram predominantemente destinados a serviços em móveis (286 chamados), manutenção de fechaduras (231 chamados) e esquadrias de madeira e compensados (131 chamados), além de outros casos não especificados (18).

Sobre a disposição temporal de abertura dos chamados, desde de o início do contrato, encontra-se o seguinte cenário:

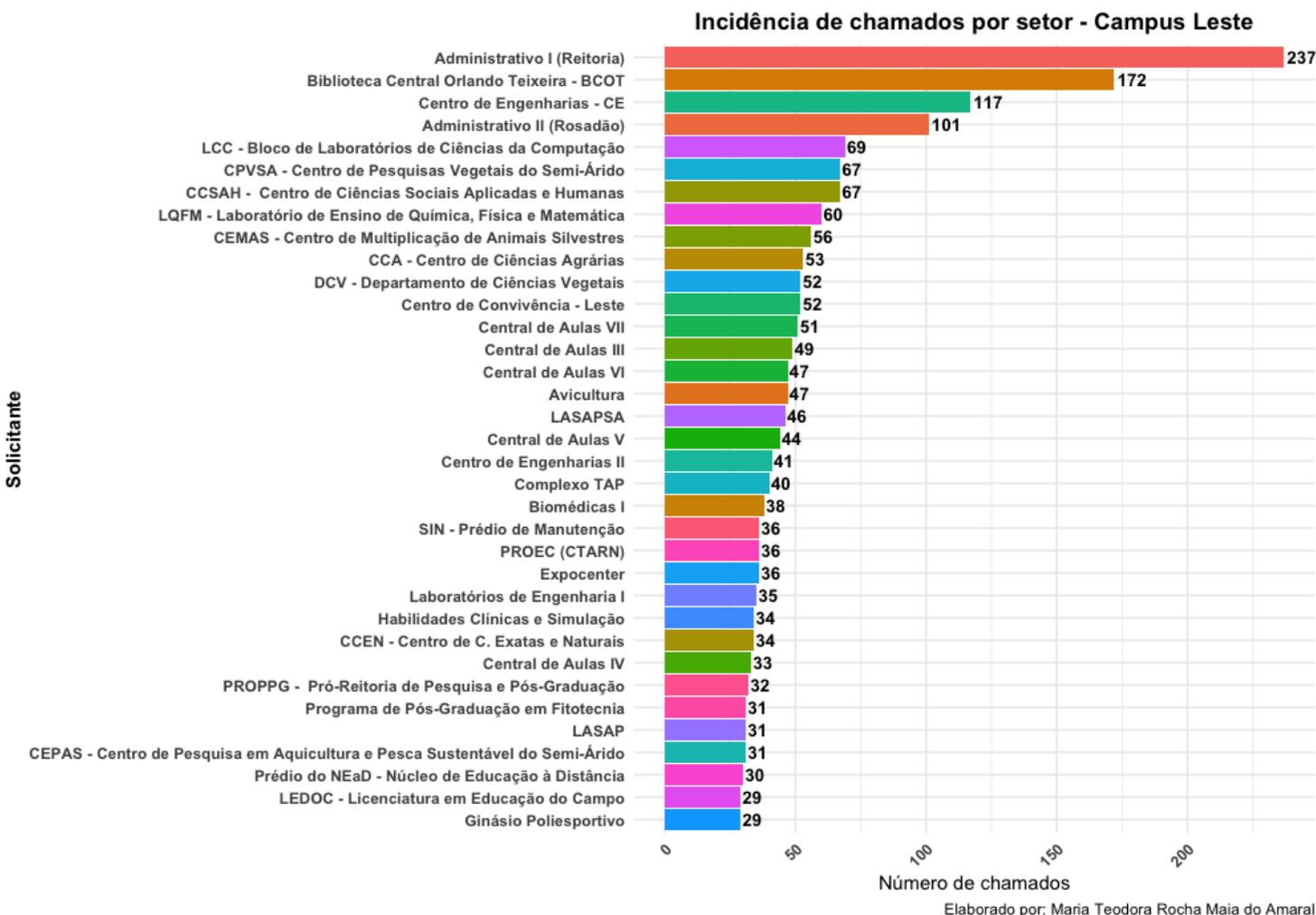


O panorama temporal de abertura dos chamados indica uma alternância entre períodos de alta e baixa demanda, com eventos específicos impactando o volume de solicitações, como o recesso escolar (dezembro/2022), o mês de início do contrato (outubro/2022) e o mês de paralisação da universidade (março/2023). Janeiro/2023 e abril/2023 apresentaram altos números de chamados, possivelmente devido ao retorno das aulas e das atividades presenciais, respectivamente.

As incidências por locais dos chamados¹¹, podem ser expressas graficamente da seguinte forma. Quanto ao campus leste, considerando que o gráfico mostra apenas o 35 locais com maior incidência:¹²

¹¹ Além do campus leste e do campus oeste, houve chamados nos seguintes locais: Fazenda Experimental (22); Serra de São Bento (20); NPJ (12); Nutesa (10); Sítio Ilha de Santa Luzia (10); e Casas da Pós-graduação (01).

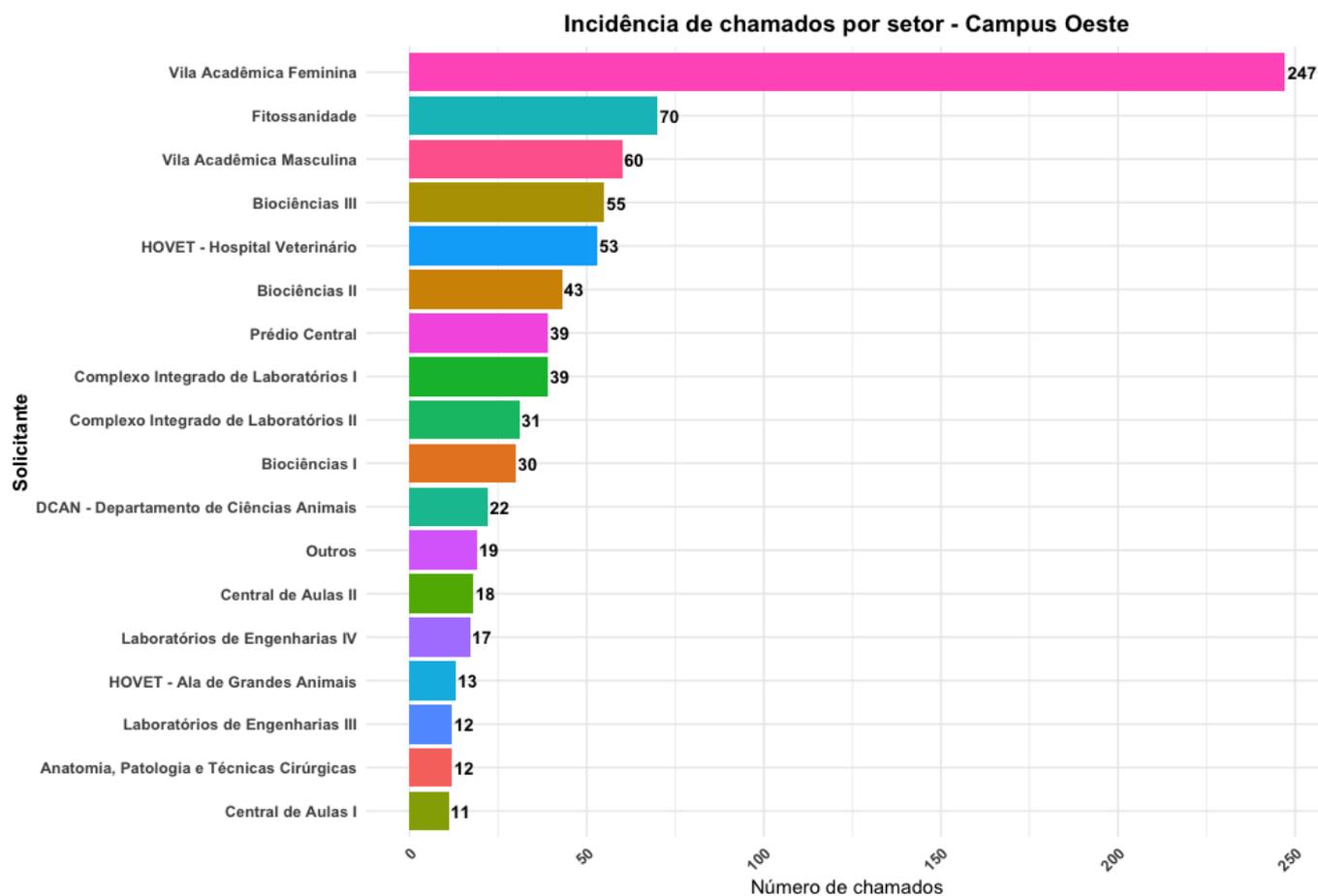
¹² Essa escolha metodológica se deu porque os 35 locais demonstrados graficamente correspondem, juntos, a 90% dos chamados abertos.



O setor com o maior número de chamados é o bloco Administrativo I (237), local de funcionamento da Reitoria e unidades como a Auditoria Interna, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAD), Núcleo de Educação à Distância (NEaD), Procuradoria Federal, entre outros. Em uma segunda posição de maior número de solicitantes, está a Biblioteca Central Orlando Teixeira (172). Após esses dois, há o Centro das Engenharias (CE) com 117 chamados. A quarta colocação está ocupada pelo Bloco Administrativo II (101), onde fica Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento (PROPLAN), Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), entre outros setores. Os demais solicitantes demonstrados graficamente variam entre 69 e 29 pedidos, e envolvem centrais de aulas, laboratórios, departamentos etc.

Já os setores do campus oeste têm as suas solicitações realizadas na seguinte proporção:¹³

¹³ Seguindo o critério de mostrar graficamente as observações que correspondem a 90% de toda a população, considerou-se 18 setores.



Elaborado por: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

A Vila Acadêmica feminina é o prédio de maior número de abertura de chamados: 247. Em sequência, aparece o departamento de fitossanidade (70), a Vila Acadêmica Masculina (60), a Central de Aulas de Biociências III (55), o Hospital Veterinário (53) entre outras repartições. Os demais solicitantes envolvem laboratórios, central de aulas, departamentos e demais setores.

Por fim, **calculou-se que o tempo médio entre a abertura do chamado e a sua finalização é de 21 dias**. Apesar de ser afetada por solicitações de maior e menor complexidade, é um indicador que precisa ser continuamente monitorado e melhorado quando possível. Dessa forma, a gestão e o planejamento dos serviços de manutenção podem se beneficiar significativamente dessas análises, aumentando a eficiência dos serviços e, conseqüentemente, a satisfação dos usuários.

Conclui-se, portanto, que a análise desses dados fornece insights valiosos sobre a eficiência e os desafios presentes na execução dos serviços de manutenção em nossa universidade federal. A prevalência dos chamados nas categorias Hidrossanitária e Elétrica

sugere que tais sistemas possam necessitar de maior atenção pelos setores responsáveis em termos de melhorias infraestruturais, e/ou em procedimentos preventivos de manutenção.

As flutuações temporais nos chamados indicam uma necessidade de planejamento estratégico para alocar recursos adequados durante os períodos de maior demanda, como o início das aulas e o retorno das atividades presenciais após uma suspensão. Além disso, os setores com maior incidência de chamados podem requerer uma análise mais aprofundada para entender as causas subjacentes e planejar intervenções específicas.

Vale ressaltar que, apesar das informações valiosas extraídas da análise dos dados, este relatório representa um retrato do momento atual, sendo necessária a realização de avaliações contínuas para acompanhar a evolução desses indicadores ao longo do tempo. Isso permitirá uma visão dinâmica do desempenho do serviço de manutenção e possibilitará a implementação de ações corretivas e preventivas de forma oportuna, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de manutenção em nossa universidade.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Matriz de Riscos que não mensura os riscos envolvidos nos contratos de manutenção predial.

Contextualização: A auditoria analisou a Matriz de riscos utilizada pela PROAD nas contratações e observou que ela não abarca a atividade específica desenvolvida nos contratos de manutenção predial. Esse instrumento é utilizado como parâmetro durante a etapa do planejamento da contratação em todos permite o gerenciamento dos riscos mais críticos para a instituição.

Condição: Observa-se na análise do Mapa de Risco (documento n. 68/2022, do processo originário) que ele foi produzido de forma genérica e sem especificar a identificação, a avaliação e a mitigação dos riscos relacionados à manutenção predial. Embora os indicadores avaliados no documento sejam indispensáveis à mensuração pelos controles internos dos principais riscos envolvidos em um processo administrativo de contratação, não existe mensuração específica para os contratos de manutenção predial. Ocorre que devido à sua alta materialidade (representa 10,82% do orçamento da instituição), tais contratos são suscetíveis a riscos constantes em todas as fases, desde à elaboração, à contratação, e, sobretudo, a execução dos serviços. A evidência foi atestada pela análise da matriz de riscos anexada ao processo n. 23091.016038/2022-69.

Causa: Falta de revisão e atualização periódica da matriz de riscos para incluir os riscos específicos associados à atividades que apresentam mais criticidade e materialidade, como a manutenção predial nos contratos ou outras ocorrências críticas que podem representar riscos à gestão institucional.

Critério: A matriz de riscos deve abranger não apenas questões processuais genéricas a todos os contratos, mas também, devido a alta materialidade, as especificidades dos contratos de manutenção predial.

O Decreto n. 9203/2017 dispõe sobre a política de governança da administração federal autárquica e estabelece que a gestão de riscos é um processo permanente da alta gestão. Um dos parâmetros é que os controles internos devem ser implementados com base na própria gestão de risco, privilegiando ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores. Especificamente, o controle, é definido como um processo estruturado para "mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da

organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos" (art. 5º, III). As orientações normativas apontam para uma prática de controle e de governança atualizada, constante e eficiente para não apenas analisar, mas entender o momento de atualizar seus parâmetros internos. A urgência das ações de manutenção predial exige que esses contratos possuam riscos específicos mensurados.

Continuando nessa linha, a Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021 estabelece como princípio "a integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais" (art. 48, I). Os normativos apontam para a direção de que a gestão de riscos é uma forma de aprimorar o alcance dos objetivos institucionais. No caso da manutenção, se refere à própria continuação das estruturas acadêmico-administrativas, portanto, deveria estar na pauta da gestão sobre riscos devido à ligação direta com as atividades institucionais.

Por último, a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 define no art. 18, X, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, como a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Assim, os parâmetros normativos apontam para a necessidade de integrar a análise de riscos à prática habitual e corriqueira do cotidiano da gestão. Tal tema reveste-se de tamanha importância que não pode ser visto como algo acessório e escrito de forma genérica, mas, sim, concomitante a todas as fases do processo licitatório e de execução contratual. O que pede que, periodicamente, seja atualizado para as situações que porventura surjam. Esse é o caso também de atualizar a matriz para abarcar riscos acerca da manutenção predial.

Consequência: Devido à materialidade e incidência diária de acionamentos da empresa, os contratos de manutenção predial são mais suscetíveis a riscos que, por não estarem corretamente mensurados, não são identificados ou gerenciados adequadamente. A mensuração dos riscos é uma forma de, preventivamente, antecipar danos à instituição, gerando resguardo da imagem institucional e de prejuízos financeiros.

Conclusão: Sem uma análise direcionada ao objeto do contrato, a avaliação de riscos não consegue dimensionar verdadeiramente os riscos envolvidos no ato administrativo. A matriz de riscos deve ser atualizada para contemplar a identificação, a avaliação e a mitigação dos riscos envolvidos nessa atividade de forma detalhada e direcionada à manutenção predial e corretiva dos bens. Assim, possibilita-se a implementação de medidas de controle adequadas

para minimizar tais riscos. Além disso, é importante destacar a importância de indicadores específicos para a manutenção predial, que possam ser utilizados pelos controles internos para mensurar os principais riscos envolvidos nessa atividade, como: a) tempo médio de resposta às solicitações de manutenção; b) percentual de atendimento às solicitações de manutenção; c) frequência de falhas ou problemas nos equipamentos e sistemas de cada prédio; e d) nível de satisfação dos usuários dos prédios com a manutenção realizada.

2. Ausência de publicização adequada da execução dos processos.

Contextualização: Os documentos podem ser classificados como restritos ou ostensivos dentro do SIPAC. Essa "classificação" é feita pelos servidores da Proad, ao inserirem os arquivos dos contratos de manutenção predial e identificar se existe algum dado que deve ter sigilo. Acontece que existe um número desproporcional de documentos classificados como restritos, impedindo o acesso ao inteiro teor da execução contratual. Conforme *print* abaixo:

PROCESSO 23091.016038/2022-69 PREGÃO			
Documentos			
7	Nº 1137/2022 PORTARIA	RESTRITO	● ATIVO
8	Nº 404/2022 CERTIDÃO	RESTRITO	● ATIVO
9	Nº 28/2022 PLANILHA DE CUSTOS	RESTRITO	● ATIVO
10	Nº 14/2022 COMUNICAÇÃO INTERNA		● ATIVO
11	Nº 115/2022 COMUNICAÇÃO	RESTRITO	● ATIVO
12	Nº 23/2022 ORDENS DE SERVIÇO	RESTRITO	● ATIVO
13	Nº 3727/2022 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	RESTRITO	● ATIVO
14	Nº 107/2022 CONTRATO	RESTRITO	● ATIVO
15	Nº 185/2022 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL		● ATIVO
16	Nº 116/2022 COMUNICAÇÃO	RESTRITO	● ATIVO
17	Nº 209/2022 AUTORIZAÇÃO	RESTRITO	● ATIVO
18	Nº 210/2022 AUTORIZAÇÃO	RESTRITO	● ATIVO
19	Nº 6/2022	RESTRITO	● ATIVO

Condição: Há uma ausência de padronização dos procedimentos de manuseio de dados na instituição, o que gerou um quadro de dúvidas quanto à aplicabilidade da LGPD e de receio de responsabilizações entre os servidores do setor de Divisão de Contratos

(DICONTE). Com base em indagações orais, os servidores alegam que, na dúvida sobre o grau de sigilo da informação pessoal, colocam o documento como restrito para evitar possíveis judicializações. Essa situação gera uma falta de transparência nos processos de manutenção predial, com diversos documentos categorizados como sigilosos, impedindo, assim, o acesso dos cidadãos. Isso ficou evidenciado a partir da análise dos processos de manutenção e entrevistas realizadas com o setor de gestão dos contratos administrativos da Universidade.

Causa: A falta de uma política clara e padronizada de divulgação e disponibilização de informações. Possivelmente, a falta de capacitações e/ou orientações específicas sobre a publicidade dos processos e o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD também contribuem para essa situação.

Critério: A execução dos processos administrativos na esfera federal devem ser públicos e inteiramente acessíveis a todos os cidadãos, quando não tratar de questões cujo sigilo é necessário. Embora a LGPD tenha instituído uma série de obrigações de resguardo de dados, com base na Lei de Acesso à informação, a publicidade continua sendo a regra e o sigilo, a exceção. No mesmo sentido, o art. 5º, inciso LX, da Constituição Federal de 1988, determina a publicidade como regra nos processos: “a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem”.

A LGPD não pode ser usada como subsídio para impedir que os cidadãos tenham acessos a informações de interesse público, como o cumprimento de um contrato. Pelo contrário, a LGPD veio para coibir possíveis abusos privados ou públicos no manuseio, na armazenagem e na divulgação de dados, mas mantendo a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião (art. 2, III). As orientações visam evitar, por exemplo, venda de banco de dados, alteração ou supressão de cadastros de forma inadequada ou uso de dados pessoais para fins ilegítimos.

O pensamento de a LGPD ser um limitador da publicização dos processos é uma leitura em desconformidade com as balizas legais. Em particular, no caso dos processos administrativos licitatórios e de execução contratual, o tratamento de dados pessoais é realizado de forma compulsória para o cumprimento de obrigações e atribuições legais do Poder Público (art. 7º, II, V, VI). O § 3º do mesmo artigo acrescenta que "o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização". Assim, ao contrário de vedar, a LGPD assegura o uso desses dados pela administração pública.

Essas legislações, embora conflitantes em uma primeira visão, são complementares. Superado o entendimento de que a LGPD não impede a divulgação de

dados, passa-se ao ponto fulcral da relação entre esses normativos com o achado de auditoria em questão. Inicialmente, existe um dilema: de um lado, o direito à proteção dos dados pessoais; do outro, o dever de publicidade, transparência e acesso à informação que recai sob a administração pública.

Embora a divulgação dos dados pessoais não seja vedada pela LGPD, ela deve ser feita de acordo com as suas orientações. Desde o início do processo de coleta das informações, até a divulgação no processo, deve haver cautela e precisão no uso dos dados. A coleta dispensável de dados pessoais é um aspecto relevante na discussão. De acordo com Manual de Tratamento de Dados pelo Poder público elaborado pela ANPD¹⁴, "ao invés de eventual e posterior atribuição de sigilo, a proteção será mais efetiva com a própria dispensa da coleta ou com a eliminação da informação."

Ainda sobre o manual, deu-se o exemplo hipotético:

"Nesse sentido, em cumprimento à decisão proferida pelo STF, a divulgação da remuneração individualizada de servidores públicos federais é realizada sem a apresentação completa de números como o CPF e a matrícula do servidor. A restrição de acesso a essas informações mitiga os riscos aos titulares de dados pessoais, sem, no entanto, comprometer a finalidade de garantia de transparência e de controle social sobre as despesas públicas."

O exemplo real pode ser usado como bússola no sentido de encontrar meios de divulgar os documentos dos processos administrativos de execução do contrato de manutenção predial (e todos os outros) resguardando informações como o CPF dos envolvidos e as matrículas funcionais, quando for o caso.

Ao pensar em uma política institucional de proteção de dados pessoais, isso vai muito além da simples atribuição de sigilo aos dados, que pode ser uma medida insuficiente para a proteção efetiva.

Consequência: Risco de descumprimento das normas de proteção de dados pessoais, ao mesmo tempo que o impedimento do acesso aos documentos fere o princípio da transparência e da publicidade dos processos públicos.

Conclusão: Devido à vigência da LGPD, é imperiosa a adoção de uma política interna para padronização dos contratos a partir da elaboração de um manual. Instituir essa normatização pode facilitar o manuseio dos documentos e simplificar alguns formulários de preenchimento obrigatório que exigem dados desnecessários às finalidades propostas.

Um cenário de indefinição quanto ao manuseio dos dados é prejudicial para a celeridade do andamento dos processos da instituição. A readequação da exigência de certos

¹⁴ Disponível em:

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/documentos-de-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf> Acesso em 28 jun. 2023.

dados pessoais (possivelmente desnecessários) nos procedimentos permitirá que os documentos sejam classificados como públicos pelos servidores (sem receios), gerando acesso integral dos cidadãos ao acompanhamento da execução contratual.

3. Instrumento de Medição de Resultado genérico.

Contextualização: O instrumento de medição de resultado (IMR) é o ateste do cumprimento dos serviços pela empresa contratada e deve ser juntado ao processo administrativo do contrato de manutenção predial mensalmente. É o requisito para o pagamento pela administração dos serviços prestados. Os requisitos para aferição, naturalmente, dependerão da natureza do serviço e do contrato. No caso do contrato de manutenção predial, os critérios são: Indicador nº 01) Atraso e/ou não abastecimento e manutenção dos veículos (motocicletas); Indicador nº 02) Atraso e/ou não pagamento de diárias; Indicador nº 03) Atraso e/ou não fornecimento de ferramentas e insumos; Indicador nº 04) Tempo de Resposta às solicitações da Contratante; Indicador nº 05) Atraso no fornecimento e substituição dos EPI's e Uniformes; Indicador nº 06) Descumprimento de outras obrigações que estão no Termo de Referência e Contratuais diversas.

Condição: A auditoria constatou que o instrumento de medição de resultado no caso da execução dos contratos de manutenção predial está genérico e não indica, de forma fundamentada, os critérios para considerar a prestação dos serviços. Embora existam documentos comprobatórios da realização de algum dos indicadores (como a folha de pagamento dos funcionários, que é uma das obrigações do termo de referência), eles não estão indicados no instrumento de medição de resultado.

Como exemplo, um *print* de um dos IMRs juntados ao processo.

3.4. O ajustamento do pagamento de acordo com a pontuação obtida no IMR, não impede a contratante aplicar as sanções previstas no Edital e seus respectivos anexos.

4. CHECK LIST PARA AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	Critério (Faixas de Pontuação)	Pontos	Avaliação
1) Atraso e/ou não abastecimento e manutenção dos veículos (motocicletas)	Sem ocorrências	20 pontos	20 PONTOS
	01 ocorrência	15 pontos	
	02 ocorrências	10 pontos	
	03 ocorrências	05 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	
2) Atraso e/ou não pagamento de diárias	Sem ocorrências	20 pontos	20 PONTOS
	01 ocorrência	15 pontos	
	02 ocorrências	10 pontos	
	03 ocorrências	05 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	
3) Atraso e/ou não fornecimento de ferramentas e insumos	Sem ocorrências	20 pontos	
	01 ocorrência	15 pontos	

	02 ocorrências	10 pontos	20 PONTOS
	03 ocorrências	05 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	
	Sem ocorrências	20 pontos	
4) Atraso e/ou não fornecimento de ferramentas e insumos	01 ocorrência	15 pontos	20 PONTOS
	02 ocorrências	10 pontos	
	03 ocorrências	05 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	
	Sem ocorrências	10 pontos	
5) Atraso no fornecimento e substituição dos EPI's e Uniformes	01 ocorrência	05 pontos	10 PONTOS
	02 ocorrências	03 pontos	
	03 ocorrências	02 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	
	Sem ocorrências	10 pontos	
6) Descumprimento de outras obrigações que estão no Termo de Referência e Contratuais diversas	01 ocorrência	05 pontos	10 PONTOS
	02 ocorrências	03 pontos	
	03 ocorrências	02 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	

Pontuação Total do Serviço: 100 PONTOS

Período da Avaliação: 10/10/2022 a 31/10/2022.

ANTONIO HERBERT
ALBANO
BARRIOS:05088815441
FISCAL DO CONTRATO

Constata-se que, além da generalidade, o **Indicador nº 04) Tempo de Resposta às solicitações da Contratante não está presente no checklist de avaliação dos serviços.**

Causa: A tentativa de agilizar o processo devido a um elevado número de demandas e uma equipe escassa está resultando na utilização de um instrumento de medição de resultado genérico. Embora os critérios estejam claros no termo de referência, a falta de tempo e recursos adequados para a elaboração de um instrumento mais específico pode estar levando à adoção de uma abordagem simplificada.

Critério: O instrumento de medição de resultados deve ser preciso e específico quanto aos objetos do contrato para garantir a correta mensuração dos serviços prestados. Essa é a ferramenta que autoriza a administração realizar o pagamento à empresa contratada.

A Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, determina, no art. 50, II, c) que: com base no Instrumento de Medição de Resultado há a comunicação da empresa para emissão da Nota fiscal ou fatura do valor exato dimensionado pela fiscalização. O pagamento à empresa está condicionado, portanto, a comprovação precisa da fiscalização de todos os serviços prestados.

Além disso, a instrução normativa define o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) como um " mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento". A orientação é explícita ao determinar que o preenchimento deve ser transparente, comprovável e tecnicamente observado. O que só pode ocorrer com um preenchimento que explicita quais os critérios para a pontuação. No caso do contrato em questão, todos os IMRs trouxeram a nota máxima para a empresa, indicando que não houve nenhuma ocorrência, mas sem comprovar.

Por outro lado, o mesmo normativo indica, ainda, que o Instrumento de Medição do Resultado (IMR) deve ocorrer, preferencialmente, por meio de **ferramentas informatizadas** para verificação do resultado, quanto à qualidade e quantidade pactuadas. Devido à complexidade do seu documento e da importância para o contrato, o seu preenchimento deve ocorrer através de um sistema informatizado. Uma ferramenta nesse sentido geraria celeridade na construção do texto e permitiria um acompanhamento mensal da execução contratual. O preenchimento manual pelo fiscal-gestor do contrato torna-se uma tarefa desproporcional dado ao volume de dados e a disposição de mão de obra.

Consequência: Mensuração imprecisa dos serviços prestados. A fiscalização precisa estar oficializada por meio deste documento, dentro do processo, para não gerar fragilidades jurídicas.

Conclusão: O IMR é o principal mecanismo de controle da administração acerca do cumprimento da empresa dos termos contratuais, portanto deve ser preenchido especificando as peculiaridades do contrato, como p. ex, a quilometragem desenvolvida pelos veículos, a quantidade de chamados abertos e atendidos (mesmo que não finalizados), entre outras observações. O uso de um instrumento de medição de resultado inespecífico, para além

de gerar uma violação do termo de referência da licitação, inviabiliza uma visão objetiva da prestação do serviço.

A falta de informações precisas sobre chamados, materiais, insumos e serviços no IMR e, conseqüentemente, dentro do processo administrativo: a) não permite o acompanhamento do cidadão do serviço da empresa; e b) não atende às exigências legais de fiscalização. Assegurar o preenchimento robusto do IMR é uma forma de resguardar a universidade e os próprios servidores de possíveis demandas judiciais.

4. Ausência de Preposto no lugar dos serviços e de assinatura nos instrumentos de medição de resultado.

Contextualização: O preposto é o representante da empresa contratada na licitação perante a administração pública. A sua atuação está diretamente relacionada à boa execução dos serviços acordados e ele é o canal de comunicação direta entre a administração e a empresa. Ele deve ter uma atuação direta e constante na execução dos serviços, é um dever da administração pública a presença do preposto.

Condição: A auditoria constatou a ausência do preposto no local de execução dos serviços, no caso do campus Mossoró (objeto da ação). De igual modo, não há assinatura do preposto nos instrumentos de medição de resultado elaborados mensalmente pelo Fiscal do contrato.

A auditoria interna formulou os seguintes questionamentos para sanar as dúvidas em relação ao papel do preposto no contrato de manutenção predial do campus Mossoró: 1- Como você entende e descreveria o papel do preposto em relação ao contrato de manutenção predial?; 2- Como você tem conduzido a comunicação entre a empresa que você representa e a administração da universidade?; 3- Em relação às atividades diárias do contrato, em qual local (e como) você as coordena e assegura que estão sendo executadas de acordo com os termos contratuais?; 4- Você acompanha a elaboração e/ou toma ciência do Instrumento de Medição de Resultado executado mensalmente pelo fiscal do contrato?.

Eles foram endereçados ao preposto do contrato através de e-mail. As respostas recebidas pela unidade de auditoria seguem abaixo:

Prezada, Teodora Rocha.

Informo que estaremos sempre a disposição para tratar de quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Nós, da Javé Yiré, temos como propósito conduzir este e todos os contratos obedecendo todas as recomendações contratuais e legais.

1 - Como você entende e descreveria o papel do preposto em relação ao contrato de manutenção predial?

O preposto tem auxiliado a supervisora nas atividades diárias, sejam elas de fiscalização contratual, intermediação de conflitos ou acompanhamento das etapas executivas. Ambos trabalham em conjunto tanto nas tomadas de decisões quanto nas demandas que envolvem controle dos materiais, equipamentos, epi's e uniformes.

2 - Como você tem conduzido a comunicação entre a empresa que você representa e a administração da universidade?

A comunicação entre a UFERSA e a Javé Yiré sempre tem fluído de forma tranquila, quando surge a necessidade de maiores esclarecimentos a Javé contata o Gestor do Contrato Herbert Barros e ele atende as necessidades que surgirem.

No dia a dia a universidade repassa as demandas de compra de insumos via email, e quando a demanda é finalizada o fiscal do contrato dispõe uma planilha com as informações de entrega. Até o presente momento não houve conflito de informações e nenhum desentendimento.

3 - Em relação às atividades diárias do contrato, em qual local (e como) você as coordena e assegura que estão sendo executadas de acordo com os termos contratuais?

Diariamente é conversado com a supervisória Jaíne (via whatsapp ou telefone) para entendimento das demandas diárias e dos processos que estão sendo executados.

Utilizamos também o funcionário da Javé Yiré chamado Leonardo Benevides, que não faz parte do corpo de funcionários que presta serviço a UFERSA, mas se faz presente no contrato 03 vezes por semana para assegurar que o contrato está seguindo de forma regular e sem maiores complicações.

4- Você acompanha a elaboração e/ou toma ciência do Instrumento de Medição de Resultado executado mensalmente pelo fiscal do contrato?

Mensalmente o Gestor do Contrato Herbert Barros nos envia um documento denominado "ESPELHO" nele consta o IMR e os valores a serem faturados. Somente após o recebimento e conferência deste documento que é emitido a Nota Fiscal da prestação do serviço realizado do mês em questão. Até o presente momento não houve nenhuma dedução de valores por descumprimento contratual da Javé Yiré.

ATENCIOSAMENTE,

SÓCIO ADMINISTRATIVO: MARCELO DA SILVA VIRGINIO

O preposto acompanha a execução contratual de forma remota, através de aplicativos de mensagem, como WhatsApp, e terceiriza a fiscalização *in loco*, três vezes por semana (conforme resposta "*Utilizamos também o funcionário da Javé Yiré chamado Leonardo Benevides, que não faz parte do corpo de funcionários que presta serviço a UFERSA, mas se faz presente no contrato 03 vezes por semana para assegurar que o contrato está seguindo de forma regular e sem maiores complicações*").

Sobre o IMR, afirma que "*Mensalmente o Gestor do Contrato Herbert Barros nos envia um documento denominado "ESPELHO" nele consta o IMR e os valores a serem faturados. Somente após o recebimento e conferência deste documento que é emitido a Nota Fiscal da prestação do serviço realizado do mês em questão. Até o presente momento não houve nenhuma dedução de valores por descumprimento contratual da Javé Yiré*". No entanto, conforme imagem abaixo, constata-se que não há assinatura do preposto nos IMRs.

	03 ocorrências	02 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	

Pontuação Total do Serviço: 100 PONTOS

Período da Avaliação: 10/10/2022 a 31/10/2022.

ANTONIO HERBERT ALBANO
 BARROS:05088815441
 FISCAL DO CONTRATO

Ciência pela empresa contratada:

PREPOSTO

A imagem acima refere-se ao IMR do período de 10/10/2022 a 31/10/2022.

	03 ocorrências	02 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	

Pontuação Total do Serviço: 100 PONTOS

Período da Avaliação: 01/11/2022 a 30/11/2022.

ANTONIO HERBERT ALBANO
 BARROS:05088815441
 FISCAL DO CONTRATO

Ciência pela empresa contratada:

PREPOSTO

A imagem acima refere-se ao IMR do período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

	03 ocorrências	02 pontos	
	04 ou mais ocorrências	00 pontos	

Pontuação Total do Serviço: 100 PONTOS

Período da Avaliação: 01/12/2022 a 31/12/2022.

ANTONIO HERBERT ALBANO
 BARROS:05088815441
 FISCAL DO CONTRATO

Ciência pela empresa contratada:

PREPOSTO

A imagem acima refere-se ao IMR do período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

Assim, além de não estar presencialmente no local de execução do contrato, não está assinando o ateste dos serviços.

Causa: Uma fragilidade no acompanhamento da execução contratual no que se refere, especialmente, ao cumprimento dos requisitos e critérios do Termo de Referência.

Critério: Conforme item 13.40, 16.5 e 16.19 do Termo de Referência da Licitação (págs. 194 e 196 do processo), uma das obrigações da contratada é manter o preposto nos locais de prestação de serviço para representar a empresa durante a execução do contrato, além de ser obrigação assinar, visualizar e acompanhar o Instrumento de medição de resultado.

O termo de referência replica obrigação legal presente na Lei 8.666/1993. Ao discorrer sobre obrigações, deveres e dispositivos sobre a execução contratual, a lei determina em art. 68, que “o contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato”. A lei, portanto, impõe a presença do preposto cotidianamente no local da execução do contrato.

O Decreto 10.024/2019, apesar de não falar especificamente sobre o preposto, descreve que o termo de referência é o documento que deverá conter os deveres do contratado e do contratante, e os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços. Assim, a própria norma assegura a seriedade e o pacto normativo que o termo de referência representa.

Diante desses normativos e do próprio termo de referência da licitação, evidencia-se a irregularidade na ausência de preposto no lugar de execução dos serviços e na falta de assinatura no IMR.

Consequência: Risco para a execução dos serviços. Sem a presença adequada do representante da empresa contratada, há uma falta de supervisão contínua (que legalmente não pode ser terceirizada), o que pode resultar em descontrole da execução, dificuldades na comunicação e alinhamento de expectativas, atrasos na realização dos serviços e possibilidade de ocorrência de retrabalhos. Além disso, a garantia contratual pode ser comprometida, tornando mais difícil acionar reparos ou exigir correções.

Conclusão: O preposto, conforme termo de referência, deve estar presente no Campus de Mossoró em todos os dias de execução do contrato e assinar os IMR. Uma participação ativa do preposto na execução contratual, para além de ser uma obrigação constante no termo de referência, impactará na qualidade dos serviços prestados e na melhora da comunicação entre empresa e administração.

Pela materialidade do contrato e pela incidência das demandas (mais de 100 chamados por dia), o contrato de manutenção predial reveste-se de relevância dentro da instituição. Motivo pelo qual exige total atenção ao cumprimento das disposições do termo de

referência. Embora exista uma pessoa três vezes na semana responsável pela fiscalização *in loco*, a administração acordou uma situação contratual diferente: assentando que o preposto estaria no local da execução do contrato diariamente. Mais do que isso: a própria legislação aplicável determina a presença do preposto no local de prestação dos serviços.

5. Ausência de registro de ocorrências contratuais e de indicadores de eficiência.

Contextualização: Embora haja o preenchimento mensal do Instrumento de Medição de Resultado, inexistente registro de ocorrências, indicadores de eficiência da prestação do serviço da empresa.

Condição: Durante a análise dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMRs) e a realização de indagações orais, foi constatado que, embora exista um controle dos chamados de solicitação de reparo por meio do sistema GLPI, não há um registro formal e sistematizado das informações relacionadas ao quantitativo de requisições, o status de finalização, os motivos de não execução e a relação da situação por tipo de especialidade de serviço, bem como problemas ocorridos. Essas informações são mantidas de forma informal em planilhas no Google, sem um registro adequado no processo administrativo. Além disso, o sistema não oferece indicadores gerenciais de eficiência para uma análise mais precisa dos serviços de manutenção predial. Conforme indagações orais, análise do processo e dos normativos da Universidade.

Causa: Fragilidade do controle interno administrativo. As possíveis causas para a ausência de registro de ocorrências contratuais e de indicadores de eficiência incluem a falta de procedimentos claros, a ausência de ferramentas adequadas, o desconhecimento da importância do registro, a falta de treinamento e capacitação, e a falta de incentivos.

Critério: O Acórdão nº 504/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou ação de auditoria realizada, no período de 2/4/2012 a 9/7/2012, para avaliar o desempenho da gestão de compras e contratos de manutenção da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). O Tribunal determinou que a universidade apresentasse plano de ação para cumprimento das recomendações no prazo de 90 dias.

Uma das recomendações apontou que, com base no item 8 da ABNT NBR 5674:1999, “as fontes de informação para o sistema de manutenção são as solicitações e reclamações dos usuários e as inspeções técnicas”. Assim, a coleta, o controle e a análise das ocorrências contratuais é essencial para uma avaliação precisa do cumprimento contratual.

Mais: é através do acompanhamento dos erros e ocorrência que o serviço pode ser aprimorado e situações futuras podem ser evitadas.

A Lei nº 8.666/1993, no art. 67, § 1º, também orienta que “o fiscal da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados”. De modo que a atividade fiscalizadora envolve, sobretudo, ter um levantamento de erros, defeitos ou reclamações.

O Termo de Referência da licitação objeto de auditoria replica a Lei 8.666/1993 ao destacar a obrigação do registro de ocorrências. A jurisprudência e os normativos são instrumentos que apontam para a necessidade de ter uma visão ampla, e não meramente protocolar, do cumprimento dos contratos. Tal tarefa também se liga à necessidade de implementação de um sistema integrado e informatizado, não só para o preenchimento do IMR, mas também para registro de ocorrências.

Consequência: A ausência de registro de ocorrências contratuais dificulta a identificação e o tratamento adequado de problemas e não conformidades durante a execução dos contratos de manutenção predial. Os riscos são atrasos na solução de problemas, prejuízos financeiros e degradação das estruturas físicas. A falta de indicadores de eficiência impede uma avaliação precisa do desempenho dos contratos, dificulta a tomada de decisões e o aprimoramento contínuo dos serviços de manutenção predial.

Conclusão: Para a situação, o ideal é implementar um sistema de registro de ocorrências contratuais que permita o acompanhamento e a documentação adequada dos problemas e não conformidades durante a execução dos contratos. Esse sistema deve contemplar ações corretivas e preventivas para solucionar as ocorrências de forma ágil e eficiente. Além disso, é recomendado o desenvolvimento e utilização de indicadores de eficiência que permitam a monitoração contínua do desempenho dos contratos, possibilitando a identificação de oportunidades de melhoria e a tomada de decisões baseadas em dados concretos.

6. Ausência de formalização (aditivo contratual) para inclusão do pólo serra de são bento - inadequação na utilização do contrato nº 38/2022.

Contextualização: O termo de referência foi elaborado, assim como o projeto básico e o próprio edital de licitação especificando de forma taxativa que os locais de incidência da manutenção e corretiva (na posição de itens/especificação) seriam Mossoró,

Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros. No entanto, houve a inserção do Polo Serra de São Bento.

Condição: Constatou-se que o Polo Serra de São Bento está recebendo serviços de manutenção predial, mesmo não estando formalmente incluído no Contrato de Mossoró. O imóvel em questão foi cedido pela prefeitura de Serra de São Bento e não está listado como um dos Locais de Prestação dos Serviços estabelecidos no contrato.

Observou-se que os fiscais designados para o contrato de Mossoró estão sendo responsáveis pela fiscalização das atividades no Polo Serra de São Bento, e os profissionais contratados para o campus de Mossoró estão sendo deslocados para realizar os serviços de manutenção predial no polo. Conforme análise do Contrato n. 38/2022, sem alterações para inclusão do Polo. A ausência de aditivo foi confirmada pela gestão:



Documento nº. 23091.007646/2023-58

Tipo: MEMORANDO ELETRÔNICO

DESPACHO

Prezada Auditora,

em atendimento à solicitação constante no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - AUDINT informamos que não foi formalizado até o momento nenhum aditivo ao Contrato nº 59/22 conforme pode ser consultado nos autos do processo nº 23091.016038/2022-69 por meio do Sistema Integrado de Administração, Patrimônio e Contratos - Sipac.

Permanecemos à disposição desta Unidade de Auditoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 11/05/2023 21:19)
ARLY.CARVALHO@UFERSA.EDU.BR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.01.38)

Causa: Ausência de controle gerencial (1ª linha de defesa). Celeridade em detrimento da formalidade/legalidade.

Critério: A inclusão do Polo Serra de São Bento na execução do Contrato nº 38/2022, sem a devida formalização por meio de um aditivo contratual, viola uma série de normativos jurídicos, jurisprudências e orientações. Conforme os critérios legais que serão citados abaixo, qualquer modificação no escopo do contrato, como a inclusão de um novo local de prestação de serviços, deve ser formalmente documentada por meio de um aditivo.

O artigo 65 da Lei nº 8.666/93, por exemplo, dispõe sobre as condições para alterações contratuais e determina que, salvo exceções, tais alterações devem ser formalizadas por meio de termos aditivos. O que deriva diretamente do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que estabelece o princípio da legalidade na administração pública. A obrigatoriedade legal da formalização de acréscimos, alterações, supressões e outras mudanças contratuais é um desdobramento natural de um ordenamento jurídico que visa salvaguardar os cidadãos do Estado, mas também ser um escudo protetor contra gastos públicos desnecessários e/ou inesperados.

Os Itens 1, 2 e 2.3 do Anexo X da Instrução Normativa 05/2017 seguem essas balizas. Fica definido que "as alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante" (item 2). Mais do que uma orientação, é "vedado promover modificação no contrato sem prévio procedimento por aditamento ou apostilamento contratual" (item 2.3). Além disso, o procedimento de alteração contratual é regulamentado com as seguintes exigências:

2.4. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo: a) a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; b) a descrição detalhada da proposta de alteração; c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; d) o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e e) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

Além disso, a inclusão não formalizada do Polo Serra de São Bento no contrato coloca a universidade em desacordo com o Acórdão TCU 7.601/2017 – 2ª câmara (TC 028.692/2015-2). Esta decisão reforça a necessidade de que qualquer alteração em um contrato de prestação de serviços deve ser precedida por um devido processo formal de alteração contratual, que inclui a elaboração e assinatura de um aditivo contratual. Ainda que o acórdão tratasse de uma reforma incluída indevidamente em um contrato de manutenção

predial, o caso elucida como a pressa em detrimento da legalidade administrativa pode gerar prejuízos e responsabilizações.

O ordenamento jurídico estabelece que a administração pública deve operar dentro dos limites e de acordo com as formalidades estabelecidas por lei. A falta de inclusão do polo Serra de São Bento no contrato de manutenção predial de Mossoró apresenta vários riscos, incluindo o comprometimento da gestão orçamentária devido à previsão subestimativa e o risco de responsabilização dos gestores em uma eventual auditoria externa. O termo de referência foi elaborado, analisado e pensado para locais determinados. A inclusão do Polo Serra de São Bento fragiliza o planejamento, desconsidera o trabalho de estimativas da fase pré-licitatória e coloca a administração em risco.

Portanto, é imprescindível que seja realizado um aditivo contratual que inclua formalmente o Polo Serra de São Bento no contrato de manutenção, de modo a assegurar a legalidade e a eficácia da execução do contrato.

Consequência: Riscos de comprometimento da gestão orçamentária. Possível responsabilização dos gestores numa eventual auditoria externa. Potencial fuga do procedimento licitatório; Inobservância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao princípio da Isonomia; Possível comprometimento da gestão orçamentária pela previsão subestimativa; Comprometimento da execução do plano de contratações, em face da ausência de disponibilidade orçamentária.

Conclusão: Houve uma falha na aderência ao termo de referência, um componente crucial no processo de licitação e execução de contratos na administração pública. A inclusão não formalizada do Polo Serra de São Bento na prestação de serviços de manutenção predial desviou o que foi estabelecido no termo de referência, violando os princípios de legalidade e formalidade. Esta inconsistência, causada pela ausência de controle gerencial adequado, sublinha a necessidade de estrita observância ao termo de referência para garantir a integridade dos processos contratuais, minimizar riscos legais e assegurar uma gestão orçamentária eficaz. Por isso, para cumprimento da legalidade, é necessário aditivo contratual.

7. Transferência indevida de empregados do campus de Mossoró para o Polo Serra de São Bento sem repactuação contratual ou ajuste salarial.

Contextualização: Os funcionários, contratados de acordo com o Termo de Referência para prestar serviços no campus de Mossoró, são enviados para executar as solicitações de manutenção do Polo Serra de São Bento. A designação dos funcionários ocorre

sem qualquer repactuação contratual ou ajuste salarial correspondente. Esta ação representa um descumprimento do Termo de Referência e dos Artigos 468 e 469 da CLT.

Condição: Constatou-se que o Polo Serra de São Bento está recebendo serviços de manutenção predial, mesmo não estando formalmente incluído no Contrato de Mossoró, dos funcionários designados para o campus de Mossoró. Os fiscais designados para o contrato de Mossoró estão sendo responsáveis pela fiscalização das atividades no Polo Serra de São Bento, e os profissionais contratados para o campus de Mossoró estão sendo deslocados para realizar os serviços de manutenção predial no polo. Conforme análise do Contrato n. 38/2022, sem alterações para inclusão do Polo, e entrevistas realizadas.

A própria relação de chamados abertos para/no campus Mossoró comprova que é o campus central que está gerenciando os chamados do Polo Serra de São Bento. Na tabela enviada à auditoria (que foi analisada na introdução deste trabalho) pela DMIF, que abarca todos os chamados feitos no GLPI de manutenção predial desde 10 de outubro até 14 junho, constata-se 20 solicitações feitas para a Serra de São Bento.

Ocorre que, devido à distância entre Mossoró e o Polo de 335km, torna-se oneroso e dispendioso de tempo para a administração enviar os funcionários de Mossoró para o polo. Isso seria sanado com um planejamento prévio para estimar custos, determinar equipes próprias e/ou estabelecer um cronograma de manutenção. A dificuldade de acesso para o polo foi descrita por funcionários como um "dia perdido, pois são muitas horas de viagem e o tempo exíguo de solução no polo antes da viagem de volta".

Conforme memorando de resposta enviado pela DMIF à Audint, o Diretor da DMIF afirmou que “antes do início do Contrato de Manutenção Predial, foi feito o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em que a Equipe de Planejamento informou a quantidade de postos necessária para atender os quatro Campi da UFERSA; E o quantitativo foi contratado conforme estudo Técnico”. Isso só reforça que, de fato, houve o cumprimento da legalidade na etapa de planejamento da licitação. O desvirtuamento aconteceu com a inclusão do Polo Serra de São Bento posteriormente.

Causa: Ausência de controle gerencial (1ª linha de defesa). Celeridade em detrimento da formalidade/legalidade.

Critério: No âmbito da auditoria interna conduzida na Universidade Federal, observou-se que a transferência indevida de empregados do campus de Mossoró para o Polo Serra de São Bento, sem repactuação contratual ou ajuste salarial correspondente, viola os direitos trabalhistas, particularmente os dispostos nos artigos 468 e 469 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Conforme a legislação brasileira, quaisquer alterações no contrato de trabalho, incluindo a localidade de trabalho, devem ser feitas com o consentimento mútuo das partes, e não podem resultar em prejuízo ao empregado, o que pode ter ocorrido neste caso. Nesse sentido, a ausência de repactuação contratual e de ajuste salarial relacionado à transferência para um local de trabalho distante equivale a uma violação destes direitos.

Ainda que não exista vínculo empregatício entre a administração e os funcionários da empresa contratada, com base na súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), existe responsabilização solidária. No caso, os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV¹⁵, caso evidenciada a sua desídia/responsabilidade no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora (item V). Inclusive, tal responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral. Assim, caso houvesse uma responsabilização monetária da empresa contratada para os funcionários, a Ufersa poderia ser penalizada.

A situação atual, como descrita na contextualização e evidenciada na análise do Contrato n. 38/2022, também transgredir o que foi estabelecido no item 12.6 do Termo de Referência, uma vez que os empregados contratados para atuar em Mossoró estão sendo designados para trabalhar em Serra de São Bento, sem qualquer alteração formal no contrato. Sendo que a administração possui uma obrigação expressa de não “*promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado*”, conforme item 12.6 do Termo de Referência.

Consequência: Possível responsabilização dos gestores numa eventual auditoria externa. Além do possível comprometimento dos termos contratuais e da quantidade de mão-de-obra disponível, podendo gerar danos reflexos ao próprio campus de Mossoró. Potencialização de judicialização em face da Ufersa.

Conclusão: A Ufersa não cumpriu integralmente o Termo de Referência quanto aos direitos trabalhistas, especialmente os presentes nos Artigos 468 e 469 da CLT, devido à transferência indevida de funcionários do campus de Mossoró para o Polo Serra de São Bento, sem uma repactuação contratual ou ajuste salarial. Recomenda-se à universidade que revise o escopo do contrato de manutenção predial e formalize a inclusão do Polo Serra de São Bento

¹⁵ IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial.

como um local de prestação de serviços por meio de um aditivo contratual. A implementação dessas recomendações deve levar a uma melhor gestão dos contratos de manutenção predial, garantindo a conformidade contratual, a qualidade dos serviços prestados e a utilização adequada dos recursos disponíveis.

8. Ausência de Plano de Manutenção Preventiva

Contextualização: Um plano de manutenção preventiva estabelece cronograma de ações planejadas para garantir a preservação e o funcionamento adequado das instalações, por meio de intervenções antecipadas e programadas. O plano de manutenção preventiva tem como objetivo principal identificar e corrigir problemas antes que se transformem em defeitos que possam afetar a operacionalidade dos prédios.

Condição: No caso da Ufersa, constatou-se a ausência de um Plano de Manutenção Preventiva para os diversos sistemas e equipamentos presentes nas instalações da universidade. Não foi identificado um documento formal que estabeleça as atividades e a periodicidade das inspeções, dos testes e das manutenções preventivas a serem realizadas, bem como os responsáveis por sua execução. Evidências: Durante a auditoria, foram analisados os registros de manutenção existentes, e feitas entrevistas realizadas com os responsáveis pela gestão dos contratos de manutenção.

Com base na NBR 5674/2012, há três tipos de manutenção predial. A manutenção pode ser corretiva, preventiva ou rotineira. A primeira se refere à solução de um problema estrutural ou funcional que já existe e está interrompendo total ou parcialmente um serviço podendo causar graves riscos ou prejuízos pessoas e/ou patrimoniais aos seus usuários ou proprietários. A segunda trata dos casos de intervenções planejadas com o objetivo de evitar ou retardar a falha de um componente, de equipamento, de um sistema ou de uma estrutura física. Por fim, a manutenção rotineira está relacionada a um fluxo constante de serviços padronizados e cíclicos, citando-se, por exemplo, limpeza geral e lavagem de áreas comuns.

Atualmente, todas as manutenções realizadas são de cunho corretivo, que é a mais onerosa e indesejada para a administração. Como não há um planejamento de manutenção preventiva, as manutenções são realizadas em situações emergenciais.

Causa: Fragilidade do controle interno administrativo. Ausência de rotinas de acompanhamento e controle das ações de manutenções preventivas. Desídia quanto às estruturas físicas da instituição.

Critério: Em Acórdão nº 504/2013, o TCU determinou que, no prazo de 90 dias, a UFPE apresentasse plano de ação especificando como executariam: planos de manutenção predial (9.1.6.) e realização dos diferentes tipos de manutenção necessários: rotineira, planejada e não planejada (9.1.2). As atividades de manutenção predial necessitam de um plano formal para orientar tais atividades.

Com base no relatório de auditoria que ensejou o acórdão, detectou-se que a ausência de um plano de manutenção preventiva prejudica:

- a) a coordenação dos serviços, que serviria para minimizar a necessidade de sucessivas intervenções; b) a minimização da interferência dos serviços de manutenção no uso da edificação e também a interferência dos usuários sobre a execução dos serviços e c) a otimização na alocação e no aproveitamento dos recursos financeiros, dos recursos humanos e dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. *(item 4.6)*

Tal orientação é derivada da ABNT 5674/2012, que orienta uma atuação inteligente, sistemática, planejada e econômica das atividades de manutenção. A norma determina que todos os três tipos de manutenção devem ser realizados, de forma que, a construção do recomendado plano de manutenção, deve especificar periodicidade.

No fim, o cumprimento desse requisito perpassa uma orientação oriunda da própria Constituição Federal de 1988. Ao estabelecer o Princípio da Eficiência, no art. 37, o constituinte brasileiro traça que o Estado precisa executar o melhor serviço possível, com o menor gasto público. O critério, portanto, estabelece que a instituição deve possuir um plano formal de manutenção preventiva que oriente as atividades de manutenção de forma a garantir a preservação e o funcionamento adequado das instalações, evitando danos e custos. No caso da Ufersa, a ausência desse plano formal significa uma violação desse critério, indicando uma necessidade de aprimoramento da gestão de manutenção predial da universidade.

Consequência: A ausência de um Plano de Manutenção Preventiva resulta em uma manutenção reativa, ou seja, ações corretivas emergenciais em decorrência de falhas e quebras de móveis, estruturas elétricas e hidráulicas, gerando maior custo e indisponibilidade de serviços. Além disso, a falta de um plano pode comprometer a vida útil das instalações físicas, bem como a segurança e o conforto dos usuários das instalações. Por fim, ainda pode resultar em risco de suspensão da continuidade de atividades administrativas.

Conclusão: O plano, que serve como uma ferramenta de gerenciamento essencial para a prevenção de falhas e a garantia da longevidade das instalações, está ausente, o que indica uma necessidade de aprimoramento da gestão de manutenção predial. O estabelecimento de um Plano de Manutenção Preventiva para cada um dos contratos de

manutenção predial garante efetividade e eficiência destes serviços, contribuindo para a preservação do patrimônio e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

9. Insuficiência do quantitativo da equipe para o atendimento das demandas diárias de manutenção

Contextualização: Identificou-se uma incompatibilidade entre a quantidade de profissionais designados para a fiscalização do contrato de manutenção e a demanda real de trabalho existente. Este quadro de pessoal reduzido, diante do volume expressivo de solicitações, configura um cenário de demanda não atendida e pressão sobre os profissionais, podendo comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial.

Condição: A equipe responsável pela manutenção predial da universidade possui um quantitativo reduzido de profissionais em relação à demanda existente. A sobrecarga de trabalho compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, resultando na impossibilidade de fiscalização presencial de todos os chamados. São designados 6 servidores para atuar no Contrato de Manutenção Predial de Mossoró, sendo 03 fiscais técnicos, um fiscal administrativo, um Gestor e um Gestor-Substituto. Porém, além de atuar no Contrato objeto da Auditoria (o n. 38/2022), que já chegou a somar 542 chamados em um único mês, o que resultaria em cerca de 27 chamados por dia. Acontece que cada um dos fiscais também é responsável por outros 7 contratos de manutenção. Conforme resposta dada pelo Diretor da DMIF à auditoria:

4. O quantitativo de servidores é insuficiente considerando a quantidade de demanda a ser atendida pelo apenas no Contrato 38/2022 de Manutenção Predial, fora que a Diretoria de Manutenção é responsável por gerir outros contratos, a saber:

a- Contrato nº 14/2021 (celebrado entre UFERSA e a empresa ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de infraestrutura básica (bombas, moto bombas, balanças e forrageiras), para atender às necessidades e demandas da UFERSA, no campus de Mossoró/RN);

b- Contrato nº 117/2017 (celebrado entre UFERSA e a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem, apoio administrativo, técnico e operacional com fornecimento de equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados no Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA localizada no município de Mossoró);

c- Contrato nº 03/2018 (celebrado entre UFERSA e a empresa ELEVADORES MASTER LTDA - ME Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de plataformas elevatórias (marcas variadas, uma parada) para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e elevadores de passageiros (fabricante VILLARTA ELEVADORES, modelo COMPAQ 240, quatro paradas) nos campi da UFERSA nas cidades de Angicos/RN, Caraiúbas/RN, Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN, com fornecimento de peças sob demanda, que serão prestados conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital);

d- Contrato nº 12/2019 (celebrado entre UFERSA e a empresa MARCELY SANTANA MASCARENHAS EIRELI, cujo objeto é a Prestação de serviços continuados de controle de pragas e vetores urbanos através de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), com fornecimento de todos os materiais necessários e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital);

e- Contrato nº 45/2019 (celebrado entre UFERSA e a empresa MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME, que tem por objeto a contratação e empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação e manutenção (corretiva/preventiva) de aparelhos de refrigeração e climatização (condicionadores de ar, geladeiras, freezers, bebedouros, câmaras frias, dentre outros), nos campi da UFERSA nas cidades de Angicos/RN, Caraiúbas/RN, Mossoró/RN e Pau dos Ferros/RN, com fornecimento de peças de reposição quando for necessário);

https://sipac.ufersa.edu.br/sipac/protocolo/memorando_eletronico/memorando_eletronico.jsf?idMemorandoEletronico=364377

1/2

24/05/2023, 16:41

Memorando Eletrônico - SIPAC

f- Contrato nº 66/2018 (celebrado entre a UFERSA e a empresa ARINALDO COSTA MAIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água potável em caminhões pipa para abastecer a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA no Núcleo de Geração e Transferência de Tecnologia em Produção Animal do Semiárido - NUTESA (Sítio do Rio Angicos - zona rural de Mossoró), na Fazenda Experimental Rafael Fernandes (Sítio Alagoinha - zona rural de Mossoró) e no campus de Mossoró, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital);

g- Contrato nº 36/2022 - contratação dos serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, sob demanda, com disponibilização de condutor habilitado e combustível, para atender a todos os campi da UFERSA localizados nas cidades de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraiúbas/RN e Pau dos Ferros/RN, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital;

E os principais gargalos encontrados é a impossibilidade de acompanhamento dos serviços *in loco* pela demanda ser muito alta e que os servidores designados como Fiscais Técnicos não possuem Substituto, por isso se faz necessário no "mínimo" o um Engenheiro Civil para atuar no Contrato de Manutenção pois o mesmo, pela formação, pode absorver demandas de alvenaria, hidrossanitária, elétrica e pintura, tendo em vista que o cargo efetivo de Técnico em Edificações e Técnico em Eletrotécnica está suspenso o provimento de acordo com o Decreto 10.185/19.

Cada chamado pode possuir diferentes níveis de complexidade, demandando mais ou menos tempo do fiscal em sua análise ou até na fiscalização *in loco* da execução do serviço. A mão de obra escassa e o número elevado de solicitações torna inviável para o fiscal estar presente em todos os chamados, o que prejudica a qualidade do serviço. Tal limitação é mitigada com o direcionamento das visitas *in loco* para as solicitações de maior dificuldade, mas é insuficiente para o real planejamento estratégico e eficiente do setor de manutenção.

Causa: A ausência de um quantitativo suficiente de profissionais na equipe de manutenção é decorrente de restrições orçamentárias, falta de planejamento adequado de recursos humanos ou da não avaliação da real demanda de serviços de manutenção predial.

Critério: A garantia da correta execução, fiscalização e acompanhamento dos processo, conforme Termo de Referência, só pode ser garantida diante de um dimensionamento de pessoal que atenda às necessidades do setor. Essa adequação é determinada pela garantia de correta execução, fiscalização e acompanhamento dos processos de manutenção, conforme estabelecido no Termo de Referência do Contrato de Manutenção Predial. O art. 37 da Constituição Federal, ao estabelecer o princípio da eficiência, assegura o compromisso de ofertar os melhores serviços, pelo menor custo.

No contexto atual, observa-se um desequilíbrio entre o volume de demandas de manutenção e a capacidade de atendimento da equipe atualmente designada para essa função na universidade. A sobrecarga de trabalho imposta aos fiscais compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, uma vez que cada fiscal precisa se dividir entre um grande número de chamados e de contratos.

A correta aplicação do critério implica em uma gestão adequada dos recursos humanos, para que o número de profissionais designados para a função seja proporcional à demanda de trabalho existente. Isso garantiria que cada profissional teria uma quantidade razoável de chamados e contratos para gerenciar, permitindo que desempenhassem suas funções de forma eficiente e eficaz.

Consequência: A insuficiência do quantitativo da equipe de manutenção resulta em atrasos na execução dos serviços, acumulação de demandas não atendidas, insatisfação dos usuários das instalações, deterioração dos sistemas e equipamentos, maior necessidade de manutenção corretiva e potencial aumento de custos. A falta de profissionais compromete a fiscalização, uma vez que os fiscais não conseguem visitar todas as instalações.

Conclusão: A insuficiência da equipe de manutenção predial na universidade compromete a execução adequada dos serviços contratados, sobretudo no que se refere à fiscalização. A demanda existente ultrapassa a capacidade de atendimento do atual quadro de profissionais, resultando em atrasos, acumulação de demandas e potencial deterioração das instalações. É necessário reavaliar e planejar adequadamente os recursos humanos destinados à manutenção predial, considerando o volume real de demandas, de modo a assegurar a eficácia dos serviços e a satisfação dos usuários das instalações. Assim, minimiza-se o risco de falhas, atrasos e insatisfações, além de otimizar a utilização dos recursos disponíveis e reduzir a necessidade de manutenções corretivas mais onerosas.

RECOMENDAÇÕES

1 - Recomenda-se atualizar a matriz de riscos para incluir a análise dos riscos específicos dos contratos de manutenção predial e corretiva de bens físicos.

Achado nº 1

2 - Recomenda-se elaborar e implementar um manual de normatizações de contratos com base na LGPD, para possibilitar uma adequação (e simplificação) dos processos administrativos, tornando-os inteiramente públicos, quando não houver dados que imperam o sigilo.

Achado nº 2

3 - Recomenda-se preencher o instrumento de medição de resultados, através de sistema integrado e informatizado, considerando expressamente os dados e os registros e os serviços prestados pela empresa.

Achado nº 3

4 - Recomenda-se solicitar à contratada a presença do preposto no Campus de Mossoró, local da prestação de serviço. Além disso, coletar a assinatura do preposto no Instrumento de Medição de Resultado comprovando a ciência quanto à medição dos serviços prestados.

Achado nº 4

5 - Implementar um sistema informatizado de registro de ocorrências contratuais que permita o acompanhamento e a documentação adequada dos problemas e não conformidades durante a execução dos contratos.

Achado nº 5

6 - Recomenda-se à Universidade revisar o escopo do contrato de manutenção predial e incluir formalmente o Polo Serra de São Bento como um local de prestação dos serviços.

Achados nºs 6 e 7

7- Recomenda-se que a universidade elabore e implemente um Plano de Manutenção Preventiva, contemplando todas as instalações, sistemas e equipamentos relevantes.

Achado nº 8

8- Recomenda-se um estudo de redimensionamento da força de trabalho para avaliar a necessidade de acréscimo à equipe da Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF).

Achado nº 9

CONCLUSÃO

A auditoria realizada ressaltou a ausência de um planejamento estratégico focado na manutenção preventiva predial. Três eixos fundamentais surgiram como resultado de nossa análise: i) o reforço necessário nas práticas de manutenção corretiva existentes, demandando aperfeiçoamento da fiscalização; ii) a elaboração de um plano de manutenção preventiva estruturado; e iii) a redução das probabilidades de judicialização em diversos contextos.

A recomendação de atualização da matriz de riscos com a inclusão de riscos específicos ligados às atividades de manutenção predial visa o aprimoramento da gestão de riscos e a redução da vulnerabilidade a processos judiciais. Devido à materialidade dos contratos de manutenção, é fundamental que a gestão dedique atenção especial a essa atividade. As instalações físicas da Ufersa não apenas facilitam a execução de atividades acadêmicas e administrativas, mas também representam a imagem da instituição.

Diminuir o risco de judicialização também é uma vantagem esperada da recomendação para preenchimento fundamentado do Índice de Manutenção de Registro (IMR). Este documento obrigatório para a comprovação da prestação do serviço deve detalhar explicitamente os indicadores, dados e informações que justifiquem os pontos marcados. A transparência no preenchimento implica aprimoramento dos serviços prestados, uma vez que a melhoria da fiscalização impulsiona a excelência da atividade desempenhada. Essa discussão alinha-se à recomendação expressa no achado nº 4, que se refere à necessidade de um preposto no local da prestação do serviço e de sua assinatura no IMR, conforme estabelecido no termo de referência. Espera-se que a implementação dessas recomendações resulte na regularização contratual, no aperfeiçoamento do controle e fiscalização, na otimização da mão de obra, na eficiência dos serviços prestados e na redução de riscos e custos.

A auditoria também identificou um número desproporcional de documentos restritos no processo de manutenção predial, contrariando os princípios da transparência e da publicidade, apresentado no achado nº 2. A sugestão de criação de um manual de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) busca melhorar e agilizar o fluxo de processos, protegendo os servidores quanto a possíveis responsabilizações referentes à LGPD.

Além disso, reforçamos a necessidade de inclusão formal do Polo Serra de São Bento como local de prestação dos serviços de manutenção, por meio de aditivo contratual. Tal medida trará benefícios significativos, como a regularização contratual, aprimoramento do controle e fiscalização, otimização da mão de obra, eficiência na prestação dos serviços,

redução de riscos e custos. Isso resultará em uma gestão mais eficaz dos contratos de manutenção predial, garantindo a conformidade contratual, a qualidade dos serviços e a utilização adequada dos recursos disponíveis, mitigando possíveis questionamentos e irregularidades.

Por fim, este relatório ressalta que todos os riscos identificados podem ser minimizados com a implementação de um plano de manutenção preventiva, conforme indicado na recomendação 7 (Achado nº 8). A implementação de um plano apropriado proporcionará a redução de custos com a manutenção corretiva, melhorará a segurança e o conforto dos usuários, prolongará a vida útil dos ativos e otimizará os recursos empregados na manutenção predial.

O trabalho de Silva (2022)¹⁶ destaca exatamente que a falta de um plano de manutenção preventiva na Ufersa faz com que todas as demandas sejam corretivas e emergenciais. Para o autor, um plano de manutenção garante os níveis de desempenho das edificações e deve ser assegurado durante todo o ciclo de vida da edificação. Porém, "quando realizada sem planejamento e sem critério técnico, os serviços de manutenção acabam gerando falhas de execução, desperdício de material e, na maioria das vezes, retrabalho, o que traz como consequência gastos desnecessários" (SILVA, 2022, p. 40) .

O fortalecimento do controle interno é um processo de construção. Nesse percurso, já se identificam boas práticas relevantes da gestão como ser o profissional que realiza o serviço de manutenção que fecha o chamado no GLPI e a própria fiscalização dos contratos de manutenção estar descentralizada em cada campus. O objetivo do relatório é contribuir para a melhoria contínua da gestão dos contratos de manutenção predial na Ufersa. Através do planejamento estratégico, do fortalecimento dos controles internos e do investimento em manutenção preventiva, a Universidade poderá alcançar um padrão de excelência em seus serviços, promovendo um ambiente acadêmico e administrativo adequado e eficiente.

Documento assinado digitalmente
 MARIA TEODORA ROCHA MAIA DO AMARAL
 Data: 17/07/2023 16:57:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral
 Auditora
 Matrícula Siape 3331118

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
 Data: 17/07/2023 16:21:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Gilberto Martins da Costa
 Chefe de Auditoria
 Matrícula Siape 17500665

¹⁶ SILVA, Alberlan Fernandes da. **Plano de Gerenciamento de Riscos: uma proposta para o setor de manutenção da Ufersa**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Administração Pública, Universidade Federal Rural do Semi-árido, 2022.

ANEXOS

I. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Embora tenha dado oportunidade, não houve manifestação das unidades examinadas.

Mossoró, 17 de julho de 2023.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Os dados obtidos pela AUDINT, por meio de memorandos e e-mails com a área auditada, e as respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos serviram de subsídios para a constatação de que existem controles implementados na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF) do Campus Mossoró; apesar de alguns apresentarem-se frágeis e necessitarem de aprimoramentos, como as respostas do questionário declinam.

O questionário foi dividido em cinco módulos, baseado no modelo do COSO: ambiente de controle (onze questões), avaliação de riscos (quatro questões), atividades de controle (nove questões), comunicação/informação (cinco questões) e monitoramento (cinco questões), totalizando trinta e quatro questões, cada uma com quatro alternativas de resposta, devendo o gestor escolher apenas uma. Cabe ressaltar que a descrição correspondente a cada peso atribuído para as respostas foi adaptada para o trabalho atual, conforme Quadro 01:

Quadro 01: Peso das respostas do Questionário de Avaliação dos Controles Internos

PESO	DESCRIÇÃO
0	Não evidencia dispor de controles administrativos.
1	Evidencia dispor de iniciativas de implementar controles administrativos.
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.
3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente às atividades.

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Com base nas respostas obtidas no Questionário de Avaliação dos controles Internos, realizamos o cálculo do “Peso médio” de respostas, utilizando a fórmula:

$$\text{Peso médio} = \frac{(x_1 \times 0) + (x_2 \times 1) + (x_3 \times 2) + (x_4 \times 3)}{x_1 + x_2 + x_3 + x_4}$$

Na qual:

x1: Quantidade de respostas com peso 0

x2: Quantidade de respostas com peso 1

x3: Quantidade de respostas com peso 2

x4: Quantidade de respostas com peso 3

Após o cálculo do “Peso médio”, realizamos o cálculo do “Nível de controle (%)” utilizando a fórmula:

$$\text{Nível de Controle (\%)} = \frac{\text{Peso médio} \times 100}{3}$$

A escala utilizada para aferir o percentual do nível de controle relacionado à Avaliação dos Controles Internos encontra-se demonstrada no Quadro 02:

Quadro 02: Escala do nível de controle

NÍVEL DE CONTROLE
Muito baixo 0% - 25%
Baixo 25% - 50%
Médio 50% - 75%
Alto 75% - 100%

Fonte: Elaborado pela AUDINT.

Dessa forma, utilizando a metodologia demonstrada acima, realizamos o cálculo do nível de controle sob a perspectiva do gestor P. O resultado encontrado está demonstrado nos Quadros 03 e 04:

Quadro 03: Resumo das respostas – Questionário de Avaliação de Controles Internos

CONTROLES ADMINISTRATIVOS		Visão do Gestor	
Peso	Descrição	Qtde	Total
0	Não evidencia dispor de controles administrativos.	0	0
1	Evidencia dispor de iniciativas de implementar controles administrativos.	19	19
2	Evidencia dispor de controles administrativos, mas necessitam de aprimoramentos.	11	22
3	Evidencia dispor de controles administrativos que atendem plenamente as atividades.	4	12

		34	53
--	--	----	----

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Quadro 04: Nível de controle da Avaliação dos Controles Internos¹⁷

PESO MÉDIO	1,558
NÍVEL DE CONTROLE	51,96%
	MÉDIO

Fonte: Elaborado pela AUDINT

Segue avaliação dos controles internos da DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF) do Campus Mossoró, com base nos cinco componentes integrados do COSO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\text{Nível de Controle} = \frac{\text{Peso médio} \times 100}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = \frac{1,558 \times 100}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = \frac{155,8}{3}$$

$$\text{Nível de Controle} = 51,96\%$$

2. Componentes

2.1.: Ambiente de controle

O ambiente de controle é a base que sustenta todo o Sistema de Controle Interno. Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança, plano organizacional, regulamentos e manuais de procedimentos, políticas e práticas de recursos humanos, etc.

¹⁷ COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION (COSO) . Controle Interno – Estrutura Integrada. Tradução livre do original em inglês por Prince water houer Coopers (PwC). Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA) Maio 2013

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF):

- Controles administrativos e sua percepção pelos servidores nos diversos níveis da estrutura;
- Plano de Capacitação para os servidores;
- Padronização e formalização de procedimentos e instruções operacionais internas;

Ainda, de acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens de controle ainda não estão implantados, mas precisam de aperfeiçoamento na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF):

- Mapeamento e fluxo dos processos relacionados ao Setor principalmente;
- Planejamento Estratégico;
- Código de Ética específico;
- Regimento Interno.

2.2: Avaliação de riscos

Os riscos são enfrentados por todos os órgãos, independentemente do seu tamanho, da sua estrutura ou da sua natureza. Deve-se ter consciência dos riscos relevantes que envolvem as atividades desenvolvidas através dos macroprocessos e de como deve gerenciar esses riscos a fim de alcançar os objetivos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, a DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF) dispõe de política de gerenciamento de riscos mas necessita de aprimoramentos, principalmente:

- Gestão de Riscos;
- Identificação, mensuração e classificação de riscos.

Ressaltamos que, segundo respostas ao Questionário, não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades dos processos internos e que, na ocorrência de fraudes e desvios é solicitada a instauração de sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

2.3: Atividades de controle

As atividades de controle são geralmente expressas em políticas e procedimentos que tendem a assegurar que sejam cumpridas as instruções emanadas da alta direção, orientadas primordialmente à prevenção e à neutralização dos riscos.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, apresentam fragilidades e necessitam de aprimoramentos na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF):

- Padronização de procedimentos;
- Capacitações dos servidores.
- Controle, manual ou eletrônico, das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível e utiliza este controle para subsidiar suas tomadas de decisão.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, as seguintes ações de controle não estão implantadas na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF):

- Atividades de controle;
- Capacitação de servidores;
- Políticas e ações claramente estabelecidas para diminuir riscos;
- Aperfeiçoamento dos Sistemas informatizados para o controle dos recursos orçamentários a serem utilizados internamente;

Ademais, segundo respostas ao Questionário, o nível de maturidade dos controles administrativos das atividades realizadas dependem principalmente das pessoas com processos definidos implementados com pontos de controle para reavaliação dos níveis de serviço e de satisfação das necessidades, mas precisa de aprimoramentos.

2.4: Informação e comunicação

Contemplam as informações e os sistemas de comunicação que permitem garantir a identificação, o armazenamento e a comunicação de todas as informações relevantes, com o intuito de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientando a tomada de decisões, permitindo o monitoramento de ações e contribuindo para a realização de todos os objetivos de controle interno.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, os seguintes itens, embora existentes, necessitam de aprimoramentos na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF):

- Qualidade das informações consideradas relevantes, para permitir que os servidores tomem decisões apropriadas no desenvolvimento de suas tarefas;
- Divulgação das informações em todos os níveis hierárquicos e por toda a estrutura.
- A comunicação das informações de modo a perpassar todos os níveis hierárquicos, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.

2.5: Atividades de monitoramento

As atividades de monitoramento avaliam a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Nesse processo estão envolvidas atividades como a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes, bem como a tomada de ações corretivas.

De acordo com as respostas ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, as seguintes ações de controle estão implantadas, mas necessitam de aprimoramentos:

- Monitoramento e avaliação dos controles administrativos;
- Adequação e efetividade dos controles administrativos;
- Contribuição dos controles administrativos na melhoria de desempenho;
- Registro dos principais erros incorridos nos processos de trabalho;
- Não possui metas específicas a serem cumpridas periodicamente.

Sendo assim, concluímos que a DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS (DMIF) possui nível de controle médio, com diversas adequações e aprimoramentos a serem feitos nos elementos do sistema de controles internos, principalmente no mapeamento de processos. Ressalva-se, porém, que o gestor aponta iniciativas de implementar os controles administrativos não existentes, bem como aprimorar os controles existentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 309/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202412498)

Nº do Protocolo: 23091.011990/2023-43

Mossoró-RN, 19 de Julho de 2023.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de ponto de pauta no CONSAD-Relatório de Auditoria DMIF e PROAD

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da Reitora, encaminhamos o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - AUDINT e anexo (RELATÓRIO DE AUDITORIA. Divisão de Manutenção e Instalações Físicas (DMIF) e Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Exercício de 2023), a fim de ser incluído na pauta do Consad.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53-2023 - AUDINT.pdf](#)
[Relatorio_de_Auditoria._Manutencao_Predial.docx_29_assinado_assinado.pdf](#)

(Autenticado em 19/07/2023 17:01)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **309**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **0474374767**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Extraordinária de 2023

2º PONTO

Apreciação sobre Relatório de Auditoria nº 04/2023, encaminhado através do
Memorando Eletrônico nº 58/2023 – Audint;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - AUDINT (11.01.22)
(Código: 202413134)**

Nº do Protocolo: 23091.013274/2023-04

Mossoró-RN, 08 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

CC:
HOSPITAL VETERINÁRIO

Título: Encaminha Relatório de Auditoria nº 04/2023 UFERSA

Prezados,

Encaminhamos em anexo o **Relatório de Auditoria nº 04/2023** que teve como objeto avaliar a gestão e manutenção do Hospital Veterinário da UFERSA nos anos de 2022 e 2023, previstas no PAINT 2023, com a finalidade de ser pautado para ciência no Conselho de Administração (CONSAD).

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Relatorio_de_Auditoria_Nº_04_2023_HOVET_FINAL_assinado.pdf](#)

(Autenticado em 08/08/2023 16:25)
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
CONTADOR
AUDINT (11.01.22)
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **b32f4e4b3c**



AUDINT
UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Exercício de 2023

17 DE JULHO DE 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2023

Unidades Auditadas: Hospital Veterinário – HOVET

Município/UF: Mossoró/Rio Grande do Norte

Missão

A Unidade de Auditoria Interna tem por missão desenvolver um plano de ação que auxilie a organização a alcançar seus objetivos, adotando uma abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos com o objetivo de melhorar as operações e resultados obtidos da instituição.

Avaliação

O trabalho em atividade, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à unidade auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL O TRABALHO FEITO PELA AUDINT?

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria – PAINT 2023 (Assunto 6) apresentamos os resultados da ação de auditoria realizada junto ao Hospital Veterinário – HOVET da Universidade Federal Rural do Semi-árido, apresentado no Relatório de Auditoria nº 04/2023, que teve como objeto avaliar a gestão e manutenção do Hospital Veterinário da UFERSA nos anos de 2022 e 2023.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio do exame de documentos, entrevistas, inspeção *in loco* de bens e serviços, verificação de informações e dados relevantes aos trabalhos de auditoria por meio de visita técnica e entrevistas direcionadas a identificação, mensuração e avaliação dos Controles Internos administrativos da gestão do HOVET.

POR QUE A AUDINT REALIZOU ESSE TRABALHO?

Para avaliar a gestão e manutenção do Hospital Veterinário da UFERSA nos anos de 2022, e o primeiro quadrimestre de 2023, certificasse da conformidade entre finalidade do HOVET e os serviços ofertados, e ainda verificar a efetividade do acesso de todos os docentes e discentes ao instrumento pedagógico de prática de ensino, pesquisa e extensão, assim como a oferta do serviço ao público.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDINT? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES DEVERÃO SER ADOTADAS?

As análises geraram a constatação acerca da deficiência na manutenção de insumo, assim como a inobservância Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2014, de 20 de novembro de 2014, conforme os achados listados a seguir: 1º) Estrutura do HOVET; 2º) Falta de insumos; 3º) segurança do trabalho; 4º) Carga horária das práticas; 5º) Controle de acesso das turmas; 6º) Custo de manutenção; 7º) Acesso remoto; 8º) Atendimento a demandas externas; 9º) Avaliação dos tutores de animais.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

PAINT – Plano anual de Auditoria Interna

HOVET – Hospital Veterinário

CONSUNI –

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-árido

CCA – Ciências Agrárias

EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual

SUS – Sistema Único de Saúde

LOA – Lei Orçamentaria Anual

CONSAD – Conselho de Administração

SUMÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO	2
QUAL O TRABALHO FEITO PELA AUDINT?	4
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	5
SUMÁRIO	6
INTRODUÇÃO	7
ESCOPO DO TRABALHO	8
RESULTADOS DOS EXAMES	9
RECOMENDAÇÕES	26
CONCLUSÃO	28
ANEXOS	30
I. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	30

INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 23 de fevereiro de 2023 a 17 de julho de 2023, no Campus Mossoró, por meio de questionários de entrevistas, o exame dos documentos e observação dos serviços realizados. Foram observados às normas Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2014, de 20 de novembro de 2014, que regulamenta a organização administrativa do Hospital Veterinário Dix-huit Rosado Maia, Regulamento das atividades de extensão em prática hospitalar; a decisão CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que define a alocação de cursos, disciplinas e unidades suplementares nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Regulamento Interno do Hospital veterinário – HOVET foi aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2014, de 20 de novembro de 2014, com o objetivo de regulamentar a organização do Hospital Veterinário Jerônimo Dix-huit Rosado Maia, conforme detalhado no Art. 2º transcrito abaixo:

Art. 2º O HOVET, órgão suplementar da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tem por finalidade:

I – servir como base de apoio às ações regulares de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação e de extensão do curso de Medicina Veterinária da UFERSA, por meio da prestação de serviços à comunidade sob a forma de atendimento médico-veterinário;

II – realizar o atendimento médico-veterinário aos semoventes da instituição e aos experimentais;

III – possibilitar treinamento a estudantes estagiários da UFERSA, mediante o oferecimento de programas de estágios previamente elaborados pelo Colegiado de curso, conforme previsão do projeto pedagógico do curso de Medicina Veterinária;

IV – possibilitar treinamento, por meio de convênios, a estudantes estagiários oriundos de outras instituições;

V – realizar seminários, simpósios, conferências, em parceria com o Curso de Medicina Veterinária da UFERSA, mantendo o intercâmbio técnico-científico e cultural com outras instituições, visando à difusão do conhecimento gerado no HOVET;

VI – possibilitar a especialização multidisciplinar de médicos veterinários por meio de programas de residência e aprimoramento profissional.

O Regulamento do HOVET trata ainda de um conselho hospitalar que é um órgão normativo, deliberativo e consultivo, cujo escopo é definir as estratégias de ação nos trabalhos da organização, planejamento e direção do HOVET.

O Regulamento trata também da responsabilidade e competência da Diretoria do HOVET no tocante a administrar, dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas naquele órgão, bem como o dever do diretor de presidir o conselho hospital e fiscalizar a aplicação das normas pertinentes.

ESCOPO DO TRABALHO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria – PAINT 2023 (Assunto 6) apresentamos os resultados da ação de auditoria realizada junto ao Hospital Veterinário – HOVET da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o presente trabalho trata da avaliação da gestão do hospital veterinário da UFERSA com a finalidade em verificar se aquele órgão suplementar está cumprindo o seu dever de ser um instrumento de acesso a prática da medicina veterinária e cumprindo satisfatoriamente o seu papel que é o ensino, pesquisa e a extensão, relacionados a medicina veterinário no âmbito da UFERSA.

Para a avaliação da gestão foram analisadas as normas da UFERSA relacionadas ao Hospital Veterinário, foi realizada visitas *in loco*, e entrevistado diversas partes interessadas que vivenciam e participam da gestão do HOVET. Foram entrevistados docentes do curso de medicina veterinária que utilizam o HOVET para as aulas práticas das disciplinas teóricas-práticas, médicos veterinários que trabalham no hospital, um representante da direção, servidores técnico administrativos lotados no HOVET, discentes que participam de aulas práticas no hospital, graduados de medicina veterinária que participam de programa de residência da UFERSA, usuários ou tutores de animais de pequeno porte e tutores de animais de grande porte.

Os trabalhos foram realizados na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, 23 de fevereiro de 2023 a 17 de julho de 2023, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo como objetivo avaliação da gestão do HOVET, com finalidade de verificar se o mesmo vem cumprindo satisfatoriamente o seu papel de instrumento da pratica da medicina veterinária, servindo ao ensino da graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, para o curso de graduação em medicina veterinária.

RESULTADOS DOS EXAMES

Para a realização deste trabalho estudamos primeiramente os normativos institucionais como o Estatuto da Universidade, O Regimento Geral, o regulamento Interno do Hospital Veterinário Jerônimo Dix-huit Rosado Maia, e a determinação do CONSUNI que trata dos órgãos suplementares da UFERSA. Os normativos como estatuto e o regimento geral não fala nada a respeito do HOVET, apenas a DECISÃO CONSUNI/UFERSA nº 060/2017 que trata dos órgãos suplementares informa que o HOVET pertence ao centro de Ciências Agrárias – CCA. O regulamento Interno do hospital, por ser uma norma específica é quem expressa o papel do HOVET como instrumento da prática da medicina veterinária em apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

Como técnica de auditoria utilizou-se a entrevista como meio de obter as informações necessárias na busca de um conhecimento mais aprofundado dos trabalhos realizados, e das carências vivenciadas. Através da entrevista é possível analisar o conteúdo das falas e delas extrair os fatos que impactam no desempenho ou desenvolvimento do trabalho e/ou ensino prático ou aprendizado de cada uma das partes envolvidas.

1) ACHADO - ESTRUTURA DO HOVET

1.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

A entrevista foi aplicada através de um questionário estruturado como uma questão objetiva, na qual o entrevistado responderia apenas SIM ou NÃO, e na sequência era oferecida a oportunidade de acrescentar algum comentário àquela questão. Foram entrevistadas as seguintes partes interessadas na gestão do HOVET: 05 Professores de Medicina Veterinária que utilizam a estrutura do HOVET para oferecerem aulas práticas; 02 Médicos veterinários que trabalham no HOVET; 05 Alunos do programa de residência em Medicina Veterinária; 05 Alunos de medicina veterinária que recebem aulas práticas no HOVET ou participam de algum estágio; 01 representante da direção do hospital e 02 servidores que trabalham no HOVET, totalizando 20 entrevistados.

A primeira questão formulada foi: “**A estrutura do HOVET é adequada à prática do Curso de Medicina Veterinária?**”, Doze respondentes disseram que não, a estrutura do HOVET não atende de forma satisfatória as necessidades das práticas de medicina veterinária. Através dos comentários é possível verificar a percepção dos entrevistados a respeito das dificuldades vivenciadas no cotidiano do hospital de práticas do curso de medicina veterinária da UFERSA.

Parte dos respondentes considera que a estrutura do HOVET se tornou pequena em face das demandas crescentes por espaço dos discentes, docentes, residentes, servidores e para o atendimento de animais e seus tutores, o que requer uma estrutura bem maior que a que existe hoje, conforme pode ser transcrito nas falas abaixo:

Não, Hoje é pequena com o crescimento da demanda de Medicina Veterinária, aumento o número de servidores e os residentes.

Não, a demanda é muito grande a mão de obra e a estrutura não comportam.

Não, acho muito pequeno e o centro cirúrgico é limitado, não tem condições de atender grandes e pequenos.

Não, hoje consideramos que o HOVET está ficando pequeno.

Não, por conta das demandas o espaço ficou pequeno, só podemos receber dois estagiários por expediente (no setor).

Não, creio que o espaço já está pequeno.

Há também relatos que identificam questões de segurança em virtude da estrutura limitada, o que pode ocasionar algum acidente com os animais tratados, ou até mesmo com as pessoas envolvidas no atendimento, conforme se pode observar na percepção dos respondentes:

Não, A sala de cirurgia não é acolchoada, o piso é de um emborrachado solto e de má qualidade, não temos extração de gases anestésico (retirada do gás da sala). O cilindro de oxigênio fica dentro do Centro Cirúrgico.

Não, com relação ao centro cirúrgico uma pia esta fora do preconizado. Os centros cirúrgicos deveriam ser separados, os grandes, os pequenos e os silvestres.

O HOVET se divide na verdade em três estruturas: um setor chamados de pequenos, que atende animais de pequeno porte como cães e gatos; outro setor dos grandes, que atende animais de grande porte que são bovinos, eqüinos, (mulas, jumentos) caprinos, ovinos; e o terceiro setor que atende animais silvestres, na maioria

das vezes trazidos pelo IBAMA para serem tratados, o setor de animais silvestre é muito limitado, de acordo com que podemos perceber nas falas dos respondentes:

Não, a estrutura principalmente de animais silvestre é muito pequena, pode transmitir doenças, a sala de atendimento é muito pequena.

Não, com relação ao setor de animais silvestres a estrutura é muito pequena, tanto para os residentes, estagiários e comportar os animais.

O setor que trata os animais de pequeno porte também apresenta dificuldades relacionadas aos espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades, sejam para os discentes, residentes, servidores, médicos veterinários, tutores e para os próprios animais cuidados, conforme se observa nas respostas abaixo:

Não, com exceção do setor de grandes animais, os demais apresentam dificuldades com estrutura limitada.

Não, Visando o bem estar dos profissionais não tem local de um descanso, e também dos tutores de animais de pequeno porte.

Mesmo entre os entrevistados que responderam que SIM, que **“A estrutura do HOVET é adequada à prática do Curso de Medicina Veterinária?”** confirmam que sim, mas nos comentários apontam possíveis problemas ou indicam soluções que poderiam melhorar o funcionamento daquele instrumento de prática do curso de medicina veterinária, conforme falas transcritas abaixo;

Sim, Foi pensado para animais encaminhados por ONG, e a necessidade didática do docente/disciplina.

Sim, mas pode melhorar, a sala de Cirurgia de grandes (indução) precisa melhorar as condições de segurança (física).

Sim, mas poderia ser bem melhor, o laboratório de Patologia clínica é pequeno, nem espaço para mais cadeiras não tem, nem espaço para uma mesa de estudo, espaço para mais bancada.

Sim, mas seria bom construir (um centro cirúrgico) próximo as instalações para os grandes animais. A mesa do centro cirúrgico está com defeito, não sobe nem desce o elevador. Seria bom aumentar a quantidade de residentes no hospital de grandes animais.

Sim, mas pode melhorar, por exemplo os blocos cirúrgicos deveriam ser separados, tanto de grandes, quanto de silvestres.

Sim, a estrutura é adequada, atendemos as necessidades.

Sim, para atender a minha disciplina sim.

Sim, as deficiências são mais de relacionamentos.

1.2. FATO

Em trabalho de auditoria realizado no período de 05/06, mediante visita *in loco* e através de entrevista com diversas partes interessadas que são: Professores de Medicina Veterinária; 02 Médicos veterinários que trabalham no HOVET; Alunos do programa de residência em Medicina Veterinária; Alunos de medicina veterinária que recebem aulas práticas no HOVET ou participam de algum estágio; representante da direção do hospital e servidores que ali trabalham que convivem no HOVET pelos mais diversos motivos. Os entrevistados apontam em suas falas diversos problemas e os aspectos que precisam melhorar na estrutura de funcionamento do HOVET.

1.3. CAUSA

Não seria justo desconsiderar os relevantes serviços prestados pelo HOVET quanto instrumento da prática do curso de medicina veterinária da UFERSA, assim como não se pode negar o fato de que dada a crescente demanda e as novas atribuições que lhe são acrescentadas, que a atual estrutura está aquém do necessário para o enfrentamento dos desafios imposto.

É possível verificar que por diversos fatores o HOVET não consegue exercer plenamente a sua finalidade prevista no Inciso I, do Art. 2º do seu Regulamento Interno, estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2014, de 29 de novembro de 2014, conforme transcrito a seguir:

Art. 2º O HOVET, órgão suplementar da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tem por finalidade:

I – servir como base de apoio às ações regulares de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação e de extensão do curso de Medicina Veterinária da UFERSA, por meio da prestação de serviços à comunidade sob a forma de atendimento médico-veterinário.

2) ACHADO - FALTA DE INSUMOS

2.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA I

Na mesma entrevista efetuou-se um questionamento a respeito dos insumos utilizados no HOVET nos mais diversos serviços ali prestados, foram

indagadas neste quesito as seguintes partes: 05 professores de medicina veterinária, 02 médicos veterinários que trabalham no hospital, 05 alunos residentes, 01 representante da direção e 02 servidores do HOVET, totalizando 15 entrevistados que convivem e conhecem as rotinas do hospital.

Dos quinze respondentes, 13 afirmaram que NÃO, os insumos não são suficientes para atender a necessidade dos docentes que se utilizam do hospital que instrumento da prática para as aulas teórica-prática, para atender os laboratórios, as consultas, centros cirúrgicos e os demais procedimentos ali efetuados. Faltam insumos por diversos motivos, como recursos financeiros limitados e a programação das compras, como pode ser observada nas falas abaixo transcritas:

Não. Falta insumo geral, não há um planejamento de aquisição com docentes. Há conflito de pessoalidade com o Centro de Ciência Animais (Agrárias).

Não, todo semestre eu sofro com a falta de material, não recebo o material para cirurgia de aula prática.

Não, precisa de mais, é um problema muito sério. É uma questão de organização.

Não, os recursos são limitados, são para ser usados em aula, é uma questão crucial.

Não, temos um problema grande com isso, é o maior problema.

Não, Falta, quando a reposição não é adequada a gente solicita doações

Não, sempre falta material para o laboratório funcionar de forma satisfatória.

Não, Quando é solicitados aos tutores a aquisição de medicamentos e alimentação e outros insumos, raspa de madeira para o piso, cama das baias.

Não, a universidade oferece grande parte dos insumos, mas alguns temos solicitado dos proprietários.

Não, sempre falta alguma coisa como soro, fio cirúrgico, atadura, e acabamos tendo que pedir o material é insuficiente para as cirurgias.

Não, os recursos são poucos e o modelo de (aquisição) no serviço público dá muito deserto, os prazos de entrega variam.

Não, ocorre falta de insumos. Ocorre falha nas compras. A parti do PAC esperamos que a situação se organize. Este ano o diretor de compras tem dado uma atenção especial.

Dos entrevistados sobre a oferta de insumos para atender as demandas do HOVET, dois responderam que SIM, que os insumos são suficientes, mas nos comentários acabam demonstrando que ocorre a falta de insumos para seus trabalhos, conforme pode ser visto abaixo no conteúdo de suas falas:

Sim, mas as vezes falta em determinado período do ano.

Sim, mas ocorre períodos que faltam alguns insumos.

2.2. FATO

O fato é que os recursos disponibilizados pela UFERSA para a manutenção do Hospital Veterinário são insuficientes para atender a demanda a ele imposta. Todos os entrevistados concordam que faltam insumos para a manutenção dos serviços do hospital, conseqüentemente discentes e docentes são prejudicados e os profissionais sofrem limitações de suas atividades em virtude da falta de insumos, bem como, tutores de animais que recorrem ao HOVET em busca de algum atendimento deixam de ser atendidos.

2.3. CAUSA

A falta de insumos para o HOVET acarreta diversas conseqüências negativas para o curso de medicina veterinário, assim como para tutores de animais de Mossoró e região, sejam animais grandes, pequenos ou silvestres. As aulas das disciplinas teórica-prática ficam comprometidas por falta de material e algumas ocorrem porque os docentes das respectivas disciplinas bancam os materiais do próprio bolso; os laboratórios deixam de fazer exames por falta de reagentes, ou são obrigados a diminuir sua produtividade porque um equipamento não é consertado por falta de recursos financeiros; alunos estagiários deixa de praticar por falta de insumos; os médicos veterinários dos programa de residência (pós-graduação) tem suas atividades comprometidas; os veterinários do próprio hospital, em algum período do ano, deixam de atender a demanda da comunidade por falta de materiais ou equipamentos.

Deficiência na manutenção de insumos também acarreta a suspensão de cirurgias que são fundamentais para o aprendizado dos alunos do curso de medicina veterinária, o ambiente pequeno ou limitado também prejudica os discentes usuários do

HOVET. Conforme o exposto acima é possível verificar que por falta de insumos o hospital veterinário não consegue cumprir plenamente as finalidades expressas no seu regulamento interno, de acordo com que pode ser visto no inciso I, do Art. 2º do seu Regulamento Interno, estabelecido pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2014, de 29 de novembro de 2014.

3) ACHADO - SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA I

No trabalho de auditoria da gestão do hospital veterinário como instrumento prático do ensino da medicina veterinária questionou-se a respeito da segurança do trabalho dos que ali freqüenta sejam como docentes, discentes, alunos residentes, médicos veterinários ou servidores. Os que responderam este questionamento na entrevista foram: professores médicos veterinários 05, Médicos veterinários lotados no Hospital 02, Alunos residentes 05, Alunos do curso de medicina veterinária da UFERSA 05, Servidores lotados no HOVET 02, totalizando 19 respondentes.

A respeito dos cuidados com a segurança das pessoas que ali freqüentam pelos motivos supracitados, apresentou-se a seguinte questão: “**As práticas são realizadas dentro das normas de segurança?**” As respostas estão transcritas abaixo como pode ser visto:

Sim, São enviados os EPIs. Poderia criar uma comissão de Segurança do trabalho (periódica).

Sim. Há sempre o cuidado com o uso dos EPIs, e com o descarte dos materiais.

Sim, a universidade sempre disponibiliza os EPIs.

Sim, todos os EPIs, todos os cuidados, técnicos trabalhos técnicos de segurança, uso de máscara, jaleco...

Sim, São sempre expostos e existe proteção da melhor forma, cuidado com contenção de animais.

Sim, sempre tem luvas, óculos, avental, tudo disponível.

Sim, nós trazemos estas desde a formação. Sendo responsáveis por nossas indumentárias, mas já houve período que faltava luvas. A mesa de cirurgia

está quebrada, dependendo de manutenção, pois não sobe ou desce a altura do animal que está sendo cirurgiado.

Sim, já vem graduação com estas orientações, alguns EPIs são fornecidos pelo Hospital.

Não, os materiais são nossos, a universidade ficou de fornecer.

Sim, sempre.

Sim, mas apesar de que nas aulas práticas nós temos que comprar tudo.

Sim, mas as vezes falta oxigênio.

Sim, trabalhamos dentro das normas.

Sim, seria interessante os bancos da bancada com encosto (ergonomia)

Dos entrevistados 04 responderam apenas que SIM, sem acrescentar comentários, apenas respondeu que NÃO, acrescentando que os materiais são adquiridos pelos alunos, que a universidade ficou de fornecer. Um dos que responderam afirmativamente, acrescentou que a mesa cirúrgica está com o elevador quebrado, não sobe nem desce o animal, causando desconforto para os profissionais que estão realizando o procedimento.

3.2. FATO

O fato é que o hospital veterinário busca atender as normas de segurança do trabalho através do fornecimento dos EPIs necessário, embora que alguns relatos apontam que quando faltam materiais os alunos têm que arcar com os custos. No tocante a segurança do trabalho é importante destacar que nos conteúdos das falas referente a estrutura do HOVET foram relatados riscos de segurança no tocante ao piso do centro cirúrgico, considerado inadequado, riscos de segurança na contenção dos animais, risco de contaminação pelo uso de uma pia inadequada para centro cirúrgico; e risco nos procedimentos cirúrgicos de animais grande, pequenos e animais silvestre em um mesmo centro cirúrgico o que pode acarretar contaminação. Há ainda o relato de um cilindro de oxigênio dentro do centro cirúrgico o que pode acarretar um acidente.

3.3. CAUSA

4) ACHADO - CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS

4.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

A quantidade de horas dedicadas à prática são fundamentais para o aprendizado dos alunos da medicina veterinária e para o aprimoramento dos médicos veterinários residentes, é também fundamental para que os docentes possam transmitir os seus conhecimentos. Para tanto foi questionado aos respondentes se consideram “**A carga horária é adequada para a prática?**”, responderam a este questionamento 05 Professores de Medicina Veterinária, 05 alunos de medicina veterinária e 05 médicos veterinários do programa de residência, totalizando 15 respondentes. As respostas estão transcritas em seguida:

<i>Professor Medico Veterinário 1</i>	Sim , mas tem ocorrido muita resistência.
<i>Professor Medico Veterinário 2</i>	Sim .
<i>Professor Medico Veterinário 3</i>	Sim
<i>Professor Medico Veterinário 4</i>	Não , é insuficiente, é bem complexo em virtude das saídas.
<i>Professor Medico Veterinário 5</i>	Sim .
<i>Aluno residente 1</i>	Sim , nós conseguimos manter os horários
<i>Aluno residente 2</i>	Sim
<i>Aluno residente 3</i>	Sim
<i>Aluno residente 4</i>	Sim
<i>Aluno residente 5</i>	Sim , é provavelmente superior ao que necessitamos
<i>Aluno de medicina veterinária 1</i>	Não , é inferior ao necessário

<i>Professor Medico Veterinário 1</i>	Sim , mas tem ocorrido muita resistência.
<i>Professor Medico Veterinário 2</i>	Sim .
<i>Professor Medico Veterinário 3</i>	Sim
<i>Professor Medico Veterinário 4</i>	Não , é insuficiente, é bem complexo em virtude das saídas.
<i>Professor Medico Veterinário 5</i>	<i>Sim</i> .
<i>Aluno residente 1</i>	Sim , nós conseguimos manter os horários
<i>Aluno de medicina veterinária 2</i>	Não , algumas disciplinas não conseguem ofertar a prática com qualidade, em virtude faltar o básico.
<i>Aluno de medicina veterinária 3</i>	Sim
<i>Aluno de medicina veterinária 4</i>	Não , eu acho pouco, não existe comunicação com os alunos e professores informando o tipo de cirurgia.
<i>Aluno de medicina veterinária 5</i>	Não , deveria começar as aulas práticas logo nos primeiros semestres.

4.2. FATO

Em resumo a maioria dos professores respondentes consideram a carga horária das práticas de medicina veterinária suficiente, já 4 dos 5 alunos de medicina veterinária consideram a carga horária insuficiente, e todos os 05 alunos da programa de residência consideram a carga horária da prática suficiente.

4.3. CAUSA

Considerando a resposta dos alunos de medicina veterinária é possível verificar a inobservância do inciso I, do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2014, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º O HOVET, órgão suplementar da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tem por finalidade:

I – servir como base de apoio às ações regulares de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação e de extensão do curso de Medicina Veterinária da UFERSA, por meio da prestação de serviços à comunidade sob a forma de atendimento médico-veterinário;

Conforme é possível supor existe a necessidade de se realizar uma debate ou estudo a respeito da insatisfação dos discentes de medicina veterinária com a carga horária da práticas das disciplinas teórico - pratica ofertados nos hospital veterinário.

5) ACHADO - CONTROLE DE ACESSO DAS TURMAS

5.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ocorre uma demanda alta por espaço de aulas práticas na estrutura do hospital veterinário, são alunos do curso de medicina veterinária que necessita praticar, são estagiários, alunos dos projetos de extensão, são graduados em medicina veterinária que fazem residência no HOVET, docentes, e os próprios veterinários lotados no hospital, são tutores de animais grandes ou pequenos; professores coordenadores dos projetos de extensão, enfim todos precisam de tempo naquela estrutura para cumprir suas atividades, em virtude disto requer que um sistema de controle desta demanda.

A respeito dos cuidados com o controle da utilização do espaço do hospital para as mais diversas demandas e com a finalidade de verificar se existe algum sistema informatizado no qual o professor tem a oportunidade de reservar e programar seus horários e de seus alunos a fim de evitar choques de horário com outros demandantes, foi apresentado o seguinte questionamento a 05 professores do curso de medicina veterinária: “**Existe um sistema de controle de acesso das turmas?**”, As respostas estão transcritas abaixo, como pode ser visto:

Não. Seria interessante se tivesse.

Sim, A Coordenação do curso e a direção fazem a organização.

Sim, é o próprio hospital que faz a organização.

Sim, Reserva pro e-mail e a direção autoriza.

Sim, isso é programado pelos professores e a gestão do hospital.

5.2. FATO

A programação das atividades de prática da medicina veterinária é feita a partir do e-mail do professor da disciplina no qual programa o dia e horário de suas atividades práticas, é possível supor que um sistema informatizado poderia facilitar a programação ou reserva de horários, no qual os docentes ou qualquer outro demandante solicitaria via sistema suas aulas para a semana, para o mês ou até mesmo para o semestre e o coordenador do curso e a direção do hospital homologaria a reserva do horário para o demandante.

Ocorrem questões de relacionamentos que acabam dificultando a programação de atividades que poderia ser evitados, o docente poderia programasse de forma antecipada via sistema sem nenhum obstáculo.

5.3. CAUSA

Inobservância ao principio da eficiência e da impessoalidade

6) ACHADO – CUSTO DE MANUTENÇÃO

6.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O Hospital Veterinário Jerônimo Dix-huit Rosado Maia é mantido pela UFERSA, mediante recursos de uma dotação orçamentária específica dentro do Orçamento federal na Ação 20RK, destinados a manutenção dos hospitais veterinários. O HOVET foi contemplado para o exercício de 2023, com R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).

No entanto, dada a grande demanda estes recursos são insuficientes para custear materiais hospitalares, de laboratórios, EPIs entre outros, pois o HOVET atende os graduando de medicina veterinária, aos docentes do Curso de medicina veterinária, aos residentes dos programas de medicina veterinária, aos docentes e discentes dos projetos de pesquisa e extensão, aos semoventes da própria UFERSA, aos animais de grande porte, aos animais de pequeno porte e animais silvestres resgatados pelo IBAMA.

Quanto aos recursos orçamentários disponíveis no exercício de 2022, houve um montante de R\$ 278.300,00 e foram utilizados R\$ 278.022,00, praticamente

100% dos recursos, já no exercício de 2023 está disponível o valor de R\$ 233.895,00, tendo sido utilizado até o momento a importância de 44.764,90 – considerando que já nos aproximamos do meio do ano, deve estar ocorrendo falha na execução da aquisição de insumos. Já que os recursos são considerados pouco, sua execução precisa ser a mais eficiente.

É imperioso que a UFERSA busque utilizar de forma mais eficiente possível os recursos orçamentários disponíveis na Lei Orçamentária Anual - LOA e que priorize sobretudo a aquisição de insumos e manutenção dos equipamentos do hospital, e que outras despesas como limpeza, segurança, diárias e passagens sejam suportadas pelo orçamento de custeio da UFERSA, assim como é feito com as demais unidades.

Considerando a escassez de recursos para custeio do hospital, foi apresentada aos entrevistados a seguinte questão: **“Você acredita que o serviço prestado pelo HOVET deva ter taxas para manutenção, mesmo que simbólica?”**. A questão foi respondida por 05 Professores de Medicina Veterinária, 02 Médicos Veterinários lotados no HOVET, 05 Médicos veterinários do programa de residência, 05 Alunos do Curso de Medicina Veterinária, 01 representante da direção do hospital, 02 servidores, 02 tutores de animais de grande porte e 02 tutores de animais de pequeno porte, totalizando 24 respondentes. As respostas estão elencadas abaixo:

Sim, geridos pela fundação, com ressalvas.

Sim

Sim, para a aquisição dos insumos.

Sim, Justamente para atender a questão dos insumos.

Sim.

Sim, deveria ser cobrado uma taxa, mesmo que simbólica.

Sim. Deveria haver uma taxa;

Sim, seria para manter o básico que muitas vezes falta.

Sim, porque o gasto com tratamento de grandes é alto.

Sim, As vezes falta alimentação para os animais silvestres.

Sim, de certa forma ajudaria para a aquisição de alguns insumos, no Brasil somente 4 hospitais não cobram,

Sim, por que sempre falta algum material.

Sim.

Sim.

Sim.

Sim. Seria maravilhoso.

Sim, que sejam dentro das condições dos proprietários.

Sim.

Sim, deveria haver a cobrança de uma taxa;

Sim, deveria cobrar uma taxa mesmo que simbólica;

Não. Não deve haver taxa de cobrança;

Sim, concordo com a taxa.

Dos respondentes 21 concordam com a cobrança de uma taxa que serviria para cobrir despesas com os insumos, um respondente disse não concordar com a cobrança de taxa e 02 entrevistados não responderam a este questionamento.

6.2. FATO

A limitação de recursos disponibilizados para custear a manutenção do HOVET tem provocado diversos impactos negativos para os graduandos em medicina veterinária, docentes, direção do hospital, médicos veterinários residentes, veterinários lotados no hospital, servidores técnicos, pesquisadores e tutores de animais de grande e pequeno porte que demandam algum atendimento.

É fato que a falta de recursos para custeio provoca a falta de insumos e isso impossibilita que as atividades ocorram dentro da normalidade, e assim sendo aulas práticas ficam prejudicadas, exames não são realizadas, consultas são suspensas ou limitadas, cirurgias são canceladas, em resumo tudo os serviços funcionam de forma precarizada, já que as atividades de ensino precisam continuar.

6.3. CAUSA

Inobservância ao Art. 2 do Regulamento Interno do Hospital veterinário, que estabelece a finalidade do HOVET como órgão suplementar do Centro de Ciências Agrárias - CCA, servindo como instrumento para as atividades práticas do ensino, pesquisa e extensão, assim como a tutores de animais de grande ou pequeno porte de Mossoró e região.

7) ACHADO – ACESSO REMOTO

7.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O acesso às atividades práticas do curso de medicina veterinária é imprescindível para uma boa formação, porém alguns espaços são limitados não comportando um número maior de participantes ou expectadores. São exemplos as cirurgias realizadas no centro cirúrgico, em que só podem assistir ou participar um número limitado de interessados, a solução seria utilizasse da tecnologia disponível e alguns interessados poderiam assistir ao procedimento mesmo estando em outro ambiente que não o centro cirúrgico, inclusive o hospital tem um pequeno auditório que poderia servir para que professores da medicina veterinária, com seus alunos,

pudessem acompanhar as cirurgias realizadas no centro cirúrgico, sem necessariamente está naquele local.

7.2. FATO

As demandas por espaço para as práticas do curso de medicina veterinária são crescentes e os espaços são limitados, neste contexto a tecnologia com uso de câmeras e transmissão ao vivo via internet para outros ambientes podem ser uma solução. A medicina humana já usa estes recursos a algum tempo, há poucos dias uma equipe de um hospital de São Paulo auxiliaram seus colegas na cirurgia de um menino em um hospital do Pará, segundo a matéria o procedimento foi um sucesso. Há informações que o HOVET já dispõe destes equipamentos tecnológicos para esta finalidade, falta somente colocar em prática.

7.3. CAUSA

Inobservância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade que norteiam a gestão pública, assim como inobservância ao regulamento interno do HOVET em seu inciso I do Art. 2º.

8) ACHADO - ATENDIMENTO A DEMANDAS EXTERNAS

8.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O HOVET presta um importante serviço ao curso de medicina veterinária, no que concernem as práticas das aulas teórica-prática, aos projetos de pesquisa e extensão, bem como aos programas de residência em medicina veterinária, tratando do que diz respeito as demandas internas, mas não se resume a isso o seu papel, o hospital atende também as demandas externa da sociedade e órgão governamentais como o IBAMA.

Cidadãos de Mossoró e região recorrem ao HOVET quando seus animais precisam de um tratamento especializado, são proprietários ou tutores de animais de grande e pequeno porte que demanda por serviços de saúde animal. O IBAMA constantemente recorre aos serviços do hospital da UFERSA quando encontra, apreende ou recebem animais silvestres feridos ou necessitando de um tratamento de saúde adequado.

Para compreender melhor este tema foi indago a 05 Médicos veterinários do programa de residência da UFERSA, e a 05 Alunos do Curso de medicina veterinário, o seguinte: **“Você entende que o HOVET atende adequadamente aos animais e**

seus proprietários / tutores?”, as respostas estão relacionadas abaixo, conforme pode ser visto:

Sim, Faz mais do que poderia, mais pelo esforço dos residentes;

Sim, fazemos o máximo que podemos dentro dos nossos limites, o que atrapalha é a falta de material;

Sim;

Sim;

Sim;

Sim, com exceção quando falta insumos;

Sim, mas deixa a desejar em alguns sentidos, marcação de consultas é complicado. Não tem internamento nem urgência para os pequenos, falta estrutura e material;

Sim;

Não, falta uma assistente social para direcionar os atendimentos;

Não, porque não tem internamento, as vezes precisam ficar internados e não podem (verificar a evolução do paciente).

8.2. FATO

Conforme pode ser observado no conteúdo das falas acima, três aspectos se destacam, primeiro é fato que a falta de insumos impede o hospital de cumprir plenamente o seu papel, segundo diz respeito a marcação de consulta em que um dos respondentes acrescenta que poderia haver a mediação de um Assistente Social para melhorar o atendimento; terceiro a falta de internamento para animais de pequeno, que independente de seu estado de saúde são atendidos e liberados, seja por consulta e cirurgia, após o procedimento são mandados para casa com seus tutores, o que segundo alguns respondentes impedem que os estudantes e/ou médicos veterinários de medicina veterinária possam acompanhar a evolução clínica do animal.

Neste aspecto ficam prejudicados os animais que podem ter seu quadro de saúde prejudicado e os alunos e residentes que tem seu aprendizado prejudicado por não poder avaliar se o tratamento está surtindo o efeito desejado, ou seja, como está evoluindo o quadro de saúde de seus pacientes.

8.3. CAUSA

Inobservância ao regulamento interno do HOVET em seu inciso I do Art.

9) ACHADO - AVALIAÇÃO DOS TUTORES DE ANIMAIS

9.1. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O HOVET como instrumento das práticas da medicina veterinária, além das demandas internas, atende também demandas externas, existe sempre a procura por serviços de médicos veterinários para atender animais de grande porte, animais de pequeno porte e até animais silvestres. É importante destacar nesta demanda externa existe uma relação ganha ganha, ou seja, as duas partes saem ganhando, ganha o cidadão que traz seu pet para receber um atendimento qualificado e ganha os docentes e discentes do curso de medicina veterinária da UFERSA pois para estes é a oportunidade de obter o conhecimento praticando a medicina nestes animais.

Para avaliação a percepção dos tutores de animais quanto ao atendimento hospitalar do HOVET foi feito alguns questionamentos a 02 tutores de animais de pequeno porte e 02 tutores de animais de grande porte, conforme veremos: 1- **“O acesso aos serviços do HOVET é fácil?”**, ao que responderam os tutores de animais de pequeno porte.

Sim, marquei por telefone da sexta para a segunda, vou fazer o exame de ultrassonografia.

Não, não existe acesso, o HOVET é o pior atendimento público que existe em Mossoró, não há o mínimo de preocupação com o atendimento, tanto com relação aos tutores quanto aos animais. Entendo que o HOVET por ser um Hospital público deveria atender principalmente aos casos mais graves, o que não acontece.

O mesmo questionamento foi feito aos tutores de animais de grande porte, que responderam:

Sim, sem dificuldades;

Sim, cheguei e fui atendido sem burocracia.

Um segundo questionamento foi apresentado aos mesmos tutores: **“Os servidores do atendimento são educados e prestativos?”**, os tutores de animais de pequeno porte responderam:

Sim;

Não, definitivamente não.

Os tutores de animais de grande porte responderam a este questionamento da seguinte forma:

Sim, fui atendido pelo médico veterinário que faz residência

Sim.

O terceiro e ultimo questionamento apresentado a este grupo foi o seguinte: **“O local de espera para o atendimento é adequado e confortável?”**. Ao qual os tutores de animais de pequeno porte responderam:

Sim, tá bom mas deveria ter tratamento odontológico, não tem serviço, nem aparelho.

Não, os animais e os tutores esperam do lado de fora do hospital, todos juntos, não há uma preocupação para separar os animais. Não a mínima preocupação com o estado dos animais e com os tutores.

Os tutores de animais de grande porte responderam que:

Sim, não tenho o que reclamar;

Sim

9.2. FATO

O fato é que muitos demandantes são atendidos e saem satisfeitos e agradecidos com o atendimento, mas existem os descontentes, que reclama de uma dificuldade ou de outra. Geralmente a insatisfação ocorre pela diferença da forma como são recepcionados os animais, enquanto no anexo de grandes animais, não precisa marcar consultas, o animal chega e logo é atendido, os casos de urgência são atendidos e os animais podem ser hospitalizados dependendo do estado de saúde.

No anexo de animais silvestres os animais também são recebidos, tratados e hospitalizados, de forma semelhante ao que ocorre no hospital de grandes animais.

Quanto ao hospital de pequenos animais há uma diferenciação, as consultas têm que serem marcadas por telefone, não atendem urgência e os animais não podem ser hospitalizados.

9.3. CAUSA

Inobservância ao regulamento interno do HOVET em seu inciso I do Art. 2º.

Ocorre ainda um clara falta de atenção ao principio da equidade observado pelo SUS: *“No Sistema Único de Saúde (SUS) a equidade se evidencia no atendimento aos indivíduos de acordo com suas necessidades, oferecendo mais a quem mais precisa e menos a quem requer menos cuidados.”*

RECOMENDAÇÕES

1. **Recomenda-se** que a UFERSA providencie a elaboração de um projeto de engenharia visando a reforma e ampliação do hospital veterinário, no prazo de 180 dias, que contemple a construção de dois novos centros cirúrgicos: um centro cirúrgico para animais de grande porte e um centro cirúrgico para animais silvestres.

Achado n° 1

2. **Recomenda-se** a que a UFERSA inclua no projeto de ampliação e reforma do HOVET a ampliação do espaço do laboratório de análise patológica;

Achado n° 1

3. **Recomenda-se** ainda que a UFERSA inclua no projeto de ampliação e reforma do HOVET um espaço destinado a recepção e espera para os tutores de animais de pequeno porte.

Achado n° 1

4. **Recomenda-se** que a UFERSA inclua no projeto de melhoria e reforma do HOVET a ampliação do setor de animais silvestres.

Achado n° 1

5. **Recomenda-se** a UFERSA abster-se de utilizar os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA para a manutenção do HOVET em despesas que não seja prioritariamente para a aquisição de insumos utilizados no hospital;

Achado n° 2

6. **Recomenda-se** a UFERSA a corrigir as falhas no fornecimento de EPIs ao hospital veterinário;

Achados n° 3

7. **Recomenda-se** corrigir as falhas consideradas riscos de acidente no centro cirúrgico como o piso inadequado, retirada dos gases anestésicos do centro cirúrgico, retirar o

cilindro de oxigênio de dentro do centro cirúrgico e melhorar a contenção de animais, no prazo de 180 dias.

Achado nº 3

8. **Recomenda-se** a UFERSA: Instituir uma taxa de cobrança a ser paga pelos tutores de animais grandes e pequenos para fazer face aos custos dos insumos utilizados no atendimento, mediante consulta da legalidade ao procurador federal junto a UFERSA; A taxa dever ser administrada por meio de cooperação com a fundação de apoio.

Achado nº 5

9. Instalar sistema de câmeras nos centros cirúrgicos que permita aos discentes e docentes assistir aos procedimentos do auditório do hospital veterinário, no prazo de 180 dias.

Achado nº6

10. **Recomenda-se** a UFERSA dobrar o número de atendimento de animais de pequeno porte no HOVET;

Achado nº 7

11. **Recomenda-se** a UFERSA adequar a estrutura do HOVET para realizar o internamento (hospitalização) de animais de pequeno porte.

Achado nº 7

12. **Recomenda-se** a UFERSA tratar com equidade os animais de pequeno porte no HOVET.

Achado nº 8

CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, observando as informações obtidas e análises acima declinadas, esta Auditoria Interna encaminha o presente Relatório para análise e ciência de Vossa Magnificência, enquanto presidente do Conselho de Administração - CONSAD, órgão ao qual esta Unidade de Auditoria Interna é vinculada.

Mossoró, 17 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
Data: 08/08/2023 11:43:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Gilberto Martins da Costa

SIAPE 
CONTADOR

Visto pela Auditora:

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

SIAPE 
AUDITORA

ANEXOS

I. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado nº1

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A direção do Hospital veterinário se manifestou por meio do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – HOVET, de 10 de julho de 2023, no qual esclarece os questionamentos apresentados por esta unidade de auditoria, no qual apresentamos a percepção dos entrevistados quanto a estrutura do HOVET, que hoje é considerada pequena e sem espaço de descanso para os profissionais ou uma recepção adequada para os tutores de animais. A manifestação da Direção do HOVET sobre este tópico está transcrita abaixo:

Temos um projeto para expansão estrutural do hospital veterinário, porém esbarramos na questão financeira.

Na carga horária atual, não há viabilidade para descanso dos servidores efetivos, para os residentes já existe.

A recepção do HOVET é pequena, e o amontoado de tutores estava gerando desorganização e até agressão verbal contra nossa recepcionista e servidores.

CENTRO CIRURGICO

Ainda sobre a estrutura do HOVET, com ênfase para o centro cirúrgico, foram apresentadas algumas constatações obtidas nas entrevistas as quais foram apresentadas a direção do HOVET para que tivesse a oportunidade de justificar ou esclarecer. A direção do hospital veterinário apresentou as justificativas abaixo:

*O engenheiro da universidade já veio avaliar a estrutura do **centro cirúrgico** para efetuar a reforma com melhorias. Estamos tentando levantar recursos para fazer a instalação do circuito de gases e retirar os cilindros das salas.*

Os residentes têm duas casas de apoio para descanso, os médicos veterinários técnicos e professores não.

A mesa cirúrgica de grandes animais é outro problema crônico, a qual só pode ser consertada por uma empresa com carta de exclusividade para manutenção da marca do equipamento, e o mais próximo fica no estado de São Paulo, e até agora não tivemos condições de trazer uma equipe.

*Temos um projeto de abrir uma especialização **latu sensu** de aprimoramento em clínica e cirurgia de grandes animais, estamos com o projeto em trâmite administrativo.*

Quando construíram o prédio de grandes animais, faltou no projeto a transferência do centro cirúrgico de grandes animais está esbarrando em recursos para sanar essa demanda.

ANIMAIS SILVESTRES

Outro tópico abordado que está relacionado ao hospital veterinário é o setor que cuida de animais silvestres, pois segundo a percepção dos entrevistados o anexo é muito pequeno, tanto para os residentes, estagiários e para comportar os animais em locais mais adequados, hoje corremos o risco de haver transmissão de doenças. A direção do HOVET argumenta que: *“Há planos para expansão do hospital e melhorias do setor de silvestres.”*

LABORATÓRIO

Continuando com a estrutura do HOVET, outro aspecto considerado limitado e o **laboratório**, que segundo os entrevistados: *“o laboratório de patologia clínica é pequeno, não conta com espaço para mais cadeiras, para mesa de estudo, para mais bancada, só podemos receber dois estagiários por expediente.”* Segundo fomos informados pela direção do hospital aquela unidade está trabalhando pela solução, conforme transcrito: *“Há planos para expansão do hospital e do laboratório clínico.”*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

Analisando o conteúdo das respostas das entrevistas e considerando que mesmo aqueles que responderam “sim” que **A estrutura do HOVET é adequada à prática do Curso de Medicina Veterinária?** Tem sempre uma observação a acrescentar no sentido de que na percepção deles a estrutura está bem, mas precisa melhorar em alguns fatores.

A própria direção do HOVET reconhece que o hospital precisa de um projeto de reforma e ampliação para que possa atender as demandas do curso de medicina veterinária e as demais finalidades determinadas pela instituição, ou seja, necessita de reforma e ampliação, espaço para descanso dos servidores em caso de plantões e um espaço adequado para a espera dos tutores de animais de pequeno porte.

Quanto ao **centro cirúrgico** que apresentam diversas inconformidades como: questões de segurança no centro cirúrgico, problemas na contenção de animais, a presença de um cilindro de oxigênio dentro do centro cirúrgico, que pode ocasionar um acidente, pia inadequada, piso inadequado no centro cirúrgico, espaço limitados, um único centro cirúrgico para animais de grande porte, animais de pequeno porte e animais silvestres, entre outros.

A própria direção do HOVET reconhece os problemas e informa em sua manifestação que: o engenheiro já providenciando o projeto de reforma e melhorias no Hospital; o conserto da mesa do centro cirúrgico depende de uma empresa com sede em São Paulo, que a contratação está complicada; que tem a pretensão de construir um centro cirúrgico para animais de grande porte, que está faltando recursos.

O anexo dedicado ao cuidado de animais silvestre também é considerado limitado, muito pequeno sem espaço suficiente para os profissionais e alunos do curso de medicina veterinária que precisa ter aulas práticas naquele ambiente. Os animais silvestres trazidos geralmente pelo IBAMA ficam em um ambiente muito pequeno e próximo de outros animais silvestres o que aumenta o estresse dificultando até a cura, outro aspecto negativo é que o ambiente limitado pode facilitar a contaminação, tanto de outros animais, quanto das pessoas que ali atuam.

No tocante ao laboratório de patologia clínica, considerado pequeno, pois não conta com espaço para mais cadeiras, para mesa de estudo, para mais bancada, e que só pode receber dois estagiários por expediente. Direção se manifestou argumentando que: *Já existe planos para expansão do hospital e do laboratório clínico.*

Achado nº 2

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Apresentamos a direção do hospital os questionamentos obtidos das entrevistas para que os mesmos tivessem a oportunidade de se manifestar sobre a falha no fornecimento e manutenção dos insumos, considerados essenciais ao funcionamento daquele equipamento. Conforme segue podemos ver as justificativas e/ou esclarecimentos da direção do HOVET:

a) O formato de compras por licitação vem dando muitos itens desertos, portanto a aquisição de produtos para cirurgia e material de laboratório ficam escassos. Ainda uso o cartão de suprimento de fundos para sanar parcialmente essas demandas.

b) Sim, a orientação é que na impossibilidade de compra seja solicitada a aquisição pelos tutores. Nós fornecemos nossos serviços e insumos de forma gratuita, então não vejo problema em solicitar materiais de quem possa pagar e isso não é uma exclusividade desse hospital, em outros hospitais veterinários ocorre o mesmo. Claro que não podemos usar este argumento para não fazer uma melhor organização nas compras, mas como falei, o sistema do serviço público é complicado e a nossa posição geográfica não nos favorece quanto à entrega de itens em pequenas quantidades.

c) O planejamento para aquisição com docentes está previsto para o próximo PAC.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

Quanto à oferta e manutenção de insumos para uso nas rotinas do Hospital veterinário tem-se observado a recorrente falta de materiais para cirurgias, laboratórios, medicação dos animais tratados, fato que tem prejudicado de forma considerável as práticas ofertadas ao curso de medicina veterinária, enfim são todos impactados pela falha no fornecimento de insumos.

Algumas justificativas são apresentada como a burocracia do setor publico para contratar, a demora do processo e muitas vezes as licitações que dão desertas, outros fatores apresentados são a falta de planejamento das aquisições e a insuficiência de recursos. No entanto além destas falhas, os recursos orçamentários destinados pelo Ministério da Educação – MEC para a manutenção de Hospital veterinário precisam ser bem executados, é necessário haver prioridades, se os recursos são poucos devem ser prioritariamente usados para a aquisição de insumos para uso nas práticas do hospital. Deve-se evitar utilizar estes escassos recursos na contratação de terceirizados, em serviços de segurança e em diárias e passagens.

Achado nº3

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Foram apresentados vários questionamentos a direção do HOVET conforme conteúdo das falas no subtópico DESCRIÇÃO SUMÁRIA acima, que apresentou as seguintes manifestações:

Nós temos EPI's para residentes, médicos veterinários e professores para uso em centro cirúrgico.

A comissão de segurança do trabalho é uma ideia a ser avaliada, porém temos poucos profissionais disponíveis, visto o acúmulo de atividades que já temos.

A falta de materiais é um problema crônico na UFERSA, como já citado anteriormente.

A mesa cirúrgica de grandes animais é outro problema crônico, a qual só pode ser consertada por uma empresa com cata de exclusividade para manutenção da marca do equipamento, e o mais próximo fica no estado de São Paulo, e até agora não tivemos condições de trazer uma equipe. Quanto ao oxigênio, a empresa contratada pelo serviço de entrega, à vezes atrasa, dificultando assim o bom andamento dos atendimentos clínicos e cirúrgicos.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

Quanto a segurança do trabalho nas práticas do ensino de medicina veterinária na qual se pode observar algumas falhas na falta de EPIs fato este que é impactado pela falta de insumos, assunto já discutidos anteriormente. Apesar do esforço da gestão do HOVET, ocorre períodos do ano que falta de EPIs, o que prejudica às práticas do ensino da medicina veterinária e/ou outras atividades de pesquisa e extensão.

Ocorre também o risco em virtude de falhas na estrutura, como uma pia fora dos padrões preconizados para centro cirúrgico, o piso de um emborrachado inadequado para centro cirúrgico de hospital veterinário e um cilindro de oxigênio dentro do centro cirúrgico.

Achado nº 4

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Não solicitamos manifestação do HOVET porque compreendemos no decorrer do trabalho que este assunto é competência da Coordenação de Curso, o que pode ser tratado em auditorias futuras.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

A maioria dos respondentes considera a carga horária suficiente, não iremos nos aprofundar neste aspecto, acreditamos que a coordenação do curso deve avaliar periodicamente tais situações.

Achado nº 5

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Quanto a necessidade de um sistema informatizado com a finalidade de servir como meio para marcar e reservar o horário das aulas, a direção acredita que a forma como é feito hoje resolve adequadamente a situação, conforme dito abaixo a seguir: *As aulas práticas de cirurgia já tem horário fixo pré-determinado para o uso pelos docentes, o uso eventual de outros espaços já é bem conduzido por envio de e-mail ou memorando.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

A ideia de um sistema para o controle de acesso das turmas ou dos profissionais que utilizam o HOVET para suas atividades, era apenas para tentar utilizar um sistema informatizado para aperfeiçoar a solicitação e reserva de espaço para suas necessidades, no entanto, a direção do hospital não perceber que ocorra nenhum problema neste aspecto.

Achado nº 6

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Quanto a possibilidade de cobrança de uma taxa com a finalidade exclusiva de garantir o suprimento dos insumos utilizados no HOVET, foram apresentado este questionamento a 20 entrevistando e apenas um discordou totalmente da cobrança, um resumo da percepção destes foi apresentado a direção do HOVET para que se manifestasse a respeito, conforme podemos observar a seguir: *“Há um projeto de cobrança tramitando administrativamente na UFERSA, com taxas de cobrança acessíveis para a população, bem como isenções, com avaliação caso a caso.”*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

A falta de recursos para o custeio de insumos para funcionamento do HOVET é um problema considerado crônico por todos os entrevistados, fato que prejudica as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão; a falta de insumos dificulta também o atendimento das demandas externas da comunidade, que busca freqüentemente por serviços fornecidos pelo hospital veterinário.

Uma provável solução para o problema da falta de insumos no hospital veterinário seria a cobrança de uma taxa, mesmo que simbólica cobrada dos tutores de animais que demandam por serviços do HOVET. De todos os hospitais veterinários mantidos pelas faculdades de medicina veterinária do Brasil, apenas quatro não cobra uma taxa de manutenção, entre eles está o hospital da UFERSA.

Achado nº 7

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Quanto a possibilidade de cobrança de uma taxa com a finalidade exclusiva de garantir o suprimento dos insumos utilizados no HOVET, foram apresentado este questionamento a 20 entrevistando e apenas um discordou totalmente da cobrança, um resumo da percepção destes foi apresentado a direção do HOVET para que se manifestasse a respeito, conforme podemos observar a seguir: *“Há um projeto de cobrança tramitando administrativamente na UFERSA, com taxas de cobrança acessíveis para a população, bem como isenções, com avaliação caso a caso.”*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

A falta de recursos para o custeio de insumos para funcionamento do HOVET é um problema considerado crônico por todos os entrevistados, fato que prejudica as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão; a falta de insumos dificulta também o atendimento das demandas externas da comunidade, que busca freqüentemente por serviços fornecidos pelo hospital veterinário.

Uma provável solução para o problema da falta de insumos no hospital veterinário seria a cobrança de uma taxa, mesmo que simbólica cobrada dos tutores de animais que demandam por serviços do HOVET. De todos os hospitais veterinários mantidos pelas faculdades de medicina veterinária do Brasil, apenas quatro não cobra uma taxa de manutenção, entre eles está o hospital da UFERSA.

Achado nº 8

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

No tocante ao atendimento de demandas oriundas da população de Mossoró e região referente a capacidade de atendimento com insumos, controle dos atendimentos, direcionamento dos atendimentos, mais profissionais para atender os demandantes, limitação da estrutura física para um atendimento mais adequado. Em manifestação de sua opinião quanto aos questionamentos, a direção do HOVET apresentou os argumentos seguintes:

A falta de material é um problema crônico e de resolução complicada, sempre tentamos dispensa e compra de materiais pelo cartão de suprimento de fundos.

A marcação de consultas tem um horário definido, a comunidade externa é que não está se adequando às nossas orientações.

Quanto a necessidade de uma assistente social para direcionar os atendimentos, estamos pleiteando a vaga para um profissional com essas características.

Quanto a necessidade de internamento de animais de pequeno porte, as vezes precisam ficar internados e não podem para verificarmos a evolução do paciente. Na verdade não temos pessoal, nem segurança para funcionarmos 24h, esse é um projeto já em análise.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

O hospital veterinário da UFERSA é constituído de três partes ou anexos, a primeira recebe animais de pequeno porte (cães e gatos), a segunda, trata animais de grande porte (cavalos, bois, jumentos, burros, cabras e ovelhas) a terceira parte trata de animais silvestres geralmente trazidos pelo IBAMA. Embora sendo partes de um todo cada um tem suas peculiaridades.

No hospital de pequenos (cães e gatos) as consultas são marcadas somente por telefones o que dificulta a compreensão dos demandantes, que chegam lá com seus animais necessitando de atendimento, muitas vezes de urgência. Mesmo diante do quadro de saúde dos animais, os tutores são orientados a ir para casa e tentar marcar uma consulta por telefone.

Outro fator negativo quanto aos pequenos animais é o número limitado de atendimentos, são marcados apenas 09 (nove) consultas por dia, apesar de se saber que o hospital conta com médico veterinário de plantão, médicos veterinários dos programas de residência e os professores médicos veterinários que precisam oferecer

aulas práticas a seus discentes que também precisam consultar aqueles animais ou realizar outros procedimentos nos mesmos.

Os animais de pequeno porte, ao contrário dos grandes e silvestres, não são hospitalizados, são atendidos e liberados, mesmo que passem por um procedimento cirúrgico. Segundo os discentes do curso de medicina veterinária a não hospitalização dos pequenos animais prejudica o aprendizado quanto a quadro de evolução do tratamento.

Outra dificuldade quanto ao atendimento de animais de pequeno porte e quanto ao espaço de espera, tanto para os tutores quanto para os animais, não existe um espaço adequado para a espera, todos ficam nas calçadas, nas sombras das árvores à espera de atendimento.

No tocante aos grandes animais não ocorre dificuldade para se marcar um atendimento, todos que chegam são muito bem atendidos, recebidos, consultados, examinados e hospitalizados, dependendo da necessidade dos pacientes. A maior dificuldade do hospital de grandes é não contar com centro cirúrgico, quando necessitam de procedimentos cirúrgicos os animais precisam ser levados para o centro cirúrgico que fica no hospital de pequenos.

Os animais silvestres geralmente são trazidos pelo IBAMA, também não enfrentam dificuldade no atendimento, chegam são recebidos, tratados e hospitalizados, quando curados são devolvidos ao IBAMA que cuida de prepará-los para retornar a natureza. A grande dificuldade do hospital de animais silvestres é quanto a estrutura limitada, muito pequena, tanto para abrigar os animais quanto para os veterinários, residentes, docentes e discentes que ali exercem suas atividades.

Achado nº 9

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A direção do HOVET se manifestou a respeito do local de espera para os tutores de animais de pequeno porte, reconhece a necessidade de melhoria, embora argumente que o HOVET tem como prioridade o ensino prático da medicina veterinária, com expos abaixo:

A marcação é nesse modelo, um dia antes do atendimento.

O HOVET é foi planejado para atender ao curso de medicina veterinária, e a comunidade externa é beneficiada com esse serviço, o foco principal é ensino e não extensão. A forma como selecionamos os casos é de acordo com as nossas condições estruturais e de pessoal.

A estrutura é pequena e precisa melhorar, tema já tratado anteriormente.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DA CONSTATAÇÃO

Os critérios de atendimento no hospital veterinário causa certa confusão ou dúvida aos demandantes em virtude das diversas formas de atendimento diferenciado, os grandes animais ao chegarem no HOVET são recebidos, consultados, examinados e hospitalizados se preciso; o mesmo ocorre com animais silvestres. Já os animais de pequeno porte, só serão atendidos se a consulta for marcada por telefone com antecedência, são consultados, examinados e liberados independentemente do estado de saúde, não há hospitalização mesmo que tenham passado por procedimento cirúrgico, não há como os veterinários e/ou os alunos de medicina veterinária acompanhar a evolução do estado de saúde do paciente após o tratamento realizado.

Mossoró, 17 de julho de 2023



Documento assinado digitalmente

ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA

Data: 08/08/2023 11:39:41-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Antônio Gilberto Martins da Costa

SIAPE [REDACTED]

CONTADOR

Visto pela Auditora:

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

SIAPE [REDACTED]

AUDITORA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Extraordinária de 2023

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do Consad, de função gratificada de Chefe interino da Unidade de Auditoria Interna – Audint, conforme Portaria nº 1.422, retificada Portaria nº 1.428, ambas de 16 de agosto de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.422, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consad nº 2, de 23 de janeiro de 2023; o Ofício nº 2159/2023/SFC/CGU, de 13 de fevereiro de 2023, da Controladoria Gera da União; a Portaria nº 584, de 20 de abril de 2023; a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, da Controladoria Geral da União, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Antônio Gilberto Martins da Costa, matrícula Siape nº 1750665, ocupante do cargo de Contador, da função gratificada de Chefe interino da Unidade de Auditoria Interna – Audint, código FG-1.

Art. 2º Designar, ad referendum do Conselho de Administração – Consad, a servidora técnico-administrativa Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, matrícula Siape nº 3331118, ocupante do cargo de Auditor, para exercer a função gratificada de Chefe interina da Unidade de Auditoria Interna – Audint, código FG-1.

Parágrafo único. A servidora acima designada deverá exercer a função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.428, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consad nº 2, de 23 de janeiro de 2023; o Ofício nº 2159/2023/SFC/CGU, de 13 de fevereiro de 2023, da Controladoria Gera da União; a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, da Controladoria Geral da União; a Portaria nº 584, de 20 de abril de 2023; a Portaria nº 1.422, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.422, de 16 de agosto de 2023, do Gabinete da Reitoria da Ufersa, da maneira como segue:

Onde se lê: “Dispensar o servidor técnico-administrativo Antônio Gilberto Martins da Costa, matrícula Siape nº 1750665, ocupante do cargo de Contador, da função gratificada de Chefe interino da Unidade de Auditoria Interna – Audint, código FG-1”, leia-se: “Dispensar, ad referendum do Conselho de Administração – Consad, o servidor técnico-administrativo Antônio Gilberto Martins da Costa, matrícula Siape nº 1750665, ocupante do cargo de Contador, da função gratificada de Chefe interino da Unidade de Auditoria Interna – Audint, código FG-1”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por LUDIMILLA
CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Extraordinária de 2023

4º PONTO

Apreciação e deliberação acerca da indicação da servidora técnico-administrativa Maria Teodora Rocha Maia do Amaral à chefia da Unidade de Auditoria Interna – Audint, conforme Memorando Eletrônico nº 350/2023 – Gab;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 350/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202413406)**

Nº do Protocolo: 23091.013896/2023-88

Mossoró-RN, 18 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta no CONSAD - Chefe de Audint

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

De ordem da Reitora, solicitamos que seja incluído em ponto de pauta do CONSAD, a indicação da servidora técnica-administrativa Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, ocupante do cargo de Auditor, para ser a Chefe da Audint/UFERSA, conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[E-mail de UFERSA - \[INDICAÇÃO\] Chefe da Auditoria interna.pdf](#)
[DECLARACAO_DO_INDICADO_PARA_TITULAR_DA_UNIDADE_DE_AUDITORIA_INTERNA.docx_assinado.pdf](#)
[Carta_de_recomendacao_teodora_para_Chefia_assinado.pdf](#)
[currículo e certificados.pdf](#)
[Portaria-nº-1422-de-16-de-Agosto-de-2023.pdf](#)**

(Autenticado em 18/08/2023 10:11)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB (11.03)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **350**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **49cb1aeaf3**

[INDICAÇÃO] Chefe da Auditoria interna

1 mensagem

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral <mariateodora@ufersa.edu.br>
Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

16 de agosto de 2023 às 17:14

Prezados,

Boa tarde.

Encaminho em anexo a documentação necessária para a indicação à chefia da Unidade de auditoria Interna, conforme o art. 2º da Portaria n. 2737, de 20 de dezembro de 2017.

Sendo elas: a) declaração preenchida e assinada; b) currículo lattes com comprovantes de 104 horas em atualização técnica e cursos nas áreas de auditoria interna ou auditoria governamental realizadas no ano de 2023; d) carta dos ex-chefes da unidade recomendando a nomeação.

Caso tenha faltado algo, me coloco à disposição para a juntada,

Atenciosamente,

--



3 anexos

-  **DECLARACAO_DO_INDICADO_PARA_TITULAR_DA_UNIDADE_DE_AUDITORIA_INTERNA.docx_ assinado.pdf**
106K
-  **Carta_de_recomendacao_teodora_para_Chefia_assinado.pdf**
175K
-  **currículo e certificados.pdf**
2338K

DECLARAÇÃO DO INDICADO PARA TITULAR DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Nome: **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral**

CPF nº: **[REDACTED]**

Ocupação atual: **Auditora Interna lotada na Audint/Ufersa.**

* Órgão de Classe:

Locais de residência nos últimos 8 (oito) anos: **Mossoró/RN.**

Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: (x) Não () Sim

- Governador ou Vice-governador
- Prefeito ou Vice Prefeito
- Senado Federal
- Câmara dos Deputados
- Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Assembleia Legislativa Estadual
- Câmara Municipal

Cargos, empregos ou funções ocupados nos últimos 8 (oito) anos: **Assessora de Gabinete de Juiz (2022-2023).**

Locais de exercício do cargo, emprego ou função nos últimos 8 (oito) anos: **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN).**

Entidade para a qual está sendo indicado: **Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).**

() informe apenas se for filiado*

DECLARO não ter sido responsabilizado por ato julgado irregular pelo Tribunal de Contas da União, pelos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como pelos Tribunais de Contas dos Municípios, nos últimos 8 anos.

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

DECLARO não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, nos últimos 8 anos.

DECLARO não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, de dirigente ou membro de diretoria da entidade.

Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente
MARIA TEODORA ROCHA MAIA DO AMARAL
Data: 16/08/2023 09:03:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
AUDITORIA INTERNA
e-mail: audint@ufersa.edu.br

Excelentíssimo Senhor Ministro da Transparência, Fiscalização e Controle,

É com grande satisfação que recomendamos a Profissional Auditora Maria Teodora Rocha Maia do Amaral para a posição de Chefe da Auditoria. Trabalhamos diretamente com a Sra. Maria Teodora neste ano de 2023, durante o qual a auditora demonstrou uma notável dedicação e excelência em todas as suas atividades.

A indicada pela Magnífica Reitora e aprovada pelo CONSAD/UFERSA destacou-se por sua proatividade constante, sempre buscando maneiras inovadoras de aprimorar nossos processos de auditoria interna. Sua capacidade técnica de excelência foi evidente em sua análise dos processos de auditoria, identificando riscos e oportunidades de melhoria em nossas operações. Ademais, manteve uma urbanidade exemplar, cultivando relações de respeito e colaboração com os colegas de equipe. Sua habilidade em trabalhar harmoniosamente em conjunto foi uma contribuição valiosa para o ambiente de trabalho.

Durante sua atuação, a Sra. Maria Teodora demonstrou um forte intuito de capacitação contínua, participando ativamente de programas de treinamento e aprimoramento de técnicas de auditoria. Sua busca incessante pelo aperfeiçoamento refletiu positivamente em sua performance e na qualidade das auditorias conduzidas por ela.

Com base em nossa experiência com a Sra. Maria Teodora, estamos confiantes de que ela é a melhor candidata para liderar nossa equipe de auditoria. Sua competência técnica, habilidades interpessoais e dedicação à excelência tornam-na a escolha certa para assumir essa função estratégica.

Estamos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário, e recomendamos Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, sem reservas para a posição de Chefe da Auditoria.

Atenciosamente,

MARILIA DE LIMA
PINHEIRO GADELHA
MELO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARILIA DE LIMA PINHEIRO
GADELHA MELO: [REDACTED]
Dados: 2023.08.16 16:53:10 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ANTONIO GILBERTO MARTINS DA COSTA
Data: 16/08/2023 16:36:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo

Chefe de Auditoria Interna da UFERSA no período de 2016-2023.

Auditora SIAPE [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] e-

mail: [REDACTED]@ufersa.edu.br

Antônio Gilberto Martins da Costa

Chefe de Auditoria Interna da UFERSA substituto de 2016-2023 e Chefe interino em 2023. Contador SIAPE

Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]@ufersa.edu.br



Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6662993940010818>

ID Lattes: **6662993940010818**

Última atualização do currículo em 16/08/2023

Auditora Interna efetiva da Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa), aprovada em primeiro lugar no concurso público de edital n. 39/2021. Mestranda em Direito (Ufersa). MBA em Data Science e Analytics (USP/Esalq) em andamento. Especialista em Direito Constitucional (Focus). Graduada em Direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), campus Mossoró. Foi Assessora de Gabinete de Juiz (TJRN). Na Ufersa, foi representante estudantil de graduação e de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Recebeu Menção honrosa de 1 lugar no XXVII Seminário de Iniciação Científica da Ufersa com o trabalho "Poder Constituinte Derivado Reformador, emendas constitucionais e pandemia da Covid-19", Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa), em 2021. Além disso, foi contemplada pela Ufersa com a Menção Honrosa do Curso de Direito pelo excelente desempenho no Índice de Eficiência. Em 2020, ganhou o prêmio de Melhor trabalho do II Encontro de Direito, Tecnologia e Inovação com a pesquisa "OS DISPAROS DE MENSAGENS EM MASSA NAS ELEIÇÕES DE 2018: uma análise sobre proteção de dados e impactos democráticos", da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Em 2019, recebeu menção Honrosa de 1 lugar com o trabalho apresentado no GT 02: Direito, Democracias, Mídia e Pós-verdade, durante a II Semana Jurídica da Faculdade de Direito (SJFAD) da UERN. Para além das premiações, foi bolsista de iniciação científica (PIVIC) no projeto de pesquisa Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais no Ambiente Digital (Ufersa); bolsista de Iniciação Científica (PIVIC) no projeto de pesquisa "Tensões Federalistas nas Constituições Brasileiras: análise dos limites e atritos institucionais entre os poderes e entes da República" (Ufersa); e extensionista no Seminário de Direito Constitucional Avançado da Faculdade de Direito da USP. Possui interesse acadêmico e profissional nas áreas do Direito Constitucional, Auditoria Pública, Gestão de Riscos, Governança, Políticas Públicas, Pesquisa Empírica e Análise de Dados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Maria Teodora Rocha Maia do Amaral 
Nome em citações bibliográficas	AMARAL, M. T. R. M.
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/6662993940010818

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2022	Mestrado em andamento em DIREITO (Conceito CAPES 3). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Orientador:  Rafael Lamera Giesta Cabral.
2022	Especialização em andamento em MBA em Data Science e Analytics. (Carga Horária: 360h). Escola Superior de Agricultura da Universidade de São Paulo, (ESALQ/USP), Brasil.
2023 - 2023	Especialização em Pós-Graduação em Direito Constitucional. (Carga Horária: 400h). FACULDADE FOCUS, FFOCUS, Brasil. Título: -.
2016 - 2021	Graduação em Direito. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Título: COMO E QUANDO DECIDE UM MINISTRO DO STF: UMA ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE UM MINISTRO AGIR EM PROL DA AGENDA DO SEU PRESIDENTE NOMEADOR. Orientador: Ulisses Levy Silvério dos Reis.

Formação Complementar

2023	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade. (Carga horária: 20h). Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.
2023 - 2023	Introdução à Gestão de Riscos. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2023 - 2023	Elaboração de Relatórios de Auditoria. (Carga horária: 24h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2023 - 2023	Introdução à Gestão de Riscos. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditora Interna (CGU/Ufersa).

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitora na Disciplina Direito da Família, Carga horária: 20

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica PIVIC/CNPq, Carga horária: 20

Outras informações

Bolsista no projeto de pesquisa Tensões Federalistas nas Constituições Brasileiras: análise dos limites e atritos institucionais entre os poderes e entes da República.

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica PIVIC/CNPq, Carga horária: 10

Outras informações

Projeto de pesquisa: Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais no Ambiente Digital. Plano de trabalho: Uso de Dados para Publicidade Direcionada: violações no direito à privacidade e impactos na sociedade. Orientador: Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis.

Vínculo institucional

2017 - 2018

Vínculo: Projeto de Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitora, Carga horária: 12

Faculdade de Direito da USP, FDUSP, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2021

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Extensionista

Outras informações

Extensão no Seminário de Direito Constitucional

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (RN), DPE/RN, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiária

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, TJRN, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessora de Gabinete

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Pós-graduação

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário de Pós-graduação

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Graduação

Projetos de pesquisa

2020 - 2021

Tensões Federalistas nas Constituições Brasileiras: análise dos limites e atritos institucionais entre os poderes e entes da República
Descrição: A forma federativa do Estado brasileiro, incorporada na Constituição de 1891 e repetida nas posteriores como cláusula pétreia, adota um modelo político-jurídico de gerenciamento e administração governamentais nos quais convivem agentes políticos de

circunscrição variada: União, estados-membros, Distrito Federal e Municípios. Esse modelo, **2019 - 2020** embora - ao menos em tese - possibilite aos cidadãos a escolha de gestores públicos responsáveis por concretizar suas pretensões normativas e administrativas, provoca tensões de variadas naturezas. Isso porque a coexistência de representantes políticos locais, regionais e nacionais que ostentam agendas distintas possibilita a transferência de dissidências do campo político para o jurídico-administrativo. Quando isso ocorre, é natural que diferentes atores sejam acionados para a mediação da interpretação constitucional cabível ao caso, com ênfase para a atuação do Poder Judiciário. Esse projeto busca investigar a formatação do pacto federativo brasileiro e os atritos oriundos dos seus mecanismos de funcionamento a fim de compreender se as soluções adotadas nesses impasses coadunam-se com o Estado de Direito e a democracia. Os tipos de tensões contempladas na pesquisa podem ser dos mais diversos campos do fenômeno jurídico (ambiental, econômico, sanitário, tributário, consumerista, dentre outros). As investigações realizadas se basearão em fontes teóricas e documentais, com ênfase no direito positivo e na jurisprudência. Os produtos das pesquisas serão apresentados por meio de artigos a serem submetidos a periódicos ou por meio de obras coletivas (livros)..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral - Integrante / Ulisses Levy Silverio dos Reis - Coordenador / Rafael Lamera Giesta Cabral - Integrante / Ana Caroline Melo Carvalho - Integrante / Paulo César Rebouças Torquato Filho - Integrante.

Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais no Ambiente Digital

Descrição: Diante da conjuntura contemporânea, na qual as inovações decorrentes das tecnologias da informação e comunicação (TIC's) alteram a dinâmica social, surge um interesse e uma preocupação correntes com a proteção de dados dos indivíduos/usuários, sobretudo no que diz respeito ao direito à privacidade. Isto porque as novas tecnologias modificam o acesso, a coleta e a transferência de tais dados por meio de novas ferramentas que, em muitos casos, flexibilizam – ou até mesmo não respeitam – o direito à privacidade/intimidade. Sob tal perspectiva, o projeto propõe-se a analisar como o uso de tecnologias disruptivas está mudando a forma em que os dados são protegidos e o impacto dessas novas relações no direito fundamental à privacidade, com base no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), na atual Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira (Lei nº 13.709/2018) e no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia. Essas novas tecnologias serão estudadas sob o prisma da economia 4.0, explorando conceitos como Inteligência Artificial, Internet das Coisas e publicidade online, dentre outros, relacionando-as ao Direito. Serão pesquisados e examinados casos concretos, nos quais serão discutidas as consequências da manipulação e uso de dados por meio da propaganda direcionada..

2017 - 2018

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) .

Integrantes: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral - Integrante / LUIZ FELIPE MONTEIRO SEIXAS - Coordenador / Ulisses Levy Silverio dos Reis - Integrante / Ana Clara Bezerra de Góis Saldanha - Integrante / Lívia Andrade Albuquerque Valença - Integrante / Alice Emilaine de Melo - Integrante / Eduardo Lacerda Rocha - Integrante.

Marxismo e América Latina: lutas políticas e novos processos constituintes

Descrição: A pesquisa volta-se a articular os novos processos constituintes ocorridos no continente à formação social latino-americana. Esta, teve seu desenvolvimento natural (MARX, 2013) interrompido pelo advento da Conquista (TODOROV, 2003). Desde aí, a formação social do continente se fez a partir de regimes de produção ancorados na superexploração do trabalho (FERNANDES, 1998) de negros e indígenas. Em determinadas regiões do continente adotou-se a escravidão como principal relação de produção, enquanto, em outras, como nos países situados nos Andes, a mita. A adoção de distintas propostas de relações de produção resultaria em formações sociais particulares, bem como especificidades nas classes subalternas (GRAMSCI, 2006) em cada região. De qualquer maneira, todos os países da região caracterizaram-se por ocorrência de democracias de baixa intensidade, de inserção dependente no capital internacional, de economias fundadas na exploração ilimitada do trabalho. Tais caracteres centrais, perpetuaram-se na história. Em fins do século XX, contudo, a adoção de políticas neoliberais significou a reestruturação produtiva e do mundo do trabalho. Ela implicou em uma dramática depreciação das condições de reprodução social das classes subalternas do continente (LINERA, 2010). Em consequência, novas experiências de organização e resistência popular conformaram-se (LINERA, 2009). À mecanismos de acumulação por despossessão (HARVEY, 2011), opôs-se o desenvolvimento de novos movimentos sociais, de identidades, cumuladas às tradicionais formas de resistência política. A partir daí, nova conjuntura inaugurou-se no continente, com a eleição de governos progressistas, de maior ou menor vínculo às pautas reivindicatórias da resistência ao neoliberalismo. Em alguns destes países, houve não apenas alteração na seara das políticas públicas, mas experiências de reestruturação do aparato estatal. Em Bolívia, Equador e Venezuela, ocorreram processos constituintes que constituíram o denominado "novo constitucionalismo latino-americano" (WOLKMER, FAGUNDES, 2011). O "novo constitucionalismo latino-americano" revela

aspectos formais e materiais distintivos frente à história constitucional moderna (VICIANO-PASTOR, MARTÍNEZ-DALMAU, 2010). EM alguns casos, como o boliviano e o equatoriano, proclamam a conformação de nova forma estatal, a plurinacional. A já extensa e importante literatura sobre tais processos constituintes, todavia, terminam por esvaziar o político e a história e a valorizar princípios nascidos a partir deste constitucionalismo. Terminam, portanto, por defender a criação do texto constitucional a partir de princípios pré-existentes, e não da formação social e da luta política específica em cada um dos Estados que passou por processo constituinte. Essa perspectiva, no entanto, dificulta a apreensão de potencialidades, limites e contradições de tais experiências constitucionais. Importa, para a presente pesquisa, aprofundar tais elementos, de maneira vinculada à formação social e lutas políticas específicas a cada realidade nacional particular. Como se percebe, a presente pesquisa se valerá do método materialista histórico-dialético, ancorando-se nas categorias marxianas. A presente proposta, portanto, visa recuperar esta "memória larga", confrontá-la com a "memória curta" das mobilizações do período de decadência do neoliberalismo e suas influências no texto constitucional. Busca, também, iniciar a análise da capacidade de efetivação concreta de direitos humanos e outras previsões constitucionais..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (22) / Especialização: (3) / Mestrado acadêmico: (2) .

Integrantes: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral - Integrante / Daniel Araujo Valença - Coordenador.

Projetos de extensão

2021 - 2021	Seminário de Direito Constitucional Avançado Situação: Concluído; Natureza: Extensão. Integrantes: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral - Integrante / Ana Paula Manrique Amaral - Coordenador / Arthur Passos El Horr - Integrante / Bianca Villas Bôas - Integrante / Cristiano de Jesus Pereira Nascimento - Integrante / Guilherme Balbi - Integrante / Pedro Marques Neto - Integrante.
2018 - 2020	Ágora – Consultoria Jurídica Na Prática Situação: Concluído; Natureza: Extensão. Integrantes: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral - Integrante / LUIZ FELIPE MONTEIRO SEIXAS - Coordenador.
2018 - 2018	Universidade operária: educação jurídica popular e direitos sociais e trabalhistas no contexto neoliberal Situação: Concluído; Natureza: Extensão. Alunos envolvidos: Graduação: (30) . Integrantes: Maria Teodora Rocha Maia do Amaral - Integrante / Daniel Araujo Valença - Coordenador.

Prêmios e títulos

2021	Menção honrosa de 1º lugar no XXVII Seminário de Iniciação Científica da Ufersa com o trabalho "Poder Constituinte Derivado Reformador, emendas constitucionais e pandemia da Covid-19", Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa).
2021	Menção Honrosa na graduação do Curso de Direito pelo excelente desempenho no Índice de Eficiência, conforme o Art. 100 do Estatuto da UFERSA., Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa).
2020	Melhor trabalho do II Encontro de Direito, Tecnologia e Inovação com a pesquisa "OS DISPAROS DE MENSAGENS EM MASSA NAS ELEIÇÕES DE 2018: uma análise sobre proteção de dados e impactos democráticos", Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
2019	Menção Honrosa de 1º lugar com o trabalho apresentado no GT 02: Direito, Democracias, Mídia e Pós-verdade, durante a II Semana Jurídica da Faculdade de Direito (SJFAD), UERN.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos



1. **AMARAL, M. T. R. M.**. A UBERIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS: O SIMULACRO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL DIANTE DE UM VÍNCULO DE TRABALHO. Revista Estudantil Manus Iuris, v. 1, p. 99-112, 2020.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ARAÚJO, F. M. (Org.) ; SALDANHA, A. C. B. G. (Org.) ; **AMARAL, M. T. R. M.** (Org.) . O Direito e as Novas Tecnologias na Sociedade da Informação. 1. ed. Dialética, 2021. v. 1.

Capítulos de livros publicados

1. OLIVEIRA, L. S. Q. F. ; **AMARAL, M. T. R. M.** . PODER CONSTITUINTE DERIVADO REFORMADOR, EMENDAS CONSTITUCIONAIS E PANDEMIA DA COVID-19: CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIMITAÇÕES IMPLÍCITAS DE AUTOCONTENÇÃO E O CARÁTER SUBSIDIÁRIO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS. In: Ulisses Levy Silvério dos Reis; Rafael Lamera Giesta Cabral; Emilio Peluso Neder Meyer. (Org.). Pandemia da Covid-19 e Federação Brasileira. 1ed.Belo Horizonte: Arraes, 2022, v. 1, p. 145-167.
2. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . Construindo a Justiça de Transição nas Instituições Públicas: apontamentos sobre a experiência da Universidade Federal Rural do Semi-árido.. In: Raoni Macedo Bielschowsky, Felipe Araújo Castro, Maria Clara Santos. (Org.). Crises da Democracia: Fissuras, impasses e perspectivas.. 1ed.Mossoró: Edufersa, 2021, v. , p. 149-180.
3. **AMARAL, M. T. R. M.**; SALDANHA, A. C. B. G. . O DIREITO À PRIVACIDADE E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO CONTEXTO DA INDÚSTRIA 4.0. In: ARAÚJO, F. M.; SALDANHA, A. C. B. G.; AMARAL, M. T. R. M.. (Org.). O Direito e as Novas Tecnologias na Sociedade da Informação. 1ed.: Dialética, 2021, v. 1, p. 499-517.
4. **AMARAL, M. T. R. M.**; BARRETO JUNIOR, J. O. . OS IMPACTOS DA ECONOMIA 4.0 NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: A "UBERIZAÇÃO" NA PERSPECTIVA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST). In: ARAÚJO, F. M.; SALDANHA, A. C. B. G.; AMARAL, M. T. R. M.. (Org.). O Direito e as Novas Tecnologias na Sociedade da Informação. 1ed.: Dialética, 2021, v. 1, p. 309-327.
5. MORAIS, V. L. D. ; **AMARAL, M. T. R. M.** ; REIS, U. L. S. . A pandemia da Covid-19 e as obrigações empresariais em matéria de direitos humanos: a empresa Uber frente à garantia do mínimo existencial para os trabalhadores.. In: Ana Maria D'Ávila Lopes; Antonio Jorge Pereira Junior; Mônica Carvalho Vasconcelos. (Org.). Direitos humanos e empresas em tempos da pandemia da Covid-19. 01ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2020, v. 01, p. 249-267.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . Lei de Segurança Nacional ameaça e precisa ser enfrentada à luz da Constituição: Inquérito instaurado contra Guilherme Boulos é o mais atual exemplo da razão de precisarmos pautar esse debate. Jota, Brasília, 22 abr. 2021.
2. MORAIS, V. L. D. ; **AMARAL, M. T. R. M.** ; REIS, U. L. S. . Efeitos colaterais da pandemia nas obrigações empresariais em Direitos Humanos: a imprevisibilidade da pandemia da Covid-19 induz a uma rediscussão sobre as obrigações das empresas em matéria de mínimo existencial. Blog Democratizando (CTJ), 19 ago. 2020.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . A militarização como estratégia de segurança pública na mira do Direito Internacional. In: Congresso Brasileiro de Direito Internacional, 2020, Campo Grande. Anais do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Internacional. Belo Horizonte: Arraes, 2020. v. 18. p. 52-70.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **AMARAL, M. T. R. M.**; SALDANHA, A. C. B. G. . USO DE DADOS PESSOAIS PARA A PUBLICIDADE DIRECIONADA: VIOLAÇÕES NO DIREITO À PRIVACIDADE E O CONSUMIDOR DE VIDRO. In: VII Semana Jurídica da Ufersa, 2021. VII SEMANA JURÍDICA DA Ufersa - DEMOCRACIA EM DISPUTA:O PAPEL DO JURISTA EM TEMPOS AUTORITÁRIOS. Mossoró: EdUfersa, 2021. p. 155-160.
2. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . A AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO INTERIOR DO RIO GRANDE DO NORTE: UM COMPROMISSO EXPLÍCITO PARA A VIOLAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS?. In: VII Semana Jurídica da Ufersa, 2021. VII SEMANA JURÍDICA DA Ufersa - DEMOCRACIA EM DISPUTA:O PAPEL DO JURISTA EM TEMPOS AUTORITÁRIOS. Mossoró: EdUfersa, 2021. p. 117-122.

Apresentações de Trabalho

1. **AMARAL, M. T. R. M.**. O STF É UM GUARDIÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS? Uma análise quantitativa das ações de controle concentrado de constitucionalidade.. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. OLIVEIRA, L. S. Q. F. ; **AMARAL, M. T. R. M.** . The Covid-19 Pandemic in Brazil as a circumstantial limit to amendment the Constitution.. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **AMARAL, M. T. R. M.**. A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E AS DISPUTAS PELA MEMÓRIA COLETIVA NA EXPERIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI- ÁRIDO. 2021. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. **AMARAL, M. T. R. M.**. A ASCENSÃO DO DISCURSO POLÍTICO SOBRE A EXISTÊNCIA DO PODER MODERADOR: a resignificação autoritária da Constituição Federal de 1988. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **AMARAL, M. T. R. M.**. O PROJETO DE PESQUISA "PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO AMBIENTE DIGITAL" DA Ufersa. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . Uso de dados para publicidade direcionada: impactos na sociedade e possíveis violações ao direito à privacidade. 2020. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . O TRUQUE DO ILUSIONISTA: a complacência do TJRN na violação dos direitos humanos. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . A MILITARIZAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA MIRA DO DIREITO INTERNACIONAL. 2020. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. **AMARAL, M. T. R. M.**. OS DISPAROS DE MENSAGENS EM MASSA NAS ELEIÇÕES DE 2018: uma análise sobre proteção de dados e impactos democráticos. 2020. (Apresentação de Trabalho/Outra).
10. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . Democracia em Tempos de Cólera: a (in)constitucionalidade do bloqueio de opositores políticos no twitter. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).
11. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. . A AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO INTERIOR DO RIO GRANDE DO NORTE: um compromisso explícito para a violação do direito internacional dos direitos humanos?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).
12. SALDANHA, A. C. B. G. ; **AMARAL, M. T. R. M.** . USO DE DADOS PESSOAIS PARA A PUBLICIDADE DIRECIONADA: violações no direito à privacidade e o consumidor de vidro. 2019. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. **AMARAL, M. T. R. M.**. MOMENTOS SUBVERSIVOS: DESAFIANDO AS TRADIÇÕES DA HISTÓRIA CONSTITUCIONAL. Mossoró: REJUR - Revista Jurídica da Ufersa, 2022. (Tradução/Artigo).

Eventos

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **AMARAL, M. T. R. M.**; REIS, U. L. S. ; CABRAL, R. L. G. ; CASTRO, F. A. ; CARMO, V. M. ; GUIMARÃES, E. R. O. ; FILGUEIRA FILHO, G. B. ; LIMA, G. M. C. ; LEITE, L. P. M. ; MOTA, M. S. ; MORAIS, M. L. F. ; TORQUATO FILHO, P. C. R. ; AVILA, T. L. ; SOARES, M. I. B. . Encontro Regional de Pesquisa Empírica em Direito 2023 (PPGD/Ufersa e REED). 2023. (Congresso).
2. REIS, U. L. S. ; LEURQUIN, P. G. C. F. ; SEIXAS, L. F. M. ; **AMARAL, M. T. R. M.** . As Interseções entre o Direito das Relações de Consumo e o Direito da Concorrência. 2019. (Outro).

Outras informações relevantes

Aprovada em primeiro lugar no concurso para Auditor Interno da Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa), edital n. 39/2021. Aprovada em primeiro lugar na seleção para o Mestrado em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa), turma 2022.



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

*concluiu o curso **Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma ABR/2023)**,
com carga-horária de 24 horas, início em 22/04/2023, término em 27/04/2023 e
nota final 95.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Curso:

Elaboração de Relatórios de Auditoria

Disponibilidade:

22/04/2023 a 22/05/2023

Carga Horária:

24 horas

Nota Final:

95

Conteúdo

Módulo 1 - O relatório de auditoria

Módulo 2 - O planejamento do relatório

Módulo 3 - O desenvolvimento do relatório

Módulo 4 - Recomendações e planos de ação

Módulo 5 - A finalização dos relatórios de auditoria e os processos de garantia da qualidade



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **nxKD9202114x1IT**

Este certificado foi gerado em 27/04/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

*concluiu o curso **Introdução à Gestão de Riscos (Turma MAI/2023)**, com carga-horária de 40 horas, início em 09/05/2023, término em 30/05/2023 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is positioned above the name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Curso:

Introdução à Gestão de Riscos

Disponibilidade:

09/05/2023 a 08/06/2023

Carga Horária:

40 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1: Governança e Gestão;

Módulo 2: Benefícios da gestão de riscos;

Módulo 3: Etapas da gestão de riscos;

Módulo 4: Identificação de riscos;

Módulo 5: Cálculo do nível de risco;

Módulo 6: Resposta ao risco;

Módulo 7: Monitoramento e comunicação;

Módulo 8: Maturidade e indicadores;

Módulo 9: Abordagem integrada;

Módulo 10: Desafios.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **cSJA9332910deSa**

Este certificado foi gerado em 30/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

*concluiu o curso **Introdução à Auditoria de Obras Públicas (Turma ABR/2023)**, com carga-horária de 30 horas, início em 22/04/2023, término em 24/04/2023 e nota final 70.59.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral

Curso:

Introdução à Auditoria de Obras Públicas

Disponibilidade:

22/04/2023 a 22/05/2023

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

70.59

Conteúdo

Módulo 1: Contexto, licitação e projeto.

Módulo 2: Análise de preços da obra.

Módulo 3: Análise da execução de contratos/aditamentos.

Módulo 4: Etapas da auditoria/instrução processual.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **7hy89201848xW5V**

Este certificado foi gerado em 24/04/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



- Painel
- Página inicial do site
- Calendário
- Arquivos privados
- Meus cursos
- Ferramenta de Maturidade IA-CM
- Buscar Cursos

Cursos Acessados Recentemente



2023
Curso Auditoria Interna na Perspe...

Resumo Dos Cursos

TODOS (EXCETO OCULTOS) NOME DO CURSO CARTÃO



2023

PERSONALIZAR ESTA PÁGINA

Arquivos Privados

Nenhum arquivo disponível
Gerenciar arquivos privados...

Linha Do Tempo

Nenhuma atividade com prazo

Usuários Online

6 usuários online (últimos 5 minutos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.422, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determinam os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consad nº 2, de 23 de janeiro de 2023; o Ofício nº 2159/2023/SFC/CGU, de 13 de fevereiro de 2023, da Controladoria Gera da União; a Portaria nº 584, de 20 de abril de 2023; a Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, da Controladoria Geral da União, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor técnico-administrativo Antônio Gilberto Martins da Costa, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Contador, da função gratificada de Chefe interino da Unidade de Auditoria Interna – Audint, código FG-1.

Art. 2º Designar, ad referendum do Conselho de Administração – Consad, a servidora técnico-administrativa Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Auditor, para exercer a função gratificada de Chefe interina da Unidade de Auditoria Interna – Audint, código FG-1.

Parágrafo único. A servidora acima designada deverá exercer a função de Chefe da Unidade de Auditoria Interna pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Extraordinária de 2023

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Plano de Arborização do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, encaminhado através do Processo Eletrônico nº 23091.012640/2023-50;

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - SIN (11.01.07)
(Código: 202412565)**

Nº do Protocolo: 23091.012113/2023-20

Mossoró-RN, 21 de Julho de 2023.

GABINETE

CC:
REITORIA

Título: Relatório - Portaria 274/2022 - Plano de Arborização do Campus Mossoró

Senhora Chefe de Gabinete,

A comissão para elaboração do Plano de Arborização do Campus Mossoró, designada pela Portaria UFERSA GAB nº 274/2022, prorrogada pelas Portarias nº 542/2022, 774/2022, e nº 332/2023, vem por meio deste ato apresentar o relatório final, conforme documentação anexa.

Impende destacar que enquanto estive na presidente da comissão todos os membros tiveram acesso e participaram da construção do documento, conforme atas das reuniões em anexo.

Acrescentamos que o Plano foi submetido para consulta à comunidade acadêmica, tendo ampla divulgação.

Por fim, colocamo-nos à disposição para dirimir quais dúvidas sobre o documento.

Respeitosamente,

Antônio Aldísio Carlos Júnior
Eng. Agrícola e Ambiental
Divisão de Meio Ambiente/Superintendência de Infraestrutura

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Relatorio-PORTARIA-UFERSA-GAB-N-274-2022--assinado.pdf](#)
[ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA -Arborização_ASS \(6\).pdf](#)
[ATA_DA_TERCEIRA_Reuniao_-_Plano_de_Arborizacao_Mossoro_assinado \(1\).pdf](#)**

(Autenticado em 21/07/2023 13:30)
HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE - TITULAR
SIN (11.01.07)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **21/07/2023** e o código de verificação: **4ce71e7698**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

RELATÓRIO FINAL

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 274/2022

**PLANO DE ARBORIZAÇÃO DO CAMPUS MOSSORÓ DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

Antonio Aldísio Carlos Júnior
Antônio Herbert Albano Barros
Francisco Uberlanio da Silva
Ian Crisóstomo Bezerra Dutra
Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo
Poliana Coqueiro Dias Araujo
Rejane Tavares Botrel

junho/2023

Sumário

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - OBJETIVOS	4
3 - CARACTERIZAÇÃO DO CAMPUS MOSSORÓ	5
4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
5 – PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO	7
5.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS	7
5.2 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS.....	8
5.2.1 Vias de circulação	8
5.2.2 Rede Elétrica.....	9
5.2.3 Instalações Subterrâneas	9
5.2.4 Estacionamentos	10
5.2.5 Recuo nas edificações	10
6 - ÁREAS NÃO SUJEITAS ÀS RECOMENDAÇÕES DESSE PLANO	11
7 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO	11
7.1 PODA	11
7.2 SUPRESSÃO.....	13
7.3 TRANSPLANTIO.....	14
8 - MONITORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO	14
9 - ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS RECOMENDADAS PARA PLANTIO NA UFERSA.	15
10 - SUGESTÃO DE UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO ..	16
11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO 1	18

1 - INTRODUÇÃO

A Arborização constitui um dos principais instrumentos de planejamento territorial urbano e deve ser implementada concomitantemente com outras políticas públicas que estão associadas ao uso e ocupação do espaço físico, de modo a compatibilizar os benefícios socioambientais das árvores com a infraestrutura e mobilidade urbana.

Considerando a relevância do tema, o processo de arborizar, de forma planejada, envolve a execução de um conjunto de atividades orientadas tecnicamente, que transcende o simples ato de inserir uma árvore em um determinado ambiente, mas que requer técnicas desde a produção de mudas, plantio, escolha das espécies adequadas para cada ambiente, manutenção e monitoramento contínuo.

Quando bem planejada e executada, a arborização potencializa os serviços ambientais decorrentes desta prática, pois disponibilizar áreas sombreadas; reduz a poluição atmosférica e sonora; melhora conforto térmico em vias urbanas e infraestruturas associadas; melhora drenagem pluvial; serve de abrigo para animais, além do ganho paisagístico e na qualidade de vida da comunidade.

Na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Campus Mossoró, devido ao rápido processo de transformação do espaço urbano em decorrência do crescimento da infraestrutura institucional, especialmente a partir da transformação Escola Superior de Agricultura de Mossoró em Universidade, os espaços verdes foram substancialmente modificados com a supressão de áreas totais e ou unidades arbóreas.

Assim, com objetivo de introduzir árvores nos novos ambientes, principalmente para suprir a ausência de sombras em vias públicas e estacionamentos, procedeu-se com a implantação majoritariamente de espécies exóticas de rápido crescimento. Após essa etapa, diversas intervenções com a finalidade de arborizar a instituição foram executadas, o que resultou visivelmente na melhoria paisagística e no aumento de áreas verdes.

Porém, em razão da ausência de normativas que estabeleçam diretrizes sobre as áreas verdes com a infraestrutura urbana do Campus, atualmente, apesar da notória melhoria na arborização, faz-se necessário um reordenamento em locais estratégicos com o aperfeiçoamento dos métodos de plantio e espécies adequadas para cada espaço, evitando problemas de ordem estrutural e paisagístico, além de otimizar e introduzir espécies em ambientes que ainda estão carentes.

Salienta-se que a inadequada arborização ocorre, muitas vezes, em decorrência não somente do plantio, mas também da ineficiência do espaço público em prevê áreas propícias para a referida finalidade. Assim, é comum em áreas urbanas, para suprir a ausência de planejamento, a inserção de árvores ou congêneres como mecanismo de remediação, tornando-se um processo em longo prazo oneroso com altos custos em podas e supressões, bem como na reforma de equipamentos públicos.

Ante o exposto, o presente relatório tem por objetivo elaborar um plano de arborização para o Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA.

2 - OBJETIVOS

O objetivo geral do Plano de Arborização é definir diretrizes e recomendações para implantação da Arborização urbana do Campus Mossoró de modo a facilitar o planejamento urbano, visando à melhoria da qualidade de vida da comunidade acadêmica e a sustentabilidade ambiental.

Especificamente objetiva-se:

- Expandir as áreas arborizadas na Instituição;
- Estabelecer recomendações sobre o manejo da arborização desde as etapas de produção de mudas, plantio e manutenção;
- Compatibilizar os espaços verdes com a infraestrutura existente;
- Racionalizar recursos públicos;
- Auxiliar as unidades administrativas responsáveis pela infraestrutura da Instituição.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO CAMPUS MOSSORÓ

Localização

O campus da Universidade Federal Rural do Semi-árido objeto deste plano situa-se na Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900, sob as coordenadas geográficas 5°12'15.10"S e 37°19'31.76"O.

A área total do Campus corresponde a 1.396,36ha, sendo que apenas 132,75 correspondem à área murada com intervenção de infraestrutura urbana.

Geomorfologia

A geomorfologia do Campus é plana a suavemente plana, sem depressões ou aclives, não apresentados colinas, morros ou formas de relevo erodidas em seu interior, com ao nível médio do mar de 23m.

Solo

Relativo ao solo, as áreas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, Campus leste Mossoró, onde estão concentradas as edificações cujas apresentam predominantemente Neossolo Litólito e Argissolos. No entanto próximo ao abrigo de resíduos, em perfil utilizado em aulas de pedologia, visualiza-se a presença de plintossolo.

Clima

A área em estudo é caracteriza como do tipo BSw^h' (Köpper), clima muito seco, sendo a maior incidência de chuvas no verão, atrasando para o outono. Tipo DdA'a' (W. C. Thornthwaite) descrito como semi-árido, com pequeno ou nenhum excesso de água durante o ano e megatérmico. A precipitação pluviométrica anual é da ordem normal de 695,8 mm, com o período chuvoso indo de fevereiro a abril podem do se estender a maio.

As Temperaturas Médias anuais máximas de 36,0 °C, temperatura média de 27,4 °C e mínima de 21,0 °C. Apresenta uma umidade relativa média anual de 70% e Insolação média anual por volta de 2.700 horas (CARMO FILHO et al., 1991).

Fitogeografia

O campus Mossoró situa-se em sua totalidade no Bioma Caatinga.

4 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Atualmente, existe uma notória discussão nas esferas administrativas sobre a necessidade de promulgar um arcabouço jurídico relacionado à Arborização, que discipline diretrizes e critérios técnicos para sua plena implantação.

Destacam-se nesse cenário as proposições para efetivar a **Política Nacional de Arborização Urbana** por meio do projeto de lei federal nº PL 4309/2021 e projeto de lei municipal que institui o **Plano Diretor de Arborização Urbana** do município de Mossoró. No entanto, considerando a relevância da temática, a legislação ainda é incipiente, resguardando-se no estabelecimento de regras gerais. Nesse sentido, a construção das propostas contidas nesse plano considerou o regramento estabelecido nos seguintes atos legais:

- Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró (LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010);
- ABNT NBR 16246-1 (Florestas urbanas Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 1: Poda); NBR 16246-3 (Avaliação de Risco de Árvore).
- Código de Meio Ambiente de Mossoró (LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2008)
- Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR9050 de 2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Plano Diretor do Município de Mossoró (LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2006).

Por fim, para nortear os critérios adotados neste plano, foram realizadas consultas nos Planos de Arborização de instituições congêneres, bem como em manuais técnicos e Planos Municipais.

5 – PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO

A Compatibilização da espécie e o local de plantio constitui um dos mais importantes mecanismos de um plano de arborização. Nesse sentido, saber o tipo de espécie, seu porte, como e onde plantar permite a preservação do meio ambiente e da infraestrutura e equipamentos urbanos.

Assim, esse tópico apresenta de forma sucinta as recomendações gerais, recomendações específicas para os diversos locais, as espécies recomendadas e evitadas, bem como os procedimentos para plantio. Para esse fim, considera-se o porte da árvore conforme parâmetros constantes na tabela 1.

Tabela 1. Definição do porte da árvore.

Porte da árvore	Comprimento na fase adulta
Pequeno	Até 5 metros
Médio	De 5 a 10 metros
Grande	A partir de 10 metros

5.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Priorizar o plantio de espécies nativas da Caatinga ou nativas do Brasil;
- Reduzir o plantio de espécies exóticas e evitar plantio de novas espécies exóticas invasoras;
- Na construção de edificações, recomenda-se constar nos projetos de engenharia espaços adequados para plena arborização da área. A empresa contratada pela execução da edificação deverá executar os serviços de arborização, conforme descrito nos projetos de engenharia;
- As árvores plantadas devem atender, no mínimo, um dos seguintes pontos: conforto térmico, melhorar a mobilidade urbana, a paisagem;
- Antes de qualquer novo plantio de árvore, solicitar a unidade requerente o preenchimento de um formulário (proposta em Anexo 1), no qual seja informado a identificação da espécie lenhosa, o porte da árvore (pequeno,

médio ou grande porte) quando adulta, descrição da área a ser arborizada e distância do local de plantio aos elementos construtivos.

5.2 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

5.2.1 Vias de circulação

Para fins deste plano, a via é considerado a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central. Assim, têm-se as seguintes **recomendações**:

- Evitar o plantio em calçadas;
- Na ausência de espaço adequado e sendo a calçada a única estrutura que possa comportar a árvore, deve-se atentar para faixa de passeio livre e nivelada com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e atenção a NBR9050 de 2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- No caso de plantio em calçadas, a espécie deve ser adequada para não comprometer a infraestrutura;
- As árvores devem ser plantadas em canteiros previamente planejados para essa finalidade e ou áreas permeáveis ao longo da via;
- Em casos de calçadas existentes que já possuem a largura mínima estabelecida pela legislação municipal, o plantio da vegetação deve seguir o afastamento da faixa de segurança mínima de 0,50m (cinquenta centímetros), conforme o porte da árvore e características radiculares;
- Nas esquinas, considerar uma distância mínima de 5 metros;
- Em vias com canteiro central, sem rede de energia e se a largura do canteiro permitir, o mesmo poderá ser arborizado, preferencialmente, com espécies de médio e grande porte;
- Nas vias de circulação, considerar as recomendações impostas nas demais infraestruturas relacionadas neste plano.

5.2.2 Rede Elétrica

Recomenda-se para os equipamentos que compõe a rede elétrica que a arborização tenha as seguintes distâncias mínimas, conforme porte da árvore.

Tabela 2. Distância mínima do plantio de árvores em relação à rede elétrica.

Infraestrutura da rede elétrica	Distância mínima de acordo com porte da árvore		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Instalações aéreas (energia, telecomunicações etc)*	2,0m	2,0m	2,0m
Postes de iluminação pública	4,0m	5,0m	7,0m
Transformadores	5,0m	8,0m	12,0m

*Considerar a distância da copa da árvore

Considerando que a distância em relação ao solo de fios de energia e de telecomunicações podem variar espacialmente, as recomendações definidas na tabela acima que tratam sobre as instalações aéreas podem ser alteradas se atender concomitantemente as seguintes condições:

- Inexistir áreas de recuos que possibilitem atender as distâncias mínimas;
- As árvores sob fiação deverão ser de pequeno porte e, em casos devidamente justificado, de médio porte, desde que a copa não intercepte a fiação sem necessidade de podas constantes;
- Que não descumpra demais recomendações proposta neste plano.

5.2.3 Instalações Subterrâneas

Tabela 3. Distância mínima.

Infraestrutura subterrânea	Distância mínima de acordo com porte da árvore		
	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
Caixa de inspeção, boca-de-lobo, poço de visita etc.	2,0m	2,0m	3,0m

Instalações subterrâneas (gás, água, energia, telecomunicações, esgoto, drenagem)	1,0m	2,0m	2,0m
--	------	------	------

5.2.4 Estacionamentos

Na universidade Federal Rural do Semi-Árido as áreas destinadas aos estacionamentos são dispostas nas vias de circulação, em frente às edificações e locais específicos para estacionamentos. Assim, considerando esses espaços físicos, a arborização deve-se seguir as seguintes recomendações:

- Priorizar espécies que promovam o sombreamento da área, especialmente com plantio de árvores de médio e grande porte, desde que observe as recomendações relacionadas às demais infraestrutura.
- A Arborização não poderá formar obstáculo em rotas acessíveis entre estacionamentos ou vagas reservadas e passeios, acessos a edificações áreas de convivência externas.

5.2.5 Recuo nas edificações

Recuo é a distancia lateral, frontal ou dos fundos que a sua edificação precisa ter com a divisa do lote do terreno. Assim, recomenda-se que a arborização utilize os seguintes critérios:

- Nas áreas com recuo com distância menor que 3 metros, priorizar o espaço para a introdução de plantas ornamentais/paisagismo;
- Nos recuos com 5 metros utilizar árvores de pequeno porte.
- Não introduzir, neste espaço, árvores de médio ou grande porte que incorra em problemas estruturais, tais como: Entupimento de calha das edificações, danificação de calçadas e demais infraestrutura predial, que dificulte a manutenção do sistema de abastecimento de água e esgoto, que coloque em risco os usuários da edificação e dificulte a manutenção predial como um todo.

6 - ÁREAS NÃO SUJEITAS ÀS RECOMENDAÇÕES DESSE PLANO

Considerando as particularidades de uma instituição de ensino superior, cujos objetivos precípuos são promover o ensino, pesquisa e extensão, diversos espaços físicos, essencialmente voltados para a finalidade de produzir e transferir conhecimento técnico-científico, não estão sujeitos às recomendações propostas neste Plano, desde que devidamente justificado como meio de fomentar os objetivos supracitados e que não incorram em descumprimento de recomendações inerentes a vias públicas, fiação elétrica, acessibilidade, calçadas, rede de abastecimentos de água e congêneres.

Assim, elencam-se os seguintes espaços:

- Unidades experimentais;
- Horto;
- Demais locais que não disponha de infraestrutura urbana.

7 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO

A manutenção consiste na execução de três procedimentos: Poda; Supressão e Transplântio. Ressalta-se que essas interferências devem ser precedidas de parecer e acompanhamento técnico, bem como submetidas à aprovação do órgão municipal competente, em consonância com a legislação ambiental (Código de Meio Ambiente de Mossoró (LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2008)).

7.1 PODA

A poda é o conjunto de procedimentos que visam retirar, de forma sistemática e seletiva, partes de uma árvore para atender determinados objetivos específicos. Para fins deste plano, os objetivos específicos são: Otimizar o espaço urbano, melhorar a mobilidade dentro da instituição, permitir a acessibilidade, conservar a saúde da vegetação e preservar a infraestrutura urbana.

Para o presente plano, as recomendações sobre os procedimentos de Poda seguem os princípios contidos na **ABNT NBR 16246-1- Florestas urbanas Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas Parte 1: Poda**, que estabelece os procedimentos para podas em árvores, arbustos e plantas lenhosas.

Impende destacar que as técnicas recomendadas na referida norma técnica não se aplicam as áreas que não estão sujeitas a este plano, bem como se configura como mero instrumento norteador, sendo que para cada caso, conforme as especificidades do local e da espécie, outros procedimentos podem ser realizados, desde que devidamente justificados.

De maneira geral, as podas serão classificadas da seguinte forma:

- Poda de formação: utilizada para suprimir temporariamente o modelo arquitetônico natural da planta em função de obstáculos próximos ao solo (permitir acessibilidade, placas, fiação elétrica etc.). Procura-se também eliminar precocemente futuros fatores de risco, como bifurcações muito fechadas ou galhos muito próximos uns dos outros;
- Poda de manutenção: após a copa formada, a dinâmica natural do crescimento gera galhos secos que devem ser removidos, antes que caiam causando algum dano. A retirada da erva-de-passarinho ou de galhos secos (mortos) também se enquadra nesta prática;
- Poda de segurança: utilizada em caso extremo, serve para eliminar galhos de grandes dimensões, secos ou não, que ofereçam risco de queda;
- Poda de adequação: são as podas de caráter pontual ou rotineiro que visam minimizar interferências com a rede de infraestrutura (elétrica, lógica, iluminação, câmeras de segurança) e unidades arquitetônicas (prédios, abrigos).

Por fim, não se recomenda o manejo utilizando podas drásticas, bem como podas que não respeitem o aspecto geométrico de cada espécie quando adulta, excetuando-se os casos de projetos específicos onde seja necessário uso de topiaria em cercas vivas, sebes ou alamedas. Contudo as referidas práticas não devem ser usadas de modo disseminado.

Os resíduos do das podas de árvores em área pública deverão ser destinados à trituração e posterior aproveitamento para compostagem e ou outras finalidades ambientalmente sustentáveis.

7.2 SUPRESSÃO

A supressão é a retirada total da árvore e será realizada somente em casos excepcionais, sendo o procedimento executado somente com parecer técnico de profissionais credenciados e autorização do órgão ambiental competente. A compensação ambiental, em caso de impossibilidade de transplante por motivos técnicos e econômicos, será realizada mediante plantio de espécies nativas em outros locais que estão aptos a prover área para a árvore.

Ante o exposto, **RECOMENDA-SE** que a supressão ocorra nas seguintes condições:

- Em casos de potencial risco de acidentes, em função da condição fitossanitária, que possam colocar em risco a comunidade acadêmica e o patrimônio público;
- Incompatibilidade de árvores, arbustos e plantas lenhosas em relação à infraestrutura física e equipamentos da instituição, tais como: rede de energia elétrica, sistemas de abastecimento de água, sistemas coletores de esgoto, rede lógica, locais que as árvores prejudiquem a acessibilidade e mobilidade urbana. A supressão ocorrerá desde que comprovada danos aos equipamentos e infraestrutura supracitada.
- Para substituir espécies exóticas por nativas no mesmo espaço;
- Para otimizar o espaço urbano, desde que seja para aumentar a área verde e ou número de espécies, melhorando a qualidade ambiental;
- Quando a espécie de porte arbóreo estiver localizada em terreno a ser edificado, ou com edificação a ser demolida, reconstruída ou reformada, desde que a supressão seja indispensável à execução da obra, e uma vez constatada a impossibilidade de adequação do projeto.

Essas recomendações não se aplicam as unidades arbóreas protegidas por legislação específica.

7.3 TRANSPLANTIO

O transplântio é um método de replântio em outro local de uma árvore que foi suprimida. O procedimento se faz necessário para preservar a árvore e o meio ambiente.

Recomenda-se essa prática de manejo quando o estudo de viabilidade técnica e econômica permitir, sendo este procedimento prioritário quando da possibilidade de supressão.

No estudo de viabilidade para transplântio, devem-se considerar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Condição de transporte e acesso do local de origem até o local indicado para replântio;
- Espécie botânica, fase do ciclo de vida, fase do ciclo anual (fenologia), vigor e condições fitossanitárias;
- Tolerância da árvore ao transplântio;
- Avaliar a necessidade de poda antes do transplântio;
- Condições de segurança;
- Necessidade de equipamentos.

8 - MONITORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO

O monitoramento consiste em práticas de acompanhamento e avaliação periódica e contínua com a finalidade de averiguar se a arborização está atingindo os objetos propostos. Assim recomendam-se as seguintes práticas de monitoramento da arborização:

- Construção, a partir do diagnóstico deste plano, de um banco de dados, georreferenciados, das unidades arbóreas, identificando, no mínimo a espécie e a condição fitossanitária;
- Avaliar as condições que fomentam o desenvolvimento adequado das árvores tais como: espaço adequado, solo e irrigação;
- Verificar a necessidade de limpeza de plantas daninhas;

- Verificar a necessidade de poda.

9 - ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS RECOMENDADAS PARA PLANTIO NA UFERSA.

Constam na Tabela 4 as espécies recomendadas para o plantio no Campus Mossoró. No caso de plantio de espécies nativas que não constam na tabela, uma autorização especial, acompanhada de um parecer técnico de Profissionais da Engenharia Florestal ou Engenheiros Agrônomos, deverá ser solicitada.

No caso do plantio de espécies exóticas, uma autorização especial, também deverá ser solicitada, acompanhada de um parecer técnico dos Profissionais supramencionados.

Tabela 4. Espécies recomendadas para plantio na UFERSA.

Nome vulgar	Nome científico	Porte
Aroeira	<i>Myracrodruon urundeuva</i> M. Allemao	Grande
Caraibeira	<i>Tabebuia aurea</i> (Silva Manso) S. Moore	Grande
Catingueira	<i>Poincianella pyramidalis</i> (Tul.) L.P. Queiroz, comb. nov.var. <i>pyramidalis</i>	Pequeno
Feijão-bravo	<i>Cappars hastata</i> Jacq.	Pequeno
Embiratanha	<i>Pseudobombax marginatum</i> (A.St.-Hil., Juss. &Cambess.) A Robyns	Médio
Ipê-roxo	<i>Handroanthus impetiginosus</i> (Mart. ex. DC) Mattos	Grande
Mangabeira	<i>Hancornia speciosa</i> Gomes	Médio
Angico-branco	<i>Albizia polycephala</i> (Benth.) Killip	Médio
Mororó	<i>Bauhinia cheilantha</i> (Bong.) D. Dietr.	Pequeno
Pau-branco	<i>Auxemma onocalyx</i> (Allemão) Taub.	Grande
Pau-branco	<i>Cordia glazioviana</i> (Taub.) Gottschling & JS Mill.	Grande
Pereiro	<i>Aspidosperma pyrifolium</i> Mart	Médio
Sete-cascas	<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) G. Nicholson	Grande
Catanduva	<i>Pityrocarpa moniliformis</i> (Benth.) Luckow & R.W. Jobson	Médio
Pacotê	<i>Cochlospermum vitifolium</i> (Willd.) Spreng.	Grande
Frei Jorge	<i>Cordia trichotoma</i>	Médio
Jucá	<i>Libidibia ferrea</i> (Mart ex Tul.) L.P. Queiroz	Médio
Oitizeiro	<i>Licania tomentosa</i> (Benth.) Fritsch	Grande
Oiticica	<i>Microdesmia rigida</i> (Benth.) Sothers & Prance	Grande
Cumaru	<i>Amburana cearensis</i> (Allemão) A.C. Sm.	Médio

Pau-mocó	<i>Luetzelburgia auriculata</i> (Allemão) Ducke	Pequeno
Timbauba	<i>Enterolobium contortisiliquum</i> (Vell.) Morong	Grande

10 - SUGESTÃO DE UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO

O Plano de Arborização deverá ser coordenado por setor específico, vinculado a Superintendência de Infraestrutura, com as seguintes atribuições:

- a. Produzir mudas para o plantio ou replantio em áreas da UFERSA;
- b. Planejar a execução dos projetos paisagísticos das áreas de convívio social do Campus Mossoró;
- c. Coordenar, com grupo próprio, especializado e devidamente treinado, a coleta de galhos e restos de vegetação, as podas, o plantio de mudas, o controle fitossanitário e demais atividades fito-técnicas;
- d. Promover treinamentos dos funcionários do setor;
- e. Realizar Inventário para as espécies vegetais existentes nas dependências dos espaços urbanos desta Instituição, com seus respectivos portes, estado sanitário, poda, danos causados a infraestrutura pelas raízes, espaço permeável disponível e georreferenciamento das mesmas;
- f. Autorizar e acompanhar pedidos para plantio de árvores nas dependências do Campus Mossoró;
- g. Promover eventos de conscientização e sensibilização socioambiental concernente a Arborização;
- h. Auxiliar tecnicamente nos projetos de Engenharia e Arquitetura da Superintendência de Infraestrutura no que se refere à inserção da arborização.
- i. Subsidiar no Ensino, Pesquisa e Extensão para diversas disciplinas da Graduação e Pós-graduação.

- j. Servir de espaço didático para a formação acadêmica da comunidade interna e externa.
- k. Formular políticas de extensão e executar convênios com instituições no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como com entidades não governamentais, correlatas com as atribuições do setor.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, a comissão recomenda:

- 1 – Submissão deste plano para apreciação do órgão municipal de meio ambiente competente;
- 2 – Apreciação deste Plano pelo Órgão Colegiado Competente da UFERSA
- 3 – O Plano deve estar em consonância com o Plano Diretor da Instituição;
- 4 – Elaboração de cartilha exemplificativa por meios de desenhos e ilustrações das recomendações propostas;
- 5 – O Plano deverá ser revisado no período de 4 (quatro) anos após sua aprovação e ou quando incorrer promulgação de legislação correlata no âmbito municipal, estadual ou federal.

ANEXO 1

Formulário para solicitação de plantio de árvore na UFERSA, a ser preenchido pelo requerente

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PLANTIO DE ÁRVORE NA UFERSA (MOSSORÓ)	
Identificação da Pessoa Requerente	
Nome da pessoa requerente	
Unidade de vínculo	
Matrícula	
E-mail	
Telefone de contato	
Identificação da Árvore a ser Plantada	
Espécie de Árvore Nome científico e popular	
Número de indivíduos que serão plantados	
Caso você deseje plantar mais de 1 indivíduo da mesma espécie, qual a distância entre estas árvores?	
Origem da árvore	() nativa do Brasil () nativa da Caatinga () exótica () exótica invasora
Porte, conforme tabela 1	() pequeno () médio () grande
Distância entre a árvore a ser plantada e elementos construtivos, como calçadas e edificações:	
Distância entre a árvore a ser plantada e as instalações subterrâneas.	
Distância entre a árvore a ser plantada e a rede elétrica:	

Documento assinado digitalmente

ANTONIO ALDISIO CARLOS JUNIOR
Data: 18/07/2023 09:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente por ANTONIO HERBERT
ALBANO BARROS
CPF: 05088815441, OLU-UFERSA -
Universidade Federal Rural do Semi-Árido, O-
ICPEdu, D-BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.07.18 10:39:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ANTONIO
HERBERT ALBANO
BARROS:**

Assinado de forma digital por
IAN CRISOSTOMO BEZERRA
DUTRA:
Dados: 2023.07.18 10:07:25
-03'00'

**IAN CRISOSTOMO
BEZERRA
DUTRA:**

Assinado de forma digital
por NICOLAS MATHEUS DA
FONSECA TINOCO DE
SOUZA
ARAÚJO:

**NICOLAS MATHEUS
DA FONSECA TINOCO
DE SOUZA
ARAÚJO:**

Assinado de forma digital por
REJANE TAVARES
BOTREL:
Dados: 2023.07.18 10:25:47
-03'00'

**REJANE TAVARES
BOTREL:**

Documento assinado digitalmente

POLIANA COQUEIRO DIAS ARAUJO
Data: 20/07/2023 15:54:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS
DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DA UFERSA MOSSORÓ
(PORTARIA UFERSA/GAB N° 274, DE 12 MAIO DE 2022)**

No dia dois de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Administração, campus Mossoró, os seguintes membros da Comissão para Elaboração do Plano de Arborização da UFERSA Mossoró, **Antonio Aldisio Carlos Júnior, Antônio Herbert Albano Barros, Francisco Uberlanio da Silva, Giorgio Mendes Ribeiro, Ian Crisóstomo Bezerra Dutra, Poliana Coqueiro Dias Araujo e Rejane Tavares Botrel**. Justificou a ausência o servidor **Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo**. A pauta foi lida e aprovada por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Primeiro ponto:** Diretrizes para elaboração do plano. **Segundo ponto:** Prazo para elaboração do plano. **Terceiro ponto:** Substituição do presidente da comissão. **Quarto Ponto: Informes gerais.** No **Primeiro ponto**, foi reafirmado a estrutura do plano, conforme discussão na 1º Reunião, sendo o plano constituído do diagnóstico; recomendações gerais e específicas; produção e plantio de mudas; manutenção e monitoramento; proposição de um setor responsável pela execução do plano. Nesse ponto as professoras Rejane Tavares Botrel e Poliana Coqueiro Dias Araujo ficaram responsáveis por elaborar o diagnóstico. As recomendações gerais e específicas terão a contribuição de todos os membros, sendo que Antonio Aldisio Carlos Júnior irá descrever as propostas e enviar para o Arquiteto Ian Crisóstomo Bezerra Dutra para elaboração de desenhos exemplificativos. A parte de manutenção e monitoramento será elaborada com a contribuição de Poliana Coqueiro Dias Araujo, Rejane Tavares Botrel e Giorgio Mendes Ribeiro. Proposição de um setor responsável pela execução do Plano será elaborado por Giorgio Mendes Ribeiro. No **Segundo ponto**, a profa. Rejane Tavares Botrel corroborada por Antonio Aldisio Carlos Júnior informaram a inviabilidade do cumprimento do prazo inicial previsto na portaria, cujo prazo encerra-se em 12/08/22, justificando o atraso em virtude do período de férias acadêmicas, bem como a demanda de tempo para elaboração do diagnóstico. Assim, será solicitado prorrogação de prazo para finalização do plano. No **Terceiro ponto**, Antonio Aldisio Carlos Júnior informou que irá se ausentar das suas funções laborais em decorrência de licença para capacitação e férias a partir de 01/09/22 até 31/12/2022, sendo, em conformidade com a decisão do segundo ponto, necessário a substituição do presidente da comissão. Ficou decidido que o presidente irá comunicar ao Gabinete da Reitora e solicitar a designação de um novo integrante/presidente. Por fim, Francisco Uberlanio da Silva se disponibilizou a conduzir a comissão, caso a Reitoria não encontre outro presidente, uma vez que os demais membros rejeitaram a função. No **Quarto Ponto** Francisco Uberlanio da Silva informou que o plano diretor de arborização da prefeitura estava em discussão no conselho municipal de meio ambiente, sendo complementado por Rejane Tavares Botrel que informou que falta somente a publicação da Lei que institui o Plano Diretor de Arborização Municipal de Mossoró. Antonio Aldisio Carlos Júnior comentou que leu a referida lei e o manual de arborização proposto pela prefeitura e que as discussões do plano de Arborização da UFERSA estão em consonância com a minuta dd manual de arborização da prefeitura de Mossoró. O servidor Giorgio Mendes Ribeiro externou a preocupação com a execução do plano em elaboração, uma vez que o setor no qual coordena não possui estrutura adequada de pessoal e recursos para cumprimento total das atribuições previstas no plano. Antônio Herbert Albano Barros externou a dificuldade que a Divisão de Manutenção tem encontrado na instituição em razão da localização de muitas unidades arbóreas incompatíveis com determinados espaço físico, o que está demandando excesso de podas, bem como acarretando em problemas estruturais na rede elétrica e abastecimento de água. Também foi comentado a inobservância quanto ao cumprimento das normas de acessibilidade, uma vez que unidades arbóreas dificultam o trânsito de pessoas com deficiência, especialmente em calçadas.. Por fim, Antonio Aldisio Carlos Júnior informou da necessidade de submeter o plano aos conselhos da Universidade, bem como ao órgão ambiental municipal competente. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente da Comissão para elaboração do plano de arborização do campus da UFERSA Mossoró, Antonio Aldisio Carlos Júnior, agradeceu a participação de todas as pessoas presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e cinco e minutos. Eu, **Antonio Aldisio Carlos Júnior**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, quando aprovada.

ANTONIO ALDISIO CARLOS JUNIOR: Assinado de forma digital por ANTONIO ALDISIO CARLOS JUNIOR: Dados: 2022.08.04 08:41:49 -03'00'

ANTONIO HERBERT ALBANO BARROS: Assinado de forma digital por ANTONIO HERBERT ALBANO BARROS: Dados: 2022.08.04 15:11:23 -03'00'

FRANCISCO UBERLANIO DA SILVA: Assinado de forma digital por FRANCISCO UBERLANIO DA SILVA: Dados: 2022.08.05 10:42:32 -03'00'

Mossoró, 02 de agosto de 2022.

GIORGIO MENDES RIBEIRO: Assinado de forma digital por GIORGIO MENDES RIBEIRO: Dados: 2022.08.08 16:26:19 -03'00'

IAN CRISOSTOMO BEZERRA DUTRA: Assinado de forma digital por IAN CRISOSTOMO BEZERRA DUTRA: Dados: 2022.08.05 11:29:27 -03'00'

REJANE TAVARES BOTREL: Assinado de forma digital por REJANE TAVARES BOTREL: Dados: 2022.08.05 15:24:19 -03'00'

Poliana Araujo: Digitally signed by Poliana Araujo Date: 2022.08.08 11:17:57 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO DA UFERSA MOSSORÓ
(PORTARIA UFERSA/GAB N° 274, DE 12 MAIO DE 2022)**

No dia dezessete de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinquenta minutos, reuniram-se de forma presencial, na sala da Divisão de Meio Ambiente da Superintendência de Infraestrutura, campus Mossoró, os seguintes membros da Comissão para Elaboração do Plano de Arborização da UFERSA Mossoró, **Antonio Aldísio Carlos Júnior, Ian Crisóstomo Bezerra Dutra e Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo**. Justificou a ausência **Rejane Tavares Botrel**. A pauta foi lida e aprovada por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as sugestões da comunidade acadêmica para o Plano de Arborização. No **Primeiro ponto, Antônio Aldísio Carlos Júnior** apresentou aos membros presentes as sugestões oriundas da consulta à comunidade acadêmica, as quais foram discutidas e deliberadas individualmente. No total, a comissão recebeu de sete integrantes da comunidade acadêmica suas sugestões, recomendações e solicitações. Foram aprovadas para inclusão no Plano, de forma integral ou parcial as seguintes sugestões: 1 – *Na construção de novas edificações, deverá constar nos projetos de engenharia espaços adequados para arborização da área. A empresa vencedora do contrato (contratada) será obrigada a implantar a arborização conforme descrito no projeto de engenharia;* 2 - *No capítulo referente às podas, apesar de não haver explicitamente a previsão destas serem executadas de modo a deixarem as copas em formatos geométricos, tal qual lamentavelmente se vê em algumas vias públicas de diversas localidades, sugiro encarecidamente que prevejam uma vedação completa contra esta prática, a meu ver, abominável e descaracterizante quanto à natureza das árvores.* Na sugestão aprovada número 1 o texto no plano foi incluído no item 5.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS cujo texto ficou com a seguinte redação: Na construção de edificações, recomenda-se constar nos projetos de engenharia espaços adequados para plena arborização da área. A empresa contratada pela execução da edificação deverá executar os serviços de arborização, conforme descrito nos projetos de engenharia. A sugestão número 2 ficou descrita no item 7.1 PODA com a seguinte redação: Por fim, não se recomenda o manejo utilizando podas drásticas, bem como podas que não respeitem o aspecto geométrico de cada espécie quando adulta, excetuando-se os casos de projetos específicos onde seja necessário uso de topiaria em cercas vivas, sebes ou alamedas. Contudo as referidas práticas não devem ser usadas de modo disseminado. **Antonio Aldísio Carlos Júnior** informou que enviará aos membros o plano para assinatura e posterior envio ao Gabinete da Reitoria. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente da Comissão para elaboração do plano de arborização do campus da UFERSA Mossoró, **Antonio Aldísio Carlos Júnior**, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos. Eu, **Antonio Aldísio Carlos Júnior**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, quando aprovada.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANTONIO ALDISIO CARLOS JUNIOR
Data: 18/07/2023 09:45:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mossoró, 17 de julho de 2023.

IAN CRISOSTOMO
BEZERRA
DUTRA: [assinatura]
Assinado de forma digital por
IAN CRISOSTOMO BEZERRA
DUTRA: [assinatura]
Dados: 2023.07.18 10:08:23
-03'00'

NICOLAS MATHEUS
DA FONSECA TINOCO
DE SOUZA
ARAÚJO: [assinatura]
Assinado de forma digital
por NICOLAS MATHEUS DA
FONSECA TINOCO DE
SOUZA
ARAÚJO: [assinatura]



Emitido em 21/07/2023

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 330/2023 - GAB (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 19:21)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
ADMINISTRADOR
GAB (11.03)
Matrícula: ###686#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **330**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **395150ceba**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE

DESPACHO Nº 3920/2023 - GAB (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de julho de 2023.

1. Tendo em vista o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - SIN, o qual encaminha o o relatório final e anexos da comissão responsável para elaboração do Plano de Arborização do Campus Mossoró da Ufersa, designada pela Portaria UFERSA GAB nº 274/2022, prorrogada pelas Portarias nº 542/2022, 774/2022 e nº 332/2023.
2. Encaminhamos o processo para a Secretaria de Órgãos Colegiados, a fim de ser incluído na pauta do Conselho de Administração - CONSAD da UFERSA.

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 19:35)

CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

CHEFE DE GABINETE

GAB (11.03)

Matrícula: ###805#1

Processo Associado: 23091.012640/2023-50

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3920**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **a7202f2c8e**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD
4ª Reunião Extraordinária de 2023

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre parecer acerca da criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM) e Regimento da PIM.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº: 23091.019832/2022-63

**JUSTIFICATIVA DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO MEMORIAL DA UFERSA E
PINACOTECA DE MOSSORO**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA com sede em Mossoró no Rio Grande do Norte dispunha em seus arquivos um grande conjunto de documentos históricos, fotografias e registro documental da luta pela sua criação e dos primeiros tempos de funcionamento. Essa memória, mesmo resguardada, não estava acessível ao público geral para entender a Universidade como um patrimônio do povo e sua história como um exemplo de tenacidade e lutas. Sempre foi ideia da administração da UFERSA a disponibilidade de todo esse material num Memorial que seria instalado no prédio da antiga Reitoria, de fácil acesso tanto para alunos quanto pesquisadores e o público em geral.

Ao mesmo tempo, a professora Isaura Amelia, aposentada pela UFERSA, colecionava objetos de artes adquiridos às suas expensas não somente no Rio Grande do Norte mas também em leilões de artes e no exterior em suas viagens de lazer ou doados por artistas. Essa coleção de objetos de artes, de um valor incalculável, mas necessitando de ser abrigada num espaço para que público, pesquisadores e estudantes pudessem conhecê-lo e entender a arte como o resultado do exercício da inteligência e criatividade como exemplo para estímulo a outros e novos artistas.

Esses dois fatos convergiram com a anuência dos dois protagonistas – UFERSA e da professora Isaura Amelia para constituírem um único Memorial onde história e artes facultariam uma ampla visão cultural, não somente de Mossoró e do Rio Grande do Norte, mas também da arte universal.

Desse propósito comum, surgiu o MUPIM – Memorial UFERSA e Pinacoteca de Mossoró com a fusão das duas propostas.

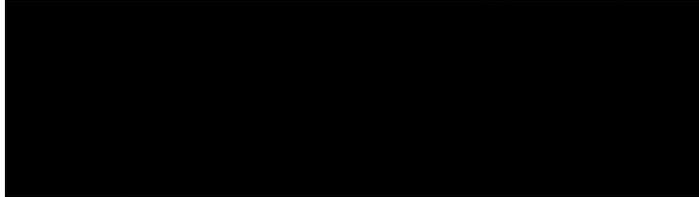
Entretanto, atendendo as tendências atuais de Marketing, técnicos sugeriram que uma sigla mais sonora e sem tirar o valor do empreendimento seria a inversão da ordem dos equipamentos o que determinaria uma sigla mais fácil de ser fixada, surgindo daí a ideia da mudança de nome para **PIM – Pinacoteca e Memorial UFERSA**, Mossoró, até por associar a Pinacoteca também como um equipamento da Universidade, vez que todo o acervo foi cedido em comodato pela professora Isaura Amelia à Universidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA**

Esta a Justificativa para a adequação do nome e decisão final.

Mossoró, 13 de março de 2023.



ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA
Presidente da Comissão
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSAD

Relator	
	Simone Maria da Rocha
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSAD que dispõe sobre o Regimento da PINACOTECA e MEMORIAL - Ufersa MOSSORÓ - PIM
1. Relatório	
<p>A proposta de criação da Pinacoteca e Memorial da Ufersa materializa um grande passo institucional para elevação cultural comunitária e social, intrinsecamente arraigada às finalidades universitárias.</p> <p>As políticas culturais integram não apenas a essência do dever institucional de prestação de assistência estudantil (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), mas o próprio dever constitucional de funcionar como instrumento promotor do dever estatal de garantir acesso aos mais elevados níveis de conhecimento do ensino, da pesquisa e da criação artística (art. 208, V).</p> <p>A Ufersa, enquanto centro de conhecimento e intelectualidade, pode e deve contribuir para a promoção cultural e memorial, a partir da reunião, cuidado e exposição de obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade.</p> <p>Por sua relevância, compete à Ufersa se inserir no ambiente artístico e se apropriar dos frutos científicos e culturais a ele inerentes, a exemplo de outras instituições como a Universidade Federal de Alagoas, que já em 1981 criou sua histórica Pinacoteca.</p> <p>A Ufersa possui ainda um dever histórico de cuidar da memória institucional em homenagem ao passado e para o desenvolvimento de um futuro cada vez mais promissor.</p> <p>Destaque-se que o Estatuto da Ufersa revela uma missão institucional de produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região Semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade (art. 2º), para o que são imprescindíveis as práticas culturais. Nesse contexto, a Pinacoteca e Memorial poderá ainda revelar uma contribuição estética e artística que conserve pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.</p> <p>Diante disso, voto pela aprovação do texto da norma COM AS ALTERAÇÕES abaixo sugeridas.</p>	
2. Voto	
	Aprovar texto da norma sem alterações
X	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENDA 1: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

PINACOTECA e MEMORIAL - UFERSA MOSSORÓ - PIM

ALTERAÇÃO:

PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO (PIM)

EMENDA 2: RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº xx, DE xx DExx DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua xxª Reunião (Extra)ordinária de 2023, realizada no dia xx de xxx de 2023 resolve:

Art. 1º Fica criada a Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º O Regimento da Ufersa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56º

.....

VI.....

.....

e) Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM).

.....

.....

SEÇÃO V

PINACOTECA E MEMORIAL DA UFERSA

Art. 140-A. A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM) é um órgão suplementar responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, dotado de regimento próprio.

.....” (NR)

Art. 3º A organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado serão disciplinadas pelo regimento em anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EMENDA 3: ORGANIZAÇÃO TEXTUAL

Reestruturação de Capítulos e Seções

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

CAPITULO III

DO ACERVO

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ARTE

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EMENDA 4: TÍTULO

ANEXO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PINACOTECA e MEMORIAL - UFERSA MOSSORÓ - PIM

ALTERAÇÃO:

ANEXO

REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

EMENDA 5: ALTERAÇÃO DO ART. 1º

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), Campus Mossoró, que se denomina PINACOTECA e MEMORIAL UFERSA MOSSORÓ - PIM.

ALTERAÇÃO:

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado – PIM.

EMENDA 6: ORGANIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS DA PINACOTECA e do MEMORIAL

Art. 2. A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da UFERSA.

Art. 3. A PIM tem por finalidade recolher por compra, doação, empréstimo, comodato, catalogar e expor convenientemente obras de artistas plásticos mossoroenses, potiguares, brasileiros e estrangeiros, do presente ou do passado, considerando o alto nível estético ou representativo da sua época.

Parágrafo Único - Também é objetivo da PIM pesquisar, recolher, preservar, expor, documentos e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da UFERSA, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

ALTERAÇÃO:

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 2º A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 3º A PIM tem por finalidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - Receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor, conforme conveniência, obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade;

II – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor obras de valor artístico, estético ou cultural que conservem pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.

III – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor documentos, bens e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

EMENDA 7: REDAÇÃO DO ART.4º, IV

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos a PIM realizará:

I – Classificação, catalogação e etiquetagem das obras do seu acervo;

II – Conservação, preservação e restauração das obras do seu acervo;

III – Manterá monitores mediadores para acompanhar grupos de visitantes às suas exposições;

IV – Estimulará sobre todas as formas estudos e pesquisa sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil;

ALTERAÇÃO:

IV – Estimulará todas as formas de estudos e pesquisas sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Semiárido, do Nordeste e do Brasil;

EMENDA 8: REDAÇÃO DO ART.4º, VIII

V – Promoverá cursos de extensão, oficinas, simpósios, conferências a cargo de especialistas sobre assuntos relacionados às suas finalidades;

VI – Realizará extensa programação de exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais sobre artes plásticas;

VII – Manterá um programa de estágios para estudantes dos cursos da Ufersa para exercerem as atividades na PIM;

VIII – Estimulará sob todas as formas o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade;

ALTERAÇÃO:

VIII – Estimulará o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade;

EMENDA 9: CRIAÇÃO DO CAPÍTULO PARA O ACERVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art.5. As peças do acervo não poderão ser retiradas da UFRSA a nenhum pretexto, a não ser por razões técnicas de preservação e restauração ou para fins estritamente culturais, sempre, porém, por prazo certo e breve, após autorização do Conselho de Arte.

ALTERAÇÃO:

CAPÍTULO III

DO ACERVO

Art. 5º O acervo da PIM será constituído:

I – definitivamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio da Ufersa ou que a ele vierem a ser incorporadas por aquisição onerosa, doação ou legado;

II – temporariamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio de terceiros que forem oferecidas em comodato ou cessão para exposição por prazo certo e determinado.

Art. 6º As peças do acervo definitivo somente poderão ser retiradas do local de acomodação inicialmente designado:

I - por razões técnicas de preservação e restauração;

II - para fins estritamente culturais, sob supervisão técnica;

Parágrafo único. Em qualquer caso, a retirada de peças deverá ser autorizada pelo Conselho de Arte, que definirá prazo certo e determinado para o respectivo retorno, bem como designará responsável pela supervisão técnica da retirada.

EMENDA 10: CRIAÇÃO DO CAPÍTULO PARA RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6. Para acesso às exposições de longa duração ou temporárias ou para cursos que serão oferecidos, poderão ser cobrados ingressos a preços simbólicos.

Art. 7. O orçamento geral da UFRSA destinará verba de custeio para as atividades culturais da PIM.

Art. 8. Poderão também ser captados recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas, doações, para as atividades da PIM.

ALTERAÇÃO:

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e **capital** para as atividades **administrativas e culturais** da PIM.

Parágrafo único. Para realização das atividades da PIM, fica autorizada a captação de recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas ou doações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 8º Para acesso às exposições, cursos ou eventos oferecidos pela PIM, poderão ser cobradas tarifas de ingressos ou inscrição, cujos valores, de caráter meramente simbólico, serão fixados anualmente por ato do Conselho de Arte.

Parágrafo único. Também poderão ser comercializados souvenirs temáticos, especialmente confeccionados em alusão à Ufersa, à PIM, ao semiárido ou às exposições realizadas.

EMENDA 11: PADRONIZAÇÃO DA REDAÇÃO, CONFORME NORMAS DE REDAÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA 12: DEFINIÇÃO DA DISTINÇÃO DE ÓRGÃOS E DIVISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 9. São órgãos da PIM:

- . Conselho de Arte;
- I. Direção;
- II. Galerias;
- III. Memorial Ufersa;
- IV. Loja;

Art. 10. A PIM será gerida pelo Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da unidade, que será presidido pelo Diretor Executivo da Pinacoteca e será composto dos seguintes membros:

- . Pró-reitor de Extensão e Cultura ou representante por ele indicado;
- a. Pró-reitor de Graduação ou representante por ele indicado;
- b. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante por ele indicado;
- c. Diretor da Biblioteca Central;
- d. Coordenador do curso de arquitetura ou representante por ele indicado;
- e. Representante do setor de comunicação da PIM;
- f. Representante do setor educativo da PIM;
- g. Um representante discente eleito entre os cursos de graduação e pós graduação;
- h. Um Representante de cada acervo doado;

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte serão nomeados pelo Reitor.

§ 2º. O mandato do representante discente será de 01 (um) ano, prorrogado por mais 01 (um) ano.

§ 3º. O mandato dos representantes do setor de comunicação e educativo da PIM será de 04 (quatro anos), podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

- . Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;
- I. Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;
- II. Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;
- III. Deliberar sobre empréstimo de peças;
- IV. Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;
- V. Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;
- VI. Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- VII. Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;
- VIII. Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;
- IX. Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado pela Diretoria Executiva ou por 50% mais um dos membros do Conselho.

Art. 13. As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§ 1º. As votações serão simbólicas, nominais ou secretas, adotando-se a primeira fórmula desde que as duas últimas não sejam requeridas.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§ 3º. As propostas serão aprovadas com a maioria dos votos favoráveis.

§ 4º. As sessões do Conselho de Arte terão quórum com 50% mais um dos membros;

§ 5º. A cada reunião será lavrada ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

ALTERAÇÃO

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º São órgãos da PIM:

- I - Conselho de Arte;
- II - Direção;

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ARTE

Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

- I – Diretor(a), como seu Presidente;
- II - Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura;
- III - Pró-reitor(a) de Graduação;
- IV - Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- V - Diretor(a) do Sisbi;
- VI - Representante docente;

VII - Representante Técnico-Administrativo;

VIII - Representante discente dos cursos de graduação e pós graduação;

IX - Representante da Sociedade Civil.

X - Representante de cada acervo doado, **como membro facultativo;**

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

- I - Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;
- II - Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- III - Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;
 - IV - Deliberar sobre empréstimo de peças;
 - V - Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;
 - VI - Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;
 - VII - Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;
 - VIII - Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;
 - IX - Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;
- Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

ALTERAÇÃO

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado por seu(sua) Presidente(a) ou por maioria dos seus membros.

§1º. Para abertura da reunião, é necessária a presença da **maioria dos membros não facultativos**.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, em votação simbólica.

§3º O(a) Presidente(a) do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§4º As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§5º A cada reunião será lavrada uma ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

EMENDA 13: ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA DIREÇÃO

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA PIM

Art. 14. A Direção Executiva da PIM é o órgão que, contando com assessoria, secretaria, setor de comunicação, núcleo de informática, arquivo geral, e outros serviços, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM.

§ 1º. O Diretor Executivo será designado pelo Reitor e terá o primeiro mandato com período de oito anos. Os diretores seguintes terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

§ 2º. Nas faltas e impedimentos do Diretor Executivo, este será substituído por professor em atividade na PIM identificado com o tema de artes e museus.

Art. 15. Ao Diretor Executivo compete:

- . Administrar e representar a Unidade em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;
- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;
- I. Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da UFRSA, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;
- I. Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;
- / Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;
- / Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;
- I. Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I. Encaminhar o Relatório de Atividades Anual será para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

I. O Diretor Executivo poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

ALTERAÇÃO

SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

Art. 13. A Direção executa, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM, e será exercida pelo(a) Diretor(a) e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor(a).

§ 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa.

§2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura funcionará como Vice-Diretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos.

Art. 14. À Direção compete:

I - Administrar e representar a PIM em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da Ufersa, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - Encaminhar o Relatório de Atividades Anual será para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

IX - Tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

EMENDA 14: ALTERAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO V – DOS SETORES DA PIM.

Art. 16. O Setor Técnico é o responsável pela classificação, numeração, etiquetagem, catalogação e acondicionamento do acervo da PIM.

Parágrafo único: Ao Setor Técnico também compete a responsabilidade pela:

- . Pela Reserva Técnica;
- a. Pelo setor de documentação e arquivo;
- b. Setor de Restauro;
- c. Setor de estudos e pesquisa;

- e. Galerias;
- . Loja;
- . Memorial Institucional ESAM-Ufersa.

Art. 17. O Setor Educativo é o responsável por coordenar as atividades de ensino tais como: cursos, seminários, realização de oficinas.

Parágrafo único: Ao Setor Educativo também compete:

- . A Criação, coordenação, execução e avaliação de jogos didáticos, exercícios e estudos que ressalte o conteúdo das artes a serem realizados com docentes e visitantes no espaço cultural;
- a. O Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão; a mediação das visitas.

Art. 18. O Setor de Comunicação é o responsável pela produção e controle do material áudio visual, imagens, cobertura e documentação das atividades tais como, exposições, cursos e conferências.

Parágrafo Único: Está afeto ao Setor de Comunicação a publicidade e divulgação da PIM na imprensa, televisão, mídias sociais e outros espaços.

ALTERAÇÃO

SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

Art. 15. As atividades da PIM e de seus órgãos serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

I - Secretaria Administrativa, responsável por assessorar as rotinas administrativas inerentes à PIM, tais como:

- a) coordenar a rotina de atendimento;
- b) receber, encaminhar e arquivar documentos;
- c) controlar o trâmite de processos;
- d) entregar correspondências e despachos;
- e) solicitar, requisitar e controlar materiais de consumo e bens patrimoniais;
- f) redigir correspondências oficiais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- g) fazer as requisições de transportes, diárias e passagens;
 - h) manter os arquivos físicos e virtuais organizados e atualizados;
 - i) controlar a agenda do(a) Diretor(a);
 - j) minutar documentos;
 - k) secretariar reuniões do Conselho de Arte;
 - l) lavrar atas de reuniões;
- II - Divisão Técnica, à qual compete:
- a) manter e controlar a Reserva Técnica;
 - b) manter e controlar o Arquivo;
 - c) restaurar de obras;
 - d) assessorar estudos e pesquisas;
 - e) administrar as galerias;
 - f) administrar a loja;
 - g) administrar o Memorial Institucional ESAM-Ufersa;
 - h) classificar, numerar, etiquetar e catalogar o acervo;
 - i) garantir o acondicionamento adequado para as obras e documentos;
 - j) avaliar, mediante parecer técnico, a incorporação de obras e documentos aos acervos temporário e definitivo.
- III - Divisão Educativa, responsável pelas atividades de ensino e pesquisa, à qual compete:
- a) coordenar as atividades de orientação de visitaçaõ;
 - b) orientar estudos e pesquisas;
 - c) orientar a curadoria do acervo e das exposições;
 - b) orientar e mediar a visitaçaõ;
 - d) definir as diretrizes de comunicação mensal, semestral e anual.
 - e) propor e promover eventos;
 - f) com apoio da Assessoria de Comunicação (Assecom), promover a imagem pública da PIM e orientar a produção e controle do material áudio-visual, bem como a cobertura e documentação das atividades.

EMENDA 15: ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos nesse Regimento serão decididos pelo Conselho de Arte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

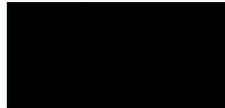
ALTERAÇÃO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró, 24 de maio de 2023



Simone Maria da Rocha
Conselheira do CONSAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE XXXX

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o § 1º do art. 6º, o inciso XVIII do art. 44, e o § 1º do art. 50, do Estatuto da Ufersa; o artigo 136 do Regimento da Ufersa; o Processo nº 23091.019832/2022-63; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, em sessão realizada no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável à criação da Pinacoteca e Memorial Ufersa - Mossoró (PIM).

Art. 2º Encaminha-se ao Conselho Universitário – Consuni para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA - MOSSORÓ (PIM)

RELATORA SIMONE: PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

JOSÉ ALBENES: PINACOTECA E MEMORIAL ESAM/UFERSA – PIM

RANNAH: Antes de dar início as Emendas trago a reflexão de membros da Comissão que minutaram este regimento a respeito da primeira Emenda da relatora Simone quanto a mudança do nome da Pinacoteca e Memorial da UFERSA.

1. Manifestação favorável a manutenção do nome PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA/RN – PIM, considerando que:

1.1. Tradicionalmente, os espaços de arte e cultura das Instituições de Ensino Superior mantém o seu nome agregado a estes equipamentos;

1.2. É possível que a expressão “memorial” adjunta de um nome próprio possa soar como se o acervo do espaço de memória remetesse ao homenageado;

1.3. Reconhece-se que o professor Vingt-Un Rosado já nomeia e recebe homenagens em diversos equipamentos da Universidade;

1.4. Pensamos ser problemática a nomenclatura personalista, tendo em vista que, em especial, os memoriais que trazem nomes próprios se restringem ao resguardo na narrativa e acervo do indivíduo que o nomeia.

1.5. Enquanto Comissão sugerimos a nomenclatura PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA/RN – PIM, título que abrangeria o histórico e lastro geográfico da nossa Instituição.

MINUTA DE REGIMENTO

RELATORA SIMONE: REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL PROFESSOR VINGT-UN ROSADO

JOSÉ ALBENES: REGIMENTO DA PINACOTECA E MEMORIAL ESAM/UFERSA - PIM

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Ufersa – Mossoró (PIM), campus Mossoró.

RELATORA SIMONE: Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado – PIM.

JOSÉ ALBENES: Art. 1º O presente regimento disciplina a organização e o funcionamento da Pinacoteca e Memorial ESAM/UFERSA – PIM.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS DO MEMORIAL UFERSA E PINACOTECA MOSSORÓ

RELATORA SIMONE: CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 2º A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Ufersa.

RELATORA SIMONE: Art. 2º A Pinacoteca e Memorial Professor Vingt-Un Rosado (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e documental da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

JOSÉ ALBENES: Art. 2º A Pinacoteca e Memorial ESAM/UFERSA (PIM), órgão suplementar vinculado à Reitoria, é a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico, documental e cultural da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

RANNAH: Art. 2º A PIM se caracteriza como órgão suplementar vinculado à Reitoria, sendo a unidade responsável pela conservação, restauração, ampliação e divulgação do patrimônio artístico e cultural da Ufersa. [Justificativa: nem todo acervo documental tem caráter artístico e cultural, portanto haveria conflito de competências e finalidade].

Art. 3º A PIM tem por finalidade recolher por compra, doação, empréstimo, comodato, catalogar e expor convenientemente obras de artistas plásticos mossoroenses, potiguaras, brasileiros e estrangeiros, do presente ou do passado, considerando o alto nível estético ou representativo da sua época.

RELATORA SIMONE: Art. 3º A PIM tem por finalidade:

I - Receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor, conforme conveniência, obras de valor artístico, estético ou cultural produzidas por artistas plásticos locais, estaduais, nacionais ou estrangeiros, do presente ou do passado, das mais diversas linguagens plásticas e formas de expressão do mundo e da sociedade;

II – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor obras de valor artístico, estético ou cultural que conservem pertinência material, humana, semântica ou geográfica com o semiárido brasileiro.

III – Pesquisar, receber, recolher, catalogar, conservar, preservar e expor documentos, bens e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

RELATORA SIMONE: **SUPRIMIR** Parágrafo único. Também é objetivo da PIM – pesquisar, recolher, preservar, expor, documentos e imagens que compõem a memória afetiva e histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam e da Ufersa, garantindo para o suceder histórico, a memória da instituição.

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos a PIM realizará:

I - classificação, catalogação e etiquetagem das obras do seu acervo;

II - conservação, preservação e restauração das obras do seu acervo;

III - manterá monitores mediadores para acompanhar grupos de visitantes às suas exposições;

IV - estimulará sobre todas as formas estudos e pesquisa sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Nordeste e do Brasil;

RELATORA SIMONE: IV – Estimulará todas as formas de estudos e pesquisas sobre as artes plásticas, especialmente do Rio Grande do Norte, do Semiárido, do Nordeste e do Brasil;

V - promoverá cursos de extensão, oficinas, simpósios, conferências a cargo de especialistas sobre assuntos relacionados às suas finalidades;

VI - realizará extensa programação de exposições temporárias, temáticas, comemorativas ou especiais sobre artes plásticas;

VII - manterá um programa de estágios para estudantes dos cursos da Ufersa para exercerem as atividades na PIM; e

VIII - estimulará sob todas as formas o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade.

RELATORA SIMONE: VIII - estimulará o estudo, a pesquisa, prêmios, salões e publicações sobre assuntos das artes visuais e sobre a história da universidade.

RELATORA SIMONE: criar o seguinte Capítulo III:

CAPÍTULO III

DO ACERVO

Art. 5º As peças do acervo não poderão ser retiradas da Ufersa a nenhum pretexto, a não ser por razões técnicas de preservação e restauração ou para fins estritamente culturais, sempre, porém, por prazo certo e breve, após autorização do Conselho de Arte.

RELATORA SIMONE: Art. 5º O acervo da PIM será constituído:

I – definitivamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio da Ufersa ou que a ele vierem a ser incorporadas por aquisição onerosa, doação ou legado;

II – temporariamente, pelas obras e acervos de valor artístico, estético ou cultural integrantes do patrimônio de terceiros que forem oferecidas em comodato ou cessão para exposição por prazo certo e determinado.

RELATORA SIMONE: Criar o seguinte artigo que será o art. 6º:

Art. 6º As peças do acervo definitivo somente poderão ser retiradas do local de acomodação inicialmente designado:

I - por razões técnicas de preservação e restauração;

II - para fins estritamente culturais, sob supervisão técnica;

Parágrafo único. Em qualquer caso, a retirada de peças deverá ser autorizada pelo Conselho de Arte, que definirá prazo certo e determinado para o respectivo retorno, bem como designará responsável pela supervisão técnica da retirada.

RELATORA SIMONE: criar o seguinte Capítulo IV:

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 6º Para acesso às exposições de longa duração ou temporárias ou para cursos que serão oferecidos, poderão ser cobrados ingressos a preços simbólicos.

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio para as atividades culturais do PIM.

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 8º Poderão também ser captados recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas, doações, para as atividades da PIM.

RELATORA SIMONE: Criar os seguintes artigos que serão os artigos 7º e 8º:

Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e capital para as atividades administrativas e culturais da PIM.

Parágrafo único. Para realização das atividades da PIM, fica autorizada a captação de recursos de qualquer natureza, através de editais, prêmios, emendas ou doações.

Art. 8º Para acesso às exposições, cursos ou eventos oferecidos pela PIM, poderão ser cobradas tarifas de ingressos ou inscrição, cujos valores, de caráter meramente simbólico, serão fixados anualmente por ato do Conselho de Arte.

Parágrafo único. Também poderão ser comercializados souvenirs temáticos, especialmente confeccionados em alusão à Ufersa, à PIM, ao semiárido ou às exposições realizadas.

JOSÉ ALBENES: Art. 7º O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio e capital para as atividades administrativas, artísticas e culturais da PIM.

RANNAH: O orçamento geral da Ufersa destinará verba de custeio para as atividades administrativas, artísticas e culturais da PIM. [Justificativa: Incluir todas as finalidades da PIM, considerando que cultura é um termo mais abrangente].

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO: ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PIM

RELATORA SIMONE: CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º São órgãos da PIM:

- I - Conselho de Arte;
- II – Direção;
- III – Galerias;
- IV – Memorial UFERSA;
- VI – Loja;

RELATORA SIMONE: Art. 9º São órgãos da PIM:

- I - Conselho de Arte;
- II - Direção;

JOSÉ ALBENES: Art. 9º São órgãos da PIM:

- I - Conselho de Arte e Cultura;

RANNAH: Art. 9º São órgãos da PIM:

I - Conselho de Arte e Cultura. [Justificativa: Incluir todas as finalidades da PIM, considerando que cultura é um termo mais abrangente].

RELATORA SIMONE: Criar a seguinte Seção I:

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ARTE

Art. 10. A PIM será gerido pelo Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da unidade, que será presidido pelo Diretor Executivo da Pinacoteca e será composto dos seguintes membros:

- a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura ou representante por ele indicado;
- b) Pró-Reitor de Graduação ou representante por ele indicado;
- c) Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante por ele indicado;
- d) Diretor da Biblioteca Central;
- e) Coordenador do curso de arquitetura ou representante por ele indicado;
- f) Representante do setor de comunicação da PIM;
- g) Representante do setor educativo da PIM;
- h) Um representante discente eleito entre os cursos de graduação e pós graduação;
e
- i) Um Representante de cada acervo doado.

§ 1º O Conselho de Arte será nomeado pelo Reitor.

§ 2º O mandato do representante discente será de 1 (um) ano, prorrogado por mais 1 (um) ano.

§ 3º O mandato dos representantes do setor de comunicação e educativo da PIM será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 4º O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões terão direito à voz.

RELATORA SIMONE: Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

I – Diretor(a), como seu Presidente;

II - Pró-reitor(a) de Extensão e Cultura;

III - Pró-reitor(a) de Graduação;

IV - Pró-reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação;

V - Diretor(a) do Sisbi;

VI - Representante docente;

VII - Representante Técnico-Administrativo;

VIII - Representante discente dos cursos de graduação e pós graduação;

IX - Representante da Sociedade Civil.

X - Representante de cada acervo doado, como membro facultativo;

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º. O Conselho de Arte por deliberação da sua maioria simples pode convidar para participar das reuniões e discussões representantes da administração cultural e educacional do setor público, privado e organizações sociais, que nestas ocasiões somente terão direito à voz.

RANNAH: Alterar a redação do § 1º do artigo 10 para: § 1º Os membros do Conselho de Arte e Cultura mencionados nos incisos I, VI, VII, IX, serão designados livremente pelo(a) Reitor(a), considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura, para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. [Justificativa: Garantir que os membros do Conselho tenham afinidades e conhecimentos relativos a manifestações artísticas e culturais].

JOSÉ ALBENES: Art. 10. O Conselho de Arte, órgão de deliberação superior da PIM, será composto por:

(...)

§ 1º. Os membros do Conselho de Arte e Cultura mencionados nos incisos I, VI, VII, VIII e IX, serão designados livremente pelo Reitor, considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura, para o mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

I - propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;

II - aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;

III - deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;

IV - deliberar sobre empréstimo de peças;

V - deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;

VI - opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;

VII - emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;

VIII - deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;

IX - criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos; e

X - deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

RELATORA SIMONE: Art. 11. Compete ao Conselho de Arte:

I - Propor alteração no Regimento, fixar normas gerais que orientarão a PIM;

II - Aprovar o Plano de Ação Anual, o Relatório das Atividades, a Proposta Orçamentária;

III - Deliberar sobre compra, permuta e recebimento de obras e coleções;

IV - Deliberar sobre empréstimo de peças;

V - Deliberar sobre programação anual, semestral e mensal de cursos, congressos, seminários, e outras atividades culturais;

VI - Opinar sobre conservação, preservação e restauração do acervo;

VII - Emitir parecer sobre relatórios anuais e prestação de contas;

VIII - Deliberar sobre a aceitação de coleções, doações e legados;

IX - Criar grupos de trabalho e comissões especiais para cumprir seus objetivos;

X - Deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade.

Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado pela Diretoria Executiva ou por 50% mais um dos membros do Conselho.

RELATORA SIMONE: Art. 12. O Conselho de Arte se reunirá ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente, desde que convocado por seu(sua) Presidente(a) ou por maioria dos seus membros.

§1º. Para abertura da reunião, é necessária a presença da maioria dos membros não facultativos.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples, em votação simbólica.

§3º O(a) Presidente(a) do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§4º As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§5º A cada reunião será lavrada uma ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 13. As reuniões do Conselho de Arte serão abertas à comunidade, salvo quando pela natureza da pauta, o Conselho deliberar o contrário.

§ 1º As votações serão simbólicas, nominais ou secretas, adotando-se a primeira fórmula desde que as duas últimas não sejam requeridas.

§ 2º O Presidente do Conselho de Arte terá voto comum e nos casos de empate, voto de qualidade.

§ 3º As propostas serão aprovadas com a maioria dos votos favoráveis.

§ 4º As sessões do Conselho de Arte terão quórum com 50% mais um dos membros.

§ 5º A cada reunião será lavrada ata com as decisões e encaminhamentos aprovados.

CAPÍTULO IV

DA DIREÇÃO EXECUTIVA DA PIM

RELATORA SIMONE: SEÇÃO II

DA DIREÇÃO

Art. 14. A Direção Executiva da PIM é o órgão que, contando com assessoria, secretaria, setor de comunicação, núcleo de informática, arquivo geral, e outros serviços, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM.

§ 1º O Diretor Executivo será designado pelo Reitor e terá o primeiro mandato com período de oito anos. Os diretores seguintes terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato.

§ 2º Nas faltas e impedimentos do Diretor Executivo, este será substituído por professor em atividade na PIM identificado com o tema de artes e museus.

RELATORA SIMONE: Art. 14. A Direção executa, coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da PIM, e será exercida pelo(a) Diretor(a) e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Diretor(a).

§ 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa.

§2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura funcionará como Vice-Diretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos.

RANNAH: Alterar a redação do § 1º do artigo 14 para: § 1º. O(a) Diretor(a) será designado livremente pelo(a) Reitor(a) dentre os servidores do quadro permanente da Ufersa, considerando o notório envolvimento nas temáticas de arte e cultura. [Justificativa: Garantir que o Diretor tenha afinidades e conhecimentos relativos a manifestações artísticas e culturais].

RANNAH: Alterar a redação do § 2º do artigo 14 para: §2º. O(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura ou seu representante funcionará como ViceDiretor(a), substituindo o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos. [Justificativa: Considerando os impedimentos legais e demais atribuições do Pró-reitor é importante manter a possibilidade de designação de um representante].

Art. 15. Ao Diretor Executivo compete:

I - administrar e representar a Unidade em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da Ufersa, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - encaminhar o Relatório de Atividades Anual para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere; e

IX - o Diretor Executivo poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único. O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

RELATORA SIMONE:

Art. 15. À Direção compete:

I - Administrar e representar a PIM em consonância com este Regimento e com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Arte;

II - Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Arte;

III - Promover a compatibilização das atividades da Unidade com os demais setores, centros, departamentos da UFERSA, com a comunidade circunvizinha do bairro onde está instalada, e com os segmentos sociais da cidade;

IV - Elaborar e executar o planejamento anual da PIM, a programação orçamentaria e educativa;

V - Encaminhar anualmente ao Reitor os Relatórios de Atividade;

VI - Manter em bom estado as condições físicas e materiais da Unidade;

VII - Encaminhar ao Conselho de Arte o Plano de Ação para parecer e aprovação, até seis meses após a posse;

VIII - Encaminhar o Relatório de Atividades Anual para parecer e aprovação do Conselho de Arte até sessenta dias após o encerramento do ano civil a que se refere.

IX - Tomar decisões *ad referendum* do Conselho de Arte em situações de urgência e no interesse da PIM.

Parágrafo único - O ato *ad referendum* será submetido ao Conselho de Arte na reunião subsequente, que poderá ratificá-lo ou declarar nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CAPÍTULO V

DOS SETORES DA PIM

RELATORA SIMONE: SEÇÃO III

DAS DIVISÕES

Art. 16. O Setor Técnico é o responsável pela classificação, numeração, etiquetagem, catalogação e acondicionamento do acervo da PIM.

Parágrafo único. Ao Setor Técnico também compete a responsabilidade pela:

- a) pela Reserva Técnica;
- b) pelo setor de documentação e arquivo;
- c) setor de Restauro;
- d) setor de estudos e pesquisa;
- e) galerias; e
- f) loja.

RELATORA SIMONE: Art. 16. As atividades da PIM e de seus órgãos serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

I - Secretaria Administrativa, responsável por assessorar as rotinas administrativas inerentes à PIM, tais como:

- a) coordenar a rotina de atendimento;
- b) receber, encaminhar e arquivar documentos;
- c) controlar o trâmite de processos;
- d) entregar correspondências e despachos;
- e) solicitar, requisitar e controlar materiais de consumo e bens patrimoniais;
- f) redigir correspondências oficiais;
- g) fazer as requisições de transportes, diárias e passagens;
- h) manter os arquivos físicos e virtuais organizados e atualizados;
- i) controlar a agenda do(a) Diretor(a);
- j) minutar documentos;
- k) secretariar reuniões do Conselho de Arte;
- l) lavrar atas de reuniões;

II - Divisão Técnica, à qual compete:

- a) manter e controlar a Reserva Técnica;
- b) manter e controlar o Arquivo;
- c) restaurar de obras;
- d) assessorar estudos e pesquisas;
- e) administrar as galerias;
- f) administrar a loja;
- g) administrar o Memorial Institucional ESAM-Ufersa;
- h) classificar, numerar, etiquetar e catalogar o acervo;
- i) garantir o acondicionamento adequado para as obras e documentos;
- j) avaliar, mediante parecer técnico, a incorporação de obras e documentos aos

acervos temporário e definitivo.

III - Divisão Educativa, responsável pelas atividades de ensino e pesquisa, à qual compete:

- a) coordenar as atividades de orientação de visitação;
- b) orientar estudos e pesquisas;
- c) orientar a curadoria do acervo e das exposições;
- b) orientar e mediar a visitação;
- d) definir as diretrizes de comunicação mensal, semestral e anual.

e) propor e promover eventos;

f) com apoio da Assessoria de Comunicação (Assecom), promover a imagem pública da PIM e orientar a produção e controle do material áudio-visual, bem como a cobertura e documentação das atividades.

JOSÉ ALBENES: Art. 16. As atividades da PIM serão suportadas pelas seguintes estruturas administrativas:

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 17. O Setor Educativo é o responsável por coordenar as atividades de ensino tais como: cursos, seminários, realização de oficinas.

Parágrafo único. Ao Setor Educativo também compete:

a) a Criação, coordenação, execução e avaliação de jogos didáticos, exercícios e estudos que ressalte o conteúdo das artes a serem realizados com docentes e visitantes no espaço cultural;

b) o Desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão; a mediação das visitas.

RELATORA SIMONE: SUPRIMIR Art. 18. O Setor de Comunicação é o responsável pela produção e controle do material áudio visual, imagens, cobertura e documentação das atividades tais como, exposições, cursos e conferencias.

Parágrafo único. Está afeto ao Setor de Comunicação a publicidade e divulgação da PIM na imprensa, televisão, mídias sociais e outros espaços.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos nesse Regimento serão decididos pelo Conselho de Arte.

RELATORA SIMONE: Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação.

RELATORA SIMONE: Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.019832/2022-63

ELETRÔNICO

Cadastrado em 08/12/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ASSESSORIA ESPECIAL	[REDACTED]	110114
REITORIA	[REDACTED]	1101
Tipo do Processo: REGIMENTO INTERNO		
Assunto do Processo: 900 - ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS		
Assunto Detalhado: CRIAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA - MOSSORÓ (PIM)		
Unidade de Origem: ASSESSORIA ESPECIAL (11.01.14)		
Criado Por: RODRIGO DE ALMEIDA LEITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/03/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paulo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Morais Campos;
- XI - Nicolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

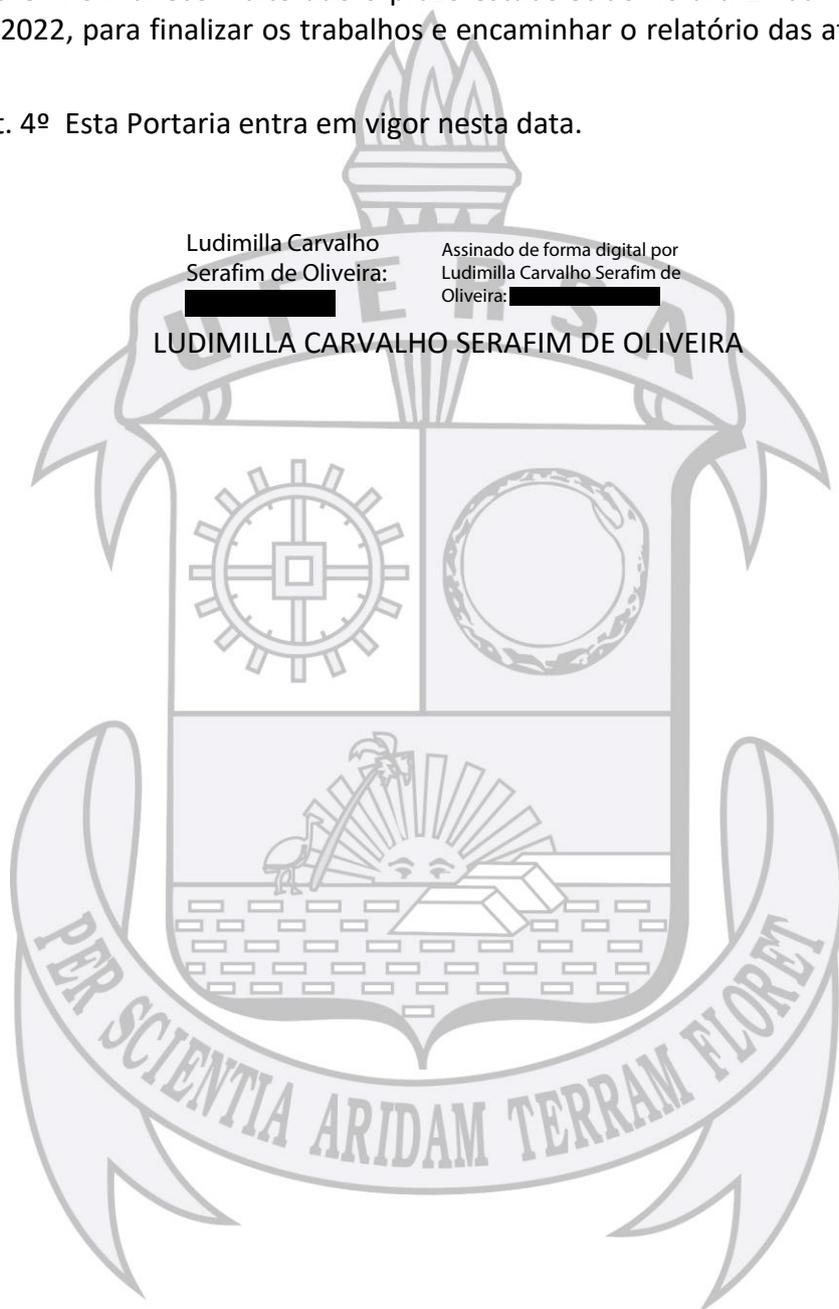
Art. 3º Permanece inalterado o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022, para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório das atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho
Serafim de Oliveira:

Assinado de forma digital por
Ludimilla Carvalho Serafim de
Oliveira:

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022, que tem como objetivo discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório de suas atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2022.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira: [assinatura] Assinado de forma digital por Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira: [assinatura]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE MAIO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem a comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

I – Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente)

II – Francisco Xavier de Oliveira Filho;

III – Rodrigo Leite

IV – Maria Macena Fontenelle;

V – Paolo Américo de Oliveira;

VI – Monique Lessa Vieira Olímpio;

VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;

VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;

IX- Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;

X- Tamms Maria da Conceição Morais Campos; e

XI- Nicolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório para o Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



Emitido em 08/12/2022

PORTARIA Nº 1289/2022 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 10:51)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1289**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **4fdde9ad15**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Relatório das atividades desenvolvidas
pela comissão de implantação do **MUPIM -
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Relatório das atividades desenvolvidas
pela comissão de implantação do **MUPIM -
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró**

ÍNDICE

1. Preâmbulo	07
2. O acervo da ESAM – UFERSA	08
3. A coleção de arte Isaura Amelia	08
4. Do trabalho voluntário	08
5. Da comissão	08
6. A portaria e os membros da comissão	09
7. As reuniões	11
8. Dos recursos	13
9. O espaço	13
10. Da restauração do espaço	14
11 Do projeto final	14
12 Das licitações	14
13 Prospecção de painel de Navarro	14
14 ANEXOS	17

- I. Plano de trabalho
- II. Acervo do Memorial da UFERSA
- III. Coleção de arte Isaura Amélia
- IV. Relatório Técnico profissionais PF

1 PREÂMBULO



A ideia de um Espaço Cultural na Ufersa surgiu em 2001 quando a professora aposentada Isaura A. S. R. Maia em visita a instituição para doar o livro “Isaura Amélia coleção de arte”, editado pela Sociedade Amigos da Pinacoteca Potiguar iniciou uma conversa próspera e cultural, com a Reitora Ludimila Oliveira.



Na oportunidade a Reitora demonstrou sua intenção em criar um memorial da ESAM-UFERSA e a professora Isaura Amélia, de pronto, sugeriu disponibilizar, em comodato, a sua coleção de arte, constando de mais de 1111 itens, para instalar na Ufersa, a Pinacoteca de Mossoró.

2 O ACERVO DA ESAM – UFERSA

O acervo da Esam – Ufersa consta de fotografias, documentos em vídeos, reportagens, recortes de jornais, documentos históricos e alguns objetos como placas, troféus, livro de ouro, livros de atas que dão conta da criação e dos primeiros anos da instituição, no que concerne a sua diretoria, corpo docente, discente e técnico administrativo, conforme consta no anexo II.

3 A COLEÇÃO DE ARTE ISAURA AMELIA

A Coleção de Arte Isaura Amélia consta de 1111 obras de arte, principalmente pinturas, esculturas, objetos adquiridos por doação e por compra, ao longo dos últimos 30 anos, representativos das artes plásticas do Rio Grande do Norte. Cobrem todo o século XX e incorpora a produção do início do século XXI.

A coleção está sendo cedida à UFERSA em comodato sem tempo determinado e deve perdurar enquanto houver interesse da instituição em preservar e manter aberta à visitação pública. A coleção está inventariada, fotografada, catalogada e o rol das obras está descrito no anexo III.

4 DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

A Professora Isaura Amelia de Sousa Rosado Maia e a Servidora da UFERSA Maria do Carmo dos Santos Galindo de Andrade, ambas aposentadas, apresentaram-se à UFERSA como voluntárias para atuarem nos espaços culturais que estão sendo criados: Memorial Ufersa e Pinacoteca Mossoró – MUPIM. Os documentos do trabalho voluntário integram este relatório:

5 DA COMISSÃO

Criada pela portaria 270/22, de 11 de maio, a comissão teve como objetivo discutir a criação de um espaço cultural na UFERSA, incluindo o memorial da instituição com o objetivo de expor e preservar o acervo de imagens e documentos a ela pertencente, ou melhor dito, que fazem a sua história.

Também abrigar a Coleção de Arte Isaura Amelia, composta de mais de 1.111 itens, em sua maioria de artistas potiguares, cedida em comodato pela ex professora à instituição.

6 A PORTARIA E OS MEMBROS DA COMISSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paolo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Morais Campos;
- XI - Nícolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; os Termos de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pela Portaria nº 280, de 16 de maio de 2022 e pela Portaria nº 737, de 25 de novembro de 2022; prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; o e-mail de Gerciane Maria da Costa Oliveira, encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 22 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Gerciane Maria da Costa Oliveira, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paulo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Moraes Campos;
- XI - Nicolás Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo; e
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira.

7 AS REUNIÕES

Ao longo destes quatro meses de trabalho a comissão se reuniu 02 vezes, manteve uma comunicação permanente e intensa, diligenciando em Mossoró e em Pau dos Ferros os encaminhamentos para a realização deste espaço cultural.

PRIMEIRA REUNIÃO



REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL UFRSA PINACOTECA MOSSORO – MUPIN

📅 19.01.2022

🕒 10 horas

📍 Sala de reuniões da Reitoria

PRESENTE: REITORA LUDIMILA, ISaura AMELIA, ENGENHEIRO XAVIER, ARQUITETA MONIQUE E ANA CRISTINA, E STAGIÁRIA LAÍS. CHEFE DE GABINETE C LÁUDIA. DE FORMA VIRTUAL ESTIVERAM NA REUNIÃO A PROFESSORA MACENA E O ARQUITETO PAOLO.

PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

1. OBRAS

A) Paolo apresentou as plantas de intervenções e iluminação.

B) Xavier informou que os orçamentos estão sendo finalizados esta semana.

Ana Cristina solicitou que seja realizada a leitura da umidade das paredes e informou posteriormente que terça-feira a equipe de Pau dos Ferros irá executar essa atividade.

Ainda o engenheiro Xavier apoiado por todos, sugere que tenhamos o resultado deste estudo para prosseguir com o orçamento. Ana Cristina também sugere intervenção no piso. Questionou sobre o projeto museográfico, isolamento

acústico, e plano de emergência dos bombeiros.

C) ASPECTOS JURÍDICOS

criação: da pinacoteca, do memorial UFERSA, do memorial Paulo Freire e Comodato das obras foram os assuntos tratados. O assessor jurídico da UFERSA solicitou a Isaura uma correspondência informando sobre o propósito de entregar em comodato à UFERSA a sua coleção, anexando a relação e imagens das obras. Disse Também que está realizando consultas à Procuradoria da República sobre a forma de criação destes equipamentos culturais

D) ACERVO

a) Isaura informou sobre diligências realizadas que já aportaram recursos para o mobiliário e equipamentos tecnológicos e projetos necessários.

B) tão logo seja pertinente informou a necessidade de transportar o acervo para Mossoró e iniciar um trabalho de limpeza, higienização.

D) solicitou que equipe diretamente envolvida com a pinacoteca e o memorial realize algumas visitas técnicas.

E) sobre o projeto de comunicação visual a equipe de Pau dos Ferros entende que pode ser realizada pelos alunos de arquitetura e ou até fazer um concurso.

F) repatriamento. Isaura informa sobre a existência de obras importantes do RN junto a ministérios, que poderiam voltar ao RN. Se compromete de localizá-las para que a UFERSA possa iniciar gestões.

SEGUNDA REUNIÃO



REUNIÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL DA UFERSA

📅 18.02.2022

📍 sala de reuniões da Reitoria

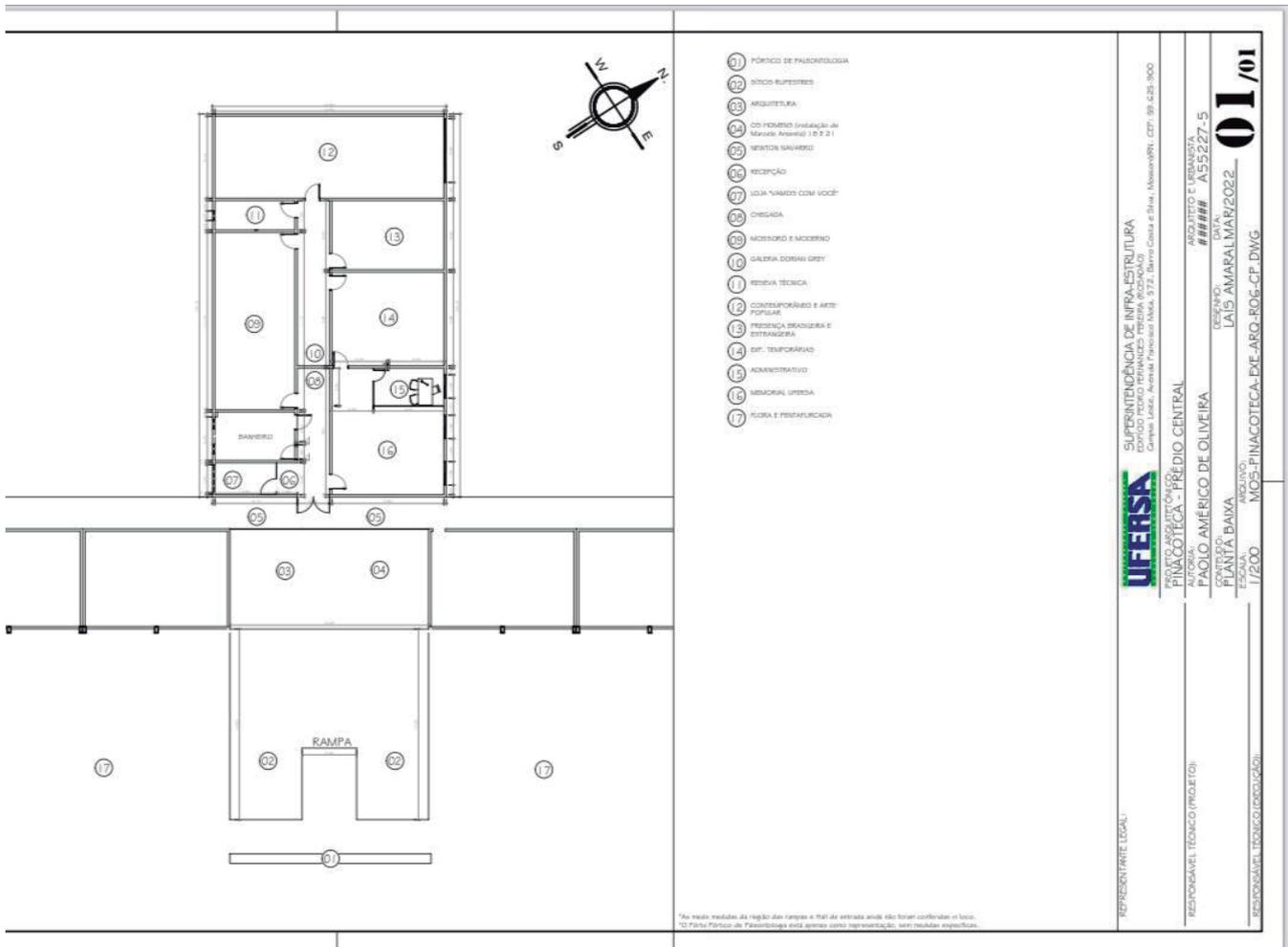
PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

A reunião prosseguiu com os encaminhamentos da primeira reunião

8 DOS RECURSOS

Gestões feitas junto ao gabinete do deputado FEDERAL Beto Rosado garantiram uma emenda parlamentar de R\$. 450.000,00, dos quais R\$. 250.000,00 destinados a implantação da Pinacoteca.

9 O ESPAÇO



Por determinação da Reitora Ludimila xxx foi designado parte do Prédio Central, (Campus Leste), edificação histórica por se tratar do primeiro espaço construído para abrigar a antiga ESAM, inaugurado em 1967.

10 DA RESTAURAÇÃO DO ESPAÇO

A pró-reitora de infraestrutura apresentou proposta de intervenção na área e orçamento em reunião da comissão. A equipe de arquitetos que integra a comissão solicitou prazo para realizar estudos sobre umidade, ventilação, acessibilidade, banheiros, etc. cujas conclusões integram o presente documento como anexo X.



11 DO PROJETO FINAL

De volta a pró-reitora de infraestrutura, e na medida da disponibilização orçamentária, o projeto incorporou as sugestões, foi finalizado, ato contínuo encaminhado para licitação

12 DAS LICITAÇÕES

- 12.1. da restauração do espaço
- 12.2. aquisição de equipamentos
- 12.3. aquisição do mobiliário

13 PROSPECÇÃO DO PAINEL DE NAVARRO

Com autorização do Gabinete da Reitoria o Artista Plástico Marcelo Amarelo realizou prospeções para encontrar, baixo as camadas de tintas, o painel realizado pelo artista plástico Newton Navarro.





ANEXOS

PLANO DE TRABALHO

1 Identificação do projeto, do proponente e do Concedente

2 Apresentação do Projeto

2.1. Nome do Projeto:

Implantação do
Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró - MUPIN

2.2. Local e endereço da realização do projeto:

Universidade Federal Rural do Semiárido- Mossoró, RN
Endereço: Costa e Silva s/n

2.3.Capacidade Instalada – Estrutura Física:

Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró MUPIN vai ser localizado em parte do prédio central da antiga ESAM que teve sua construção concluída em 1967 e é o objeto deste plano de trabalho.

2.4.Previsão de execução:

Início:MAIO DE 2022
Término: OUTUBRO 2022

2.5.Público Alvo:

Corpo docente, discente e técnico administrativo da Ufersa, Jovens e crianças das redes de ensino pública e privada, turistas e visitantes da cidade como um todo constituem o público preferencial deste projeto.

2.6.Estimativa de Público:

10.000 pessoas/ano

2.7.Valor Global: R\$: 500.000,00

R\$ 250.000,00-duzentos e cinquenta mil reais.

(cem mil para custeio e cento e cinquenta para equipamentos)

R\$. 250.000,00 obras

3 Identificação do Responsável pelo acompanhamento da Parceria

3.1.Acompanhamento da Parceria:

- a) Responsável pelo acompanhamento:
- b) Coordenador do Projeto
- c) RG:
- d) CPF:
- e) Contato:
- f) E-mail:

4 Modalidade de Apoio/ Recursos Complementares/Contrapartida

4.1. Tipo de Apoio:

Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária, registrada através do Ofício de Emendas nº 30540001 ao Orçamento Geral da União de 2022, conforme correspondência do Gabinete do Deputado em 23 de fevereiro de 2022, ofício emenda n. 002/2022CD/Gab.840. na ação proposta RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – UFERSA GND 3, no valor de R\$. 450.000,00

.Recursos Complementares:

????? .

a) Contrapartida

5.1 Objetivo Geral

5.2 Objetivo Específico

5.1.Objetivo Geral:

A) Adequar parte do antigo prédio da ESAM, primeiro construído para dar vida a Escola Superior de Agricultura de Mossoró -ESAM-, criada em 1967 (18 de abril), no que diz respeito aos aspectos físicos, estrutural e museológico, possibilitando a instalação de exposições de longa e de curta duração, fundamentada na coleção recebida em comodato e na organização do próprio acervo da instituição que já ultrapassa os 50 anos. Necessário que se pontue de maneira lúdica, interativa e atraente esses dois vieses do museu, despertando a curiosidade de visitantes da cidade de Mossoró, e do corpo docente, discente e técnico administrativo da UFERSA.

B) Instalar o Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoro-MUP

2.2 objetivos específicos (refere-se ao objetivo B)

- Contratar uma equipe composta por museólogos, técnicos de TI, técnico em arte digital, técnico em execução de projetos, produtor textual para implantação do Memorial Museu Pinacoteca da UFERSA e montagem da exposição de longa duração.
- Criar espaços atrativos para os visitantes, utilizando obras de artes, projeções, hologramas, e outras tecnologias a serem utilizadas na ambientação das exposições de longa duração.
- Dotar o novo espaço museológico de insumos necessários à implantação das exposições de longa duração e de curta duração.
- Capacitar servidores da UFERSA para o trabalho no novo espaço cultural;
- Realizar oficina de restauração de obras em cavalete e de molduras, para pre-

parar mão de obra e requalificar a coleção a ser exposta;

- Criar mídias sociais capaz de divulgar o

Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró - MUPIM

- Potencializar e ampliar o diálogo entre o museu e a sociedade.

Nº	Item de despesa	Justificativa para Contratação/ aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1.	Contratação de 01 Produtor Textual	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela criação de textos para o Projeto Expográfico da Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	02	4.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Produção de Texto/mês/valor mínimo/Rio de Janeiro/RJ
2	Contratação de 01 Produtor de Imagem	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela implantação do projeto expográfico para a Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	02	4.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Produção de Imagem (audiovisual)/mês/valor mínimo/Rio de Janeiro/RJ
3	Contratação de um Técnico em Planejamento e execução de projetos	Profissional que irá compor uma equipe multidisciplinar responsável pela seleção, criação de imagens e seleção de vídeos e filmes para Projeto Expográfico para a Pinacoteca de Mossoró.	Mês	2.000,00	03	6.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Planejamento /mês/valor mínimo/São Paulo/SP
4	Contratação de uma Agência de Publicidade	Empresa responsável pela criação de artes para impressão do projeto de comunicação visual, anúncios, cartazes, jogos educativos e materiais pedagógicos.	Serviço	10.000,00	01	10.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Designer Gráfico/Serviço/valor mínimo/Natal/RN
TOTAL						24.000,00	

Nº	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Aquisição de obras de arte.	Obras de arte criadas por artistas locais, necessárias para compor a ambientaçãodas rampas de acesso ao espaço	UN	8.000,00	02	16.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Artista criação /Obra/valor mínimo/Recife/ PE
TOTAL						16.000,00	

N ^o	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Serviço de impressão de material expográfico	Impressão de materiais a serem definido pela equipe de implantação do projeto de Expografia do Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró – MUPIM para comunicação visual, logotipos, anúncios, cartazes, adesivos para sinalização, roteiro da exposição, indispensáveis para montagem e da exposição de longa duração.	Serviço	20.000,00	01	20.000,00	Salicnet: Exposição de Arte/Material expográfico /serviço /valor mínimo/Bauru/SP
2	Aquisição de aparelho celular de última geração.	Necessário para registro de atividades de pequeno porte.	UN	3.200,00	02	6.400,00	Pesquisa de Mercado
3	Estabilizador de smartphone de para captura de vídeo	Equipamento a ser utilizado vídeos para Redes Sociais	UN	850,00	02	1.700,00	Pesquisa de Mercado
4	Microfone de gravação de vídeo para câmera de celular	Equipamento a ser utilizado vídeos para Redes Sociais	UN	201,80	02	403,60	Pesquisa de Mercado
5	Hd externo 2 tera expansion stea2000400	Necessário para armazenamento de documentos, fotos vídeos, etc.	UN	525,00	02	1.050,00	Pesquisa de Mercado
6	Caixa ativa Wis S 15 2 Vias 250WRms 4 Homsc/usb/bt/sd/fm	Equipamento necessário para a sonorização do ambiente.	UN	1.335,00	05	6.675,00	
TOTAL						36.228,00	

N ^o	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidad e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Contratação Vatenor de Oliveira - Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	H/A	140,00	40	5.600,00	SALIC: Curso/Oficina/Estágio/Professor/Hora aula/Valor Mínimo/Jaboatão dos Guarapes/PE
2	Pagamento de Diárias para Vatenor de Oliveira	Despesa necessária para a permanência do Oficineiro na cidade de Mossoró/RN	UN	150,00	10	1.500,00	Tabela de valores de diárias pagas pelo Poder Executivo do RN, para deslocamento de servidores
3	Kit de material para oficina (Relação de material em anexo)	Materiais a serem utilizados pelos alunos durante as aulas práticas	UN	98,51	80	6.67200,00	Pesquisa de Mercado - Oficina Ateliê de Molduras
TOTAL						10.000,00	

Nº	Especificação do item de despesa	Justificativa para Contratação/aquisição e Especificações apresentadas	Unidade e de Medida	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Parâmetro utilizado para estimar o valor do item de despesa
1	Contratação Francisco Alves Ferreira - Oficineiro	Profissional necessário para ministrar a oficina	H/A	140,00	40	5.600,00	SALIC: Curso/Oficina/Estágio/Professor/Hora aula/Valor Mínimo/Jaboatão dos Guarapes/PE
2	Pagamento de Diárias para Francisco Alves Ferreira	Despesa necessária para a permanência do Oficineiro na cidade de Mossoró/RN	UN	150,00	10	1.500,00	Tabela de valores de diárias pagas pelo Poder Executivo do RN, para deslocamento de servidores
3	Kit de material para oficina (Relação de material em anexo)	Materiais a serem utilizados pelos alunos durante as aulas práticas	UN	98,51	60	3.000,00	Pesquisa de Mercado - Oficina Ateliê de Molduras
TOTAL						10.000,60	
TOTAL GERAL						100.000,60	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE.D E MEDIDA	QUANT. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hologramas pequenos de boas vindas, Doriam, Vingt-um, Escravo -	un	02	8.000,00	32.000,00
02	Monitor touchscreen display, 15"	un	10	2.051,00	20.516,00
03	Totem Interativo Touch Screen de 32",memoria RAM de 2GB, memória HD; 8GB com sistema operacional Android e Tela Touch Screen;Tela Interativa Touch Screen 32"; Resolução: 1.920 x 1.080; Brilho: 350 cd/m2; Tempo de resposta: 6.5 ms; Aspect ratio:16:9;Contraste 1,400:1; Ângulo de Visão: 178o H. CPU: RK3288, Quad-corePlaca principal: RK3288; HD: 8GB; Memória: DDR3, 2GB; PCI/ O Conectores: 2 USB, 2PS/2 RJ45, 1 Line-in, 1 fone, 1 microfone, 1 HDMI; Rede: LAN, WIFI; Audio: built-in HD audio 8 , sistema de audio suportado de 1080 P; Android 5.1. 1 Unidade - Tela Interativa Touch Scream32" 1 Unidade - Pedestal para Tela Interativa Touch Scream 32".	UN	3	8.569,40	25.708,20
04	Computador Completo com Monitor 19.5" HDMI Intel Core i5 3.40Ghz 8GB HD 500GB	Unid.	02	1.905,46	3.810,92
05	Notebook Core i5 6200u 8gb Ssd 240 gb	UN	02	3.305,63	6.611,26
06	Impressora Multifuncional colorida, tanques de Tinta Integrados	UN	02	1.100,00	2200,00
07	Desumidificador de Ambientes Bivolt	UN	6	260,83	1.685,04
08	Mapoteca de aço 5 gavetas A1	UN	4	3.939,30	15.757,20
09	Escanino com 20 portas	UN			
10	Biros para administração	UN	02		
11	Cadeiras com rodas para biro	UN	02		
12	Cadeiras para interlocutores	UN	03		
13	Bsnquetas altas para guarda de salas	UN	05		
14	Bancos para contemplação nas salas	UN	06		
15	Balcão vitrine de vidro temperado para a loja	UN	01		
16	Estante vitrine para a loja	UN			
17	Caixa acrílica para obras de palatnik	UN	03		
18	Painéis de divisória de 1.75 x 2.85 cm	UN	15		
19	Estante para reserva Técnica de alumínio om divisões de nylon	UN			
20	Módulos cubos) expositores em vários tamanhos e altura diversa para esculturas, com cobertura de acrílico e sem cobertura	UN	20		
TOTAL					
TOTAL GERAL					250.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	2022 mês de:						
		04	05	06	07	08	09	10
1.1.	Criação de projeto de comunicação visual, anúncios, cartazes, adesivos para sinalização e roteiro da exposição							
1.2.	Organização de Imagens para alimentar as mídias sociais							
1.3.	Organização de textos e biografias							
2.1.	Adquirir obras de arte para as rampas de acesso							
3.1.	Mossoró Museus Memorial Pinacoteca Ufersa criada e modelo de gestão implantado							
4.1.	Serviço de impressão gráfica							
4.2.	Aquisição de equipamentos							
5.1.	Contratação de oficinairo para ministrar as oficinas de Atelier de Molduras							
5.2.	Pagamento de Diárias							
5.3.	Aquisição de Material de consumo para oficina							
6.1.	Contratação de oficinairo para ministrar 02 Oficinas de Restauração de Pintura em Cavalete.							
6.2.	Pagamento de Diárias							
6.3.	Aquisição de Material de consumo para oficina							

Equipe contratada com recursos do projeto	
Profissional 01	
Cargo/Função	Produtor Textual
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	2.000,00
Ficha técnica	Conhecer profundamente ortografia, gramática e pontuação. Ter conhecimento em informática. Domínio da língua portuguesa Dominar software de revisão de textos Formado em Letras/Jornalismo/Publicidade e Propaganda
Profissional responsável	Contratação a ser realizada
Profissional 02	
Cargo/Função	Produtor de Imagem
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	8.000,00
Ficha técnica	Mínimo de 2+ anos de experiência em produção de imagens; Experiência comprovada através de portfólio com suas melhores peças; Domínio das ferramentas de produção imagens; Excelente senso de estética e harmonia visual; Conhecimento básico em fotografia;
Profissional responsável	Contratação a ser realizada
Profissional 03	
Cargo/Função	Técnico em Elaboração e Execução de Projetos
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	2.000,00
Ficha Técnica	Escolaridade - Nível superior completo Experiência anterior na função Conhecimento e domínio de software: Ambiente Windows (Excel, Word, Power Point) e Recursos de Internet Habilidades pessoais (resiliência, determinação e liderança)
Profissional responsável	Contratação a ser realizada
Profissional 04	
Cargo/Função	Web Designer
Forma de contratação	Contratação por pessoa jurídica
Remuneração (em R\$)	2.000,00
Ficha Técnica	Mínimo de 2+ anos de experiência com design e criação; Experiência comprovada através de portfólio com suas melhores peças; Ter experiência com produção de peças de redes sociais; Domínio das ferramentas Adobe e Sketch, preferencialmente; Produção de peças em GIF ou vídeo para redes sociais; Excelente senso de estética e harmonia visual; Conhecimento básico em fotografia.
Profissional responsável	Contratação a ser realizada

**COLEÇÃO DE ARTE
ISAURA AMÉLIA**

ACERVO ISAURA AMÉLIA	
AUTORES EM ORDEM ALFABÉTICA	
Abraham Palatnik Natal/RN, 1928 – 2020, Natal/RN	
	Composição, 1998, óleo s/ madeira 30,5 x 27cm, RN01. Aquisição a Daniele Brito
	Coruja I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 18x10x03cm, RN02. Doação do autor
	Coruja II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x06x02cm, RN03. Aquisição ao autor
	Coruja III, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x05x01cm, RN04. Aquisição ao autor
	Coruja IV, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x05x02cm, RN05. Aquisição ao autor
	Coruja V, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x06x02cm, RN06. Aquisição ao autor
	Coruja VI, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x05x03cm, RN07. Aquisição ao autor
	Coruja VII, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x04x02cm, RN08. Aquisição ao autor
	Girafa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 33x14x06cm, RN09. Aquisição ao autor
	Baleia, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x17x03cm, RN10. Aquisição ao autor

	Gato Manhoso, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x13x04cm, RN11. Aquisição ao autor
	Gato com Rosa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x11x02cm, RN12. Aquisição ao autor
	Gato Esperto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 09x09x02cm, RN13. Doação do autor
	Marlin I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 07x11x03cm, RN14. Aquisição ao autor
	Marlin II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x11x01cm, RN15. Aquisição ao autor
	Pato Preto e Branco, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 18x19x03cm, RN16. Aquisição ao autor
	Pato Amarelo e Preto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x09x02cm, RN17. Aquisição ao autor
	Elefante Preto, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x12x2,5cm, RN18. Aquisição ao autor
	Elefante Colorido, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x11x02cm, RN19. Aquisição ao autor
	Elefante Azul, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN20. Aquisição ao autor
	Elefante Vermelho, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN21. Aquisição ao autor
	Papagaio I, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x10x04cm, RN22. Aquisição ao autor
	Papagaio II, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 10x06x02cm, RN23. Aquisição ao autor

	Tucano Amarelo, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN24. Doação do autor
	Tucano Verde, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN25. Doação do autor
	Tucano Rosa, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x10x02cm, RN26. Doação do autor
	Alma Laranja, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 11x05x02cm, RN27. Doação do autor
	Pinto no Ovo, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x06x03cm, RN28. Aquisição ao autor
	Pássaro, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x12x04cm, RN29. Aquisição em leilão
	Dragão, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 19x12x03cm, RN30. Aquisição em leilão
	Preto e Branco Sobre Vermelho, Tinta friável s/ vidro 62x83cm, RN31. Aquisição em leilão
	Meia Lua, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 06x09x02cm, RN 429. Aquisição ao autor
	Elefante Grande, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 15x25cm, RN430. Aquisição em leilão
	Pássaro Preto e Vermelho, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 32x39cm, RN431. Aquisição em leilão
	Elefante Gigante, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x40cm, RN432. Aquisição em leilão
	Gato Gigante, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 20x40cm, RN433. Aquisição em leilão
	Galinha, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 08x09cm, RN434. Aquisição em leilão
	Pássaro Preto e Verde, s/d, escultura em resina de poliéster policromada 32x39cm, RN627. Aquisição em leilão

Adelina Medeiros São José/SC, 1943	
	Boi de Mamão – Maricota, 2003, cerâmica policromada 22x08x08cm, OE435. Aquisição
	Boi de Mamão – Bernuncia, 2003, cerâmica policromada 08x20x05cm, OE436. Aquisição
	Boi de Mamão – Boi, 2003, cerâmica policromada 13x15x05cm, OE437. Aquisição
	Boi de Mamão – Boinho, 2003, cerâmica policromada 08x10x05cm, OE438. Aquisição
	Boi de Mamão – Cavaleiro, 2003, cerâmica policromada 13x13x04cm, OE439. Aquisição
Aécio Emerenciano (Aécio Augusto Emerenciano) Ceará Mirim/RN, 1935 – Natal/RN, 2019	
	Caju com Lua, 2014, acrílica s/ tela 62x62cm, RN32. Doação do autor
	Guirlanda de Cajus, 2014, acrílica s/ tela 62x62cm, RN33. Aquisição ao autor
Águeda Ferreira (Águeda Ferreira da Silva) Nova Floresta/PB, 1957	
	Paraíso, 2013, crayon s/ cartão 30x42cm, RN34. Aquisição a autora
Alcione Jordão Macau/RN, s/d	
	Mamulengos, 2010, aquarela s/ cartão 32x46cm, RN35. Aquisição
Alcivan (Argival Marcelo de Moraes) Luiz Gomes/RN, 1986	
	Rebeca V, 2016, grafite s/ cartão 42x30cm, RN68. Aquisição ao autor

	Trícia, 2016, grafite s/ cartão 42x30cm, RN69. Aquisição ao autor
Aldeia Gorotire – Étnia Kayapo Redenção/PA	
	Cocar Amarelo, 2020, artesanato indígena com penas 39x19 cm, OE1007. Doação de Nadja Spindola
	Cacique, 2020, artesanato indígena com penas 200x49 cm, OE1008. Doação de Nadja Spindola
Aldemir Martins (Aldemir Martins dos Santos) Ingazeira/CE, 1922 – São Paulo/SP, 2006	
	Elefante, s/d, serigrafia assinada na chapa 44x33cm, OE440. Aquisição
	Gato Verde, s/d, guache s/ papel (releitura) 30x42cm, OE441. Aquisição
Aldo Rodrigues Açu/RN, s/d	
	Maria Bonita, 2011, escultura – modelagem em argila 30x10x10cm, RN610. Doação de José Marinho
	Lampião, 2011, escultura – modelagem em argila 30x10x10cm, RN611. Doação de José Marinho
Alex Gurgel (Alexandro Oliveira Gurgel) Natal/RN, 1963	
	Lampião do Chuva de Bala, 2016, fotografia em papel fosco 90x60cm, RN36. Aquisição
Alfredo Sacco Veneza/Itália, s/d	
	Veneza, 2017, aquarelas/cartão 10x19cm, OP696. Aquisição ao autor

Ambrósio Córdula (Ambrósio Silva Córdula) Acari/RN, 1958	
	Reis Magos, 2010, escultura em madeira 24x21x10cm, RN37. Doação da FAPERN
Ana Antunes (Ana Maria Antunes Bezerra) Porto Alegre/RS, 1952	
	Alienígenas, 2007, escultura em cerâmica 48x25x32cm, RN38. Doação de Daniele Brito
	Inquisição, 2015, escultura em cerâmica montada s/ madeira 50x30cm, RN39. Aquisição a autora
Ana Selma (Ana Selma da Costa Galvão) Mossoró/RN, 1967	
	Minha Negra, 2016, escultura em papel machê e papietagem 30x14x14cm, RN40. Aquisição a autora
	Lampião e Maria Bonita, 2016, escultura em papel machê com moldura 15x20cm, RN41. Doação da autora
	Garrafa, 2016, garrafa de vidro reciclada 23x07x06cm, RN42. Doação da autora
	Helen Ingersoll, 2020, técnica colagem 33x28 cm, RN971. Doação da autora
Anabela Alexandre Lobito/Angola, 1945 – Mossoró/RN, 2014	
	Tormento, 1986, óleo s/ tela 100x50cm, OP809. Aquisição a Isaura Dalva

	Mão e Filha na Chuva, 1986, óleo s/ tela 48x28cm, OP808. Acervo de Isaura Dalva
Ângela Almeida Mossoró/RN, 1956	
	Vaqueiro, 2016, pigmentos naturais s/ papel 150x100cm, RN811. Aquisição
	Cabras, 2016, óleo s/ tela 30x40cm, RN812. Doação da autora
	Coleção Cangaço, 2018, técnica mista (65 cartões e 9 instruções) 20x20cm, RN824. Doação da autora
	Jardim, s/d, óleo s/ tela 40x30 cm, RN959. Doação da autora
Ansinisham Patanganh Dindori/Índia, 1979	
	Elefante e Cachorro, 2019, acrílica s/ tela 70x70cm, OP856. Aquisição a autora na Índia
	Boi Sagrado, 2019, acrílica s/ tela 95x71cm, OP857. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore I, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP858. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore II, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP859. Aquisição a autora na Índia
	Pássaro e Árvore III, 2019, acrílica s/ cartão 28x17cm, OP860. Aquisição a autora na Índia
	Natureza e Música, 2019, acrílica s/ cartão 36x26cm, OP861. Aquisição a autora na Índia

	Pássaro e Árvore IV, 2019, acrílica s/ cartão 36x26cm, OP862. Aquisição a autora na Índia
Antônio Maia (Antônio Maia Cruz) Carmópolis/SE, 1928 – Rio de Janeiro/RJ, 2008	
	Milagre, 1969, acrílica s/ tela 50.5x75.5cm, OE 672. Aquisição em leilão
Antônio Rodrigues (Antônio Rodrigues da Silva) Caruaru/PE, 1951	
	Cavalo Marinho – Cavaleiro, 2015, escultura em cerâmica policromada 28x21x10cm, OE442. Aquisição
	Cavalo Marinho – Boi, 2015, escultura em cerâmica policromada 17x20x10cm, OE443. Aquisição
Antônio Roseno (Antônio Roseno de Lima) Alexandria/RN, 1926 – Campinas/SP, 1988	
	Retrato do Presidente Hermes da Fonseca, data, técnica mista 25x25 cm, OE1019. Aquisição
	O Bêbado, data, técnica mista 50x40 cm, OE1020. Aquisição
	Pássaros, data, técnica mista 50x40 cm, OE1021. Aquisição
	Onça, data, técnica mista 20x30 cm, OE1022. Aquisição
	São Paulo, s/d, fotografia colorizada/técnica mista 23x32 cm, OE1023. Doação de Geraldo Porto
Aparecida R. Azedo (Aparecida Rodrigues Azedo) Brodowski/SP, 1929 – Rio de Janeiro/RJ, 2006	
	Nadando no Rio, 2001, acrílica s/ cartão e eucatex 12x15cm, OE444. Aquisição no Museu Naif/RJ
	Índios Nadando, 2001, acrílica s/ cartão e eucatex 22x16cm, OE445. Aquisição no Museu Naif/RJ
Ariano Suassuna (Ariano Vilar Suassuna) João Pessoa/PB, 1927 – João Pessoa/PB, 2014	

	Dom, 1985, iluminogravura com soneto do artista 56x38cm, OE446. Aquisição em leilão
Arlete Silva Açu/RN, 1950	
	O Cangaceiro, 2017, espatulada à óleo 50x70cm, RN43. Aquisição
Arruda Sales (José Antônio Arruda Sales) São José de Mipibu/RN, 1955 – Natal/RN, 2019	
	Noiva Sensual, 2014, acrílica s/ tela 20x40cm, RN44. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2002, acrílica s/ cartão 12x09 cm, RN963. Aquisição B16
Arthuri Natal/RN	
	Universo do Carcará, s/d, acrílica s/ tela 60x90 cm, RN981. Doação do autor
Artur Souza (Artur Luiz de Souza Maciel) RN, s/d	
	Onde Estão os Rostos dos Revolucionários? I, 2017, mista s/ papel vegetal. 29,7x21cm, RN799. Aquisição
	Onde Estão os Rostos dos Revolucionários? II, 2017, mista s/ papel vegetal. 29,7x21cm, RN800. Aquisição
Assis Marinho (Francisco de Assis Marinho de Farias) Cubati/PB, 1960	
	Meninas, 1989, aquarela s/ cartão 32x22cm, RN45. Aquisição ao autor

	Francisco e o Pombo I, 2000, crayon s/ cartão 65x48cm, RN46. Aquisição ao autor
	Ele e Ela, 2003, crayon s/ cartão 65x95cm, RN47. Aquisição ao autor
	Festa na Rua, 2003, impressão glicê em tecido 73x51cm, RN48. Aquisição ao autor
	Família, 2005, crayon s/ cartão 70x100cm, RN49. Aquisição ao autor
	Ceia da Boemia I, 2005, crayon s/ cartão 24x31cm, RN50. Aquisição ao autor
	Ela, 2006, acrílica s/ cartão montada num disco de vinil 30D, RN51. Aquisição ao autor
	Francisco e o Pombo II, 2006, crayon s/ cartão 96x66cm, RN52. Aquisição ao autor
	Boêmios, 2006, crayon s/ cartão 70x100cm, RN53. Aquisição ao autor
	Jesus e os Apóstolos, 2006, crayon s/ cartão 70x100cm, RN54. Aquisição ao autor
	São Francisco de Isaura I, 2007, crayon s/ cartão 93x62cm, RN55. Doação do autor
	Francisco e o Pombo III, 2010, crayon s/ cartão 51x42cm, RN56. Aquisição ao autor

	São Francisco de Isaura II, 2011, crayon s/ cartão 54x40cm, RN57. Doação do autor
	Francisco e o Pombo IV, 2012, crayon s/ cartão 70x100cm, RN58. Aquisição ao autor
	Ceia da Boemia II, 2003, mista 66x96cm, RN59. Aquisição ao autor
	Moça, 2012, esferográfica s/ papel couche 30x21cm, RN60. Doação do autor
	Cristo I, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN61. Doação do autor
	Cristo II, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN62. Doação do autor
	Cristo I, s/d, grafite s/ papel 30x21cm, RN63. Doação do autor
	Sertão, s/d, aquarela s/ cartão 30x21cm, RN64. Doação do autor
	Caos, s/d, crayon s/ papel 30x21cm, RN65. Doação do autor
	Cristo Nordestino, 1989, guache s/ cartão 37x25cm, RN62. Doação de Socorro Soares

	São Francisco, 2017, mista s/ papel 42x30cm, RN769. Doação do autor
Aucides Salles (Aucides Bezerra de Sales) Caraúbas/RN, 1954	
	Cangaceiro Sabino Gomes, 1981, aquarela s/ cartão 24x32cm, RN66. Doação de Antônio Marques
	Justiça, 2015, matriz de xilogravura 42x28cm, RN67. Doação do autor
	Navarro Boi, 2018, xilogravura P.I. 1/2 e 2/2 (referente a matriz RN719) 30x20cm, RN766. Aquisição ao autor
	Navarro Congos, 2018, xilogravura P.I. 1/2 e 2/2 (referente a matriz RN718) 30x20cm, RN767. Aquisição ao autor
Avelino Araújo Patu/RN, 1963	
	Apartheid, 1988, nanquim s/cartão 21x15cm, RN643. Doação de Socorro Soares
Azol (Sérgio Azevedo Oliveira) Natal/RN, 1964	
	Maria Bonita Desconfiada, 2015, acrílica s/ tela 100x80cm, RN70. Doação do autor
Bajado (Euclides Francisco Amâncio) Maraial/PE, 1912 – Olinda/PE, 1996	
	Bumba Meu Boi, 1986, óleo s/ eucatex 40x60cm, OE447. Aquisição em leilão
Barthelemy França, s/d	
	Prostituta I, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP538. Doação de Otávio Lamartine

	Prostituta II, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP539. Doação de Otávio Lamartine
	Palhaço, 1981, crayon s/ cartão 18x18cm, OP540. Doação de Otávio Lamartine
Beto Pezão (José Roberto Freitas) Santana do São Francisco/SE, 1952	
	Crucificado, 2011, escultura em madeira 100x25x24cm, OE519. Aquisição
Bianor Paulino (Bianor Paulino da Costa) Natal/RN, 1949 – 2011	
	Brasil, 1996, nanquim s/ cartão 30x20cm, RN637. Doação de Socorro Soares
Bibiu Lajes/RN, s/d	
	Boi, 2006, escultura em pedra sabão 19x25x08cm, RN71. Aquisição ao autor
	Cavalo, 2006, escultura em pedra sabão 20x27x08cm, RN72. Aquisição ao autor
	Bode, 2006, escultura em pedra sabão 14x16x06cm, RN73. Aquisição ao autor
Biu dos Anjos (Gabriel Pereira Filho) Petrolina/PE, 1959	
	Anjo, 2014, escultura em madeira 29x30x12cm, OE448. Aquisição
Bonico Roma/Itália, s/d	
	Rebeca da Piazza Navona, 2017, desenho em grafite s/ papel 44x25cm, OP704. Aquisição ao autor
Botero (Fernando Botero Ângulo) Medelin/Colômbia, 1932	

	Mulher, s/d, escultura em bronze 26x12x13cm, OP541. Aquisição
Bruno Oliveira (Bruno Oliveira Santos) São Paulo/SP, 1983	
	O Olho, 2004, crayon s/ cartão 31x43cm, OE449. Doação do autor
Bruno Steinbach (Bruno Steinbach Silva) João Pessoa/PB, 1958	
	Orgasmo, 1998, acrílica s/ eucatex 122x137cm, RN74. Aquisição ao autor
	Gov. Dix-Sept Rosado, 1999, acrílica s/ eucatex 90x70cm, RN75. Doação do autor a Adalgisa Rosado, viúva de Dix-Sept Rosado
	Micael e Aladiah, 1999, acrílica s/ eucatex 91x122cm, RN76. Aquisição ao autor
	Borbulhas, 1999, acrílica s/ eucatex 135x135cm, RN77. Aquisição ao autor
Burle Marx (Roberto Burle Marx) São Paulo/SP, 1909 – Rio de Janeiro/RJ, 1994	
	Sem Título, s/d, técnica mista (cópia) 22x15cm, OE450. Aquisição
Bustamante Sá (Rubem Fortes Bustamante Sá) Rio de Janeiro/RJ, 1907 – 1988	
	Cabo Frio, s/d, óleo s/ tela 50x60cm, OE836. Aquisição em leilão
Canindé Soares (Francisco Canindé Soares de Lima) São Bento do Trairi/RN, 1960	
	Meu Boi, 2017, fotografia s/ papel fosco 30x45cm, RN79. Aquisição
Careca (Carlos Antônio de Figueiredo) Mossoró/RN, 1961	

	Lampião, 2017, acrílica s/ canson 45x30cm, RN80. Aquisição
	Maria Bonita, 2017, acrílica s/ tela 45x30cm, RN758. Aquisição
	Pintura com nanquim
Carlos Bastos (Carlos Frederico Bastos) Salvador/BA, 1925 – Salvador/BA, 2004	
	Igreja, s/d, desenho em bico de pena 38x28cm, OE451. Aquisição
Carlos José (Carlos José Marques de Carvalho) Bom Jesus/RN, 1946	
	Casa de Câmara Cascudo, 1973, serigrafia assinada 30x22cm, RN81. Doação de Antônio Marques
	Relógio da Ribeira, 1978, serigrafia assinada 32x23cm, RN82. Aquisição
	Boi de Reis, s/d, escultura em cerâmica policromada 16x13x12cm, RN83. Doação de Albert
Carlos Lacerda (Carlos Frederico Werneck de Lacerda) Vassouras/RJ, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 1977	
	Raça Humana, s/d, mista s/ tela 165x124cm, OE842. Aquisição em leilão
Carlos Sérgio Borges (Carlos Sérgio Pinheiro Borges) Natal/RN, 1962	
	Franjas, 2002, acrílica s/ tela 20x20cm, RN84. Aquisição ao autor

	Mandala, 2002, acrílica s/ tela 60D, RN85. Aquisição ao autor
	Jaraguá, 2006, acrílica s/ tela 30x30cm, RN86. Doação do autor
	Rebeca Cangaceira, 2008, acrílica s/ eucatex 40x56cm, RN87. Aquisição ao autor
	Estandarte de Araruna, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN88. Doação do autor
	Estandarte de Congos, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN89. Doação do autor
	Estandarte de Pastoral, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN90. Doação do autor
	Estandarte de Caboclinhos, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN91. Doação do autor
	Estandarte de Mamulengo, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN92. Doação do autor
	Estandarte de Boi Calemba, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN93. Doação do autor
	Estandarte de Coco de Roda, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN94. Doação do autor
	Estandarte de Galantes, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN95. Doação do autor
	Estandarte de Jaraguá, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN96. Doação do autor
	Estandarte de Fandango, 2011, acrílica s/ tela 30x30cm, RN97. Doação do autor
	Caixa de Jaraguá, 2011, acrílica s/ tecido 21x14x07cm, RN98. Doação do autor

	Peixe I, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN99. Aquisição ao autor
	Peixe II, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN100. Aquisição ao autor
	Peixe III, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN101. Aquisição ao autor
	Peixe IV, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN102. Aquisição ao autor
	Peixe V, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN103. Aquisição ao autor
	Peixe VI, 2013, acrílica s/ tecido 14x20cm, RN104. Aquisição ao autor
	Solo I, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN105. Aquisição
	Solo II, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN106. Aquisição
	Solo III, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN107. Aquisição
	Solo IV, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN108. Aquisição
	Solo V, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN109. Aquisição
	Solo VI, 2014, acrílica s/ tela 10x10cm, RN110. Aquisição
	Galo, 1987, nanquim s/ cartão 29x19cm, RN649. Doação de Socorro Soares
	Deusa, 1987, nanquim s/ cartão 29x19cm, RN650. Doação de Socorro Soares

Carlos Silva (Carlos da Silva Ferreira) Natal/RN, s/d	
	Beco, 2006, acrílica s/ tela 41x27cm, RN111. Doação de Décio Holanda
Carlos Soares (Carlos José Soares da Silva) Natal/RN, 1957 - 2020	
	Alegria, 2016, acrílica s/ tela 82x82cm, RN112. Doação do autor
Carybé (Hector Julio Páride Bemabó) Lanuis/AR, 1911 - Salvador/BA, 1997	
	Burrinho, 1964, serigrafia em cor 33x23cm, OE452. Aquisição
Cecília Meirelles (Cecília Benevides de Carvalho Meireles) Rio de Janeiro/RJ, 1901 - 1964	
	D'África, 1933, aquarela s/ cartão 28.5x21cm, OE671. Aquisição em leilão
Celina RN	
	Campo ao Pôr do Sol, 2020, aquarela s/ cartão 15x21 cm, RN973. Doação da autora
César Revorêdo (Júlio César Revorêdo Serafim) Natal/RN, 1959	
	Sax, 1988, guache s/ cartão 25x22cm, RN636. Doação de Socorro Soares
César Romero (César Romero de Oliveira Cordeiro) Feira de Santana/BA, 1950	
	Selo, 1976, óleo s/ tela 27x22cm, OE453. Aquisição
Cevy RN, s/d	
	Festa do Interior, 2006, acrílica s/ tela 50x70cm, RN717. Aquisição a Antônio Marques

Cézanne (Paul Cézanne) Provença/França, 1839 - 1906	
	Joueurs des Cartes; Saint Victoria Sty Lise; Mont Saint, 2020, reprodução em alto relevo 07x09cm, OP918. Aquisição no ateliê do artista
Chico Anysio (Francisco Anysio de Oliveira de Paula Filho) Maranguape/CE, 1931 - Rio de Janeiro/RJ, 2012	
	Ponta Negra, 2003, óleo s/ tela 30x60cm, OE835. Aquisição em leilão
Chico Caruso (Francisco Paulo Hespanha Caruso) São Paulo/SP, 1949	
	Retrato de Vatenor, 1987, acrílica s/ cartão 39x37.5cm, OE695. Doação de Vatenor
Chico da Silva (Francisco Domingos da Silva) Alto Tejo/AC, 1910 – Fortaleza/CE, 1985	
	Sililde, 1971, óleo s/ tela 37x50cm, OE454. Aquisição a Sililde Duarte
	Marilene Brito, 1979, óleo s/ tela 44x64cm, OE455. Aquisição ao autor
	Fantástico, 1978, óleo s /tela 45x66cm, OE832. Doação de Dione Caldas
Cícero Mossoró/RN, s/d	
	Garça I, s/d, escultura em bronze reciclado 30x40x20cm, RN113. Aquisição ao autor
	Garça II, s/d, escultura em bronze reciclado 40x35x20cm, RN114. Aquisição ao autor
Clarissa Torres (Clarissa Fernandes Montes Torres) Mossoró/RN, 1983	
	Trigêmeas, 2011, mista s/ tela 100x80cm, RN115. Aquisição
	Luxo Dance, 2014, mista s/ tela 30x20cm, RN116. Aquisição

	Divas Queen, 2014, mista s/ tela 20x30cm, RN117. Aquisição
Cláudia Girão (Cláudia Maria Girão Barroso) Rio de Janeiro/RJ, 1958	
	Sem Título, s/d, esmalte acrílica s/ massa com cordões 100x100cm, RN755. Doação da autora
Claudineide (Maria Claudineide Rodrigues da Silva) Caruaru/PE, 1965	
	Grupo de 10 Brincantes do Maracatu, s/d, cerâmica policromada 18x18cm, OE456. Aquisição
Clemente Padin (Clemente Padín Portugal) Lascano/Uruguai, 1939	
	Poema Processo, 1968, nanquim s/ cartão 22x18cm, OP675. Doação de Socorro Soares
Cristina Jácome (Ana Cristina da Câmara Jácome) Natal/RN, 1955	
	Flores, s/d, óleo s/ cortiça 87x59cm, RN613. Aquisição
D. Carlos - rei de Portugal (Carlos Fernando Luís Maria Victor Miguel Rafael Gabriel Gonzaga Xavier Francisco de Assis José Simão de Bragança Sabóia Bourbon e Saxe-Coburgo-Gotha) Lisboa/Portugal, 1863 – 1908	
	Marinha dom Veleiro, 1907, aquarela s/ cartão 20x28cm, OP837. Aquisição em leilão
D. Dadi (Ma. Ieda da Silva Medeiros) Jaçanã/RN, 1938	
	Vila do Interior I, s/d, óleo s/ tela 33x41cm, RN666. Aquisição a Antônio Marques
	Vila do Interior II, s/d, óleo s/ tela 33x41cm, RN667. Aquisição a Antônio Marques
	Mamulengo Thelmo / Mamulengo Socorro, 2000, bonecos esculpidos em madeira 160x37x22cm, RN814 / 130x26x15cm, RN815. Aquisição a autora

D. Pedro II (Pedro de Alcântara João Carlos Leopoldo Salvador Bibiano Francisco Xavier de Paula Leocádio Miguel Gabriel Rafael Gonzaga) Rio de Janeiro/RJ, 1825 – Paris/França, 1891	
	Cachoeira de Paulo Afonso, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE891. Aquisição em leilão
	Visita à Linhares, 1860, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE892. Aquisição em leilão
	Vista da Casa de Penedo, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE893. Aquisição em leilão
	Piranha, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE894. Aquisição em leilão
	Morro de São Paulo, 1859, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 21x32cm, OE895. Aquisição em leilão
	Rapariga do Espírito Santo, 1860, litogravura impressa pelo Museu Nacional. 15.5x09cm, OE896. Aquisição em leilão
Darcy Penteado São Roque/SP, 1926 – São Paulo/SP, 1987	
	Menino e Sol Listrado, 1972, óleo s/ tela 35x22cm, OE838. Aquisição em leilão
Darif Casablanca/Marrocos, s/d	
	Mesquita I, 2005, óleo s/ tela 80x114cm, OP542. Aquisição
	Mesquita II, 2005, óleo s/ tela 80x114cm, OP543. Aquisição
Davina (Maria Davina dos Santos) Serra Negra do Norte/RN, 1951	
	São Jerônimo, 2006, acrílica s/ madeira 93x59cm, RN118. Doação do Mons. Antenor
Debret (Jean-Baptiste Debret) Paris/França, 1768 - 1848	

	Kiakhrara Mongoyd, s/d, litografia em cores 37x22cm, OP709. Aquisição em leilão
	Hiema Mongoyd, s/d, litografia em cores 37x22cm, OP710. Aquisição em leilão
Descartes Gadelha (Descartes Marques Gadelha) Fortaleza/CE, 1943	
	Padre Cícero, Anjo e Cobra; 2000, óleo s/ eucatex 55x40cm, OE607. Aquisição na Galeria Panorama
Di Cavalcanti (Emiliano Augusto Cavalcanti de Albuquerque Melo) Rio de Janeiro/RJ, 1897 - 1976	
	Rebeca de Di, 1966, grafite s/ papel 29x20 cm, OE993. Aquisição em leilão
Dimas Ferreira Acari/RN, 1954 – 2016	
	Anjo I, 2005, escultura em granito 58x23x17cm, RN119. Aquisição ao autor
	Anjo II, 2005, escultura em granito 65x25x13cm, RN120. Aquisição ao autor
	Anjo III, 2005, escultura em granito 63x25x16cm, RN121. Aquisição ao autor
	Cabeça de Homem, 2010, escultura em granito 41x21x26cm, RN122. Aquisição ao autor
Dimauri Lima (Dimauri Lima de Souza) Acari/RN, 1965	
	Fotógrafo, 2008, escultura em ferro reciclado 31x20x19cm, RN123. Aquisição ao autor
Dinhmi Marrocos, s/d	

	Beduíno, s/d, aquarela s/ cartão 24x19cm, OP605. Aquisição
Diniz Grilo (José Diniz Grilo de Melo) Natal/RN, 1956 – 2008	
	Faces, 1980, óleo s/ tela no eucatex 29x34cm, RN124. Aquisição a Alexandre Rosado
	Sonho, 2001, óleo s/ tecido colado 80x65cm, RN125. Aquisição a Alexandre Rosado
	Travesti, s/d, óleo s/ tela no eucatex 25x19cm, RN126. Aquisição a Alexandre Rosado
	Medusa, s/d, óleo s/ tela no eucatex 122x122cm, RN127. Aquisição a Alexandre Rosado
Dione Caldas (Dione Maria Barros Caldas Xavier) Natal/RN, 1964	
	Casario, 2015, óleo s/ cânhamo 60x50cm, RN128. Doação da autora
	Lampião em Mossoró, 2017, técnica mista s/ cânhamo 100x81cm, RN776. Doação da autora
Djalma Paixão (Djalma Paixão da Silva) Natal/RN, 1958	
	Burrinha, 1999, acrílica s/ cartão 66x91cm, RN129. Aquisição ao autor
	O Pastoril, 1999, acrílica s/ cartão 66x47cm, RN130. Aquisição ao autor
	Fandango, 1999, acrílica s/ cartão 66x47cm, RN131. Aquisição ao autor

	Boi de Reis, 2000, acrílica s/ cartão 47x66cm, RN132. Aquisição ao autor
	Tocadores na Praia, 2006, acrílica s/ cartão 19x41cm, RN133. Aquisição ao autor
	Nau Catarineta, 2012, acrílica s/ tela 20x70cm, RN134. Aquisição ao autor
Djanira (Djanira da Motta e Silva) Avaré/SP, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 1979	
	Anjo (cópia), s/d, aquarela s/ cartão – 1/23 19x13cm, OE457. Aquisição
	Saudades da Bahia (cópia), 1970, óleo s/ cartão 27X23cm, OE458. Aquisição
	Senhora, 1960, serigrafia em nylon 28x23cm, OE818. Aquisição em leilão
	Sinfonia de Anjos, s/d, serigrafia de Mario de La Parra 25x14.5cm, OE608. Aquisição
	Santa Luzia, s/d, gravura 23x19 cm, OE961. Aquisição em leilão
	Santana, s/d, serigrafia – 28/100 80x64 cm, OE983. Aquisição em leilão
	São Cristovão, s/d, serigrafia – 64/100 62x38 cm, OE984. Aquisição em leilão
Domenica Del Corriere - jornal Milão/Itália, 1899 - 1989	
	Augusto Severo, 25.05.1902, impressão s/ papel 36x30cm, OP823. Aquisição

Doña Rosa (Rosa Real Mateo de Nieto) Cogotepec/México, 1900 - 1980	
	Ritual Funerário, 2006, ovo em cerâmica negra vazada 18x14x14cm, OP544. Doação de Ivanildo Quirino
Dorian Gray (Dorian Gray Caldas) Natal/RN, 1930 – 2017	
	Bambelô, 1965, óleo s/ tela 65x43cm, RN 135. Aquisição ao autor
	Cavaleiro, 1975, óleo s/ madeira 48x33cm, RN136. Aquisição ao autor
	Beija Flor, 1980, óleo s/ madeira 48x33cm, RN 137. Aquisição ao autor
	Marina Verde, 1982, óleo s/ tela 40x50cm, RN138. Aquisição ao autor
	Mãe e Filha, 1985, óleo s/ madeira 50x40cm, RN139. Aquisição ao autor
	Pescadores, 1985, óleo s/ madeira 50x40cm, RN140. Aquisição ao autor
	Peixe Jurupiruna, 1996, acrílica s/ azulejo 20x20cm, RN141. Doação do autor
	Emiliano Jogando Biloca, 1999, acrílica s/ tela 100x80cm, RN142. Aquisição ao autor
	Apanhador de Marisco, 2007, acrílica s/ tela 80x100cm, RN143. Aquisição ao autor
	Rebeca II – Diana de todos os cordões, 2010, acrílica s/ tela 60x50cm, RN144. Doação do autor

	Menino, 2011, matriz de xilogravura em madeira e borracha 30x20cm, RN145. Doação de Dione Caldas
	Jangadas, 2011, matriz de xilogravura em madeira e borracha 25x25cm, RN146. Doação de Dione Caldas
	Marina Rosa, 2012, óleo s/ madeira 50x60cm, RN147. Aquisição ao autor
	Marina com Pedra, 2012, óleo s/ eucatex 23x26cm, RN148. Aquisição ao autor
	Busto Bege, 2012, acrílica s/ tela 27x23cm, RN149. Doação de Dione Caldas
	Bailado Bege, 2012, acrílica s/ tela 27x23cm, RN150. Doação de Dione Caldas
	Mãe e Menino, 2012, acrílica s/ tela 22x26cm, RN151. Doação de Dione Caldas
	Pedra do Rosário, 2013, acrílica s/ tela 20x20cm, RN152. Doação de Dione Caldas
	Veneza, 2013, acrílica s/ tela 100x80cm, RN 153. Aquisição ao autor
	Jangadas, 2015, acrílica s/ tela 50x60cm, RN154. Aquisição ao autor
	Barcos, 2015, acrílica s/ tela 50x60cm, RN155. Aquisição ao autor

	Marina Amarela, 2016, óleo s/ cartão 41x50cm, RN156. Aquisição ao autor
	Marina Azul, 2016, acrílica s/ cartão 41x50cm, RN157. Aquisição ao autor
	Cangaceiro I, 2016, acrílica s/ cartão 54x45cm, RN158. Aquisição ao autor
	Cangaceiro II, 2016, acrílica s/ cartão 48x38cm, RN159. Aquisição ao autor
	Cangaceiro III, 2016, acrílica s/ cartão 41x29cm, RN160. Aquisição ao autor
	Dom Quixote, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN621. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL
	Estudantes, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN622. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL
	Dança Folclórica, 2016, guache s/ cartão 22x20cm, RN623. Brinde no livro de poesia publicado pelo IFEL
	Lendas do RN – Lenda do Vaqueiro Perdido, 1996, gravura 38x25cm, RN161. Doação de Siliide Duarte
	Lendas do RN – Alamo, 1996, gravura 38x25cm, RN162. Doação de Siliide Duarte
	Lendas do RN – Mãe da Lua, 1996, gravura 38x25cm, RN163. Doação de Siliide Duarte

	Lendas do RN – Burrinha De Padre, 1996, gravura 38x25cm, RN164. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Bicho, 1996, gravura 38x25cm, RN165. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Poço de Sant'Ana, 1996, gravura 38x25cm, RN166. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Labatut, 1996, gravura 38x25cm, RN167. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Guerreiro de Congos, 1996, gravura 38x25cm, RN168. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Homenagem ao Índio, 1996, gravura 38x25cm, RN169. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Vaqueiro, 1996, gravura 38x25cm, RN170. Doação de Sililde Duarte
	Lendas do RN – Antônio das Mortes, 1996, gravura 38x25cm, RN171. Doação de Sililde Duarte
	Cristo Negro, 1988, crayon s/ cartão 30x20cm, RN630. Doação de Socorro Soares
	Cristo da Paixão, 1997, crayon e nanquim s/ cartão 39x23cm, RN631. Doação de Socorro Soares

	Tributo à Lua, 1997, nanquim s/ papel 20x5.5cm, RN632. Doação de Socorro Soares
	Ilustração do Jornal "O Galo" pag.24, 1996, mista s/ papel 10x12cm, RN633. Doação de Socorro Soares
	O Cemitério Marinho, 1998, nanquim s/ papel 14x18 cm, RN634. Doação de Socorro Soares
	Casario Ribeira, 1974, acrílica s/madeira 80x60cm, RN739. Aquisição à Dione Caldas
	Casario Potengi, 1977, acrílica s/ tela 44x37cm, RN740. Aquisição à Dione Caldas
	Boi de Reis, 1977, óleo s/ tela 44x37cm, RN741. Aquisição a Dione Caldas
	Presépio, s/d, gravura 20x20cm, RN820. Doação de Socorro Soares
	Natureza Morta - Flores, 1992, óleo s/ tela 50x40cm, RN826. Aquisição
	Natureza Morta - Caju, 1992, óleo s/ tela 50x40cm, RN829. Aquisição
	Marina Esplêndida, 1992, óleo s/ tela 45x60cm, RN830. Aquisição
	Tropical, 1992, óleo s/ tela 75x122cm, RN831. Aquisição

	Vaqueiro, 1975, tapeçaria 165x65cm, RN846. Aquisição
	Casario Marrom, 1976, acrílica s/ madeira 120x73cm, RN847. Aquisição a Dione Caldas
	Rei de Congo, 1982, acrílica s/ eucatex 25x51cm, RN848. Doação de Dione Caldas
	Céu e Mar, 2016, massa acrílica s/ cartão 66x96cm, RN849. Doação de Dione Caldas
	Mão no Bolso, 1977, desenho a grafite 23x20cm, RN850. Aquisição a herdeiros
	Homem Sentado, 1977, desenho a grafite 23x20cm, RN851. Aquisição a herdeiros
	Apanhadores de Algodão, 1976, cera no papel 30x21cm, RN852. Aquisição a herdeiros
	Pilão, s/d, cera no papel 28x13cm, RN853. Aquisição a herdeiros
	Mãe e Filho, s/d, cera no papel 29.5x21.5cm, RN854. Doação de Dione Caldas

	Vaqueiro, s/d, desenho em bico de pena 29.5x21.5cm, RN855. Aquisição
	Pescaria, 1985, pintura em porcelana 25D, RN941. Doação de Dione Caldas
	Casario, s/d, pintura em argila 27x03cm, RN942. Doação de Dione Caldas
Dorival Caymmi Salvador/BA, 1914 – Rio de Janeiro/RJ, 2008	
	Você Já Foi à Bahia, s/d, litogravura 29x39cm, OE843. Aquisição em leilão
	Saudades de Itapuan, s/d, litogravura 29x39cm, OE844. Aquisição em leilão
	Samba da Minha Terra, s/d, litogravura 29x39cm, OE845. Aquisição em leilão
	Morena de Itapuã, 1984, desenho a nanquim 46x31.5 cm, OE 990. Aquisição em leilão
Edilson Araújo (Edilson da Silva Araújo) Ouro Branco/RN, 1950	
	Rebeca no Jardim, 2012, acrílica s/ tela 40x40cm, RN172. Doação do autor
	Semear, 1987, acrílica s/ tela 26x34 cm, RN974. Aquisição em leilão
Edith Wagner São Paulo/SP, 1942	
	Calor e Paz, s/d, acrílica s/ tela 40x30cm, OE884. Aquisição em leilão
Eduardo Alexandre (Eduardo Alexandre de Amorim Garcia) Natal/RN, 1953	

	Um Mar um Céu, s/d, acrílica s/ cartão 74x51cm, RN173. Doação do autor
	Sem Título, 2017, acrílica s/ cartão 48x82cm, RN788. Doação do autor
Eli Heil (Eli Malvina Diniz Heil) Palhoça/SC, 1929 – Florianópolis/SC, 2017	
	Menina, 2005, esmalte s/ eucatex 29x18cm, OE459. Aquisição no ateliê do artista em Florianópolis
	Pastor de Pássaros, 2004, mista s/ papel 26x24cm, OE460. Aquisição no ateliê do artista em Florianópolis
Elias Zocolli (Elias José da Silva Zocolli) Santana do Matos/RN, 1970	
	Song na Rua, s/d, acrílica s/ tecido 74x51cm, RN174. Doação do autor
	Tocador de Pífano, 2016, acrílica e spray s/ tela 75x80cm, RN618. Aquisição a Ediel
Elifas Andreato (Elifas Vicente Andreato) Rolândia/PR, 1946	
	Folia de Reis – Janeiro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE461. Doação da Caixa Econômica
	Carnaval - Fevereiro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE462. Doação da Caixa Econômica
	Mulher - Março, 2013, serigrafia 14x21cm, OE463. Doação da Caixa Econômica
	Descobrimento do Brasil - Abril, 2013, serigrafia 14x21cm, OE464. Doação da Caixa Econômica
	Trabalho – Maio, 2013, serigrafia 14x21cm, OE465. Doação da Caixa Econômica

	São João - Junho, 2013, serigrafia 14x21cm, OE466. Doação da Caixa Econômica
	Futebol - Julho, 2013, serigrafia 14x21cm, OE467. Doação da Caixa Econômica
	Folclore - Agosto, 2013, serigrafia 14x21cm, OE468. Doação da Caixa Econômica
	Primavera - Setembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE469. Doação da Caixa Econômica
	Criança - Outubro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE470. Doação da Caixa Econômica
	Consciência Negra - Novembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE471. Doação da Caixa Econômica
	Natal - Dezembro, 2013, serigrafia 14x21cm, OE472. Doação da Caixa Econômica
Elson Oliveira (Elson Henrique de Oliveira Mesquita) Mossoró/RN, 1988	
	Rossinante, 2019, escultura em metal 60x70x70, RN945. Aquisição
Elza O. S. (Elza de Oliveira Sousa) Recife/PE, 1928 – Rio de Janeiro/RJ, 2006	
	Casal Ruivo, 1969, óleo s/ tela 14x24cm, OE779. Aquisição em leilão
	Menino com Carneiro, 1969, óleo s/ tela 21x14cm, OE780. Aquisição em leilão
	Menina no Sofá com Gato, 1964, óleo s/ tela 19x23cm, OE781. Aquisição em leilão
	Visitando Exposição de Pintura, s/d, óleo s/ tela 16x22cm, OE782. Aquisição em leilão
Emanoel Amaral (Emanoel Candido do Amaral)	

Natal/RN, 1951 - 2019	
	Ana Botafogo e 1º Bailarino do Teatro Municipal – RJ, s/d, nanquim s/ cartão 17x19cm, RN639. Doação de Socorro Soares
Emanuel Xaxu Pau dos Ferros/RN, 1973	
	Transpondo Fronteiras, 2017, acrílica s/ tela 114x83cm, RN175. Aquisição
Enoch Domingos (Enoch Domingos da Cruz) Recife/PE, 1947	
	Nossa Senhora das Flores, 2012, acrílica s/ tela 60x50cm, RN176. Aquisição ao autor
	Menino Verde, 2016, acrílica s/ tela 60x50cm, RN177. Aquisição ao autor
	Terror, 1997, nanquim s/ cartão 20x14cm, RN651. Doação de Socorro Soares
Erasmu Andrade (Erasmu Costa Andrade) São Tomé/RN, 1949	
	Retrato de Amor Quando Jovem, 2015, lápis e acrílica s/ tela 70x70cm, RN178. Aquisição ao autor
	Anjos Namorados, 2016, lápis e acrílica s/ cartão 28x40cm, RN179. Doação do autor
Ernani Pavaneli São João Nepomuceno/MG, 1942	
	A Espera, s/d, óleo s/ tela 27x22cm, OE868. Aquisição em leilão
Ery Medeiros (Erivaldo Medeiros da Silva) Santa Cruz/RN, 1971	
	Eu Sou o Rei do Cangaço, 2017, óleo s/ tela 60x80cm, RN180. Aquisição
	Ver, ouvir e calar, 2019, escultura em argila Medida, RN1014. Aquisição

Etelânio (Etelânio Vieira de Figueiredo) Uiraúna/PB, 1970	
	A Rosa, 2012, óleo s/ tela 18x24cm, RN181. Doação do autor
	Pássaro, 2006, óleo s/ tela 40x40cm, RN182. Aquisição
	Cavalos, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN183. Aquisição ao autor
	Avó, 2021, acrílica s/ tela 120x100cm, RN1000. Aquisição ao autor
Etewaldo (Etewaldo Cruz Santiago) Açu/RN, 1939 – 2011	
	Reis Magos, 2010, modelagem em pó calcário 21x16x10cm, RN184. Doação de Graça Mota
Fabiano Nascimento (Fabiano Justino do Nascimento) Natal/RN, 1983	
	Ela, 2017, grafite s/ papel 60x42cm, RN185. Aquisição
Fábio Eduardo (Fábio Eduardo Soares dos Santos) Natal/RN, 1970	
	Santa Luzia, 2009, óleo s/ tela 80x60cm, RN186. Aquisição ao autor
	Indígenas, 2014, guache s/ cartão 50x40cm, RN187. Aquisição ao autor
	Naípe de Sopro, 2007, acrílica s/ tela 80x60cm, RN668. Aquisição a Antônio Marques
Fagner (Raimundo Fagner Cândido Lopes) Orós/CE, 1949	
	Queria Ser um Peixe, 1997, acrílica s/ cartão 42x60cm, OE778. Aquisição
Falves Silva (Francisco Alves da Silva) Cacimbinha/PB, 1947	

	Terceiro Mundo, 1985, nanquim s/ cartão 33x23cm, OE653. Doação de Socorro soares
Fé Córdula (Francisco de Assis Córdula) São Rafael/RN, 1933 – Goiânia/GO, 2016	
	Macho e Fêmea, 2011, acrílica s/ tela 80x80cm, RN188. Aquisição ao autor
	Borboletas, 2011, acrílica s/ tela 20x20cm, RN189. Doação do autor
	Pássaro, 2011, estampa em caneca de porcelana 09x10cm, RN190. Doação do autor
	Fuga do Egito, 2012, acrílica s/ tela 50x70cm, RN191. Doação do autor
	Ostracismo, s/d, acrílica s/ tela 70x80cm, RN620. Aquisição em leilão
Felipe Bezerra Natal/RN, 1997	
	Chapéu de Maria Bonita, 2017, dobradura em arame 90x40x60cm, RN192. Aquisição
	Vênus, 2016, dobradura em arame 170x60x60cm, RN618. Aquisição
Fernando de Saxe Coburgo-Gotha (Ferdinand August Franz Anton von Sachsen-Coburg und Gotha) Viena/Áustria, 1816 – 1885	
	Gravura 1 - Des Enfant Se Rendent A L'ecole, D'après Un ..., 1845, gravura em nanquim 08x13cm, OP545. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 2 - Cheveaux Ânes, 1845, gravura em nanquim 08x11cm, OP546. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 3 - Un Cheval A L'abreuvoir, 1845, gravura em nanquim 15x11cm, OP547. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 4 - Un Chasseur Et Son Chien, 1845, gravura em nanquim 19x15cm, OP548. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal

	Gravura 5 - Un Bresis, 1845, gravura em nanquim 09x11cm, OP549. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 6 - Kate Et Vogel, 1845, gravura em nanquim 16x11cm, OP550. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 7 - Un Cabrioler, 1845, gravura em nanquim 08x13cm, OP551. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 8 - Cheval Qui Prend La Fuit, 1845, gravura em nanquim 12x16cm, OP552. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 9 - Chavalier Sur Un Cheval, 1845, gravura em nanquim 11x17cm, OP552. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 10 - Lisbonne, 1845, gravura em nanquim 19x12cm, OP554. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 11 - Chavalier Et Hussatdes, 1845, gravura em nanquim 13x09cm, OP555. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
	Gravura 12 - Sem Título, 1845, gravura em nanquim 13x19cm, OP556. Aquisição no Palácio da Penha em Portugal
Fernando Gurgel (Fernando Henrique de Oliveira Gurgel) Natal/RN, 1958	
	Peixe no Prato, 1998, pintura em porcelana 25D, RN193. Doação de Deífilo Gurgel
	Lagarto, 2006, cerâmica pintada 27x38cm, RN194. Doação de Deífilo Gurgel
	Céu de Natal, 2007, acrílica s/ tela 50x40cm, RN195. Aquisição a Carlos Gurgel
	Raimunda, 1976, óleo s/ tela 40x29cm, RN795. Aquisição

	Conquista, s/d, óleo s/ tela 52x41cm, RN796. Aquisição
Ferreira Gullar (José Ribamar Ferreira) São Luis/MA, 1930 - Rio de Janeiro/RJ, 2016	
	Vinhos e Uvas, 1986, acrílica s/ tela 30x50cm, OE733. Aquisição em leilão
Flávio Freitas (Flávio Ferreira de Souza Freitas) Rio de Janeiro/RJ, 1965	
	Rebeca IV, s/d, acrílica s/ eucatex 144x70cm, RN196. Doação de Sônia Santos
	Picasso I, 2001, escultura em madeira policromada com base de aço 90x45x50cm, RN833. Doação de hotel
	Picasso II, 2001, escultura em madeira policromada com base de aço 90x45x50cm, RN834. Doação de hotel
Francisco Cuoco (Francisco Carlos Paulo Cuoco) São Paulo/SP, 1928	
	Profetas, 1964, óleo s/ cartão 17x16cm, OE537. Aquisição
Frans Post (Frans Janszoon Post) Haarlem/Holanda, 1612 - 1680	
	Retorno das Tropas Holandesas, s/d, gravura para Barléus 43x53cm, OP816. Aquisição
Gean Emanuel Santa Cruz/RN, 1948	
	Menino, 2018, escultura em madeira 60x34x15cm, RN840. Aquisição ao autor
	Padre André de Soveral, 2017, escultura em madeira 47x20x11cm, RN734. Aquisição ao autor Mateus Moreira, 2017, escultura em madeira 46x16x09cm, RN 735. Aquisição ao autor Padre Ambrósio Francisco Ferro, 2017, escultura em madeira 45x16x11cm, RN 736. Aquisição ao autor

Geraldo Andrade Olinda/PE, 1949	
	Bíblicos, 2017, acrílica s/ madeira de demolição 72x52cm, OE473. Aquisição
Gerson Alves de Sousa Recife/PE, 1926 – Rio de Janeiro/RJ, 2008	
	Cangaço (Cada Indivíduo é um Universo), 1996, óleo s/ eucatex 19x24cm, OE474. Aquisição em Museu de Arte Naif/RJ
	Guerreira (Cada Indivíduo é um Universo), 1996, óleo s/ eucatex 24x19cm, OE475. Aquisição em Museu de Arte Naif/RJ
Giancarlo Zorlini São Paulo/SP, 1931	
	Um Povoado Italiano, 1978, guache s/cartão 18x26cm, OE975. Aquisição em leilão
	Um Cais Italiano, 1978, guache s/cartão 18x26cm, OE976. Aquisição em leilão
Gilbero Freyre (Gilberto de Mello Freyre) Recife/PE, 1900 – Recife/PE, 1987	
	Casario, s/d, óleo s/ eucatex 40x30cm, OE476. Aquisição em leilão
	Amigo, s/d, caricatura a grafite 50x42cm, OE890. Aquisição em leilão
Gilda Lacerda Betânia/PE, 1964	
	Os Imaginários Amorosos, s/d, mista s/ eucatex 19x19cm, OE526. Aquisição em leilão
Gilson Nascimento (Gilson Silva do Nascimento) Natal/RN, 1956	
	Isaura, 2008, acrílica s/ tela 80x60cm, RN202. Aquisição ao autor

Gilvan RN	
	Andantes, 1997, nanquim s/cartão 12x15cm, RN638. Doação de Socorro Soares
	Prelúdio, 1997, nanquim s/cartão 16x15cm, RN640. Doação de Socorro Soares
	Submissão, 1997, nanquim s/cartão 16x15cm, RN641. Doação de Socorro Soares
	Galo, 1997, nanquim s/cartão 27x25cm, RN644. Doação de Socorro Soares
Gilvan Bezerril (Paulo Gilvan Duarte de Bezerril) Natal/RN, 1928 – Recife/PE, 2010	
	Anjo, 1970, acrílica s/ eucatex 51.5x18cm, RN664. Aquisição a Adiel
	Cristo Nasceu no Nordeste, 1971, óleo s/ eucatex 40x30cm, RN985. Aquisição em leilão
Gilvan Lira São Rafael/RN, 1963	
	100 Anos de Royal Cinema, s/d, aquarela s/ cartão 29x21cm, RN203. Aquisição a Antônio Marques
	Trincheira de Onofre, 2000, guache s/ cartão 21x29cm, RN964. Doação de Manuel Onofre
Gilvan Lopes (Gilvan Lopes de Sousa) Açu/RN, 1960	
	Guinés do Açu, 2002, acrílica s/ tela 80x80cm, RN204. Aquisição ao autor

	A Freira, 2012, acrílica s/ tela 80x40cm, RN205. Aquisição ao autor
Gino Borsato Treviso/Itália, 1905 – 1971	
	Veneza, 1946, óleo s/ tela 51x65cm, OP557. Aquisição
	Cão, 1946, óleo s/ tela 56x72cm, OP558. Aquisição
Giovanni Sérgio (Giovanni Sérgio Rêgo) Natal/RN, 1955	
	Anjos Negros, 2013, fotografia 15x20cm, RN206. Doação do autor
	Navio Negroiro, 2013, fotografia 15x20cm, RN207. Doação do autor
Gláucia Pinotti (Gláucia de Medeiros Santos) Natal/RN, 1965	
	Isaura III, 1998, óleo s/ tela 35x30cm, RN208. Doação da autora
Guaraci Gabriel (Guaraci Gabriel Campos) São Pedro do Potengi/RN, 1961	
	Mensagem à Isaura, 2009, Escultura, aço e garrafa de vidro 31x07x07cm, RN209. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –I, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN210. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –II, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN211. Doação do autor
	Estudos da Copa Natal 2014 –III, 2013, óleo s/ cartão 29x42cm, RN212. Doação do autor

	Charlie Chaplin, 2014, impressão s/ metal 56x66cm, RN213. Aquisição ao autor
	Visão do Capitão, 2017, bricolagem 220x60x50cm, RN214. Aquisição
	Vênus de Willendorf, s/d, escultura em argila e ferro 23x13x07cm/F172, RN215. Doação do autor
	O Mundo é um Sorvete, s/d, escultura em vidro e ferro 21x11x11cm, RN216. Doação do autor
	Alicia Alonso, s/d, escultura em ferro 97x27x21cm, RN886. Aquisição ao autor
Guillermo Estrada (Guillermo Estrada Viera) Havana/Cuba, 1963	
	Lampião em Cuba, 2012, serigrafia s/ papel reciclado 41x17cm, OP559. Doação do autor
	Coronéis, s/d, serigrafia s/ papel reciclado – 2/15 41x17cm, OP560. Doação do autor
Heitor dos Prazeres Rio de Janeiro/RJ, 1898 - 1966	
	Pierrô Amarelo, 1962, óleo s/ tela 45x65cm, OE770. Aquisição
Helio Adelino Cabo Verde/África, s/d	

	Kriola, 2018, acrílica s/ tela 48x33cm, OP790. Aquisição no Mercado de Cabo Verde por Gerusa Câmara
	Dançando, 2018, acrílica s/ tela 61x45cm, OP791. Aquisição no Mercado de Cabo Verde por Gerusa Câmara
Helmut (carteiro de Cascudo) Natal/RN, s/d	
	Paisagem em Vermelho, s/d, aquarela s/ cartão 16x40cm, RN612. Doação do autor
Henry Vitor (Henry Vitor Santos) Guaxupé/MG, 1939	
	Um Sonho Passou Por Aqui, 2012, óleo s/ tela 30x40cm, OE477. Aquisição a Antônio Marques
Iaperi Araújo (Iaperi Soares de Araújo) São Vicente/RN, 1946	
	Procissão, 2003, óleo s/ tela 30x40cm, RN217. Aquisição ao autor
	Crucifixo, 2005, óleo s/ madeira 74x55cm, RN218. Aquisição ao autor
	Minha Santa, 2007, óleo s/ tela 40x30cm, RN219. Aquisição ao autor
	N.S. da Apresentação, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN220. Aquisição ao autor
	Madona e o Rei, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN221. Aquisição ao autor
	Madona e os Anjos, 2012, óleo s/ tela 30x30cm, RN222. Aquisição ao autor
	Pastoril, 2012, óleo s/ tela 40x70cm, RN223. Aquisição ao autor

	São Sebastião, 2012, óleo s/ tela 40x30cm, RN224. Aquisição ao autor
	Irmandade dos Negros do Rosário, 2013, acrílica s/ tela 30x30cm, RN225. Aquisição ao autor
	Arena das Dunas, 2014, óleo s/ tela 70x90cm, RN226. Aquisição ao autor
	Brincantes Saúdam a Arena das Dunas, 2015, acrílica s/ tela 30x30cm, RN227. Doação do autor
	Quadrilha Estilizada, 2016, acrílica s/ tela 40x50cm, RN228. Aquisição ao autor
	Devoção da Mãe de Deus, 2016, pintura em tecido 140x10cm, RN229. Doação do autor
	O Bando de Iaperi, 2017, acrílica s/ tela 64x100cm, RN230. Aquisição ao autor
	Maria do Coronel, 2017, acrílica s/ tela 64x47cm, RN231. Doação do autor
	Lampião e Maria Bonita, 1993, nanquim s/ cartão 26x15cm, RN654. Doação de Socorro Soares
	Isaura I, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 747. Doação do autor
	Isaura II, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 748. Doação do autor
	Boi de Reis, 2017, acrílica s/ papel couche 18x18cm, RN 749. Doação do autor

	Mãe e Filho, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 750. Doação do autor
	Santa com Dois Anjos, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 751. Doação do autor
	Santa Azul I, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 752. Doação do autor
	Sagrada Família, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 753. Doação do autor
	Santa Azul II, 2017, acrílica s/ papel couche 08x15cm, RN 754. Doação do autor
Iaponi Araújo (Iaponi Soares de Araújo) São Vicente/RN, 1942 – Rio de Janeiro/RJ, 1996	
	Vendedora de Louça, 1993, óleo s/ tela 109x89cm, RN232. Aquisição ao autor
	Festa, s/d, óleo s/ tela 50x70cm, RN705. Aquisição em leilão
	The Modern Love, 1971, acrílica s/ tela 35x41cm, RN744. Aquisição em leilão
	Pau de Sebo, s/d, acrílica s/ tela 87x71cm, RN745. Aquisição em leilão
Inos Corradin Vogogna/Itália, 1929	
	O Equilibrista, 1980, acrílica s/ tela 92x73cm, OE478. Aquisição
Iraken (Iraken Marques de Lima) Natal/RN, 1937	

	Capricórnio do Zodíaco, 1977, tapeçaria 120 D, RN233. Acervo de Nazinha Lamartine
Iramar (Iramar Soares de Araújo) São Vicente/RN, datas	
	Lenda, 1972, acrílica s/ tela 70x50cm, RN977. Doação de Dione Caldas
Iran (Francisco Iran Dantas) Currais Novos/RN, 1960	
	Natal, 2011, acrílica s/ tela 70x100cm, RN197. Aquisição
	Vida na Roça, 2011, acrílica s/ tela 30x40cm, RN198. Aquisição
	Festa Junina, 2011, acrílica s/ tela 60x80cm, RN199. Aquisição
	Festa de São João, 2011, acrílica s/ tela 40x50cm, RN200. Aquisição
	Pastoril, 2016, acrílica s/ tela 40x50cm, RN201. Doação do autor
	Vingt-Un Rosado, 2017, esferográfica s/ papel 21x30cm, RN624. Aquisição ao autor
	Vingt-Un Rosado, 2017, esferográfica s/ papel 21x30cm, RN625. Aquisição ao autor
	Celina Guimarães, 2017, esferográfica s/ cartão 20x18cm, RN677. Aquisição ao autor
	Alzira Soriano, 2017, esferográfica s/ cartão 22x17.5cm, RN678. Aquisição ao autor
	Maria do Céu Fernandes, 2017, esferográfica s/ cartão 21x14.5cm, RN679. Aquisição ao autor

	Julia Alves Barbosa, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17cm, RN680. Aquisição ao autor
	Joanna Cacilda, 2017, esferográfica s/ cartão 20x18cm, RN681. Aquisição ao autor
	Lindalva Torquato, 2017, esferográfica s/ cartão 21x17cm, RN682. Aquisição ao autor
	Márcia Maia, 2017, esferográfica s/ cartão 22x19cm, RN683. Aquisição ao autor
	Fátima Bezerra, 2017, esferográfica s/ cartão 19x15cm, RN684. Aquisição ao autor
	Ruth Ciarlini, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17.5cm, RN685. Aquisição ao autor
	Sandra Rosado, 2017, esferográfica s/ cartão 20x17cm, RN686. Aquisição ao autor
	Wilma Maia de Faria, 2017, esferográfica s/ cartão 20x16.5cm, RN687. Aquisição ao autor
	Rosalba Ciarlini, 2017, esferográfica s/ cartão 21x16cm, RN688. Aquisição ao autor
	Bernadete Rêgo, 2017, esferográfica s/ cartão 23x18.5cm, RN689. Aquisição ao autor
	Nilse Cavalcanti, 2017, esferográfica s/ cartão 19x14cm, RN690. Aquisição ao autor
	Isaura Amélia, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN691. Doação do autor
	Indira Maria Alex Gurgel, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN692. Aquisição ao autor

	Sonali Rosado, 2017, esferográfica s/ cartão 19x16cm, RN693. Aquisição ao autor
	Juvenal Lamartine, 2017, esferográfica s/ cartão 19x17cm, RN694. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2018, óleo s/ cerâmica 47x47cm, RN841. Aquisição ao autor
	Alegria Potiguar, 2019, óleo s/ tela 50x60cm, RN897. Aquisição
Iron Garcia (Iron Garcia Dantas / Salvador Daqui) Jardim do Seridó/RN, 1976	
	Comadre, 2010, acrílica s/ tela 37x33cm, RN234. Doação do autor
	Sertanejo, 2014, acrílica s/ tela 100x80cm, RN235. Doação do autor
Isabel Pereira Porto/Portugal, s/d	
	Anjo IV, 2017, acrílica s/ cerâmica 14x14cm, OP561. Aquisição
	Anjo V, 2017, acrílica s/ cerâmica 14x14cm, OP562. Aquisição
Italo Trindade Natal/RN, 19	
	Sem Título, 1993, guache s/ cartão 17x14cm, RN949. Doação de Emiliano e Elza
	Retângulos, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN950. Doação de Emiliano e Elza
	Quadrados, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN951. Doação de Emiliano e Elza
	Círculos, 1993, guache s/ cartão 20x16cm, RN952. Doação de Emiliano e Elza

	Arco Íris Verde, 1993, guache s/ cartão 27x33cm, RN953. Doação de Emiliano e Elza
	Arco Íris Laranja, 1993, guache s/ cartão 27x33cm, RN954. Doação de Emiliano e Elza
Ivanise do Vale (Ivanise Lima do Vale) São José de Mipibú/RN, 1951	
	Parque de Diversão, 2004, acrílica s/ tela 40x50cm, RN237. Aquisição ao autor
	Natal, 2004, acrílica s/ tela 40x50cm, RN238. Aquisição ao autor
	Sorveteria, 2014, acrílica s/ tela 14x22cm, RN239. Aquisição ao autor
	Pastoril, 2014, acrílica s/ tela 14x22cm, RN240. Aquisição ao autor
	Nascimento, 2015, acrílica s/ tela 70x100cm, RN241. Doação do autor
Ivan Quirino São José de Mipibú/RN, 1964	
	Búfalos em Travessia, 2018, acrílica s/ tela 120x43cm, RN756. Doação do autor
Ivonilde Lima (Maria Ivonilde de Medeiros) Mossoró/RN, 1934	
	Revoada de Patos, 2003, óleo s/ tela 50x98cm, RN236. Aquisição ao autor
J. Araújo (José Ribamar Araújo) Campo Grande/RN, 1965	
	Paisagem de Campo Grande, s/d, acrílica s/ tela 40x60cm, RN242. Aquisição ao autor
J. Borges (José Francisco Borges) Bezerros /PE, 1935	
	Lampião e Maria Bonita, s/d, matriz de xilogravura/taco 14x22cm, OE479. Aquisição em leilão

Jaguar (Sérgio de Magalhães Gomes Jaguaribe) Rio de Janeiro/RJ, 1932	
	Conquista, s/d, desenho a pincel atômico 23x33cm, OE711. Aquisição em leilão
Jânio Quadros (Jânio da Silva Quadros) Campo Grande/MS, 1917 - São Paulo/SP, 1992	
	Solidão, 1978, acrílica s/ tela 54x44cm, OE737. Aquisição em leilão
	Menina com Rosa, 1986, acrílica s/ tela 59x49cm, OE761. Aquisição em leilão
Jansen Baracho Natal/RN, s/d	
	Canção Urbana I, 2011, nanquim s/ papel 13x17cm, RN243. Doação do autor
	Canção Urbana II, 2011, nanquim s/ papel 09x17cm, RN244. Doação do autor
	Canção Urbana III, 2011, nanquim s/ papel 17x22cm, RN245. Doação do autor
	Canção Urbana IV, 2011, nanquim s/ papel 17x22cm, RN246. Doação do autor
Jany (Francisco Jany Tavares Rodrigues) Patu/RN, 1955	
	Escravo, 1986, óleo s/ tela 47x56cm, RN247. Doação de Rogério Dias
Jayr Penny (Jayr Souza Penny) Natal/RN, 1965	
	Rebeca e Gabriel, 2014, óleo s/ tela 100x80cm, RN248. Aquisição ao autor
Jean Cocteau (Jean Maurice Eugène Clément Cocteau) Maison-Laffitte/França, 1889 – Milly-La-Forêt/França, 1963	
	Rosto, s/d, desenho a nanquim s/ cartão 25x16cm, OP775. Aquisição

JJ (José Nicácio) RN, s/d	
	Lampião, s/d, escultura em madeira 19x06x04cm, RN249. Doação de Antônio Marques
	Maria Bonita, s/d, escultura em madeira 17x06x04cm, RN250. Doação de Antônio Marques
Joana F. s/dados (Nápoles/Itália)	
	Rebeca Napolitana, 2020, acrílica s/ eucatex 26x18cm, OP919. Aquisição
João Gregório (João Gregório da Rocha) Santa Cruz de Inharé /RN, 1943	
	Arcanjo Gabriel, 2011, escultura em madeira 41x28x18cm, RN251. Aquisição ao autor
	Santa Luzia, 2012, escultura em madeira 30x11x09cm, RN252. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2013, escultura em madeira 90x21x12cm, RN253. Aquisição ao autor
João Natal (João Maria Araújo de Lima) Natal/RN, 1960	
	Maternidade, 1983, acrílica s/ tela 60x40cm, RN254. Aquisição a Antônio Marques
João Vianei Natal/RN, 1965	
	Cangaço, s/d, xilogravura 10x10cm, RN635. Doação de Socorro Soares
Joãozinho Escossia (João Batista Couto da Escóssia) Mossoró/RN, 1969 – 2017	
	Máscara Carnavalesca Colorida, s/d, máscara em material plástico 21x20cm, RN616. Doação do autor

	Máscara Carnavalesca Prata e Dourado, s/d, máscara em material plástico 23x17cm, RN617. Doação do autor
Joca Soares (José Soares de Veras) Caicó/RN, 1969	
	Visitando Salvador Dalí, s/d, óleo s/ tela 30x41cm, RN629. Doação de Socorro Soares
	Liberdade, 1990, grafite s/ cartão 38x25cm, RN656. Doação de Socorro Soares
Jomar Jackson Areia/PB, 1949 (radicado em Natal/RN)	
	Igarapé, 1997, óleo s/ tela 50x60cm, OE673. Doação de Dione Caldas
Jon Ramian s/dados (América Latina/Peru)	
	Casal de Camponeses, 1979, óleo s/ tela 50x35cm, OP885. Aquisição em leilão
Jordão (José de Arimatéia Jordão) Macau/RN, 1949	
	Galo de Raça Gigante, 2002, acrílica s/ tecido 160x75cm, RN255. Aquisição ao autor
	Vendedor de Lagosta, 2010, aquarela s/ cartão 48x33cm, RN256. Aquisição ao autor
	Vendedor de Caranguejo I, 2010, aquarela s/ cartão 51x32cm, RN257. Aquisição ao autor
	Vendedor de Caranguejo II, 2010, aquarela s/ cartão 51x33cm, RN258. Aquisição ao autor
	Vendedor de Dindim, 2010, aquarela s/ cartão 50x33cm, RN259. Aquisição ao autor

	Vendedor de Cavaco Chinês, 2010, aquarela s/ cartão 50x33cm, RN260. Aquisição ao autor
	Miscigenação, 2011, acrílica s/ eucatex 43x23cm, RN261. Aquisição ao autor
	Casal Negro, 2011, acrílica s/ eucatex 43x23cm, RN262. Aquisição ao autor
	Oratório, 2011, óleo s/ madeira de demolição, janela 120x59cm, RN263. Aquisição ao autor
	Caçador de Pássaros, 2011, acrílica s/ eucatex 20x56cm, RN264. Aquisição ao autor
	Noivas, 2011, óleo s/ eucatex 45x80cm, RN265. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2011, óleo s/ eucatex 60x20cm, RN266. Aquisição ao autor
	Louceiras, 2012, acrílica s/ eucatex 54x40m, RN267. Aquisição ao autor
	Roupa de Festa, 2012, acrílica s/ eucatex 58x38m, RN268. Aquisição ao autor
	Mulher Cruzada, 1999, escultura em cimento 18x14x22cm, RN269. Aquisição ao autor
	Anjo I, 2006, escultura em cimento 45x40x21cm, RN270. Aquisição ao autor

	Anjo II, 2006, escultura em cimento 45x40x21cm, RN271. Aquisição ao autor
	São Francisco, 2006, escultura em cimento 74x61x28cm, RN272. Aquisição ao autor
José Antônio (José Antônio Vieira) Tracunhaém/PE, 1910 – 1982	
	Adão e Eva, s/d, esculturas em argila 25x10x11cm e 24x10x11cm, OE480. Aquisição
José Figueredo Natal/RN, s/d	
	Pássaros (marrom e bege; cinza e verde; esverdeado e laranja), 2015, escultura em granito Pássaro 1: 15x07x08, Pássaro 2: 16x05x07 e Pássaro 3: 14x04x09, RN273-275. Aquisição ao autor
	Pássaros (bege; branco e verde; bege e preto), 2015, escultura em granito Pássaro 1: 15x05x08, Pássaro 2: 17x06x04 e Pássaro 3: 16x07x07, RN276-278. Aquisição ao autor
José Sabóia (José Sabóia do Nascimento) Almadina/BA, 1949	
	Homem na Rede, s/d, acrílica s/ tela 90x50cm, OE483. Aquisição
José Tomás Brando São José do Rio Pardo /SP, 1952	
	São Francisco, 2011, acrílica s/ tela 46x30cm, OE484. Aquisição
Joseph Boulier (José Boulier Cavalcante Sidou) Mossoró/RN, 1949 – 2000	
	Vitória Régia, 1982, óleo s/ tela 61x50cm, RN279. Aquisição a Alex Rosado
	Lampião, 1986, óleo s/ tela 50x30cm, RN280. Aquisição a Alex Rosado

	Maria Bonita, 1988, óleo s/ tela 50x40cm, RN281. Aquisição ao autor
Júnior de Parintins Parintins/AM, s/d	
	Princesa de Bambuluá I, 2003, mista s/ cartão 46x30cm, OE485. Doação do autor
	Princesa de Bambuluá II, 2003, mista s/ cartão 51x66cm, OE486. Doação do autor
	Festival do Boi Bumbá, 2003, mista s/ cartão 66x145cm, OE487. Doação do autor
Kátia Fleischmann (Kátia Silene Fleischmann Ferreira Macedo) Mossoró/RN, 1967	
	Liberdade Abre Asas, 2019, escultura em argila 76x43x30cm, RN944. Aquisição
Kennedy Bahia (Patrick Maderos Kennedy Dito) Valparaiso/Chile, 1929 – Salvador/BA, 2005	
	Baianas e Bananas I, s/d, tapeçaria 130x99cm, OE488. Doação de Joaquim Saldanha Aquisição no ateliê do artista em 1975
	Baianas e Bananas II, 1978, serigrafia 34x41cm, OE489. Doação de Joaquim Saldanha Aquisição no ateliê do artista em 1975
	Baiana e Cacau, s/d, tapeçaria 84x63cm, OE670. Aquisição em leilão
Klimt (Gustav Klimt) Viena/Áustria, 1862 – 1918	
	O Beijo, 1908, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP906. Aquisição no Museu de Viena
	O Retrato de Adele Bloch, 1907, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP907. Aquisição no Museu de Viena

	A Virgem, 1913, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP908. Aquisição no Museu de Viena
	A Mãe e o Filho, gravura reprodução em cartão 29x20cm, OP909. Aquisição no Museu de Viena
L. Expozita s/dados (Nápoles/Itália)	
	Baile Napolitano, 2020, pandeiro – acrílica s/ pele 22D, OP920. Aquisição
	Pipinella da Ópera Del Arte, 2020, pandeiro – acrílica s/ pele 22D, OP921. Aquisição
Laércio Eugênio (Laércio Eugênio Cavalcante) Frutuoso Gomes/RN, 1959	
	Escravo, 2013, acrílica s/ tela 50x30cm, RN282. Aquisição ao autor
Lan (Lanfranco Aldo Ricardo Vaselli Cortellini Rossi Rossini) Toscana/Itália, 1925	
	Mulatas, 1989, óleo s/ tela 12x12cm, OP674. Aquisição em leilão
Lavoisier Cunha (Lavoisier Cunha de Araújo) Açú/RN, 1961	
	Amazonas, s/d, acrílica s/ tela 50x60cm, RN283. Aquisição ao autor
Le Petit Journal - jornal Paris/França, 1863 - 1944	
	Augusto Severo, 25.05.1902, impressão s/ papel 45x32cm, OP822. Aquisição
Lemasaluais s/dados	
	Colagens, s/d, colagem em cartão 23x33cm, OP955. Doação de Emiliano e Elza
Lenira Costa (Lenira Pereira da Costa) Caicó/RN, 1958	
	Vovó Isaura, 2017, boneca em tecido com base 45x15x15cm, RN284. Doação da autora

Leo Sodré (Leonardo Sodré de Siqueira) Campina Grande/PB, 1954 – Natal/RN, 2016	
	Saudades de Leo, 2005, grafite s/ papel 27x30cm, RN285. Doação de Plínio Sanderson
	Peixes Azuis, 2005, aquarela s/ papel 42x59cm, RN614. Doação do autor
Leopoldo Nelson (Leopoldo Nelson de Souza Leite) Natal/RN, 1940 – 1994	
	Vinho Espanhol, 1980, óleo s/ tela 100x81cm, RN286. Aquisição ao autor
Levi Bulhões (Eliphas Levi Bulhões) Natal/RN, 1949	
	Pássaros, s/d, acrílica s/ tela 40x40cm, RN798. Aquisição
Linus RN, s/d	
	Coruja I, 2012, escultura em pedra alabastro 11x04x03cm, RN287. Doação Antônio Marques
	Coruja II, 2012, escultura em pedra alabastro 09x04x03cm, RN288. Doação Antônio Marques
	Coruja III, 2012, escultura em pedra alabastro 06x03x02, RN289. Doação Antônio Marques
Lourdinete Albuquerque Cruzeta/RN, 1946	
	São Francisco, 2013, acrílica s/ tela 40x30cm, RN290. Aquisição ao autor
Luana Cavalcante (Luana Pereira Cavalcante) Mossoró/RN, 1983	
	Cangaço na Pele I, 2017, pintura e fotografia 42x30cm, RN291. Aquisição

Lúcio Flávio (Lúcio Flávio Abrantes) Pirenópolis/GO, 1953	
	Macaco, 2015, máscara/escultura em papel machê 30x30x30cm, OE490. Aquisição
	Onça, 2015, máscara/escultura em papel machê 22x27x30cm, OE491. Aquisição
Luis Nazario Macaíba/RN, 1940	
	Feirante, 1978, óleo s/ eucatex 53x45cm, RN661. Aquisição a Antônio Marques
Luiz Antônio de Figueiredo São Paulo/SP, s/d	
	Exercício Cubista, s/d, nanquim s/cartão 19x19cm, OE645. Doação de Socorro Soares
Luiz Duprat Rio de Janeiro/RJ, 1935	
	Santa Ceia, s/d, aquarela s/ cartão 54x92cm, OE492. Acervo Nazinha Lamartine
	Éden, 1970, desenho em nanquim s/ cartão 32x39cm, OE493. Acervo Nazinha Lamartine
	Natureza Morta, s/d, óleo s/ cartão 54x44cm, OE494. Acervo Nazinha Lamartine
	Estudo Inacabado, 1978, nanquim com água s/ cartão 38x31cm, OE495. Acervo Nazinha Lamartine
Luiz Elson (Luiz Elson Dantas) Angicos/RN, 1963	
	Isaura, 2006, desenho a nanquim 08x07cm, RN292. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Betinho Rosado, 2014, desenho a nanquim 14x10cm, RN293. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Betinho Rosado no Parlamento, 2014, desenho a nanquim 11x17cm, RN294. Aquisição ao autor

	Dep. Federal Beto Rosado I, 2014, desenho a nanquim 15x16cm, RN295. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Beto Rosado II, 2014, desenho a nanquim 25x21cm, RN296. Aquisição ao autor
	Governadora Rosalba Ciarlini I, 2014, desenho a nanquim 20x14cm, RN297. Aquisição ao autor
	Dep. Federal Beto Rosado III, 2014, desenho a nanquim 23x18cm, RN298. Aquisição ao autor
	Governadora Rosalba Ciarlini II, 2014, desenho a nanquim 12x09cm, RN299. Aquisição ao autor
Luiz Fernando Verissimo Porto Alegre/RS, 1936	
	O Treinador, s/d, nanquim s/ papel 06x30cm, OE784. Aquisição em leilão
Luiz Jasmin (Luiz Arthur Torres Jasmin) Salvador/BA, 1940 – 2013	
	Elza Lamartine, s/d, óleo s/ tela 55x46cm, OE496. Acervo Nazinha Lamartine
Luzia Dantas (Luzia de Araújo Dantas) São Vicente/RN, 1937	
	Arcanjo Gabriel, 2006, escultura em madeira 70x30x18cm, RN300. Aquisição ao autor
	Cabeça de Cristo, 2012, escultura em madeira 31x29x14cm, RN301. Doação do autor
	Santa Luzia, s/d, escultura em madeira 28x11x07cm, RN302. Aquisição ao autor

	Um Anjo, s/d, escultura em madeira 41x23x12cm, RN303. Aquisição ao autor
Madriano (Madriano Basílio) Guarabira/PB, 1974	
	Êxtase, 2018, acrílica s/ tela 50x50cm, OE828. Aquisição Salão Naif/PB
Manoel Eudócio (Manuel Eudócio Rodrigues) Caruaru/PE, 1931 – 2016	
	Luiz Gonzaga, s/d, escultura de cerâmica policromada 23x12x08cm, OE497. Aquisição
	Brincadeira de Roda, s/d, escultura de cerâmica policromada 21x12x08cm, OE498. Aquisição
	Cozinhando, s/d, escultura em barro 12x08x07cm, OE760. Aquisição
Manoel Eudócio – Família Caruaru/PE, s/d	
	Boi Preto, s/d, escultura de cerâmica policromada 28x12x08cm, OE517. Aquisição
	Boi Bege, s/d, escultura de cerâmica policromada 28x12x08cm, OE518. Aquisição
Manuelito (Manuelito Pereira Benigno) Fortaleza/CE, 1910 – Mossoró/RN, 1980	
	Barça Mossoró, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN304. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Cais do Porto, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN305. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barça Esterlina, s/d, fotografia preto e branco 31x37cm, RN306. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barça Odete, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN307. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia

	Barcaça Tabanga, s/d, fotografia preto e branco 39x31cm, RN308. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Barcaça Eliza, s/d, fotografia preto e branco 31x46cm, RN309. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salinas, s/d, fotografia preto e branco 30x30cm, RN310. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Carregamento de Sal, s/d, fotografia preto e branco 30x30cm, RN311. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Carro de Boi, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN803. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Rio Mossoró, 1947, fotografia preto e branco 40x50cm, RN804. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salina com Dois Rapazes, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN805. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Adalgisa, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN806. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
	Salinas II, s/d, fotografia preto e branco 40x50cm, RN807. Cópia do Acervo do Museu Lauro Escóssia
Manxa (Zitimir Sebastião Soares de Maria) São Vicente/RN, 1946 – Currais Novos/RN, 2012	
	Sereia, 1973, talha em madeira 14x33cm, RN 312. Aquisição ao autor
	Família, 2006, escultura em bronze s/ base de madeira 26x10x06cm, RN 313. Doação do autor

	Primavera, s/d, móbile talha em madeira 103x30cm, RN 314. Aquisição a Sililde
	Mitosis I – Cobra Caju, s/d, serigrafia 59x49cm, RN762. Aquisição em Leilão
	Mitosis II – Cobra Boi, s/d, serigrafia 13x15cm, RN763. Aquisição em Leilão
	Mitosis III – Cobra Mulher, s/d, serigrafia 15x14cm, RN764. Aquisição em Leilão
	Mitosis IV – Dragão, s/d, serigrafia 15x20cm, RN765. Aquisição em Leilão
Marcelo Amarelo (Marcelo Fernandes de Lacerda) Mossoró/RN, 1979	
	Mossoró, 2017, nanquim e guache s/ papel 30x42cm, RN626. Doação do autor
	Helen Ingersoll, 2020, aquarela s/ cartão 29.5x21cm, RN989. Aquisição ao autor
	Igreja de São Vicente, 2021, bardado em bastidor 30.5D, RN1011. Doação do autor
Marcelo Fernandes Natal/RN, 1957	
	Sem Título, 1989, crayon s/ papel couche 21x14cm, RN646. Doação de Socorro Soares
Marcelo Gandhi (Marcelo Gandhi Avelino Batista) Natal/RN, 1975	
	Mickey Vermelho, 2014, serigrafia 17/20 41.5x30cm, RN768. Aquisição
Marcelo Moraes Mossoró/RN, 1970	

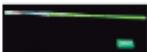
	Santa Luzia, 2016, óleo s/ tela 93x120cm, RN813. Aquisição
Marcelus Bob (William Marcelino de Farias) Natal/RN, 1958	
	Cristo, 1993, acrílica s/ eucatex 21x18cm, RN315. Aquisição
	Pescador, 1999, acrílica s/ tela 69x61cm, RN316. Aquisição
	Cavalo Alado, 2011, acrílica s/ tela 50x75cm, RN317. Aquisição ao autor
	Aula, 2011, impressão numerada e assinada 27x36cm, RN318. Doação do SEBRAE
	Da Série Ecumênicos – Cristus Zappa, 2016, acrílica s/ tela 80x60cm, RN319. Aquisição ao autor
	Paleta de Tintas, s/d, acrílica s/ vinil 30D, RN320. Doação do autor
	Urbanoide – Casa, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 720. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Muro, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 721. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Esquina, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 722. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Kombi, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN723. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Ateliê, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 724. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Sobrado, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 725. Aquisição ao autor

	Urbanoide – Favela, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 726. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Bar, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 727. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Baralho, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 728. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Jangada, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 729. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Sala, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 730. Aquisição ao autor
	Urbanoide – Jeep, 2018, aquarela s/ canson 21x30cm, RN 731. Aquisição ao autor
Marco Holanda RN, s/d	
	Tributo à Dalí, 1979, acrílica s/ tela 30x23cm, RN801. Doação de Socorro Soares
Marcos Siqueira (Marcos Antonio Gomes de Siqueira) Garanhuns/PE, 1970	
	Saci Pererê, 2013, escultura em madeira 38x20x19cm, OE499. Aquisição
Marek Mann (Marek Richard Mann) Lemberg/Alemanha, 1942	
	Isaura, 2017, glicê (impressão em tela) 70x70cm, RN321. Doação do autor
	Furacão, 2017, New mídia 92x93cm, RN777. Doação do autor
Maria de Zezinho (Maria Marques da Silva) Tracunhaém/PE, s/d	
	Florista, 2009, escultura em cerâmica 46x26x26cm, OE500. Doação de Danielle Brito
Maria do Santíssimo (Maria Antônia do Santíssimo) São Vicente/RN, 1890 – 1974	

	Dois Galos, s/d, anilina s/ cartolina 56x74cm, RN322. Doação de Iaperi Araújo
	Muitos Galos, s/d, anilina s/ cartolina 56x74cm, RN323. Doação de Iaperi Araújo
Maria Ferreira Natal/RN, s/d	
	Dia de Festa no Rio, 1996, mista s/ cartão 73x55cm, RN663. Aquisição a Antônio Marques
Maria Goreth (Maria Goreth de Medeiros) Caicó/RN, 1959	
	Vendedora na Feira, 1997, acrílica s/ tela 22x14cm, RN324. Aquisição ao autor
	Mulher, s/d, óleo s/ tela 100x69cm, RN325. Aquisição ao autor
Maria Lôbo Pirenópolis/GO, s/d	
	Carvalhada de Pirenópolis, s/d, objeto esculpido em madeira 15x18x05cm, OE615. Aquisição
Marieta Lima (Marieta Lima de Medeiros) Mossoró/RN, 1912 – 2013	
	Kennedy, 1963, óleo s/ tela 39x30cm, RN326. Doação
	Vendedor de Coco, 1976, óleo s/ tela 59x43cm, RN327. Aquisição
	Vaso de Flores I, 1982, óleo s/ vidro 42x33cm, RN328. Doação de Marcos Sebado
	Vaso de Flores II, s/d, óleo s/ madeira 41x27cm, RN329. Doação de Marcos Sebado

	Tibau, s/d, óleo s/ madeira 24x19cm, RN330. Aquisição
	Madalenas, s/d, óleo s/ tela 51x73cm, RN331. Aquisição
	Igreja, 1987, óleo s/ tela 25x32cm, RN797. Aquisição
	Campo de melancia, s/d, acrílica s/ tela 58x86cm, RN978. Doação de Eduardo Falcão
Mario Zanini São Paulo/SP, 1907 – 1971	
	Natureza Morta, s/d, aquarela s/ cartão 30x23cm, OE604. Aquisição em leilão
Mark Tunisia, s/d	
	Tunisiano, s/d, óleo s/ tela 51x41cm, OP606. Doação de Albert / Aquisição na Tunísia
Marlene Galvão (Marlene Gouveia Galvão) João Pessoa/PB, 1936	
	Madona, 2012, óleo s/ tela 47x37cm, RN332. Aquisição a autora
Martha Salem (Martha Wanderley Salem) Açu/RN, 1911 – Natal/RN, 2009	
	Jovem ao Piano, s/d, óleo s/ madeira 40x27cm, RN665. Aquisição a Antônio Marques
Marvin (Antônio Marivan Galdino) Mossoró/RN, 1984	
	Biblioteca de Mossoró, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN965. Aquisição ao autor
	Solar de Lili Duarte, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN966. Aquisição ao autor
	Palácio da Resistência, 2020, óleo s/ eucatex 30x40cm, RN967. Aquisição ao autor

	Tributação, 2020, óleo s/ eucatex 20x30cm, RN968. Aquisição ao autor
	Catedral, 2021, óleo s/ eucatex 30x50cm, RN969. Aquisição ao autor
	Ponte de Ferro, 2021, óleo s/ eucatex 30x50cm, RN970. Aquisição ao autor
Meneleu Areia Branca/RN, 1917 – Fortaleza/CE, 2008	
	Álbum com Gravuras, s/d, fotografia 40x50cm, RN802. Cessão do Museu Lauro Escóssia
Menotti del Picchia (Paulo Menotti del Picchia) São Paulo/SP, 1892 - 1988	
	Quem Foi?, s/d, grafite s/ papel 25.5x17.5cm, OE839. Aquisição em leilão
	Autorretrato, s/d, grafite s/ papel 15x20cm, OE960. Aquisição em leilão
Micario Medeiros Riachuelo/RN, s/d	
	Abrigoelhos, 2018, fotografia 47x29cm, RN759. Doação do autor
Michelangelo Buonarroti (Michelangelo di Lodovico Buonarroti Simoni) Caprese/Itália, 1475 – Roma/Itália, 1564	
	Figura de Miguel, s/d, collotipia 27x17cm, OP699. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	Testa Della Sibilla Delfica, s/d, collotipia 37x27cm, OP700. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	Testa Della Sibilla Eritrea, s/d, collotipia 37x27.5cm, OP701. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
	La Sibilla Libica, s/d, collotipia 27x19cm, OP702. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália

	La Furia, s/d, coltopia 29x19.5cm, OP703. Aquisição no Museu Fratelli Alinari, Itália
Mino Carta (Demétrio Giuliano Gianni Carta) Gênova/Itália, 1933	
	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 60x80cm, OP827. Aquisição
Miriam Carrilho (Miriam Monte Carrilho de Oliveira) Natal/RN, 1947	
	Pássaro Azul, s/d, acrílica s/ tela 50x40cm, RN707. Doação de Marcio de Lima Dantas
	Cajus, s/d, lápis de cor s/ papel 22x31cm, RN972. Doação da autora
Mival Furtado Barra de Cunhaú/RN, s/d	
	Sanfoneiro, 2006, escultura em cerâmica 25x14x18cm, RN333. Aquisição ao autor
Mocó (Rasmussen Sá Ximenes) Currais Novos/RN, 1971	
	A Lagosta de Flavio Freitas, 2013, acrílica s/ canvas 88x118cm, RN334. Aquisição ao autor
	Jantar em Família, 2013, acrílica s/ canvas 92x121cm, RN335. Doação do autor
	Pincel do Agosto da Alegria, 2013, objeto 32cmx02D, RN336. Doação do autor
Murillo La Greca (Vicente Murillo La Greca) Palmares/PE, 1899 – Recife/PE, 1985	
	Zebu na Fazenda, s/d, óleo s/ madeira 29x55cm, OE528. Aquisição em leilão
Nair de Tefé (Nair de Tefé von Hoonholtz Hermes da Fonseca) Petrópolis/RJ, 1886 - Rio de Janeiro/RJ, 1981	
	Figura Feminina, s/d, aquarela s/ cartão 19x26cm, OE783. Aquisição
Naninho (Martiniano Moreira de Carvalho) Prados/MG, 1962	

	Espírito Santo, s/d, escultura em madeira 85x47x20cm, OE527. Aquisição
Não identificado s/dados	
	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 21x32cm, OE502. Acervo de Nazinha Lamartine
Nelson Oliveira (Nelson Oliveira Junior) Mossoró/RN, 1954	
	Chegando, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 338. Aquisição ao autor
	Vaqueiro no Asfalto, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 339. Aquisição ao autor
	Derrubada de Boi no Mato, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 340. Aquisição ao autor
	Labuta, 2016, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 341. Aquisição ao autor
	Sintonia II, 2015, óleo s/ madeira 22x30cm, RN 342. Aquisição ao autor
Nelson Rodrigues (Nelson Falcão Rodrigues) Recife/PE, 1912 – Rio de Janeiro/RJ, 1980	
	Ofereço à Tereza, s/d, desenho a nanquim 30x23cm, OE660. Aquisição em leilão
Neoclaire (Neoclaire João Vito Coelho) Natal/RN, s/d	
	Hellás, s/d, nanquim s/ cartão 14x26cm, RN647. Doação de Socorro Soares
Newton Avelino (Newton Avelino dos Santos) Natal/RN, 1978	
	Lampião, s/d, acrílica s/ papel 96x66 cm, RN343. Doação de Eduardo Alexandre
Newton Navarro (Newton Navarro Bilro) Natal/RN, 1928 – 1992	
	Velejando, s/d, crayon s/ cartão 77x33cm, RN344. Aquisição ao autor

	O Jogador, s/d, aquarela s/ cartão 23x33cm, RN345. Aquisição ao autor
	Madalena, 1990, aquarela s/ cartão 34x43cm, RN346. Aquisição ao autor
	Redinha, 1987, aquarela s/ cartão 20x33cm, RN347. Aquisição ao autor
	Série Futebol – Capa, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN348. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande I, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN349. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande II, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN350. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande III, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN351. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande IV, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN352. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande V, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN353. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VI, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN354. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VII, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN355. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – Grande VIII, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN356. Doação de Sililde Duarte
	Série Futebol – 3 Jogadores, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN357. Doação de Sililde Duarte

	Série Futebol – 2 Jogadores I, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN358. Doação de Siliilde Duarte
	Série Futebol – 2 Jogadores II, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN359. Doação de Siliilde Duarte
	Série Futebol – Bola, 1970, gravura impressa 47x32cm, RN360. Doação de Siliilde Duarte
	Congos de calçola, s/d, matriz de xilogravura em zinco 32x18cm, RN718. Doação de Socorro Soares
	Boi de Reis, s/d, matriz de xilogravura em zinco 30x20cm, RN719. Doação de Socorro Soares
Ney Moraes (Valdenei Ferreira de Moraes) Mossoró/RN, 1954	
	Cangaço, 2017, acrílica s/ tela 47x32cm, RN361. Aquisição
Nihales Bahia Bahia	
	Pelourinho, s/d, acrílica s/ tela 68x50cm, OE982. Doação do autor
Nilson (Francisco Nilson dos Santos) Currais Novos/RN, 1970	
	Vida no Cangaço, 2017, acrílica s/ tela 60x35cm, RN 337. Aquisição
	Galo, 2019, acrílica s/ tela 40x50cm, RN943. Aquisição ao autor
Nivaldo Rocha (Nivaldo Rocha do Vale) Santa Cruz de Inharé/RN, 1946	
	Festa na Praia, 2013, acrílica s/ tela 30x60cm, RN362. Aquisição ao autor
	Pássaros e Cajus, 2013, acrílica s/ tela 10x10cm, RN363. Doação do autor

	Cajus, 2013, acrílica s/ tela 10x10cm, RN364. Doação do autor
Nôra Aires (Maria Honorata Aires) Mossoró /RN, 1961	
	Pare! Converse com a Minha Mão, 2017, escultura em argila 50x30cm, RN365. Aquisição
	Rasteja Lagarto, 2019, escultura em cimento 61x30cm / 61x61cm, RN946. Aquisição
Novenil Barros Ceará Mirim/RN, 1958	
	Dunas do Brasil, 1992, serigrafia 45x65cm, RN366. Aquisição ao autor
	Árvore, 2013, acrílica sobre tela 48x48cm, RN367. Aquisição ao autor
	Cajueiro, 2014, óleo sobre tela 90x90cm, RN368. Aquisição ao autor
Ojuara (Fábio de Araújo) Ceará-Mirim, 1958	
	Pensando Bem de Bike, 2014, objeto arame farpado, ferro e madeira 220x180x60cm, RN712. Aquisição ao autor
Orlando Morgantini Siena/Itália, 1925 – Natal/RN, 1993	
	Cristo Nº3, s/d, acrílica s/ tela 52x49cm, RN771. Doação de Patrícia Morgantini
	Chama Terapêutica em Vermelho, s/d, acrílica s/ tela 82x65cm, RN772. Doação de Patrícia Morgantini
	Nobre Oriental, 1967, acrílica s/ madeira 60x48cm, RN773. Doação de Patrícia Morgantini
	Mulher e Menino, s/d, escultura cimento 85x49x28cm, RN774. Doação de Patrícia Morgantini
Osmar Santos (Osmar Aparecido Santos) Osvaldo Cruz/SP, 1949	

	Girassóis, 2010, acrílica s/ tela 79x100cm, OE979. Aquisição em leilão
	Beleza, 2010, óleo s/ tela 70x70cm, OE979. Aquisição em leilão
Ottone Zorlini (Ottone Giuseppe Zorlini) Treviso/Itália, 1891 - São Paulo/SP, 1967	
	Paisagem Urbana, s/d, aquarela s/ cartão 18x25cm, OE962. Aquisição em leilão
	Seresteiro, data, estudo em cerâmica 24x31x22cm, OE1015. Aquisição em leilão
	Capivara, data, estudo em cerâmica 11x35x17cm, OE1016. Aquisição em leilão
	Cabeça, data, escultura em barro modelado e cozido 15x19x14cm, OE1017. Aquisição em leilão
	Vendedora de Amendoim, data, escultura em barro modelado e cozido 23x16x16cm, OE1018. Aquisição em leilão
Pagu (Patrícia Rehder Galvão) São João da Boa Vista/SP, 1910 – Santos/SP, 1962	
	Protesto, s/d, esferográfica s/ papel 29.5x21cm, OE988. Aquisição em leilão
Parreiras (Antônio Diogo da Silva Parreiras) Niterói/RJ, 1860 – Rio de Janeiro/RJ, 1937	
	Paisagem, 1907, óleo s/ tela 60x92cm, OE817. Aquisição
Patricia Aballay La Rioja/Argentina, 1963	
	Niña, 2016, acrílica s/ madeira 46x18cm, OP563. Aquisição

	Morena, 2016, acrílica s/ madeira 46x18cm, OP564. Aquisição
Paulo Eliodoro Salvador/BA, s/d	
	Xangô, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE503. Aquisição
	Naná, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE504. Aquisição
	Iemanjá, 2005, acrílica s/ tela 12x09cm, OE505. Aquisição
Pedro Orleans (Pedro de Alcântara Luís Filipe Maria Gastão Miguel Gabriel Rafael Gonzaga de Orléans e Bragança) Petrópolis/RJ, 1875 - 1940	
	Casario, s/d, aquarela s/cartão 36x26cm, OE706. Aquisição em leilão
	Calmaria, s/d, aquarela s/cartão 25x34cm, OE742. Aquisição em leilão
	Ilha Fiscal, s/d, nanquim s/cartão 26x34.5cm, OE609. Aquisição em leilão
Percy Lau (Percy Alfred Lau) Arequipa/Peru, 1903 – Rio de Janeiro/RJ, 1972	
	Vaqueiro, s/d, nanquim s/cartão 15x14cm, OE819. Aquisição
Péricles (Péricles de Andrade Maranhão) Recife/PE, 1924 – Rio de Janeiro/RJ, 1961	
	Amigo da Onça, s/d, aquarela s/ cartão 47x33cm, OE738. Aquisição
Picasso (Pablo Ruiz Picasso) Málaga/Espanha, 1881 – Mougins/França, 1973	

	Pomba da Paz, s/d, impressão em prato 20D, OP825. Aquisição
	Il Sogno, 1932, reprodução em papel 27x20cm, OP929. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Femme au Chapeau, 1962, reprodução em papel 27x20cm, OP930. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Infanta Margarita, 1957, reprodução em papel 17x13cm, OP931. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Jacqueline au Chapeau, 1962, reprodução em papel 17x13cm, OP932. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Chapeau de Paille, 1962, reprodução em papel 17x13cm, OP933. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	La Espera, 1901, reprodução em papel 17x13cm, OP934. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
	Dora Maar, 1941, reprodução em papel 17x13cm, OP935. Aquisição no Museu de Picasso em Barcelona
R. Duarte (Ranilson Duarte Pereira) Santo Antônio do Salto da Onça/RN, 1971	
	Outro Lugar, 2019, acrílica s/ madeira 28x20cm, RN887. Doação de Socorro Soares
	Força Invisível, 2019, acrílica s/ madeira 28x20cm, RN888. Doação de Socorro Soares
Rachele Del Nevo Messina/Itália, s/d	

	Fundação da Cidade de Roma, 2017, crayon s/ papelão 23x29cm, OP697. Aquisição a autora
	O Coliseu, 2017, crayon s/ papelão 33.5x25cm, OP698. Aquisição a autora
Raul Pedrosa (Raul Gomes Pedrosa) Natal/RN, 1892 – Rio de Janeiro/RJ, 1961	
	Le Chomeur, 1933, óleo s/ madeira 45x37cm, RN746. Aquisição em leilão
Rayron Montielly (Rayron Montielly de Lima Costa) Mossoró/RN, 1990	
	Caju, 2015, acrílica s/ tela 35x25cm, RN369. Aquisição ao autor
	Jambo, 2015, acrílica s/ tela 20x30cm, RN370. Aquisição ao autor
Rhasec (Paulo César Gonçalves) Campina Grande/PB, 1955	
	A Egípcia, 1999, escultura em pedra sabão 15x09x06cm, RN371. Doação de Miriam
Ribamar Teresina/PI, s/d	
	Nossa Senhora Aparecida I, 2015, escultura em madeira policromada 34x14x08cm, OE506. Aquisição
	Nossa Senhora Aparecida II, 2015, escultura em madeira policromada 16x12x05cm, OE507. Aquisição
	Nossa Senhora Aparecida III, 2015, escultura em madeira policromada 12x05x05cm, OE508. Doação de Antônio Marques
Ricardo Veriano (Ricardo Veriano Fernandes) Patu/RN, 1966	
	Coração de Jesus, 2011, mista em metal 26x40cm, RN372. Doação do autor
	Santa Luzia, 2017, impressão fotográfica s/ feltro 42x29cm, RN373. Aquisição

	Acasalamento de sapos, 2018, acrílica s/ cartão 40x80cm, RN986. Doação do autor
	Ninho de Urubus, 2018, acrílica s/ cartão 42x73cm, RN987. Doação do autor
	Amuleto, s/d, peça em madeira 9x9x2.5cm, RN994. Doação do autor
Ripofe Moscou/Rússia, s/d	
	Isaura Russa, 2012, grafite s/ cartão 30x21cm, OP565. Doação de Antônio Marques
Roberto Feitosa (Carlos Roberto Soares Feitosa) Rio de Janeiro/RJ, 1943	
	Casamento de Eugenia, 1981, acrílica s/ tela 66x54cm, OE509. Aquisição em leilão
Roberto Medeiros (Roberto Bezerra de Medeiros) Macau/RN, s/d	
	Volume, s/d, acrílica s/ tela 60x60cm, RN662. Aquisição a Antônio Marques
Rogério Dias (José Rogério Dias Xavier) Frutuoso Gomes e Lucrécia/RN, 1943	
	Remo, 2006, objeto - acrílica s/ madeira 123x39cm, RN374. Doação do autor
	África, 2007, acrílica s/ cartão 54x41cm, RN375. Doação do autor
Romero Brito Recife/PE, 1963	
	Celebrando a Vida, 2016, serigrafia 25x20cm, OE510. Doação de Rosalba Ciarlini
Rosa M C (Rosa Maria da Costa) Nova Cruz/RN, 1964	
	Dança de São João, 2014, óleo s/ tela 15x25cm, RN376. Aquisição a autora
	Ceia Caipira, 2014, óleo s/ tela 12x22cm, RN377. Aquisição a autora

	Moendo Cana, 2014, óleo s/ tela 15x21cm, RN378. Aquisição a autora
	Festejo Junino, 2014, óleo s/ tela 31x21cm, RN379. Doação da autora
	Lua de Cangaceiro, 2014, acrílica s/ tela 80x80cm, RN380. Prêmio Aquisição Salão Dorian Gray
Rossine Perez (Rossine Quintas Perez) Macaíba/RN, 1932 - Rio de Janeiro/RJ, 2020	
	Casal, 1982, desenho s/ cartão 22x32cm, RN381. Doação de Tricia Rosado
	Explosão de Vida, s/d, gravura relevo 4/30 25x34cm, RN382. Aquisição ao autor
	Passagem do Tempo, s/d, gravura PA 32/90 assinada 59x38.5cm, RN669. Aquisição em leilão
Rudson Costa Cachoeiro de Itapemirim/ES, 1982	
	Luz del Fuego, 2018, aquarela s/ cartão 42x29cm, OE785. Doação do autor
Rugendas (Johann Moritz Rugendas) Augsburgo/Alemanha, 1802 – Weilheim na der Teck/Alemanha, 1858	
	Engenho de Açúcar, s/d, litografia em cores 24x28cm, OP757. Aquisição em leilão
Ruth Aklander (Ruth Palatnik Aklander) Natal/RN, 1926 – Rio de Janeiro/RJ, 2009	
	Olho, s/d, objeto em acrílico 11x20x02cm, RN383. Doação de Franklin Jorge
	Série Quadrum – Tema Cromo/Q, s/d, gravura P/1 - 6/10 43x43cm, RN743. Aquisição em leilão
Sabrina Bezerra Mossoró/RN, 1987	
	M Maiúsculo, 1987, técnica mista 60x41cm, RN810. Aquisição

Salvador Dalí (Salvador Dalí i Domènech) Filgueira/Espanha, 1904 – 1989	
	Mercado de Escravos, s/d, litogravura PA assinada a lápis 53x62cm, OP566. Doação de Albert Halfom
	Figura na Janela, 1926, estampa embriagada 126x73cm, OP916. Aquisição no Museu Dalí em Filgueira, Espanha
Santana (Antônio Santana de Lima) Pedro Velho/RN, 1964	
	São José, 2012, escultura em madeira 16x06x05cm, RN384. Aquisição em leilão
Severino Vitalino (Severino Pereira dos Santos) Caruaru/PE, 1940 - 2019	
	Boi, s/d, escultura em argila natural 24x24x24cm, OE516. Aquisição
Sir Pipa (Antônio Carlos) RN, s/d	
	Casa do Poço Negro, 2017, fotografia impressa em glicê 35x56cm, RN786. Doação do autor
	Bornal do Cangaceiro, 2017, fotografia impressa em glicê 80x80cm, RN787. Doação do autor
	Liberdade, 2018, fotografia s/ MDF 80x60cm, RN958. Doação do autor
Socorro Evangelista (Maria do Socorro de Oliveira Evangelista) Caiçara/PB, 1944	
	Adivinhação, 2016, aquarela s/ cartão 41x28cm, RN385. Doação da autora
	Eólica (Praia), 2016, óleo s/ tela 40x90cm, RN386. Aquisição a autora
Socorro Soares (Maria do Socorro Soares) Caicó /RN, 1959	
	Satf FJA, 2012, cartum arte gráfica, caricatura 59x42cm, RN387. Doação da autora

	Ballet C\u00f3smico, 1993, nanquim s/ cart\u00e3o 30x23cm, RN648. Doa\u00e7\u00e3o da autora
Sombra Natal/RN, s/d	
	Cristo, s/d, talha em madeira 119x23cm, RN732. Aquisi\u00e7\u00e3o a Paulo Proc\u00f3pio
Steffen & Rolland s/dados (Frankfurt/Alemanha)	
	Trompeter, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 40x13cm, OP937. Aquisi\u00e7\u00e3o
	Geiger, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 35x18cm, OP938. Aquisi\u00e7\u00e3o
	Pierrot, 1998, marionete em cart\u00e3o articulada 37x16cm, OP939. Aquisi\u00e7\u00e3o
Sthephania Laclereg s/dados	
	Flor, 2020, prato - pintura s/ cer\u00e2mica 28D, OP928. Aquisi\u00e7\u00e3o no Pal\u00e1cio dos Papas em Avignon, Fran\u00e7a
T. Viana Aracaju/SE, s/d	
	Museu da Gente, 2013, \u00e1crilica e aquarela s/ azulejo 20x20cm, OE511. Doa\u00e7\u00e3o Governo de SE
	Pal\u00e1cio Museu Ol\u00edmpio Viana, 2010, \u00e1crilica s/ tela 20x20cm, OE512. Doa\u00e7\u00e3o Governo de SE
Tarsila do Amaral Capivari/SP, 1886 – S\u00e3o Paulo/SP, 1973	
	Sem Nome, s/d, nanquim s/ cart\u00e3o (c\u00f3pia) 13x11cm, OE513. Aquisi\u00e7\u00e3o
Tereza J\u00e1come Cara\u00fabas/RN, s/d	
	Emiliano, 1986, crayon s/ papel linho 40x40cm, RN388. Aquisi\u00e7\u00e3o a autora

Thomé (Thomé Soares Filgueira) Natal/RN, 1938 – 2008	
	Ribeira (Salesiano), 1998, acrílica s/ eucatex 60x116cm, RN389. Aquisição ao autor
	Pôr do Sol, 1998, acrílica s/ eucatex 19x29cm, RN390. Aquisição ao autor
	Ocaso, 1999, acrílica s/ tela 54x123cm, RN391. Doação do autor
	Potengi, 1999, acrílica s/ tela 66x112cm, RN392. Doação do autor
	Pátio, 2000, serigrafia nº 32 e 59/150 45x61cm, RN393. Aquisição ao autor
	Ribeira Noturna, 2000, serigrafia assinada 9 e 10/150 45x63cm, RN394. Aquisição ao autor
	Igreja do Rosário, 2000, serigrafia nº 91/150 50x62cm, RN395. Aquisição ao autor
	Dunas e o Mar, 2000, serigrafia nº 16/150 47x61cm, RN396. Aquisição ao autor
	Canto do Mangue, 2000, serigrafia nº PA 43x60cm, RN397. Aquisição ao autor
	Pórtico da Estação das Rocas, 2000, serigrafia nº 09/150 43x57cm, RN398. Aquisição ao autor
	Ribeira, Plena Luz, 2000, serigrafia nº PA 47x62cm, RN399. Aquisição ao autor
	Redinha e Barcos, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN900. Doação de Marilene Brito
	Redinha e Casario, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN901. Doação de Marilene Brito
	Redinha Rosa, 1996, óleo s/ eucatex 14x25cm, RN902. Doação de Marilene Brito

	Ponte de Igapó, 1995, óleo s/ eucatex 71x123cm, RN903. Doação de Maria Bezerra e Maninha
	Engenho Céu Vespertino, 1998, óleo s/ tela 19x29cm, RN947. Doação de Emiliano e Elza
	Engenho ao Entardecer, 1982, óleo s/ tela 23x35cm, RN948. Doação de Emiliano e Elza
Tiago Vicente (Tiago Vicente Queiroz de Medeiros) Natal/RN, 1979	
	Namorados na Sombrinha, 2016, crayon s/ cartão 44x29cm, RN400. Aquisição ao autor
	Amor I, 2017, crayon s/ cartão 50x70cm, RN401. Aquisição
	Amor II, 2017, crayon s/ cartão 82x70cm, RN402. Aquisição
	Rebeca VI, 2017, crayon s/ cartão 46x31cm, RN403
Toinho Silveira (Antônio Milton da Silveira) Mossoró/RN, 1951	
	Noivado, 2011, óleo s/ tela colada em eucatex 27x32cm, RN708. Aquisição em leilão
Torello s/dados	
	Campo, s/d, óleo s/ eucatex 30x30cm, OE501. Aquisição
Tulio Fernandes (Túlio Fernandes de Oliveira Filho) Natal/RN, 1938	
	Conchas, 2002, óleo s/ tela 20x30cm, RN404. Aquisição ao autor
	Gerações, 2016, óleo s/ tela 90x90cm, RN821. Aquisição

Túlio Ratto (Túlio César Pereira) Mossoró/RN, 1972	
	Emiliano, 2010, computação gráfica – caricatura 60x45cm, RN405. Aquisição ao autor
	Isaura, 2010, computação gráfica – caricatura 60x45cm, RN406. Aquisição ao autor
Ubirajara (Ubirajara Motta Lima Ribeiro) São Paulo/SP, 1930 – 2002	
	Cavalgada na Lua, s/d, acrílica s/ tela 78x116cm, OE514. Aquisição
	Dom Quixote, s/d, óleo s/ tela 100x82cm, OE522. Aquisição
Ubiratan (Ubiratan Gomes da Silva) São José de Campestre /RN, 1975	
	Maria Bonita, 2017, mista s/ tela 80x60cm, RN407. Aquisição
Valderedo (Valderedo Nunes) Currais Novos/RN, 1961	
	Boi de Reis, 2014, óleo s/ tela 60x80cm, RN408. Aquisição ao autor
Van Gogh (Vincent Willen Van Gogh) Zundert/Holanda, 1853 – Auvers/França, 1890	
	Quarto em Arles, s/d, reprodução em papel 24x31cm, OP956. Aquisição
	Jardins, s/d, reprodução em papel 24x31cm, OP957. Aquisição
Varela (Luiz Varela Laurentino da Cunha) Mossoró/RN, 1941 – Fortaleza/CE, 2005	
	Pássaros, 1984, óleo s/ eucatex 33x22cm, RN409. Aquisição a Alex Rosado
	Jangada, 2001, óleo s/ tela 48x40cm, RN410. Doação de Alex Rosado

	Paisagem, s/d, óleo s/ tela 20x26cm, RN411. Aquisição a Alex Rosado
Vatenor (Vatenor de Oliveira Silva) Natal/RN, 1953	
	Cajueiro, 1996, acrílica s/ tela 50x70cm, RN412. Aquisição ao autor
	Cajueirinho, 1996, acrílica s/ tela 20x30cm, RN413. Aquisição ao autor
	Cajueiro e o Mar, 2014, acrílica s/ tela 35x50cm, RN414. Aquisição ao autor
	Caju, 1989, crayon s/ cartão 34x21cm, RN655. Doação de Socorro Soares
Vicente Ivan Lima (Vicente Ivan de Medeiros) Mossoró/RN, 1932 - 2004	
	Ator, s/d, óleo s/ tela 49x39cm, RN416. Aquisição ao autor
	Praia de Tibau, s/d, óleo s/ madeira 46x55cm, RN417. Doação de Rogério Dias
Vicente Vitoriano (Vicente Vitoriano Marques Carvalho) Mossoró/RN, 1954	
	Jardim I, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN418. Aquisição ao autor
	Jardim II, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN419. Aquisição ao autor
	Jardim III, 2009, mista s/ tela 20x20cm, RN420. Aquisição ao autor
	Alienígena, 2015, aquarela s/ cartão 35x35cm, RN421. Aquisição ao autor
Vilela (Francisco Vilela da Silva) Ceará Mirim/RN, 1962	

	Briga de Galos, 2011, acrílica s/ tela 50x100cm, RN422. Aquisição ao autor
	Beija Flor, 2014, escultura em sucata 44x33x57cm, RN423. Aquisição ao autor
Vitalino (Vitalino Pereira dos Santos) Caruaru/PE, 1909 – 1963	
	Boi, s/d, escultura em argila natural 20x20x24cm, OE515. Aquisição
	Caçador de Tatu, s/d, escultura em argila natural 13x10x12cm, OE889. Doação de Socorro Soares
Viviane Fujiwara Porto Alegre/RS, 1976	
	Companhia, 2014, acrílica s/ tela 40x40cm, RN424. Aquisição a autora
William s/dados	
	Orixá, 2002, escultura em cerâmica duas cores 39x18x14cm, OE789. Aquisição
Zaira Caldas (Zaira Caldas Pereira) Natal/RN, 1928 – 2012	
	Cidade, 1991, mista em relevo s/ madeira 23x35cm, RN425. Aquisição a autora
	Metamorfose, 1999, acrílica s/ madeira 60x40cm, RN628. Doação de Socorro Soares
	Transfiguração, 2004, técnica mista 45x64cm, RN657. Aquisição a Antônio Marques
	Sagrada Família, 2010, óleo s/ tela 81x61cm, RN658. Aquisição a Antônio Marques

	Pescador de Almas, 2000, acrílica s/ eucatex 41x41cm, RN659. Doação de Dione Caldas
Zé de China (José Daniel Filho) Major Sales/RN, 1956	
	Catavento, 2014, objeto cinético 130x46x46cm, RN426. Doação do autor
	Mulher Fiando (mulher, roca e fiadeira), 2016, objeto de madeira esculpida 36x19x10, 23x20x12 e 12x15x07cm, RN427. Doação do autor
Zé do Carmo (José do Carmo Souza) Goiana/PE, 1933	
	Santa Luzia, 2003, acrílica s/ eucatex 73x53cm, OE481. Doação de Augusto Lula
	Um Anjo, 2003, acrílica s/ eucatex 73x53cm, OE482. Aquisição no ateliê do artista
Zélia Suassuna (Zélia de Andrade Lima Suassuna) s/dados (João Pessoa/PB)	
	Minha Comadre, 2016, pintura em porcelana 30D, OE936. Aquisição em leilão
Zini Essaouira/Marrocos, s/d	
	Árabe, 2011, pigmentos naturais s/ pele de camelo 53x47cm, OP567. Aquisição
	Camelo, 2011, pigmentos naturais s/ pele de camelo 53x47cm, OP568. Aquisição
Anônimos Natal/RN	
	Milagre, s/d, objeto de madeira esculpida 10x08x07cm, RN428. Doação de Antônio Marques
	O Que Está em Baixo é Como Está no Alto, s/d, nanquim s/ cartão 15x15cm, RN642. Doação de Socorro Soares

Anônimo Caruaru/PE	
	Cristo Moreno e Loiro, 2008, escultura em cerâmica policromada 35x20x10cm, OE525. Aquisição
Anônimo Pernambuco	
	Guiné I, s/d, escultura em cerâmica 12x14x08cm, OE533. Aquisição
	Guiné II, s/d, escultura em cerâmica 10x12x08cm, OE534. Aquisição
	Codorna I, s/d, escultura em cerâmica 05x06x05cm, OE535. Aquisição
	Codorna II, s/d, escultura em cerâmica 04x06x05cm, OE536. Aquisição
Anônimo Florianópolis/SC	
	Bemuncia, 2003, escultura em cerâmica policromada 12x19x10cm, OE520. Aquisição
	Maricota, 2003, escultura em cerâmica policromada 25x11x11cm, OE521. Aquisição
Anônimo Licocó/Delta do Vale Amazônico	
	Mãe e Filha Carajá, s/d, escultura em barro cozido e policromado por pigmentos naturais 17x10x10cm, OE523. Aquisição
	Mulher Carajá, s/d, escultura em barro cozido e policromado por pigmentos naturais 12x07x03cm, OE524. Aquisição
Anônimo Pirenópolis/GO	
	Mascarados Curucurus I, 2004, máscara em papel machê 56x65x45cm, OE529. Aquisição
	Mascarados Curucurus II, 2004, máscara em papel machê 26x20x20cm, OE530. Aquisição

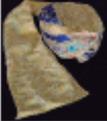
	Boi Vermelho, 2004, máscara em papel machê 13x29x13cm, OE531. Aquisição
	Boi Preto, 2004, máscara em papel machê 13x29x13cm, OE532. Aquisição
Anônimo Buenos Aires/Argentina	
	O Anjo, s/d, escultura em madeira policromada 15x22cm, OP569. Aquisição
	A Anja, s/d, escultura em madeira policromada 12x18cm, OP570. Aquisição
Anônimo Isla Negra/Chile	
	Carranca – Mulher Branca, 2008, escultura em resina 27x07x08cm, OP580. Aquisição
	Carranca – Marinheira, 2008, escultura em resina 24x06x07cm, OP581. Aquisição
Anônimo Barranquilha/Colômbia	
	Marimonda I, s/d, escultura em madeira policromada 12x15x11cm, OP573. Aquisição
	Marimonda II, s/d, escultura em madeira policromada 04x06x04cm, OP574. Aquisição
	Sapato Colombiano, s/d, calçado em tecido bordado 28x9x4cm, OP1005. Aquisição na Colômbia
Anônimo Bogotá/Colômbia	
	Bailarina, 2013, encaixe de madeira 15x09x02cm, OP575. Aquisição

	Trajes Típicos, s/d, arte têxtil s/ cânhamo 18x18cm, OP598. Aquisição
Anônimo Lima/Peru	
	Totem, s/d, tapeçaria 60x36cm, OP599. Aquisição
Anônimo Estados Unidos (EUA)	
	John Wayne, s/d, nanquim s/ papel 22x33cm, OP676. Doação de Socorro Soares
Anônimo Viena/Áustria	
	O Amor, 2020, recorte em madeira 40x29cm, OP910. Aquisição
	Vênus de Willendorf, 35 a 10.000 aC, reprodução em cerâmica, cópia autorizada 12x06x06cm, OP913. Aquisição no Museu em Viena, Áustria
Anônimo Filgueira/Espanha	
	Salvador Dalí, 2019, escultura em madeira com cordões 15x06x06cm, OP915. Aquisição no Museu Dalí em Filgueira, Espanha
Anônimo Madrid/Espanha	
	Rebeca Espanhola, 2019, crayon s/ cartão 50x30cm, OP940. Aquisição na Praça Maior em Madrid, Espanha
	Saudades de Madrid, s/d, técnica mista 15.5x20cm, OP995. Aquisição em leilão
Anônimo Paris/França	
	Isaura V - Negativo Branco E Preto, 2010, recorte no papel preto 15x25cm, OP571. Aquisição

	Trícia Francesa, 1992, desenho lápis s/ cartão 50x32cm, OP572. Aquisição
	Isaura IV, 2010, recorte no papel preto sobreposto no branco 18x12cm, OP576. Aquisição
	Isaura, 2010, recorte no papel preto sobreposto no branco 16x11cm, OP577. Aquisição
	Trícia, 1990, recorte no papel preto sobreposto no branco 15x09cm, OP578. Aquisição
	Emiliano, 1990, recorte no papel preto sobreposto no branco 18x13cm, OP579. Aquisição
	Isaura 70, 2020, silhueta de recorte em papel 14x10cm, OP911. Aquisição
Anônimo Budapeste/Hungria	
	Bordado Húngaro, 2019, bordado s/ tela de renda 71x20cm, OP914. Aquisição
Anônimo Malta/Itália	
	Luzzus - Barco Fenício, 2020, réplica em madeira policromada (2 remos e 1 suporte), 15x33x11cm, OP912. Aquisição na Feira de Marsaxlokk, num domingo esplêndido em Malta!
Anônimo (Escavada no Hipogeu de Hal Saflieni) Paola/Malta	
	A Dama Dormindo (réplica), 3300 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 07x13x09cm, OP793. Aquisição no Museu Nacional de arqueologia
Anônimo (Templo Hagar Qim) Qrendi/Malta	
	Vênus of Malta (réplica), 3000 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 15x09x04cm, OP792. Aquisição no Museu Nacional de Arqueologia de Valetta, Malta, 2018

	Fat Lady (réplica), 3000 a 2500 a.C., escultura em cerâmica 13x14x09cm, OP794. Aquisição no Museu Nacional de Arqueologia de Valetta, Malta, 2019
Anônimo Nápoles/Itália	
	Maria Mãe; Menino Moreno; São José, Pai; 2020, escultura em terracota policromada com olhos de vidro, 29x16x10cm; 10x05x03cm; 29x16x10cm; OP922-924. Aquisição na Rua dos Presépios, Nápoles, Itália
	Reis Magos, 2020, escultura em terracota policromada com olhos de vidro, 23x11x09cm (cada), OP925-927. Aquisição na Rua dos Presépios, Nápoles, Itália
Anônimo Veneza/Itália	
	São Marcos I, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP713. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	São Marcos II, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP714. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	Loba, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP715. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
	Faisão, s/d, réplica de azulejo 10x10cm, OP716. Aquisição na Ig. de S. Marcos, Veneza, Itália
Anônimo Praga/República Checa	
	Seu Joquinha, 2019; marionete em madeira, cerâmica e tecido 45x18x07cm, OP904. Aquisição
	Dona Amélia, 2019; marionete em madeira, cerâmica e tecido 45x18x07cm, OP905. Aquisição
Anônimo Moscou/Rússia	

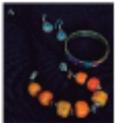
	Matrioskas, 2020, Conjunto com sete esculturas em madeira policromada 19x19x09 a 4x1.5x1.5, OP917. Aquisição em Moscou
Anônimo Turquia	
	Raman, 2019, iluminuras 19x10cm, OP879. Aquisição
	Navegar, 2019, iluminuras 19x10cm, OP880. Aquisição
	Pausa na Viagem, 2019, iluminuras 18x10cm, OP881. Aquisição
Anônimo Istambul/Turquia	
	Constantinopla I, 2019, boneca de pano azul 27x15x06cm, OP882. Aquisição
	Constantinopla II, 2019, boneca de pano rosa 27x15x06cm, OP883. Aquisição
Anônimo Índia	
	Elefante Verde, s/d, bordado aplicado s/ tecido 41x41cm, OP601. Aquisição
	Elefante Rosa, s/d, bordado aplicado s/ tecido 41x41cm, OP602. Aquisição
	Elefante Azul, s/d, bordado aplicado s/ tecido 41x41cm, OP603. Aquisição
	Jardins, 2019, tapeçaria 73x40cm, OP863. Aquisição

	Cena de Caça I, 2019, iluminuras 24x15,5cm, OP875. Aquisição
	Cena de Caça II, 2019, iluminuras 24x15,5cm, OP876. Aquisição
	Pagode, 2019, iluminuras 26x17cm, OP877. Aquisição
	Turbante Indiano, 2019, modelagem em tecido 25x18x10 cm, OP996. Aquisição no Índia
	Tuk-tuk Amarelo, 2019, modelagem em arame 13x8x7.5 cm, OP997. Aquisição no Índia
	Tuk-tuk Verde, 2019, modelagem em arame 13x7.5x3 cm, OP998. Aquisição no Índia
	Sandália Indiana, s/d, calçado em couro com bordado colorido 27x9x4 cm, OP1004. Aquisição no Índia
	Moto Indiana, 2019, modelagem em arame 20x13x3 cm. OP1013. Aquisição no Índia
Anônimo (Coletiva – escola) Agara/Índia	
	Shah Jahan / Mumtaz Mahal, 2019, pintura e pedraria s/ marfim 15x10cm, OP864 / OP865. Aquisição
Anônimo Agara/Índia	
	Coleção Deuses Hindus, 2019, dez esculturas em madeira policromada 09x06x03cm (cada miniatura), OP866. Aquisição

	<p>Sarangi I, 2019, réplica de instrumento musical em madeira policromada com pedras 49x08x05cm / 07x09x05cm, OP867. Aquisição</p>
<p>Anônimo Khajuraho/Índia</p>	
	<p>Templo Erótico, 2019, escultura em pedra 50x12x11cm, OP873. Aquisição</p>
	<p>Templo Sensual Chandelas, 2019, escultura em pedra 20x40x08cm, OP874. Aquisição</p>
<p>Anônimo Rajastão/Índia</p>	
	<p>Fantoche Indiano (H), 2019, madeira policromada ricamente trajada 55x30x08cm, OP869. Aquisição</p>
	<p>Fantoche Indiano (M), 2019, madeira policromada ricamente trajada 45x30x08cm, OP870. Aquisição</p>
	<p>Modesto Fantoche (H), 2019, madeira policromada modestamente trajada 55x30x08cm, OP871. Aquisição</p>
	<p>Modesto Fantoche (M), 2019, madeira policromada modestamente trajada 45x30x08cm, OP872. Aquisição</p>
<p>Anônimo Bali/Indonésia</p>	
	<p>Cultivo de Arroz, s/d, acrílica s/ tela 40x30cm, OP600. Doação de Ivanildo Quirino</p>
<p>Anônimo Tailândia</p>	

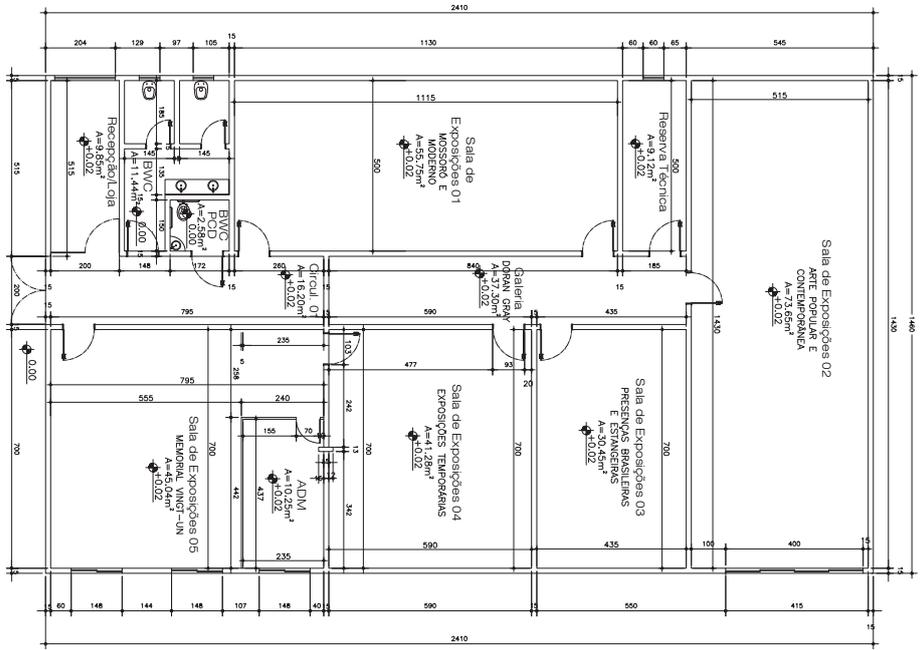
	Rama, s/d, escultura em madeira policromada 103x16x3 cm, OP991. Aquisição em leilão
	Sita, s/d, escultura em madeira policromada 102x16x7 cm, OP992. Aquisição em leilão
Anônimo Povo Tuarec/Mali	
	Cabeça Verde, s/d, escultura em argila com miçangas encrustadas 20x11x11cm, OP591. Aquisição
	Cabeça Amarela, s/d, escultura em argila com miçangas encrustadas 20x11x11cm, OP592. Aquisição
Anônimo Mongólia	
	Tapete Voador, 2019, iluminuras 26x13cm, OP878. Aquisição
Anônimo Aldeia de Belai Ataúro/Timor Leste	
	Avô e os Dois Filhos da Família Silva, s/d, escultura em madeira tingida com fumaça 45x08x08cm, OP597. Doação de Ivanildo Quirino
Anônimo África	
	Mama África, 2020, escultura em argila com pedras encrustadas 20x11x11cm, OP898. Aquisição no Mercado de Pulgas em Paris, França

	<p>Papa África, 2020, escultura em argila com pedras encrustadas 22x13x15cm, OP899. Aquisição no Mercado de Pulgas em Paris, França</p>
<p>Anônimo Egito</p>	
	<p>2 Faraós, 1993, pintura s/ pergaminho 43x32cm, OP582. Aquisição</p>
	<p>Esfinge, 1993, pintura s/ pergaminho 34x44cm, OP583. Aquisição</p>
	<p>Árvore da Vida, 1993, pintura s/ pergaminho 46x32cm, OP584. Aquisição</p>
	<p>Hieróglifos, 1993, pintura s/ pergaminho 41x31cm, OP585. Aquisição</p>
	<p>Champolion, 1993, pintura s/ pergaminho 42x35cm, OP586. Aquisição</p>
	<p>3 Egípcios, 1993, alto relevo em gesso 20x25cm, OP587. Aquisição</p>
	<p>Faraó, 1993, alto relevo em fibra de vidro 25x25cm, OP588. Aquisição</p>
	<p>Cena Egípcia, 1993, gravura s/ rocha 09x15cm, OP589. Aquisição</p>
	<p>Totem, 1993, escultura em alto relevo no gesso 13x08cm, OP590. Aquisição</p>

	Sandália Egípcia, s/d, calçado em couro com gravura em baixo relevo 26x9x5cm, OP1003. Aquisição no Cairo
Anônimo Marrocos	
	Orando a Alá, s/d, escultura em cerâmica policromada 11x18x30cm, OP593. Aquisição no Marrocos
	Babuche Rendado, s/d, calçado em couro com bordado em crochê 27x9x9 cm, OP1001. Aquisição no Marrocos
	Babuche Rendado, s/d, calçado em couro com bordado em rafia 24x9x1,5 cm, OP1002. Aquisição no Marrocos
	Tênis Marroquino, s/d, calçado em couro vermelho com stencil 26.5x8.5x9 cm, OP1006. Aquisição no Marrocos
	Jóias Marroquinas Turquesa, s/d, artesanato em metal e pedraria 40x3 cm (colar), 7Dx4 cm (pulseira), 2.5x1.7 cm (brinco); OP1009. Aquisição no Marrocos
	Jóias Marroquinas Ambar, s/d, artesanato com contas ambar 59.5x2.5x2.5 cm (colar), 7.5Dx4 cm (pulseira), 2.5x1.7 cm (brinco); OP1010. Aquisição no Marrocos
Anônimo, Senegal	
	Gavião, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP594. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos
	Girafa, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP595. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos

	Pássaro, s/d, asas de borboletas s/ cartão 40x23cm, OP596. Aquisição na Praça Jemaa El FNA em Marrakech, Marrocos
Embaixador da Costa Rica Brasil	
	Imensidão Azul, s/d, acrílica s/ tela 63.5x53.5 cm, OE999. Aquisição em leilão
Autor Natal/RN	
	Amigos da Pinacoteca, 2021, bordado em bastidor 16.5 D, RN1012. Doação de Priscila

RELATÓRIO TÉCNICO PROFISSIONAIS PF



Levantamento Físico
escala 1:125



Planta de Localização
sem escala

QUADRO DE ÁREAS		
LOCAL	ÁREA	NÍVEL
SALA DE EXPOSIÇÕES 01	55,79m ²	+4,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 02	73,65m ²	+0,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 03	30,45m ²	+0,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 04	41,28m ²	+0,02m
SALA DE EXPOSIÇÕES 05	45,04m ²	+0,02m
RESERVA/T. GALIA	9,85m ²	+0,02m
BWC - COMUM	11,44m ²	+0,00m
BWC - PDD	2,89m ²	+0,00m
CIRCULAÇÃO 01	16,20m ²	+0,02m
GALEIA	37,30m ²	+0,02m
RESERVA TÉCNICA	9,17m ²	+0,00m
ADMINISTRATIVO	10,25m ²	+0,02m

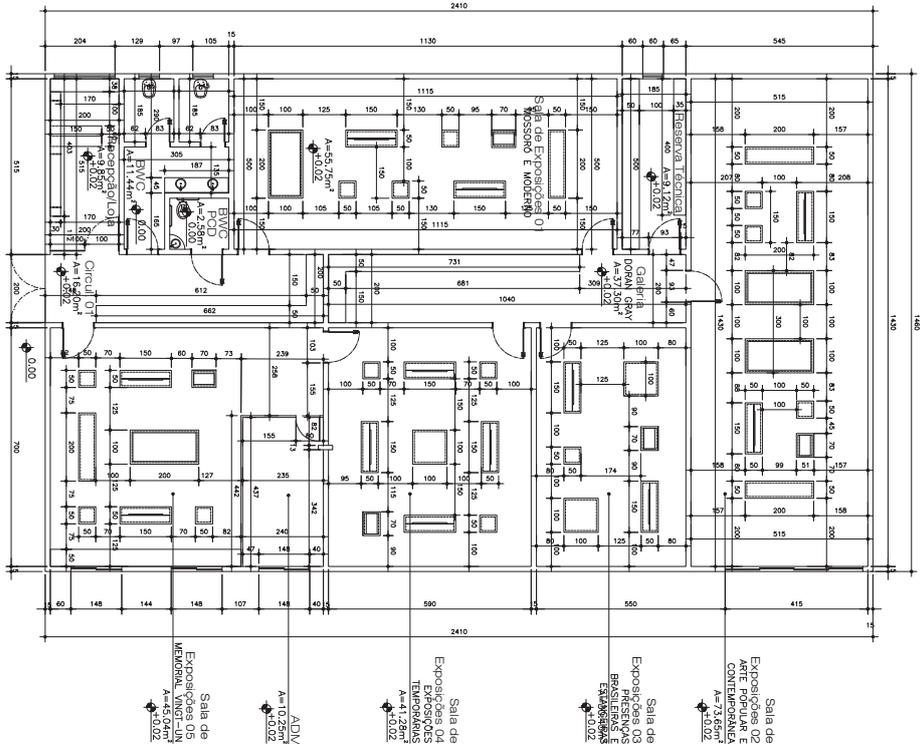
COORDENADOR GERAL: Adriano Nascimento
PROFESSOR: Felipe Frates Pereira Neves



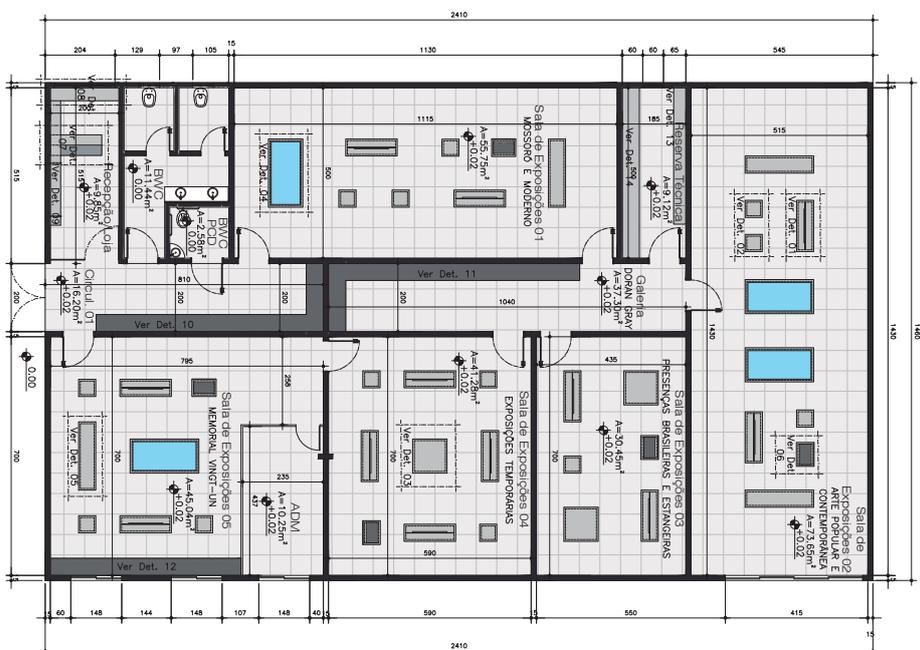
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIU
 MUSEU E PINACOTECA DA UFERSA
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

Título do Projeto: Levantamento Físico e Planta da Localização
 PARTICIPANTES: ANDRÉO CALAZANS DE MOURA, ADRIANO NASCIMENTO, FELIPE FRATES PEREIRA NEVES
 DATA: AÇO 2022

01 INTERIORES

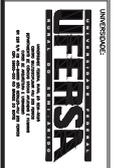


Planta Baixa Pinacoteca



Planta de Layout Pinacoteca

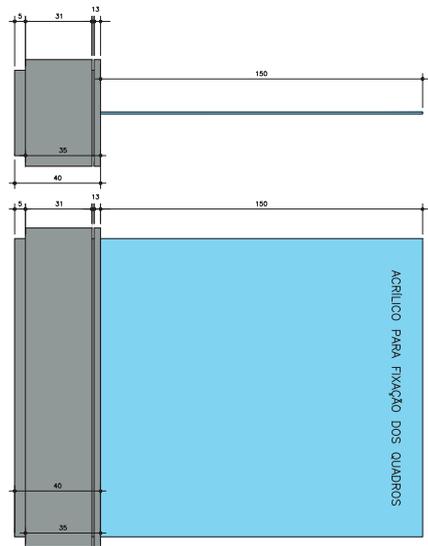
Coord. Responsável: Adriano Nascimento
 Felipe Frazee Pereira Neves



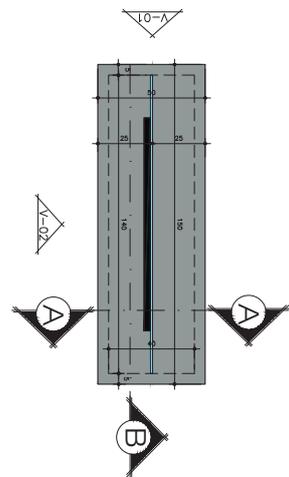
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
 MUSEU E PINACOTECA DA UFRS
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
 Planta Baixa e Planta de Layout

PROF. RESPONSÁVEL: Adriano Nascimento
 11/25

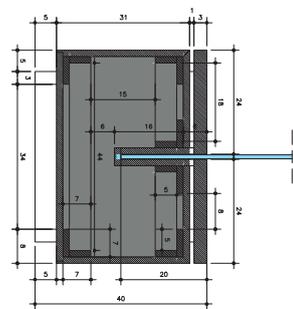
INTERIORES
 02



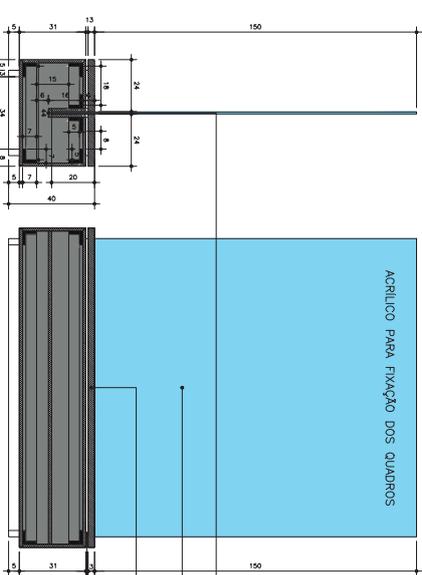
• Vista 01 e 02 - Det. 01
escala 1:20



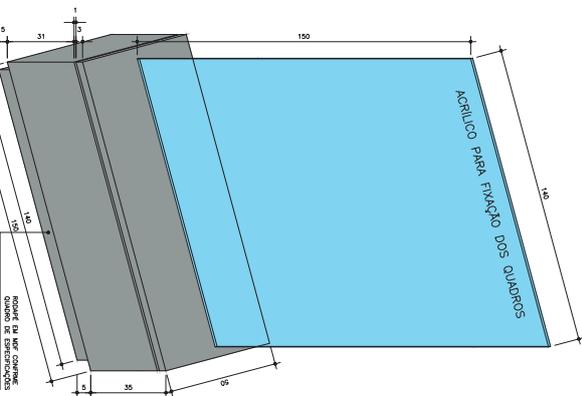
• Planta Baixa - Det. 01
escala 1:20



• Ampliação Corte AA
escala 1:20

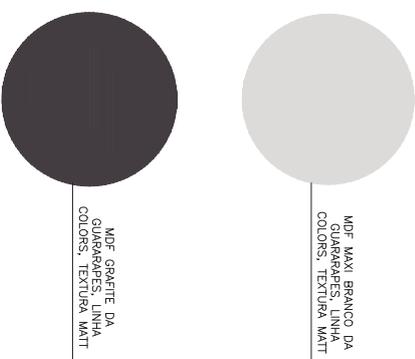


• Corte AA e BB - Det. 01
escala 1:20



• Perspectiva - Det. 01
escala 1:20

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS			
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.	OBS.
EXPOSITOR 01	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	12	RODAPÉS OS
EXPOSITOR 02	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	04	EM MDF
EXPOSITOR 03	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	13	GRATITE DA
BAICO 01	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	03	QUARARAPES
BAICO 02	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	04	CONCORNIE
SUORTE P/ COMF.	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	05	ESPECIFICADO



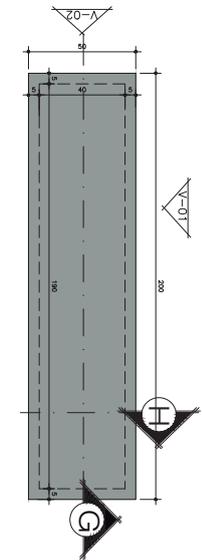
COORDENADOR: Augusto Nascimento
 RESPONSÁVEL: Felipe Frazee Pereira Neves

PROCESSO DE SELECÇÃO: NUCLEO
 SUPORTE TÉCNICO: NAU

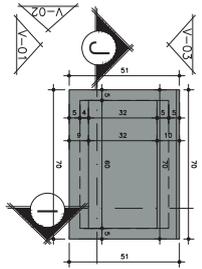
UNIVERSIDADE: UFRERSA
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO: PROPLAN
 TÍTULO DO PROJETO: MUSEU E PINACOTECA DA UFRERSA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAARCO
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SIN
 FUNDAÇÃO: ANTONIO CARVALHO DE MOURA
 DATA: 17/01/2022

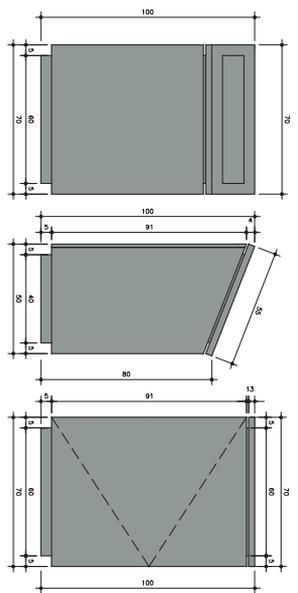
INTERIORES
 03



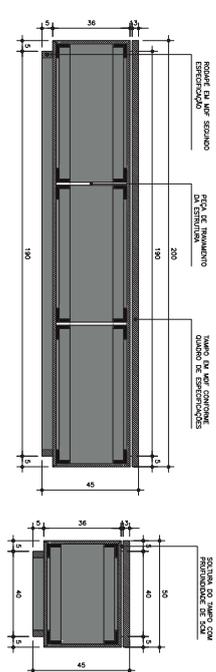
• Planta Baixa - Det. 05
escala: 1:20



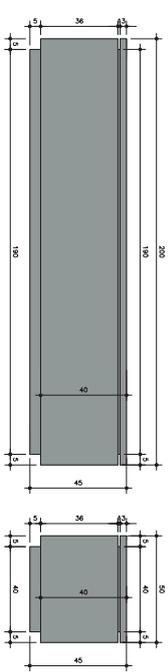
• Planta Baixa - Det. 06
escala: 1:20



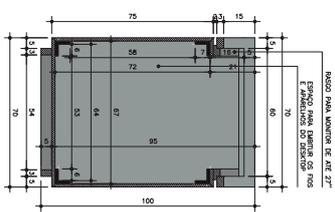
• Vista 01, 02 e 03 - Det. 06
escala: 1:20



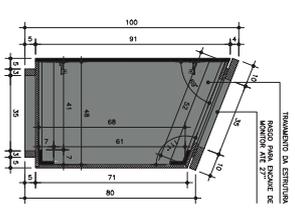
• Corte GG e HH - Det. 05
escala: 1:20



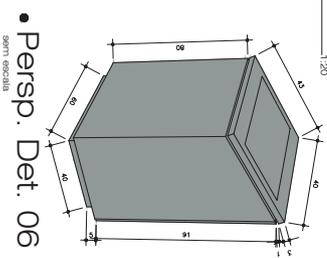
• Vista 01 e 02 - Det. 05
escala: 1:20



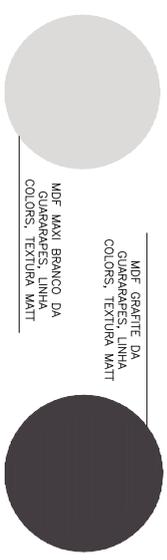
• Corte JJ
escala: 1:20



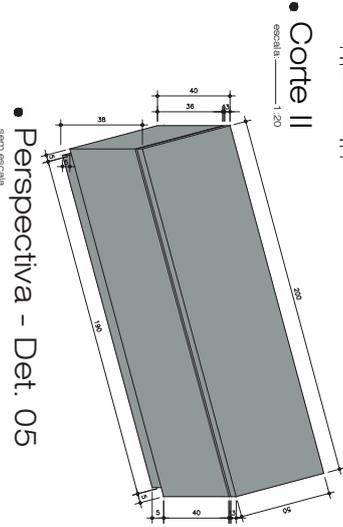
• Corte II
escala: 1:20



• Persp. Det. 06
escala: 1:20



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS	
MOBILIÁRIO	QUANT.
EXPOSITOR 01	12
EXPOSITOR 02	04
EXPOSITOR 03	13
BANCO 01	03
BANCO 02	04
SUPORE P/ COMP.	05



• Perspectiva - Det. 05
escala: 1:20

COORDENADOR: Associação Associação Mossoró
Fábio Feres Pereira Neves

PROCESSO DE SELEÇÃO: NUCLEO

SORTE DE PROVA: NAU

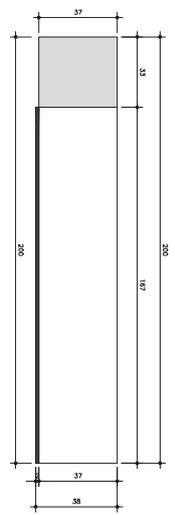
UNIVERSIDADE: UFRSA

PROJETAR: PROPPLAN

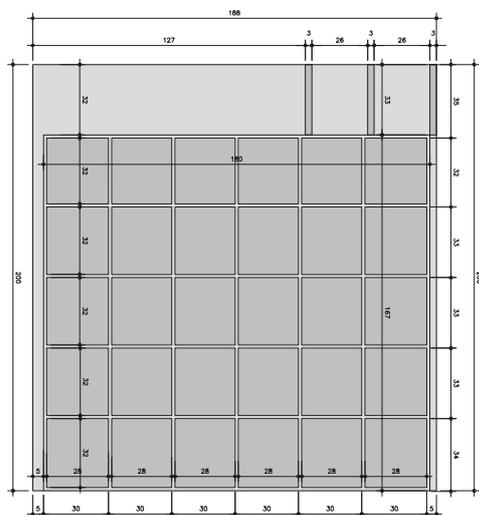
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAPIO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
MUSEU E PINACOTECA DA UFRSA
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Tela de Projeto
Distribuição dos Móveis

FUNDAMENTOS: ASSOCIADO C/ARQUITETA TEREZINHA MORAES A.
ASSOCIADO C/ARQUITETA TEREZINHA MORAES A.
DATA: 12/01/2022

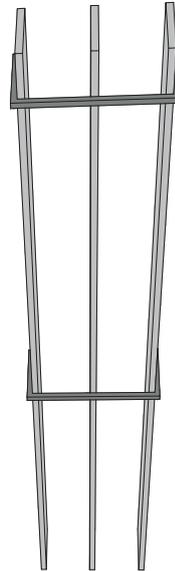
INTERIORES
06



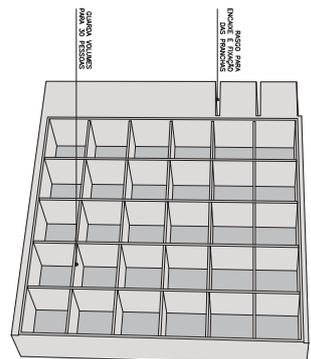
• Planta Baixa - Det. 08
escala: 1:20



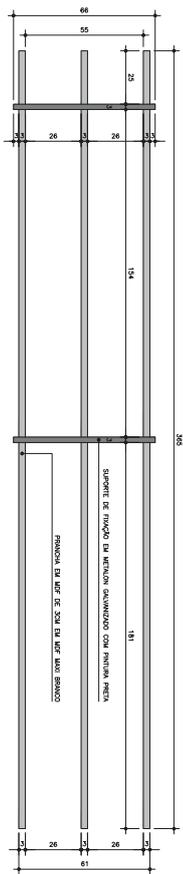
• Vista Frontal - Det. 08
escala: 1:20



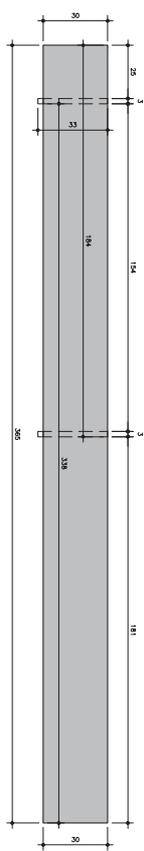
• Perspectiva - Det. 09
escala: 1:20



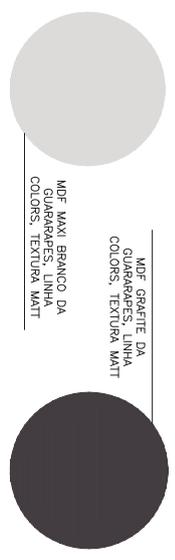
• Perspectiva - Det. 08
escala: 1:20



• Vista Frontal - Det. 09
escala: 1:20



• Planta Baixa - Det. 09
escala: 1:20



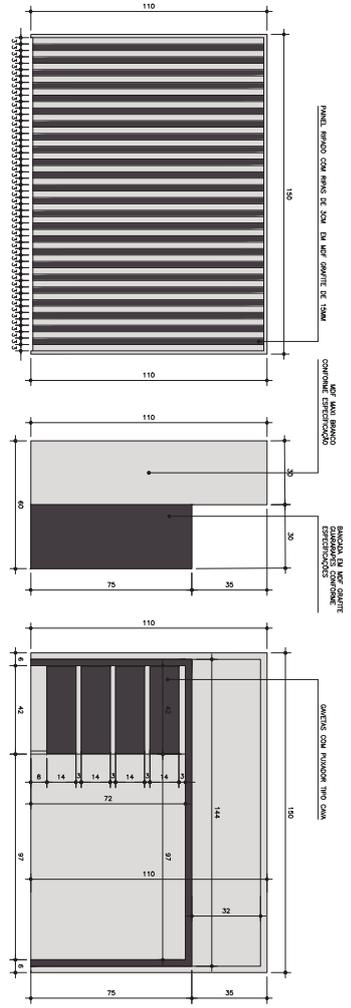
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANTIDADE
GUARDA VOLUMES	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	01
PRANÇAS	MAXI BRANCO-VER ESPEC.	03

COORDENADOR: Assisio Nascimento
FISPON: Fátima Pereira Neves

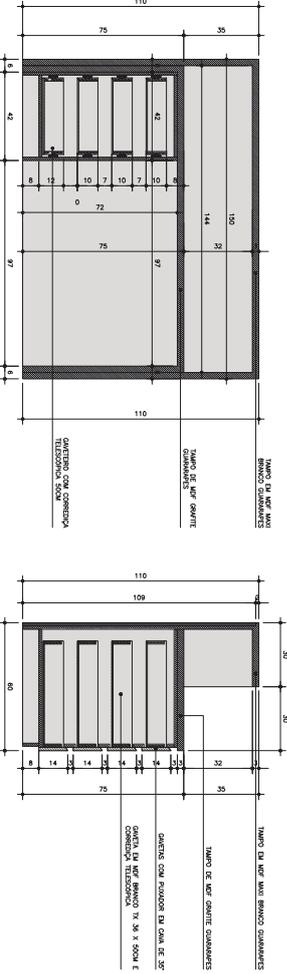


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
PROJETO DE AMBIENTÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Título de Projeto: Distribuição dos Móveis

FUNDAMENTOS:
ASSISTENTE TÉCNICO: ASSISIO NASCIMENTO
DATA: ADO 2022

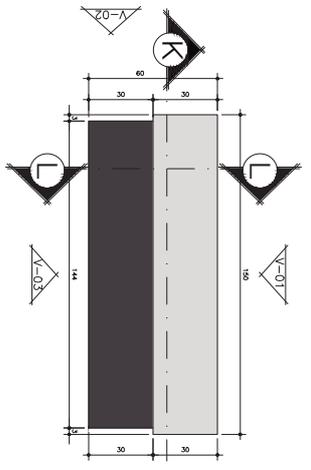
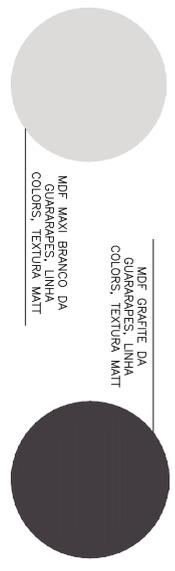


• Vista 01, 02 e 03 - Det.07
escala: 1:20

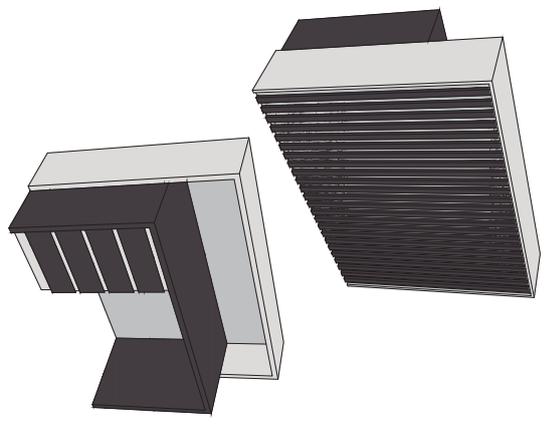


• Corte KK e LL - Det.07
escala: 1:20

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS			
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANT.	OBS.
BRANCO DE ATENDIMENTO	MAXI BRANCO-VÉR ESPEC.	01	PRIMEIRO PRANCO FRONTAL EM MDF GRAFITE
CANTEIRO	BRANCO TX-VÉR ESPEC.	01	FRONTE DAS COLUNAS EM MDF GRAFITE



• Planta Baixa - Det. 07
escala: 1:20



• Perspectiva - Det. 07
escala: 1:20

COORDENADOR: Adriano Nascimento
RESPONSÁVEL: Felipe Pereira Neves

PROCESSO DE SELEÇÃO: **GRUPO DE PROJETO:** **UNIVERSIDADE:** **PROJETO:** **PROJETO:**

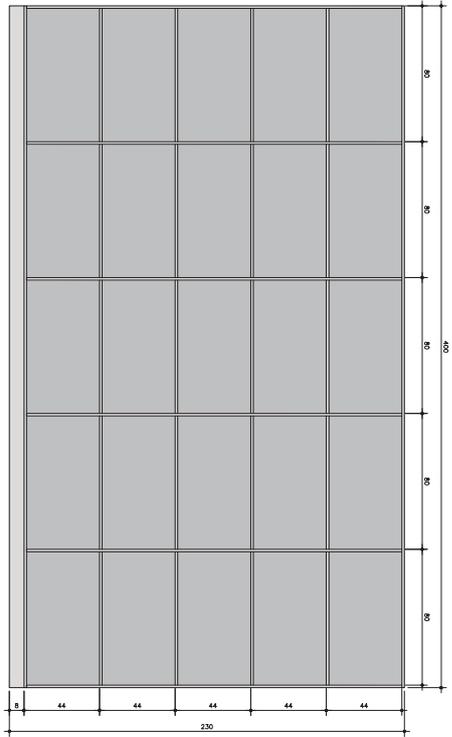
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
PROJETO DE AMBIENTÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

Título de Projeto: **ASSEMBLEIA DE MOBILÍARIOS**
Distribuição dos Móveis

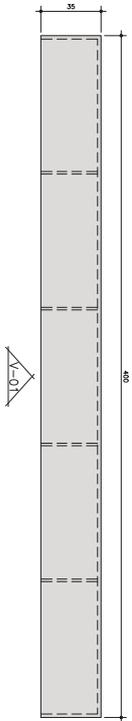
FUNDAMENTOS:
ASSEMBLEIA DE MOBILÍARIOS

DATA: **08**
17/01/2022

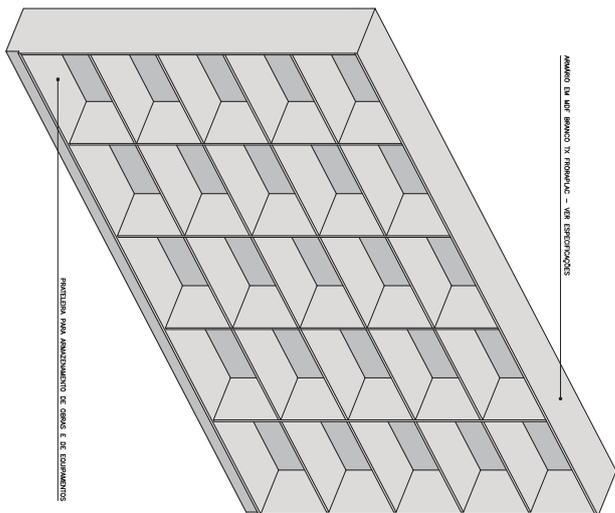
INTERIORES



• Vista Frontal - Det. 13
escala: 1/25



• Planta Baixa - Det. 13
escala: 1/25



• Perspectiva - Det. 13
sem escala



MOF BRANCO NATURAL TX
DA FLORESTA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS		
MOBILIÁRIO	MATERIAL	QUANTIDADE
ARMAZÉM RESERVA TÉCNICA	BRANCO TX - 1ER ESPEC.	01

COORDENADOR:
Antonio Nascimento
Fábio Feres Pereira Neves

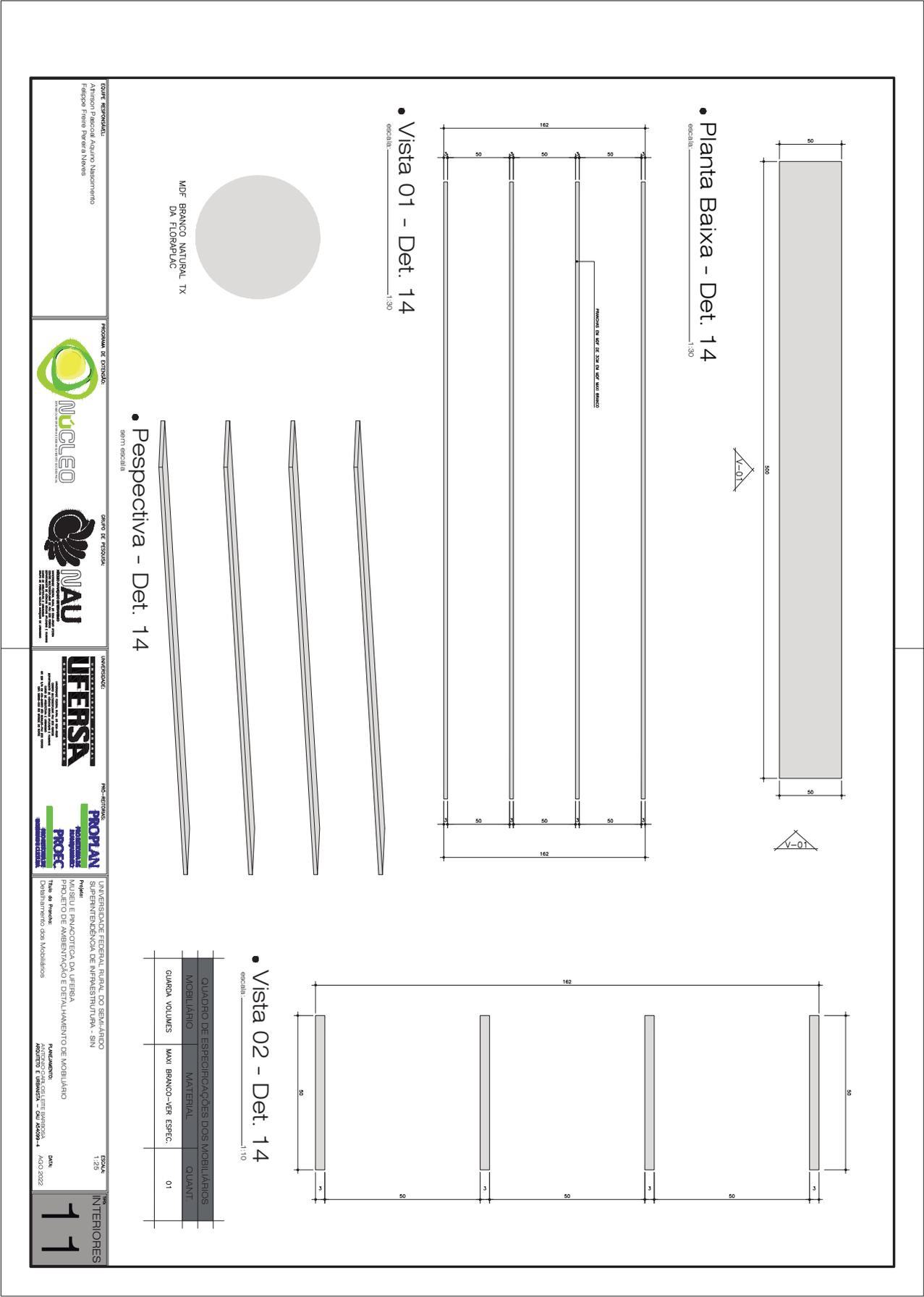


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMAHRADO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
MUSEU E PINACOTECA DA UFERSA
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Título de Projeto:
Distribuição dos Móveis

FUNDAMENTO:
ANEXO C ANEXO E DO RDC 11
ANEXO D ANEXO F DO RDC 11

ESCALA:
1/25
INTERIORES
10

DATA:
AOD 2022



COORDENADOR:
 Adriano Nascimento
 Responsável Projeto: Pereira Neves

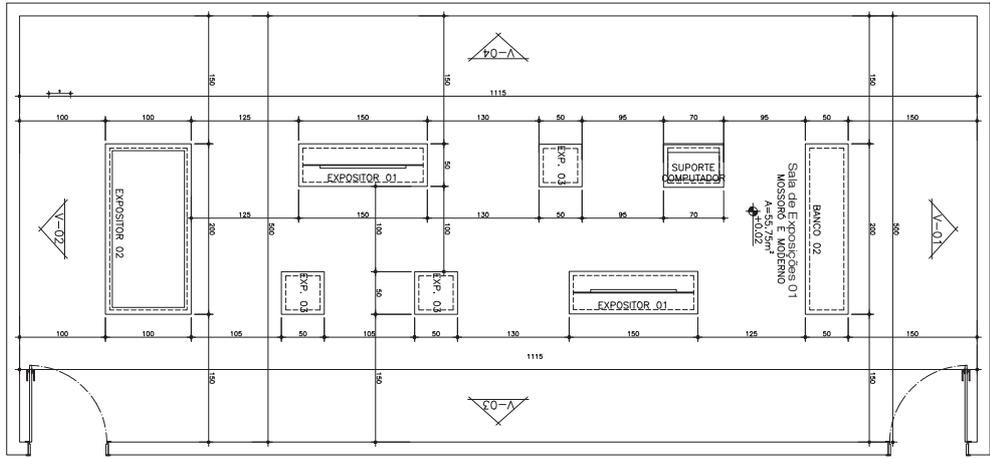


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
 MUSEU E PINACOTECA DA UFRS
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
 Título de Projeto: Distribuição dos Móveis

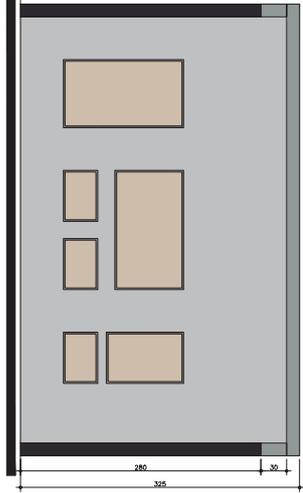
FUNDADOR:
 ASSOCIAÇÃO CARANÁ - FINE ARTS MOSSORÓ
 ASSOCIAÇÃO CARANÁ - FINE ARTS MOSSORÓ

DATA: ADO 2022

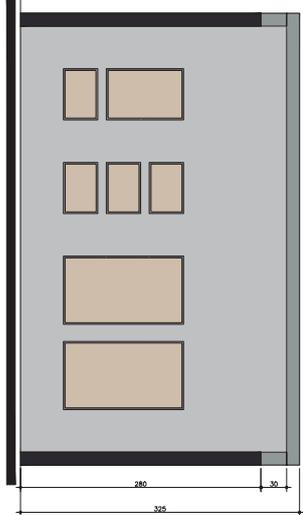




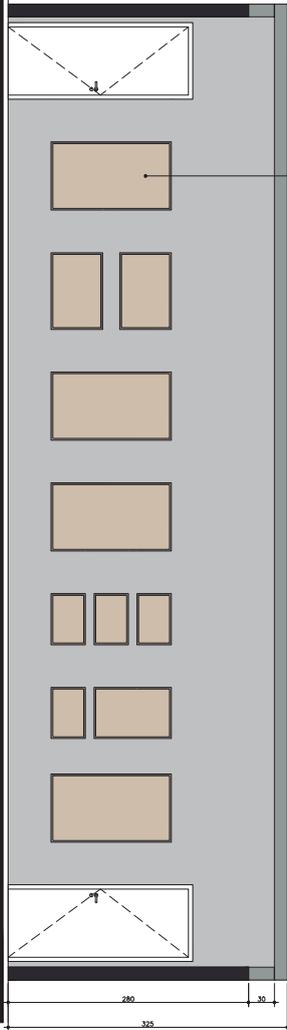
• Sala de Exposição 01
escala 1:50



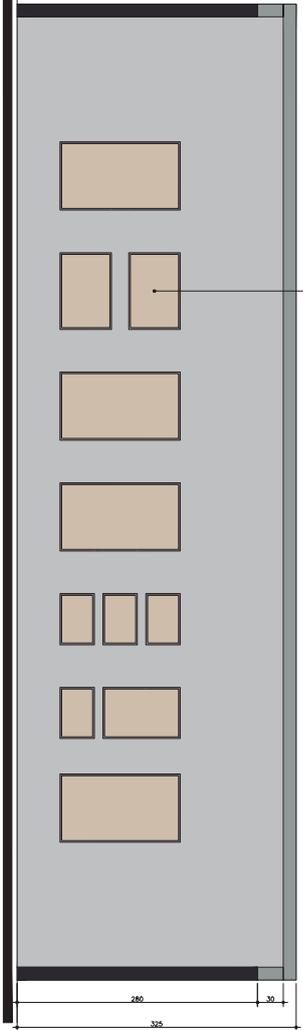
• Vista 01
escala 1:50



• Vista 02
escala 1:50

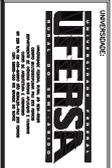


• Vista 03
escala 1:50



• Vista 04
escala 1:50

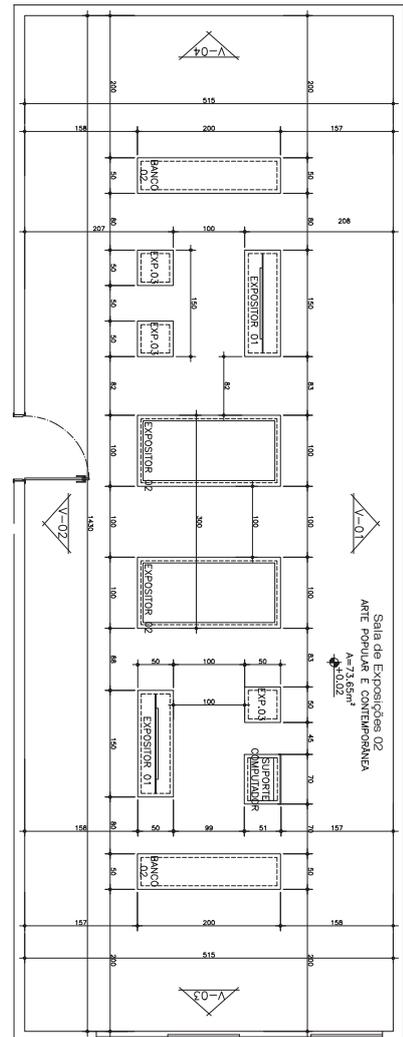
COORDENADORIA:
Associação Museu Ufersa
Fábio Pereira Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
MUSEU E PINACOTECA DA UFRS
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
Planta Base e Vista Sala de Exposição 01

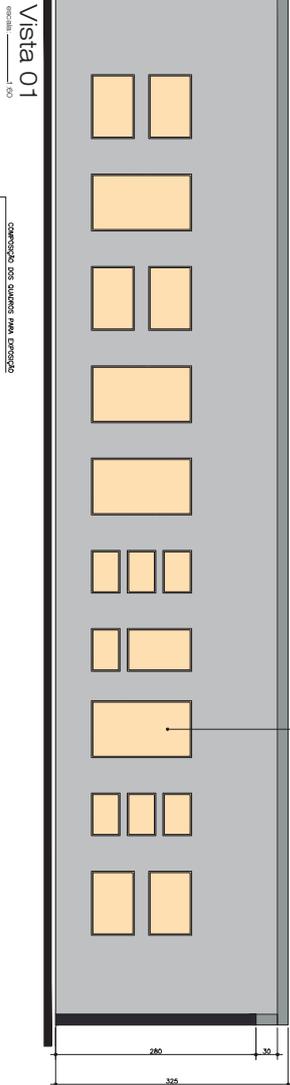
FUNDADOR:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MOSSORÓ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MOSSORÓ

ESCALA: 1:50
DATA: ADO 2022

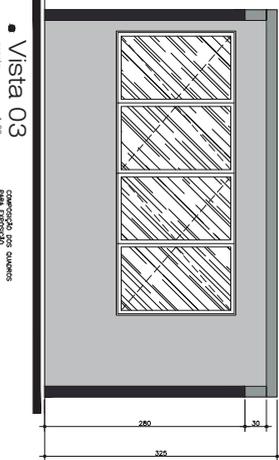


• Sala de Exposição 02

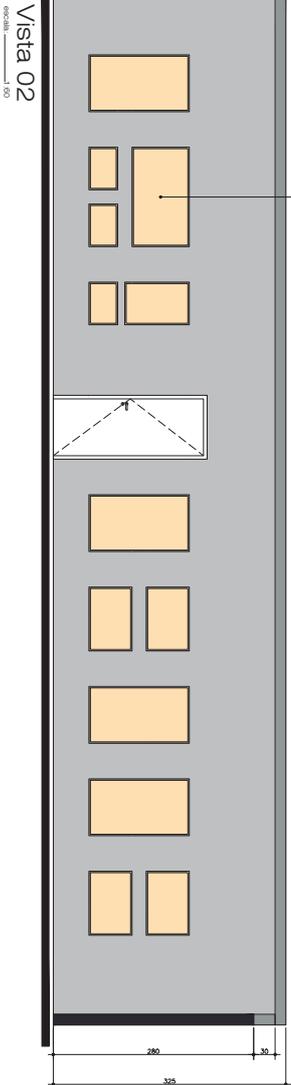
• Vista 01



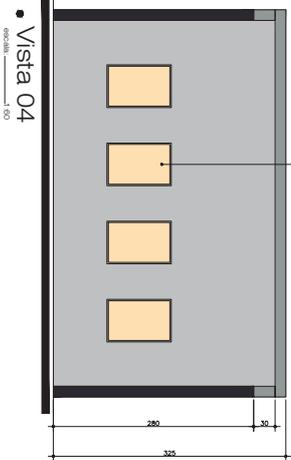
• Vista 03



• Vista 02



• Vista 04

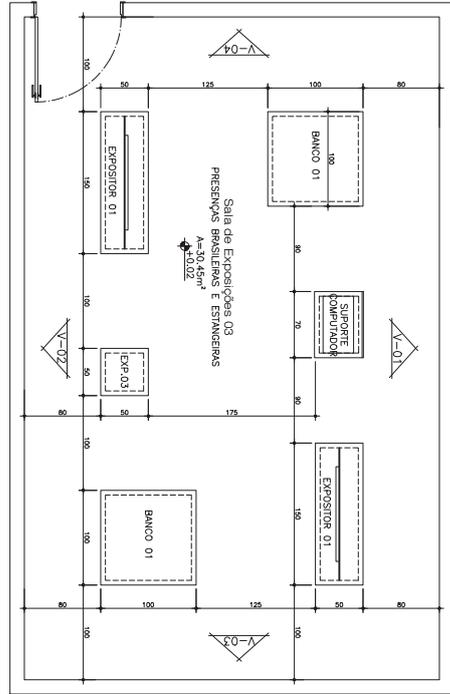


COORDENADOR: Assessor Administrativo
Fátima Fátima Pereira Neves

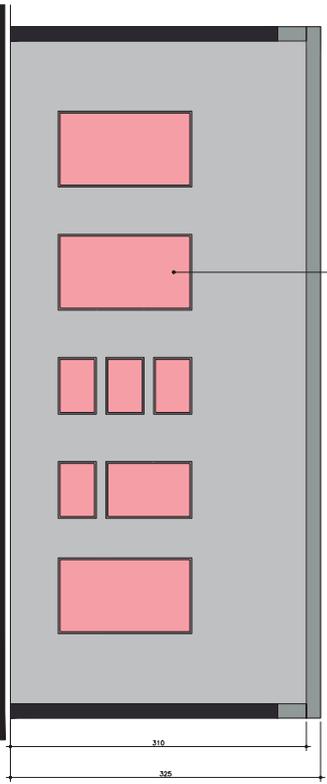


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMA-RIO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
MUSEU E PINACOTECA DA UFRS
PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO

FUNDAMENTOS:
ARQUITETO CARLOS ALBERTO DE MOURA
ARQUITETA MARILYN DE MOURA
AOD 2022

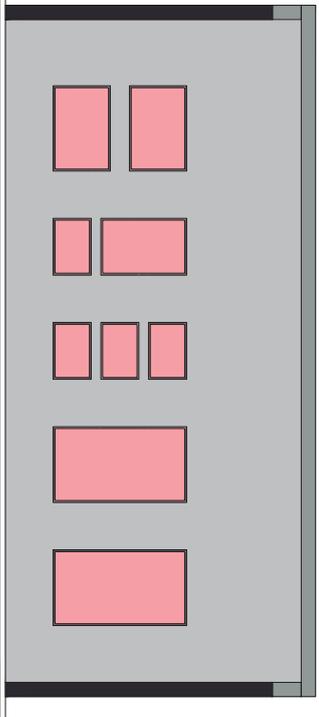


• Sala de Exposição 03
 escala 1:40

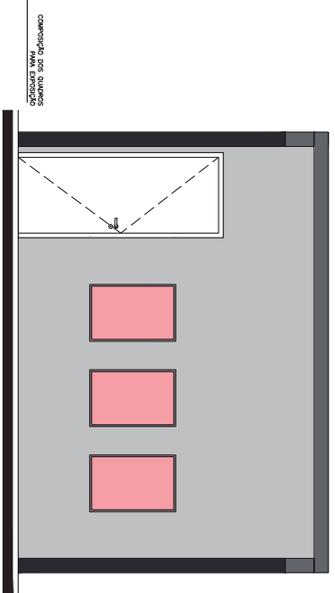


• Vista 01
 escala 1:40

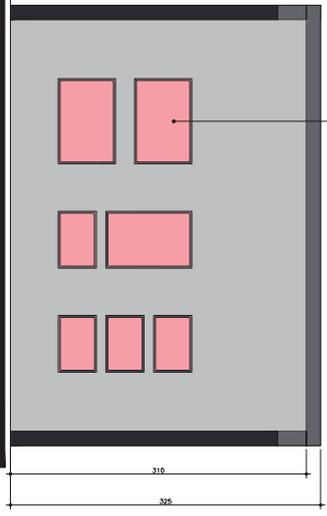
COORDENADOR: Assisio Nascimento
 Responsável Projeto: Pereira Neves



• Vista 02
 escala 1:40



• Vista 04
 escala 1:40



• Vista 03
 escala 1:40



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
 SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
 MUSEU E PINACOTECA DA UFRSA
 PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
 Título do Projeto: Museu e Pinacoteca da UFRSA
 Assessoria: Assisio Nascimento
 Data: ADO 2022



• Sala de Exposição 04

• Vista 03

• Vista 01

• Vista 02

• Vista 04

COORDENADOR: Augusto Nascimento
 RESPONSÁVEL: Fabiano Pereira Neves



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SIN
 PROJETO DE AMBIENTação E DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO
 Título de Projeto: PAVILÃO DE VISITA SALA DE EXPOSIÇÃO 04

FUNDAMENTOS:
 ASSINADO E CARIMBADO EM 02/05/2022
 DATA: 02/05/2022



Emitido em 08/12/2022

RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 5/2022 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 10:51)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**,
tipo: **RELATÓRIO CONCLUSIVO**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **9c5bb1efa0**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

Processo nº:

Interessado: REITORIA

Assunto: Consulta sobre criação do MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ

DESPACHO

Trata-se a presente consulta sobre a proposta de criação do MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ, tramitada sob o processo n. 23091.019832/2022-63.

Para a criação do MUPIM, foi designada uma comissão, cujas portarias se encontram em anexo, que apresentaram um relatório final.

Em síntese, esta unidade contará com duas estruturas:

I - O acervo da Esam – Ufersa, onde constará de fotografias, documentos em vídeos, reportagens, recortes de jornais, documentos históricos e alguns objetos como placas, troféus, livro de ouro, livros de atas que dão conta da criação e dos primeiros anos da instituição, no que concerne a sua diretoria, corpo docente, discente e técnico administrativo, conforme consta no anexo II do Relatório Final.

II - A Coleção de Arte Isaura Amélia - constará de 1111 obras de arte, principalmente pinturas, esculturas, objetos adquiridos por doação e por compra, ao longo dos últimos 30 anos, representativos das artes plásticas do Rio Grande do Norte. Cobrem todo o século XX e incorpora a produção do início do século XXI. A coleção será cedida à UFERSA em comodato. A coleção está inventariada, fotografada, catalogada e o rol das obras está descrito no anexo III do Relatório Final.

Neste sentido, vislumbrando que tipo de estrutura pode ser criada para albergar o MUPIM, identificamos que, a princípio, ele pode ser criado como um órgão suplementar da Reitoria, estabelecido no art. 135 do Regimento:

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES**

Art. 135. Órgãos Suplementares são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 136. A criação de Órgãos Suplementares será proposta pela Reitoria ao Consuni, mediante parecer favorável do Consad.

Parágrafo único. A proposta de criação do Órgão Suplementar deverá vir acompanhada de justificativa de sua criação e minuta de Resolução disciplinando seu funcionamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

Por outro lado, o acervo das obras de arte da ex Professora da UFERSA, Isaura Rosado, que serão cedidas À UFERSA, teve como proposta da mesma, em serem formalizadas através de um contrato de comodato, cuja minuta será apresentada a esta Procuradoria após a aprovação da criação do MUPIM.

Neste sentido, vid. o que disciplina o Código Civil sobre o tema:

Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.

Ante o exposto, solicito que esta Ilustre Procuradoria Federal esclareça se está condizente com o Regimento da UFERSA a criação do MUPIM como um órgão suplementar da Reitoria, bem como se a entrega das obras de arte da ex Professora Isaura Rosado pode ser instrumentalizada através de um contrato de comodato.

Desde já, elevamos os votos de estima e consideração, aguardando pelo pronunciamento desta Procuradoria Federal.

Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2022.

Rodrigo de Almeida Leite
Assessor Especial da Reitoria



Emitido em 08/12/2022

DESPACHO N° 5909/2022 - ASEP (11.01.14)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 12:25)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5909**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/12/2022** e o código de verificação: **87222865bb**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP
59.625-900.

PARECER nº 00426/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.019832/2022-47

INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

ASSUNTOS: CONSULTA SOBRE CRIAÇÃO DO MUPIM - MEMORIAL UFERSA PINACOTECA MOSSORÓ.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. CONSULTA. GABINETE DE REITORIA. LEGALIDADE. CRIAÇÃO. ÓRGÃO SUPLEMENTAR. MUPIM. REGIMENTO INTERNO. ESTATUTO. DOAÇÃO. CONTRATO DE COMODATO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de procedimento administrativo relativo à consulta promovida pelo Gabinete da Reitoria acerca da legalidade da criação do MUPIM - Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoró, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **08.12.2022**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

Sequência 1

(a) consta a consulta ventilada nestes autos;

Sequência 2

(b) à fl. 0, consta capa do processo administrativo nº 23091.019832/2022-63;

(c) às fls. 01/02, consta Portaria nº 739, de 25 de novembro de 2022; à fl. 03, consta Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022; à fl. 04, consta Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022;

(d) às fls. 06/23, consta relatório das atividades desenvolvidas pela comissão de implantação do MUPIM - Memorial Ufersa Pinacoteca Mossoró;

Sequência 3

(e) às fls. 24/29, consta continuação do relatório da comissão;

(f) às fls. 30/48, consta acervo que será doado ao museu;

Sequência 4

(g) às fls. 49/98, consta continuação do relatório da comissão;

Sequência 5

(h) às fls. 99/128, consta continuação do acervo que será doado ao museu;

(i) às fls. 129/146, consta relatório técnico profissionais PF.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Na consulta em apreço apenas há a pretensão de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes ou, conforme o caso, **dirimir dúvida acerca da legalidade da criação do MUPIM - Memorial UFERSA Pinacoteca Mossoró**, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta promovida, nesses termos:

[...]

Ante o exposto, solicito que esta Ilustre Procuradoria Federal esclareça se está condizente com o Regimento da UFERSA a criação do MUPIM como um órgão suplementar da Reitoria, bem como se a entrega das obras de arte da ex Professora Isaura Rosado pode ser instrumentalizada através de um contrato de comodato.

7. Primeiramente, tratando do primeiro ponto da consulta, sobre a possibilidade de criar o MUPIM, precisamente como um órgão suplementar da Reitoria, cabe aqui destacar os seguintes dispositivos:

Regimento Interno

Art. 135. **Órgãos Suplementares** são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, **que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.**

Art. 136. **A criação de Órgãos Suplementares será proposta pela Reitoria ao Consuni**, mediante parecer favorável do Consad.

Parágrafo único. A proposta de criação do Órgão Suplementar deverá vir acompanhada de justificativa de sua criação e minuta de Resolução disciplinando seu funcionamento.

Estatuto

Art. 50. Órgãos Suplementares são aqueles de caráter geral, vinculados à Reitoria, que não têm lotação própria de pessoal docente do Magistério Superior e servem de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão.

§ 1º. Os Órgãos Suplementares, regulamentados no Regimento, **têm seu funcionamento disciplinado em Resoluções próprias**, aprovadas pelo CONSUNI.

§ 2º. **Os Gestores dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria são designados pelo Reitor.**

8. A constituição de órgão suplementar, precisamente destinada à criação Museu na UFERSA, é plenamente possível, pois se trata de prática nas universidades públicas, conforme pode ser visto na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

PORTARIA/UEPB/GR/0441/2017^[4.1]

Art. 86 - Os Órgãos da Administração Suplementar de caráter executivo destinados à prestação de serviços de natureza técnica, cultural, assistencial, vinculados à Reitoria, com funcionamento definidos no Regimento Geral ou em regimento próprio, são os seguintes:

I - Diretoria de Museu;

II - Diretoria de Creche;

III - Diretoria de órgão de comunicação.

Estatuto da UFRJ^[4.2]

Art. 55. Com a categoria de Centro Universitário, fica instituído o Fórum de Ciência e Cultura, composto pelos seguintes órgãos suplementares:

I – Museu Nacional;

[...]

VII – Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural;

[...]

Regimento Geral da UFPR^[4.3]

Art. 6º Os órgãos suplementares são os seguintes:

[...]

IX- Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá;

Estatuto da UFAM^[4.4]

Art. 8º - Além das unidades previstas no artigo 6º e, secundando-lhes as atividades, haverá na Universidade campi avançados e os seguintes órgãos suplementares:

[...]

XII. Museu Amazônico.

9. Portanto, fica mais do que evidente a possibilidade de criação do órgão suplementar para gerir o MUPIM. Aliás, a iniciativa é digna de elogios, porquanto resguarda a cultura local e, claro, prestigia a comunidade acadêmica com obras de considerável relevo artístico-cultural. Agora, quanto ao segundo questionamento, sobre a possibilidade da realização de contrato de comodato, não há o que discutir, porquanto representa um empréstimo, necessariamente gratuito, de coisas não fungíveis, que comporá o acervo do MUPIM, basicamente se trata de empréstimo de obras. Nesse ponto, cumpre destacar o artigo 579 do Código Civil: "**O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto**". Desse modo, por se tratar de obras de arte, não sendo possível a sua substituição por outras no mercado, demonstrando que são bens não fungíveis, a celebração do contrato de comodato é imprescindível para a constituição do acervo do Museu. Contudo, isso representa alguns encargos à UFERSA, todos devidamente compreensíveis diante dos objetivos pretendidos pela instituição, como bem destacam os seguintes dispositivos do Código Civil:

Art. 580. Os tutores, curadores e em geral todos os administradores de bens alheios **não poderão dar em comodato**, sem autorização especial, **os bens confiados à sua guarda.**

Art. 581. Se o comodato não tiver prazo convencional, **presumir-se-lhe-á o necessário para o uso concedido**; não podendo o comodante, salvo necessidade imprevista e urgente, reconhecida

pelo juiz, suspender o uso e gozo da coisa emprestada, antes de findo o prazo convencional, ou o que se determine pelo uso outorgado.

Art. 582. O comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos. O comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante.

Art. 583. Se, correndo risco o objeto do comodato juntamente com outros do comodatário, antepuser este a salvação dos seus abandonando o do comodante, responderá pelo dano ocorrido, ainda que se possa atribuir a caso fortuito, ou força maior.

Art. 584. O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.

Art. 585. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa, ficarão solidariamente responsáveis para com o comodante.

10. Esses cuidados, evidentemente, decorrem da natureza infungível da coisa dada em comodato e, sobretudo, em função do seu valor artístico-cultural. Por fim, vale destacar que não consta nos autos a Minuta do Contrato de Comodato, de maneira que, posteriormente, será analisada pela PF/UFERSA.

3. CONCLUSÃO.

11. Ante o exposto, conclui-se ^[5] pela possibilidade de criação do órgão suplementar para gerir o MUPIM e a formalização de contrato de comodato relativo às obras do acervo do museu.

12. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[...]

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] Disponível em: <https://uepb.edu.br/download/portaria-gr-0441-2017-estatuto-da-uepb/?wpdmdl=46778&refresh=6399acede89881671015661>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.2] Disponível em: <https://ufrj.br/aceso-a-informacao/institucional/estatuto/>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.3] Disponível em: <http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Reg-Geral-da-UFPR-atualizado.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[4.4] Disponível em: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/996/1/ESTATUTO%20DA%20UFAM.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091019832202247 e da chave de acesso dd9cf1dc



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1057508878 e chave de acesso dd9cf1dc no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 16-12-2022 12:20. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



Emitido em 19/12/2022

PARECER Nº 763/2022 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 11:14)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **763**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **19/12/2022** e o código de verificação: **3548920357**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo nº: 23091.019832/2022-63

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DA PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA – PIM

Consoante determinação do Parágrafo único do art. 136 do Regimento da UFERSA, passa-se a expor a justificativa para criação da PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA – PIM como órgão suplementar da Universidade, vinculado à Reitoria.

I - A UFERSA

A UFERSA se inscreve como importante pólo de ensino superior no Estado do Rio Grande do Norte, assim sendo, não pode estar limitada às fronteiras do Ensino da graduação e da pós graduação, deve ser também o *locus* irradiador de estudos referentes ao meio físico e etnográfico - aqui, sublinhamos o cultural - da região onde está sediada, lançando à posteridade um presente pleno de características que detém o contorno próprio de determinadas populações, embora nunca esquecendo o valor universal neles contidos.

Tendo em vista o tempo de existência da UFERSA, continuadora da ESAM, que se destacou nacionalmente como centro de pesquisas de temas vinculados ao Semiárido - só para nos determos em um exemplo - vejamos o caso da Coleção Mossoroense, publicada pela Fundação Guimarães Duque, que se constitui no maior acervo do país de temas relacionados ao bioma e aos aspectos etnográficos dessa importante região geográfica do Brasil.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

II - O MEMORIAL

Se de um lado se faz necessário a criação de um Memorial para preservar e mostrar tudo o que diz respeito a essa e a outras histórias, na medida em que a história da coleção Mossoroense já integra o patrimônio material e imaterial, não apenas da segunda cidade do Estado, mas também no que concerne à região Nordeste e ao Brasil, essa história ultrapassa os atos oficiais, seus professores e também encontra eco no movimento estudantil que empresta uma dinâmica específica à comunidade esamiana.

Nossa ideia é que o Memorial da UFRSA venha deter uma dinâmica possibilitadora de fazer saber às gerações futuras o sucedido na cidade de Mossoró. Assim sendo, é necessário que o Memorial funcione como lugar de pesquisas contemporâneas, imprimindo uma espécie de grande acervo de dados primários, para a serventia de quem tem zelo pela memória de um lugar, de uma região, de um povo.

III - A PINACOTECA

Esse aspecto da história vitoriosa com a cultura, especificamente com as letras, (Coleção Mossoroense), projeta e desenha no presente, uma outra e nova história que também já nasce vitoriosa, agora com as cores, com as tintas, com o desenho e com as esculturas, enfim, com as artes visuais: a Pinacoteca.

O impulso criativo do ser humano que registrou na pedra o cotidiano e indica um tempo da inteligência primitiva, fala de como os nossos antepassados viveram, que animais caçaram, que utensílios criaram, que instrumentos usaram, permitindo inferências, análises e compreensão em nossos dias de povos cujas “lembranças” persistem, gravados em imensos painéis e galerias de pedra.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

A força de todo trabalho poético seja em qualquer manifestação de arte, poesia, literatura, escultura, música, traz em si uma força que escapa do seu autor para permitir outras visões e interpretações. Cria uma pluralidade de significados que não são controlados pelo próprio autor, traz também uma carga histórica da sociedade brasileira que ultrapassa as intenções do artista, ultrapassando o próprio criador.

Uma pinacoteca em sua missão de preservar a história pictórica de um determinado povo ou região, concomitantemente se constitui um ambiente de contemplação estética permitindo o aplauso aos que produzem, instigando o surgimento de novas vocações artísticas e, até mesmo, torna mais humano os indivíduos, ao tocar a sensibilidade de cada um.

IV - COMO SURGE

Foi o zelo do nosso corpo administrativo, de muitos professores e de ex-professores que nos conferiu o privilégio de um acervo extenso e bem conservado. É pelas mãos e ações de professores, ex-professores, servidores abnegados, que nascem essas duas iniciativas: a PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA MOSSORO – PIM.

V - IMPORTÂNCIA

E qual seria a importância de se fundar uma Pinacoteca no campus central da UFERSA Mossoró? Aqui propomos, com um vasto acervo que contempla todos os estilos da história das artes visuais de Mossoró, do Rio Grande do Norte e do Brasil. Terá como vetor principal uma sequência didática numa unidade que possibilita ao expectador-visitante, uma noção de totalidade do fenômeno artístico visual no país. Entretanto, não se limitará a essa linha temporal de nomes e formas, mas contemplará a História das Artes Visuais na cidade de Mossoró, desde os primórdios no século XIX, com o xilógrafo João da Escóssia, passando pelo fotógrafo Manuelito, alcançando a



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORA
PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

artista plástica Marieta Lima e ancorando nos modernos e contemporâneos artistas. Trabalho importante e pioneiro que dá os primeiros passos na sistematização.

Sendo um aparelho cultural de responsabilidade da Universidade a Pinacoteca além de suas funções de intermediação cultural/estética deverá promover no corpo de suas ações o princípio que rege as instituições de ensino superior, o tripé ensino, pesquisa e extensão. Com o intuito de também responder a demandas específicas da dinâmica acadêmica, atividades didáticas, investigativas e extensionistas podem ser desenvolvidas tomando como base a valorização do acervo- coleções. Assim, o envolvimento de projetos de pesquisa, a realização de atividades associadas a disciplinas e estágios acadêmicos, a elaboração de cursos voltados para público interno e externo fazem com que esse espaço cultural seja de extrema relevância para o fortalecimento institucional e de seu entorno.

VI - ORIGINAL

Na verdade, não estamos falando de uma proposta nem original nem inovadora, apenas seguimos os passos de muitas instituições universitárias, como da Universidade Federal do Ceará que em seu museu de arte expõem os criadores cearenses das artes plásticas: Chico da Silva, Bandeira e Aldemir Martins. Podemos dizer que é a UNIFOR, a detentora do melhor acervo de artes visuais do Nordeste, a coleção Edson Queiros e os seus tantos portinarris, alejadinhos e frans post.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte que além do Museu Câmara Cascudo é proprietária de uma excelente coleção de arte cujas obras se alternam na Galeria Conviv'art, é um exemplo bem próximo de nós e que deve ser imitado.

A Pinacoteca da Universidade de Alagoas, agora em restauração e da Universidade Federal da Paraíba são baluartes do registro memorial da arte e dos costumes dos nordestinos. No sul do país, destacamos ainda a Pinacoteca da Universidade Federal



do Rio Grande do Sul, Barão de Santo Ângelo que em 1909 já importava modelos clássicos da Europa.

Com isso estamos reafirmando que seguimos passos e estratégias comuns às universidades federais. Muitas destas iniciativas surgem, como está surgindo a da UFRS, a partir de empréstimos, doações, comodatos de pessoas ligadas de algum modo à própria instituição, como é o caso da nossa ex professora e gestora cultural Isaura Amélia.

É bem verdade que a UERN já conta com um razoável acervo do artista mossoroense José Gurgel, inclusive patrono do espaço que funciona na própria Reitoria. No entanto, nada comparável a essa Pinacoteca que propomos. Ela já nasce grande, com um acervo que ultrapassa os 1.000 itens e vem acrescentar não somente valor do ponto de vista artístico à cidade de Mossoró, que ainda não dispõem de um Museu de Artes, mas organizará o que de beleza a cidade produziu desde o século passado até os dias atuais. Com certeza será mais um ponto de confluência para os que amam o conhecimento e a arte.

É bom lembrar que a Pinacoteca da UFRS será um dos grandes acervos das artes visuais do estado do Rio Grande do Norte, igualando-se em tamanho, em itens, à Pinacoteca do Estado, instalada no Palácio da Potengi em Natal.

Organizar e sistematizar um acervo tendo em vista uma concepção de História da Arte como uma forma de conhecimento, guarda similitude com a ciência e a mitologia. Estamos falando do lugar para colecionar e compreender como funcionam as artes plásticas em determinada época. Desse modo, o acervo possibilita ao expectador-visitante estabelecer relações entre os diversos domínios que compõem a cultura do Brasil, do Nordeste e da cidade de Mossoró.

Em assim sendo, o singular na arte chamada local torna-se plural, elevando as micro estruturas representadas em uma tela a um registro universal.

Eis a importância da UFRS deter no seu Campus Central uma comarca da arte, com



a beleza valorizada e a criatividade demonstrada, sob a guarda de um corpo de funcionários, alunos e excelsos professores.

Não se faz ciência sem evoluir, sem progredir. Já a arte, se desdobra, em escolas, estilos e técnicas... e é isso que será mostrado na PINACOTECA E MEMORIAL UFERSA MOSSORÓ – PIM.

Mossoró-RN, 01 de março de 2023


ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022



Emitido em 02/03/2023

JUSTIFICATIVA Nº 11/2023 - ASEP (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 14:27)

RODRIGO DE ALMEIDA LEITE

ASSESSOR ESPECIAL

UFERSA (11.00)

Matrícula: ###069#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**,
tipo: **JUSTIFICATIVA**, data de emissão: **02/03/2023** e o código de verificação: **7d6eb66e99**